SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 25 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2315

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 761/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.307.578/0001-60
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria previdenciária para análise da concessão de benefícios junto ao Fundo Municipal de Previdência (PREVIBAI), a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 25/03/2019, com vencimento para o dia 24/03/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DO REAJUSTE DE PREÇOS: Em conformidade a porcentagem acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) no período dos últimos 12 (doze) meses de Março/2018 até Fevereiro/2019 passando de R$ 4.847,62 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete Reais e sessenta e dois Centavos), por mês, para R$ 5.036,19 (cinco mil e trinta e seis Reais e dezenove Centavos), perfazendo um total de R$ 60.434,28 (sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro Reais e vinte e oito Centavos).
Dotação Orçamentaria.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Elnir Jurema da Silva Moreira – Sócia - Proprietária
CPF: 250.781.279-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2144250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.625/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069237/2018
CARTA CONVITE Nº 007/2018
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA - MEI – Contratada.
CNPJ: 11.576.861/0001-39
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de Serviços de mão de obra visando à manutenção preventiva e corretiva das Ferramentas/Equipamentos motorizados (motosserras, roçadeiras e outros) e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme descrito no termo de referência Anexo I deste edital.
DO PRAZO: 04 (quatro) meses a partir de 25/03/2019, com vencimento para o dia 23/07/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Benz Móveis.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças Jardins.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Gilberto de Oliveira – Administrador
CPF: 812.893.839-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8052424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.896/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
Processo Administrativo nº 75862/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
MTC RECUPERA-DATA RECOVERY LTDA – ME– Contratada.
CNPJ nº 18.854.495/0001-81
OBJETO: Recuperação de dados de discos infectados por ransomware, em decorrência de ataque cibernético incidente os servidores da prefeitura de Amambai, a urgência das contratação se justifica pelo fato de todos os arquivos da rede de computadores foram criptografados por meio do referido ataque, fator que obsta a realização de trabalhos essenciais e corriqueiros de diversos órgãos públicos, tais como: Procuradoria Geral do município, Departamento de licitação, setor de Recursos Humanos e Secretaria de Gestão.
Valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: art. 24, VI, Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE REC. HUMANOS E ADM PREVIDENCIARIA
Local e Data: Amambai - MS, Em 21 de Março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RAFAEL MARRA GOUVEA
CPF nº 319.441.738,03

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A13A59F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa MTC RECUPERA-DATA RECOVERY LTDA – ME, com CNPJ nº 18.854.495/0001-81, Rua Copacabana, 457 – conj. 162 anexo B, CEP 02.461-000 – SANTANA – SP, neste ato representado pelo SR. Rafael Marra Gouvea, CPF 319.441.738-03 e CIRG nº 34.869.673 SSP/SP.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Recuperação de dados de discos infectados por ransomware, em decorrência de ataque cibernético incidente os servidores da prefeitura de Amambai, a urgência das contratação se justifica pelo fato de todos os arquivos da rede de computadores foram criptografados por meio do referido ataque, fator que obsta a realização de trabalhos essenciais e corriqueiros de diversos órgãos públicos, tais como: Procuradoria Geral do município, Departamento de licitação, setor de Recursos Humanos e Secretaria de Gestão, onde serão utilizados recursos próprios do Município de forma imediata.
VALOR ESTIMADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO: Imediato.
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE REC. HUMANOS E ADM PREVIDENCIARIA
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai – MS, 21 de Março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:570B05E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N° 005-A/2019 REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS DE ACORDO COM EDITAL N° 004/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, XVIII da Lei Orgânica do Município de Amambai e;
CONSIDERANDO a premente necessidade de contratação de médicos (pediatra e clínico geral) para atender a demanda em Saúde no Município e;
CONSIDERANDO que o Sistema Operacional do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai está sendo restabelecido, **TORNA PÚBLICO:**
I – O cronograma do processo seletivo simplificado constante no Anexo I do Edital n° 004/2019 fica alterado com as seguintes datas para realização das atividades:

• Inscrição e entrega de currículos: 28 a 29 de março de 2019;
• Análise dos currículos: 02 a 03 de abril de 2019;
• Publicação do resultado: 08 de abril de 2019;
• Prazo para interposição de recursos: 11 a 12 de abril de 2019;
• Resultado dos recursos e homologação do processo: 18 de abril de 2019.

II - Solicita-se que os candidatos acompanhem as demais publicações no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul pelo site http://www.assomasul.org.br.

Amambai, 22 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:25481C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.629/2.019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP 009/19 - CAMPANHA PUBLICITARIA IPTU

> ‘‘Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Campanha Incentivadora e Publicitária para arrecadação do Tributo Municipal: IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – consistente na aquisição e doação de prêmios e na realização de anúncios publicitários em geral, e dá outras providências.’’

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 07/03/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 2.601/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 2.618/2018 (Lei Orçamentária Anual) a promover a campanha incentivadora e publicitária, objetivando o recolhimento à vista e também de forma parcelada, por parte dos contribuintes municipais, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, correspondente ao exercício de 2019, bem como dos valores inscritos em Dívida Ativa Tributária Municipal.

Art. 2º. A Campanha a que se refere o artigo 1º consistirá em campanha publicitária em mídia escrita e/ou falada, bem como em campanha incentivadora consistente na doação, sob a forma de premiação, de bens móveis ou imóveis de propriedade do Município, mediante utilização de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento Anual.

§1º. Para o atendimento da premiação de bens móveis ou imóveis da Campanha de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará das dotações específicas para a aquisição dos bens, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, cujo valor total não ultrapassará o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), respeitadas as exigências legais.

§2º. Para a campanha publicitária, o Poder Executivo utilizará recursos decorrentes de dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. A campanha, a data e as formas de premiação serão regulamentadas por Edital expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D985A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 162/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2.019
DECLARA A VACÂNCIA DO EMPREGO PÚBLICO DA SERVIDORA MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a VACÂNCIA do emprego público abaixo especificado, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, a partir da data mencionada no quadro:

MAT.	DV	SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	CPF	Vacância
1109	6	Maria Ezaltina Montania Paes da Silva	Professor I (MAG-1)	945.266.561-00	28/02/19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 28/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8466F5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 156/2019 DE 20 DE MARÇO 2019 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE ELENALDO DUCA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote n° 12 e 13 da quadra 08, Vila Cassiano Marcelo, matricula 14.913, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elenaldo Duca Lima, conforme processo protocolado sob o nº 75.702/2019 de 14/03/2019 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de março 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 156/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote n° 12 e 13 da quadra 08, Vila Cassiano Marcelo, matricula 14.913, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elenaldo Duca Lima, que passam a serem denominados lotes 12 e 13-A e 12 e 13-B.

Área Total: 435,00 m² (Quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Rosilene Martins S. Vaz, CREA 11.307/D-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12 e 13 -A
Desmembrado
ÁREA: = 7,50x29,00m = 217,50m² (Duzentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 7,50 m com a Rua Algacir Pissini, para onde faz frente;
Ao Sul : 7,50 m com parte do lote 14;
Ao Leste : 29,00 m com o Lote 12 e 13 B;
Ao Oeste : 29,00 m com fração do lote 12 e 13 e a 20 m da Rua José Bonifácio.

LOTE 12 e 13 B
Remanescente
ÁREA: = 7,50x29,00m = 217,50m² (Duzentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 7,50 m com a Rua Algacir Pissini, para onde faz frente;
Ao Sul : 7,50 m com parte do lote 14;
Ao Leste : 29,00 m com parte do lote 10;
Ao Oeste : 29,00 m com fração do lote 12 e 13 A.

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4515537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 160/2019 DE 20 DE MARÇO 2019 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE MACEDÔNIO LACERDA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote 01-B, quadra 11, Residencial Pôr do Sol, matricula 24.801, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de**

Amambai-MS, de propriedade de Macedônio Lacerda Flores, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 75.774/19 de 18 de Março de 2019.
Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 160/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 01-B, quadra 11, Residencial Pôr do Sol, matricula 24.801, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Macedônio Lacerda Flores, que passam a serem denominados lotes 01-B-1 e 01-B-2.

Área Total: 441,00 m² (Quatrocentos e quarenta e um metros e sessenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Camila Dornel Arce, CREA 63672-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-B-1 (Remanescente)

ÁREA: 12,08 x 20,00m = 241,60m² (Duzentos e quarenta e um metros e sessenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 20,00 m com o Lote 01-A, à 17,09m da Rua Rio Branco;
Ao Sul : 20,00 m com o Lote 01-B-2;
Ao Leste : 12,08 m com fração do lote 02
Ao Oeste : 12,08 m com a Rua F para onde faz frente.

LOTE 01-B-2 (Desmembrado)

ÁREA: 10,00x20,00m = 200,00 m² (Duzentos metros quadrados).

Ao Norte : 20,00 m com o Lote 01-B-1, à 29,17 m da Rua Rio Branco;
Ao Sul : 20,00 m com o Lote 1-C;
Ao Leste : 10,00 m com fração do lote 02
Ao Oeste : 10,00 m com a Rua F, para onde faz frente.

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2560460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - DECRETO Nº 096/19 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019. NOMEIA SERVIDOR MILTON NUNES DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELI BADEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MILTON NUNES DIAS**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABIENTE III, SÍMBOLO DAI-8, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F813AC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 166/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019. "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB BIÊNIO 2019/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.021/07 de 08 de março de 2007 e com alterações posteriores;

- Considerando o Ofício N°114/SEMED/2019, de 19 de março de 2019.

- Considerando o Decreto Nº307/2017 de 28 março de 2017 os representantes da Secretaria Municipal de Educação – Simone Cardoso de Oliveira Schier e dos Professores da Educação Básica Pública Municipal – Raquel Cazari Medeiros e Marly Charão Gomes Rosa, terão seus mandatos reconduzidos para o biênio 2019/2021.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o Biênio 2019/2021.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Titular: Simone Cardoso de Oliveira Schier
b) Suplente: Carmem Lúcia Lopes da Silva

II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
a) Titular: Janete Benites
b) Suplente: Dorival Soares da Silva

III. Representantes **dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**
a) Titular: Raquel Cazari Medeiros
b) Suplente: Marly Charão Gomes Rosa

IV. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
a) Titular: Karine Deliberali
b) Suplente: Claudenira Videira Sherwinski

V. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais
a) Titular: Julian Junior de Oliveira Silva
b) Suplente: Cirley Leandro Farias

VI. Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
a) Titular: Katia Vaneska Lima Contini
b) Suplente: Geny Araújo da Silva

a) Titular: Katia Resende de Assis Machado
b) Suplente: Camila Imaculada Alencar Carvalho

VII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
a) Titular: Gesiele de Oliveira Martins
b) Suplente: Ester Ferraz Casal

VIII. **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal,**
indicados pelas entidades de estudantes secundaristas.
a) Titular: Giovana Gabriela dos Santos Soares
b) Suplente: Taynara da Silva Toledo

IX. Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMEA
a) Titular: Daniela Ferracini
b) Suplente: Suzenilto da Silva Amaral

X. Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
a) Titular: Clesiane de Lima Lopes
b) Suplente: Marli Arce Vieira

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1E0E828A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 014/2019 - "DISPÕE SOBRE O CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO A SERVIDORA CLAUDIA GARCIA DIAS."

PORTARIA – IPAMAT N º 014/2019

"Dispõe sobre o Cessação do Benefício de Auxílio-doença concedido a servidora Claudia Garcia Dias."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 55, da Seção IX, do Capítulo VII da Lei Municipal nº 1068/2005, que rege a previdência municipal, e ainda de conformidade com a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Originária por Procedimento Comum – Processo nº 08000697-47.2016.8.12.0024, que tramita perante o Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal da comarca de Aparecida do Taboado/MS, resolve:
Art. 1º Cessar o Benefício Auxílio Doença concedido à servidora ***Claudia Garcia Dias***, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da data de 22 de março de 2019, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2019.05.01385R13.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativas, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 22/03/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:096344A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022, DE 21 DE MARÇO DE 2019. "NOMEIA O PREGOEIRO E ALTERA OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 022, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O PREGOEIRO E ALTERA OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n° 115, de 10 de dezembro de 2009 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º Para as licitações, na modalidade de pregão, ficam nomeados o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro para o exercício financeiro de 2019, os seguintes:

Pregoeiro: **Willian Fernando de Jesus;**
Membro: **Isadora Freitas Marques;**
Membro: **Márcia Martins Morais;**

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes nomes como suplentes do Pregoeiro Titular, na ordem subseqüente:
1º Suplente de Pregoeiro: **Ricardo de Freitas Neris;**

Art. 3º Ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio fica concedida a função gratificada prevista no art. 17-A, da Lei Complementar nº 22, de 17 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. Os suplentes a pregoeiro somente farão gozo da função gratificada prevista no art. 17-A, da Lei Complementar nº 22, de 17 de fevereiro de 2009, no período em que substituírem o pregoeiro titular.

Art. 4º O Pregoeiro e sua equipe, terão integral apoio da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:ADA53D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO Nº 05 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019 CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

AVISO Nº 05 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019
CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO,** Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 4ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2019**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 28 de março de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, 1.075 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e analise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:31CF4528

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C, PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e de outro lado, como contratada, a Firma Individual **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME**, por sua representante legal, a senhora **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de leite integral pasteurizado tipo C, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias de fevereiro de 2018, sendo **Extraído da Ata de Registro de Preços n.º 008/2018**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 045/2013, a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada fará o fornecimento de até 18.901 (dezoito mil novecentos e um) litros de leite pasteurizado tipo C para Município de Aparecida do Taboado/MS.

O leite deverá ser "*in natura"* – integral pasteurizado, tipo C, embalagem de plástico original de fábrica contendo 1 litro.

Do prazo para fornecimento do produto e da vigência da contratação

A contratada deverá realizar o fornecimento do produto, de forma parcelada, de conformidade com os interesses das Secretarias Municipais.

Feita a solicitação, a contratada deverá proceder a entrega do produto de forma imediata, nos locais indicados.

O contrato administrativo de fornecimento terá vigência durante o período de 22 de fevereiro à 21 de abril de 2019, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes contratantes, com amparo na Lei n.º 8.666/93.

Do valor do produto, do valor estimado do contrato e da forma de pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), por litro de leite.

O presente contrato tem valor estimado de R$ 60.483,20 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

O produto entregue dentro do mês será pago até o dia 25 do mês subsequente, mediante a emissão de nota fiscal e laudos de entrega, de responsabilidade das Secretarias Municipais que utilizou o produto.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:		- Prefeitura Municipal	**RS 2.560,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2030.0000	- Mant. da Aliment. Escolar do Ens. Infantil – Pré Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
		- Fonte Recurso: 0 1 15	
Ficha nº:		- Prefeitura Municipal	**RS 7.296,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2031.0000	- Mant. da Aliment. Escolar do Ens. Infantil – Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
		- Fonte Recurso: 0 1 15	
Ficha nº:		- Prefeitura Municipal	**RS 3.840,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2032.0000	- Mant. da Aliment. Escolar do Ens. Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
		- Fonte Recurso: 0 1 15	
Ficha nº:		- Prefeitura Municipal	**RS 736,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.367.0007.2042.0000	- Mant. e Op. do Ensino Especial	

Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Etanol		- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:		- Prefeitura Municipal	**RS 960,00**
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras	
Funcional:	04.122.0003.2025.0000	- Mant. e Op. das Atividades da Sec. de Obras	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
		- Fonte Recurso: 0 1 70	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:		- Prefeitura Municipal	**RS 45.091,20**
Unidade:	020215	- Fundo Municipal de Investimento Social	
Funcional:	08.244.0017.2110.0000	- Mant. e Op. da Gestão do FMIS	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	
		- Fonte Recurso: 0 1 81	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM
P/Contratada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:2151C2D7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2016

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2016 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, como contratantes e a empresa **PREVIEW MARKETING E PUBLICIDADE SS LTDA**, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pela senhora **DEBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA**, , na condição de contratada, resolvem de comum acordo, celebrar o **Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2016**, para prestação de serviços publicitários, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 29 de outubro de 2018.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 19% do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a serem deduzidos do empenho FMS n.º 032/2019**.

Do valor após a supressão

O valor do contrato para o exercício de 2019, após a supressão, passa a ser de **R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**.

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

DÉBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:6E6FDC24

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS E EMISSÃO DE LAUDOS PERIÓDICOS, PARA AFERIR O NÍVEL DE RADIAÇÃO A QUE OS TÉCNICOS E USUÁRIOS DE APARELHOS DE RAIO X SÃO EXPOSTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como contratada, a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, através de seus representantes legais, os Srs. **SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO,** e **ALWIN WILHELM ELBERN,** resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 005/2018, de prestação dos serviços de **DOSÍMETRIA DE RADIAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS E EMISSÃO DE LAUDOS PERIÓDICOS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o **período de 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019**.

Do valor dos serviços, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação

Os valores reajustados dos serviços, com base na variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado no período, são os seguintes:

Descritivo do produto		Dosímetro Padrão		
Item		Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dosímetro Padrão	02/mês	R$ 12,81	R$ 25,62 mês
2	Dosímetro Pessoal (TLD/OSL)	03/mês	R$ 12,81	R$ 38,43 mês
3	Despesa de Expedição	mensal	R$ 10,68	R$ 10,68 mês
TOTAL				R$ 74,73 mês
TOTAL PARA 11 MESES				R$ 822,03

a) O valor mensal estimado do presente contrato passa a ser de **R$ 74,73 (setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.
b) O valor total estimado com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 822,03 (oitocentos e vinte e dois reais e três centavos)**.
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de **R$ 1.662,03 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019, assim descrito:

Dotação Orçamentária			Valor
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	R$ 822,03
Unidade:	02.12.02	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0018.2116.0000	- Manutenção e Op. das Ações da Média e Alta Complexidade.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	0 1 14		

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 005/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO
P/Contratada

ALWIN WILHELM ELBERN
P/Contratada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:5768EF42

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015 - PARA A EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado, como contratada, a empresa **SAMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de fevereiro de 2019.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativo dos itens 3.1 e 4.1.1, tudo de conformidade com a 3ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Ainda por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R$ 66.914,93 (sessenta e seis mil novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, do valor das despesas previstas no subitem 3.1 e 4.1.1 (planilha orçamentária readequada anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R$ 558.727,87 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte sete reais e oitenta e sete centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2019, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 091/2019			
Orgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 66.914,93
Unidade:	02.14.01	- Secretária de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.451.0005.1.047	- Efetivação da Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Públicas.	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e instalações	
Fonte de Recurso	01.070		

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 52/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:1CAB84F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ELAINY FEITOZA PIMENTA DE CARVALHO,** nomeada através da Portaria nº 078/2019 de 19/02/2019, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 06 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ELAINY FEITOZA PIMENTA DE CARVALHO
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:E0A262BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **MARISIA APARECIDA BORTOLUZZI PERON,** nomeada através da Portaria nº 092/2019 de 07/03/2019, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – REGENTE PRIMEIRA INFÂNCIA URBANA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 20 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARISIA APARECIDA BORTOLUZZI PERON
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:E95E6695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 12/2019

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, Gilberto Alves dos Santos - ME, estabelecida na Rua Urbino José de Oliveira, nº. 1107, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.336.577/0001-71, Cadastro Municipal nº.45002821-0, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário **Gilberto Alves dos Santos**, vive em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Urbino José de Oliveira, 1107, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.º 867.832-SSP/MS e CPF. nº 294.466.838-23 ,doravante denominado **CONTRATADO,** têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:
CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Processo Administrativo n° 011/2019 e Edital de licitação n° 02/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que faz parte integrante deste.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
3.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 03, 19 e 22 em que não são utilizados veículos do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CONDIÇÖES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.
5.1. O valor total para a presente contratação é de R$ 129.150,00 (Cento e vinte e nove mil cento e cinqüenta reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os seguintes valores: Linha * – R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos) por quilometro rodado; vencedor para prestar serviço na linha nº 03
CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA DOS CONTRATOS
6.1 - O prazo de duração do Contrato será de 200 (duzentos) dias letivos, com inicio para o dia 18/02/2019 e término para o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 05.01.12.361.502.2.018
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Cultura
Elemento de Despesa: 33.90.39

Bataguassu, 14 de fevereiro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Gilberto Alves dos Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:1A5395F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **Elizangela Conceição dos Santos ME**., estabelecida à Rua Samambaia, n°80, Bairro Jardim Santa Rosa, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°

17.385.118/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário **Elizangela Conceição dos Santos**, casada, empresária , residente e domiciliada na Rua Samambaia, n°80, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.° 001.671.767 SSP/MS e CPF. nº 030.599.121-30,doravante denominado **CONTRATADO,** têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Processo Administrativo n° 011/2019 e Edital de licitação n° 02/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 03, 19 e 22 em que não são utilizados veículos do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CONDIÇÖES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

5.1. O valor total para a presente contratação é de R$ 122.180,00 (Cento e vinte e dois mil cento e oitenta reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os seguintes valores: Linha * – R$ 4,00 (Quatro reais) por quilometro rodado; vencedor para prestar serviço na linha nº 22

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de duração do Contrato será de 200 (duzentos) dias letivos, com inicio para o dia 18/02/2019 e término para o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 05.01.12.361.502.2.018
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Cultura
Elemento de Despesa: 33.90.39

Bataguassu, 14 de fevereiro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Elizangela Conceição dos Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:984E9908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CICERO ALVES - ME**., estabelecida à Rua Samambaia, n°80, Bairro Jardim Santa Rosa, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 21.033.252/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário **Cicero Alves**, residente e domiciliada na Rua Santa Rita de Cassia, nº 10 Jardim São Francisco, na cidade de Bataguassu - MS, portador da cédula de identidade RG n.° 168525161 SSP/SP e CPF. nº 053.182.648-16,doravante denominado **CONTRATADO,** têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Processo Administrativo n° 011/2019 e Edital de licitação n° 02/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 03, 19 e 22 em que não são utilizados veículos do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CONDIÇÖES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

5.1. O valor total para a presente contratação é de R$ 84.521,50 (Oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os seguintes valores: Linha * – R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos) por quilometro rodado; vencedor para prestar serviço na linha nº 19

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de duração do Contrato será de 200 (duzentos) dias letivos, com inicio para o dia 18/02/2019 e término para o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 05.01.12.361.502.2.018
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Cultura
Elemento de Despesa: 33.90.39

Bataguassu, 14 de fevereiro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Cicero Alves**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A61FED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017 /2.019
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **PORTO VIVAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF nº 07.620.639/0001-19, estabelecida na cidade de EUNÁPOLIS - BA, na Rua Elza Alves Coutro, 330, Terreo, Centro, CEP 45820-290, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **Sr**. Jorge Antonio dos Santos**, brasileiro, casado, empresário,** portadora da Carteira de Identidade/RG n.º 229441828 SSP/BA e CPF n.º 387.608.605-10, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 032/2019, Inexigibilidade nº 005/2019, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de shows artísticos do carnaval 2019, com as bandas

DJAVU (NACIONAL) – sábado 02 de março 2019 e MC Tigrão (ex gasparzinho)- segundo 04 de março de 2019, sendo realizado no parque da juventude Fernando Barbosa da Silva, sito a extensão da Avenida Dr. Lucio Ferreira da Rosa, no Residencial Modelo I Município de Bataguassu – MS conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000 (Ficha 542)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23 – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente, outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica/festividades e homenagens

Bataguassu-MS,15 de fevereiro de 2.019.

Assinam; Pedro Arlei Caravina/ Jorge Antonio dos Santos

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:61D64FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a empresa: **GIOVANI OLIVEIRA BUZINARO - ME** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.463.292/0001-97, com estabelecimento na Rua São Luiz nº 908 na cidade de Bataguassu, CEP 79.780-000, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP doravante denominado e a CONTRATANTE representada pelo Sr. **Giovani Oliveira Buzinaro,** Residente e domiciliado a Rua Coxim nº 333 Centro na cidade de Bataguassu – MS, portador da Carteira de Identidade Nº 397726 SSP/MS e CPF/MF nº 544.129.191-53, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, **doravante denominada Contratada**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 03/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal 002/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de móveis (marcenaria) para atender o Museu Municipal, conforme Convênio nº 26617/2016, Processo nº 59/400129/2016 e Contrapartida do Município de Bataguassu, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as Especificações Constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é por 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	05.01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01.13.392.0505.2021
Elemento de Despesa	33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu-MS,14 de fevereiro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Giovani Oliveira Buzinaro

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:C82D5BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **METRÓPOLE EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 20.644.346/0001-30, estabelecida na cidade de Maringá, Estado do Paraná á Av. Humaita, 759, sala 02, zona 04, CEP. 87014-200, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Helio Ricardo Garcia de Brito,** Residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na rua Affonso Hernandes Bittencourt nº 1366, jardim cidade Monções, CEP. 87060-399, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 3.819.301-5 SSP/PR e CPF n.º 037.529.859-25, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 033/2019 , **Inexigibilidade** nº 6/2019, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação da Banda Metrópole By Poppi para realização de Show Artístico do carnaval, no dia 05/03/2019 (noite), no Município de Bataguassu – MS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000 (Ficha 542)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23 – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica/ Festividades e Homenagens

CLÁUSULA NONA – DA REALIZAÇÃO DO SHOW: Show da Banda METRÓPOLE BY POPPI de no mínimo 4h, no dia 05/03/2019, NOITE, o show terá inicio as 19:00 e termino as 23:00 horas- Brasília, caso esteja com mau tempo o horário ou dia será modificado, a combinar entre ambas as partes.

Bataguassu-MS, 15 de fevereiro de 2.019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Helio Ricardo Garcia de Brito**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:394BDACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e a firma WESLEY DIEGO SAOUZA PORCINO 04788368137**,** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.394.383/0001-25, com estabelecimento na Rua Campo Belo 202, Bairro Vila Morumbi CEP. 79052-063, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP doravante denominado e a CONTRATANTE representada pela Sr. Wesley Diego Souza Porciano**,** portador da Carteira de Identidade Nº 001.968.009 SSP/MS e CPF/MF nº 047.883.681-37, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, denominada Contratada.
III **AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO**: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 023/2019, gerado pelo processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo art. 25, II, da Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Contratação da Empresa Especializada para realização de uma Palestra com o Tema "O desafio das práticas pedagógicas no século XXI", para atender a Jornada Pedagógica – aperfeiçoamento e treinamento dos professores que acontecerá dia 13 de Fevereiro de 2019 no centro de Eventos João Leme, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado após o dia 20 (vinte) subseqüente ao mês vencido, junto à Prefeitura Municipal de Bataguassu, conforme apresentação da aquisição autorizada pela secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.2 O valor global da prestação de serviço, ora contratado é de **R$ 3.000,00 (Três mil Reais).**
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
6.1 – O prazo do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e que a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12.361.0502.2018.0000 fonte 115
Secretaria Municipal de Saúde.	020501
Natureza de Despesa	33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento.

Bataguassu-MS, 12 de fevereiro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Wesley Diego Souza Porciano

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:B8D07D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20-2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº 163, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA: **C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITAR LTDA - ME. ,** estabelecida na NOVA ANDRADINA - MS, sediado na inscrita no CNPJ sob nº 15.714.275/0001-64, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a CONTRATADA o Sr(a). Jucelia Regina Mariano da Silva, domiciliado na Av. Touros Puxian nº 918, cidade de Campo Grande - MS, CEP 79052-030.
III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr(a). Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º 020-2019, gerado pela Dispensa de Licitação n° 05**/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, art. 24, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Contratação de empresa para serviço de instalação de cadeiras odontológicas incluindo despesas de transporte, hospedagens e alimentação.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 1.280,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUINTA
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	10.301.0106.2041.0000
Fundo municipal de Saúde.	021010
Elemento de Despesa	33.90.39.99– Otros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA
6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:
6.2. O prazo máximo para execução dos serviços hora proposto é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 18 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Jucelia Regina Mariano da Silva

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:3C693585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com

sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **RGC-MS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.217.325/0001-87, sediada na Rua Maria Clara Machado, 115, PQ Res. Dos Girassóis – CEP 79.091-812 Centro, CEP: 19.560-000, na cidade de Indiana-SP, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº 510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. Italo Monteiro de Souza Guimarães , residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano 424 – Vila Bandeirante em Campo Grande – MS, CEP 79006-840, portador do RG nº 001.204.137 SSP/MS e CPF sob o nº 004.916.921-10.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 09/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 03/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DENOMINADA POSTO DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADO A RUA BRASILÂNDIA - 604, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 267.693,51 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.10.301.0105.1078
Fundo Munic Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **08 (oito) MESES**, e o prazo do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 19 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Monteiro de Souza Guimarães

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:F431D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.776.532/0001-39, sediada na Rua Rui Barbosa, 3492 - Centro – Campo Grande – MS, CEP 79.002-363, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. **Paulo Marcio Amorim Barbosa** , residente e domiciliado na Rui Barbosa n º 3492, na cidade de Campo Grande - MS, portador do RG nº 322412 SSP/MS e CPF sob o nº 404.710.391-87.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 04/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 01/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CASAS HABITACIONAIS REFERENTE AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DA NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 358.048,67(Trezentos e cinqüenta e oito mil quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.08.244.0507.1077
Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **150 (cento e cinqüenta) dias**, e o prazo do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 19 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Paulo Marcio Amorim Barbosa**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:CEC16BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **RGC-MS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.217.325/0001-87, sediada na Rua Maria Clara Machado, 115, PQ Res. Dos Girassóis – CEP 79.091-812 Centro, CEP: 19.560-000, na cidade de Indiana-SP, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. Italo Monteiro de Souza Guimarães , residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano 424 – Vila Bandeirante em Campo Grande – MS, CEP 79006-840, portador do RG nº 001.204.137 SSP/MS e CPF sob o nº 004.916.921-10.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 06/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 02/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$560.894,68 (Quinhentos e sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
CLÁUSULA QUINTA
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	04.01.15.452.0401.1003
Secret Munic de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA
6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:
6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **09 (NOVE) MESES**, e o prazo do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 19 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Monteiro de Souza Guimarães

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:460AD201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **OSVALDO PEREIRA DA SILVA EVENTOS**, CNPJ/MF nº 09.178.704/0001-23, estabelecida na cidade de Novo Horizonte - SP, Av. Cel. Junqueira nº 622, Jardim Aeroporto - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Osvaldo Pereira da Silva,** Residente e domiciliado na cidade de Horizonte – SP, no mesmo endereço citado acima, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 4.789.084-8 SSP/SP e CPF n.º 197.776.208-53, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 36/2019 , **Inexigibilidade** nº 7/2019, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para realização de Shows a Banda Abalouko para realização de Show Artístico do Carnaval, no dia 03/03/2019 (Domingo á Noite) no município de Bataguassu – MS, Conforme Solicitação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000 (Ficha 542)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23 – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica/ Festividades e Homenagens

Bataguassu-MS, 22 de fevereiro de 2.019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Osvaldo Pereira da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:4AA3CF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.626.051/0001-59, situada na Estrada Colombo, s/n Km 02, Lt. 153, Ribeirão Colombo, CEP 87140-000, na cidade de Paiçandu, estado do Paraná, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Anderson Frederici Dorigan**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 5.692.417-5 PR, e inscrito no CPF n.º900.258.579-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, nº268, Bairro Jd Santa Luzia II, na cidade de Paiçandu - PR, CEP 87.140-000, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 010/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GRADIL, CENÁRIO,SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - BATAFOLIA, NOS DIAS 02,03,04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NO PARQUE DA JUVENTUDE "FERNANDO BARBOSA DA SILVA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor do item 01.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **30 de junho de 2019.**
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	06.01.23.695.0402.2024
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

Bataguassu/MS, 25 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Anderson Frederici Dorigan**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:DCF94B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.626.051/0001-59, situada na Estrada Colombo, s/n Km 02, Lt. 153, Ribeirão Colombo, CEP 87140-000, na cidade de Paiçandu, estado do Paraná, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Anderson Frederici Dorigan**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 5.692.417-5 PR, e inscrito no CPF n.º900.258.579-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, nº268, Bairro Jd Santa Luzia II, na cidade de Paiçandu - PR, CEP 87.140-000, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 010/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GRADIL, CENÁRIO,SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - BATAFOLIA, NOS DIAS 02,03,04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NO PARQUE DA JUVENTUDE "FERNANDO BARBOSA DA SILVA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor do item 01.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **30 de junho de 2019.**
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	06.01.23.695.0402.2024
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

Bataguassu/MS, 25 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Anderson Frederici Dorigan**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:F76F3166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.409.413/0001-36, com estabelecimento na Rua Afonso Pena, nº18, Bairro Vila Oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Antonio Machado de Oliveira Filho**, portador da CI sob o RG nº16.198.018, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º044.838.368-38, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº18, Bairro Vila Oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 010/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GRADIL, CENÁRIO,SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - BATAFOLIA, NOS DIAS 02,03,04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NO PARQUE DA JUVENTUDE "FERNANDO BARBOSA DA SILVA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 9.060,00 (Nove mil e sessenta reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dos itens 4 e 5 .
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **30 de junho de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	06.01.23.695.0402.2024
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

Bataguassu/MS, 25 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Antonio Machado de Oliveira Filho**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:31CE0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **J.J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.720.875/0001-54, com estabelecimento na Rua Doutor José Foz, nº 215, Bairro Bosque, na cidade de Presidente Prudente/SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **João José Ferreira**, portador da CI sob o RG nº13.978.037, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 020.637.398-89, residente e domiciliado na Cidade de Presidente Prudente - SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 010/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GRADIL, CENÁRIO,SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - BATAFOLIA, NOS DIAS 02,03,04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NO PARQUE DA JUVENTUDE "FERNANDO BARBOSA DA SILVA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dos item nº 02.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **30 de junho de 2019.**
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	06.01.23.695.0402.2024
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 25 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **João José Ferreira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:F68567E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29 /2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa PAULO CÉSAR GUIDO 35038754848, CNPJ/MF nº 12.684.415/0001-00, estabelecida na cidade de Presidente Prudente - SP, na Av. Paulo Ribeiro, 284 – casa 199, Bairro Residencial Vista do Vale, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr**. **Paulo Cesar Guido,** portador da Carteira de Identidade/RG n.º 42.818.949-0 SSP/SP e CPF n.º 350.387.548-48, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 037/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Banda Show Turma do Paçoca, para realização do Matinê no dia 05 de março de 2019, (Terça – Feira), Sendo realizado no Parque da Juventude Fernando Barbosa da Silva, Sito a Extensão da Avenida Dr. Lucio Ferreira da Rosa, no Residencial Modelo I Município de Bataguassu – MS Conforme Solicitação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000 (Ficha 542)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23 – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e meio ambiente Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica / promoção ao Turismo/ Festividade e Homenagem

Bataguassu-MS, 26 de fevereiro de 2.019.

Assinam; Pedro Arlei Caravina/ **Paulo Cesar Guido**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:EE039594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados, nº 163, Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001- 56 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LEGACY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.883.639/0001-08, estabelecida na Rua

Felício Luizari, 47, na cidade de presidente Prudente- SP, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 17834282 SSP/MS e CPF/MF nº 289.753.388-33 e a **CONTRATADA** o **Sr. EDUARDO HIROSHI KINOSHITA**, brasileiro, engenheiro geólogo, portador do RG n.º 6710125 SSP-SP e CPF/MF nº 791.791.188-87, CREA nº 0601022636, residente e domiciliado a Rua Cezarino Silvestre da Silva, nº 34 Res. Damba II CEP 19053-902, na cidade de Presidente Prudente - SP.
DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, através do **Processo Administrativo n.º 035/2019**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 08/2019**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviço na Elaboração de projeto EXECUTIVO PARA A PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES, CONTENDO AS DEVIDAS LICENÇAS E/OU AUTORIZAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE (IMASUL/MS) no Campo de Estádio Martins da Silva (Rua Padre Anchieta x Santa Tereza e Estádio Paulo Marcio, Rua nova Andradina x Estrada do Guaçu).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da Assinatura do Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
6.2 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	27.122.0505.2095.0000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. e Meio Ambiente	020801- Manutenção da secretaria de Esportes e Lazer das atividades da Secretaria
Natureza de Despesa	3.3.90.39.79 – Serviço de apoio Administrativo Técnico e Operacional.

Bataguassu-MS, 26 de fevereiro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **EDUARDO HIROSHI KINOSHITA**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E4DE2630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **LUCIANA CIPRIANO DOS SANTOS CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.518.255/0001-92, com estabelecimento na Rua Antonio Ferreira Lima, nº190, Bairro centro, na cidade de Sandovalina - SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Carlos Cesar da Silva**, portador da CI sob o RG nº 19.218.647-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 080.404.168-76, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela nº 944 – Vila Lessa – Presidente Prudente - SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 010/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GRADIL, CENÁRIO,SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - BATAFOLIA, NOS DIAS 02,03,04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NO PARQUE DA JUVENTUDE "FERNANDO BARBOSA DA SILVA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dos item nº 03.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	06.01.23.695.0402.2024
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 26 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Carlos Cesar da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:00ECD4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **F&L CLINICA MEDICA LTDA**- CNPJ/MF 14.753.446/0001-15, CRM n° 161.942 - SP, representada por **Sra. Fernanda Lima Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade – RG n. 28.662.205-1 / SSP/SP e do CPF n. 378.583.678-38, residente no Endereço: Av. Presidente Isabel n 50, Centro CEP. 19400-000 na Cidade de Presidente Venceslau SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS: ECOCARDIOGRAMA E LARINGOSCOPIA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS: ECOCARDIOGRAMA E LARINGOSCOPIA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Sendo na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela **SIGTAP** – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**,** do **CREDENCIAMENTO n° 04/2018**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS: ECOCARDIOGRAMA E LARINGOSCOPIA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA
Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DA REMUNERAÇÃO
I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de **R$ 165,00 (Cento e Sessenta e cinco reais) para realização de Serviços na Área de Ecocardiograma**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 13 de fevereiro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria Angélica Benetasso/ Fernanda Lima Ferreira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:293ED325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2018 PROCESSO ADMINSITRTIVO Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul – Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa Paulo Rogério Rosa de Sousa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.698.735/0001-94, com estabelecimento na Elzio Gonçalves Dias, Bairro Vila Operaria, na cidade Nova Andradina, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Paulo Rogério Rosa de Sousa**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº370.302, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º390.973.071, residente e domiciliado na Rua Elzio Gonçalves Dias Nº1325, Bairro Centro, na Cidade de Nova Andradina, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 06/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal n° 002/2018, 004/2017 e 005/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
II - FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, §1º, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de locação por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de fevereiro de 2019 e término em 09 de fevereiro de 2020, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor global do presente termo aditivo corresponde a quantia de **R$ 268.984,80 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, sendo que será adimplido em 12 parcelas mensais no valor de **R$ 22.415,40 (Vinte e dois mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos),** valor reajustado de acordo com o índice do **IGPM,** conforme documento referencia de cálculo anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	04.01.15.452.401.2015
Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA – QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Paulo Rogério Rosa de Sousa**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:6911B413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa: **WM SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.338/0001-00, com sede estabelecida na Rua Americo Carlos da Costa, n. 295, Bairro jardim América, CEP 79080-170 cidade de Campo Grande – MS, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Maciel Lopes**, portador Rg 582.266.SSP/MS e do CPF nº 276.366.589-68, pactuam a firmar o presente Termo aditivo da ata acima citada, procedente da Licitação inaugurada pela Modalidade de licitação Pregão Presencial nº 036/2017, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do Sr. Prefeito, processo administrativo n. 077/2017, **Pregão Presencial nº 036/2017**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, §1º, da Lei n° 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo de valor em 25%, conforme justificativa e parecer jurídico anexa a esse procedimento
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 12.092,60 (Doze mil noventa e dois reais e sessenta centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 21 de junho de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu-MS, 12 de fevereiro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maciel Lopes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:BA10A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERREIRA E NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.333.277/0001-88, com estabelecimento na Av. Hiroshima nº 920, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr**. Guilherme Azambuja Falcão Novaes,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-MS sob o nº 13.997, portador da CI sob o RG nº 1035335, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 018.008.391-03, residente e domiciliado na Cidade Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº 8666/93 art. 25, inciso II, da referida lei mencionada em sua atual redação, tem justo e acertado a execução de serviços, conforme especificações contidas neste instrumento.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 031/2018 – Inexigibilidade nº 005/2018**
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e Inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo e valor por igual e Sucessivo período.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica aditado no mesmo valor do contrato original em R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro Mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2019 e término dia 19 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 19 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Luiz Felipe Ferreira dos Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:4FCEAACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Elizangela Conceição dos Santos ME., estabelecida à Rua Samambaia, n°80, Bairro Jardim Santa Rosa, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.385.118/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário **Elizangela Conceição dos Santos**, casada, empresária , residente e domiciliada na Rua Samambaia, n°80, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.° 001.671.767 SSP/MS e CPF. nº 030.599.121-30,doravante denominado **CONTRATADO,** têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 011/2019 – Pregão nº 002/2019.
III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Acréscimo de 4.4 KM por dia a partir do dia 20/02/2019, Mapa linha nº 22, conforme requerimento justificativa e parecer Jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. – Fica aditado em R$ 3.484,80 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 4,4 KM rodado por dia a partir do dia 20/02/2019, mapa linha n. 22.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.2 – Fica inalterado o prazo desse contrato, assim como as demais cláusulas.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Elizangela Conceição dos Santos**

José Edvaldo Dos Santos
Resp.Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:795AAEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 023-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2018

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados, nº163, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n° 17834282 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF n° 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, n° 510, nesta cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA-ME**, estabelecida à Rua Deputado Salles Filho, nº 041, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.709.134/0001-25, CEP 17800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcos Cesar Moraes**, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, n.º 791, na cidade de Adamantina/SP, Centro, CEP: 17800-000 portador do RG n.º 18.978.107 SSP/SP e CPF/MF 069.560.008-73, ajustam o presente Termo aditivo, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº009/2018 – Pregão nº 003/2018.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período com valor, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme justificativa e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de fevereiro de 2019 e término em 08 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 08 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcos Cesar Moraes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Rsp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D4505974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

I - **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Locatário**,** e de outro lado: **CEJA-CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, Inscrito no CNPJ/MF 01.513.941/0001-91, estabelecido a Avenida: Presidente Prudente, nº 10 – Jardim Santa Maria – CEP: 79780-000, neste Município de Bataguassu, neste ato representado por **Claudio Kosloski**, portador do RG 066379 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 254.859.031-34 residente e domiciliado à AV. Maracaju, 418, centro, neste município de Bataguassu, doravante denominado de **Locador,** têm ajustado este termo aditivo entre si o que adiante segue mediante as cláusulas a seguir:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo **nº 028/2017** – Dispensa de licitação **nº 012/2017**.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo de valor reajuste pelo IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 1.034455%, conforme requerimento da empresa através do oficio n. 015/2019, justificativa e parecer jurídico anexo, de acordo com o requerimento da empresa solicitando também reajuste do ano de 2017, não foi contemplado pelo motivo de que se trata do período em que ja fora feito um termo aditivo de prorrogação por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R$ 186.201,90 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de vigência, com início em 01 de março de 2019 e término em 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 25 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Claudio Kosloski**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:B681C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **Narciso Slobodicov Sanches - ME**, estabelecida na Rua Eumodan Oliveira Soares, nº. 2607, Distrito de Nova Porto de Novembro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.41.677/0001-09, Cadastro Municipal nº.45002830-0, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Narciso Slobodicov Sanches, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Eumodan Oliveira Soares, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.º 2.000.335-1-SSP/SP e CPF. nº 094.114.608-10, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº037/2015 – Pregão nº 013/2015.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Supressão de 12 (doze) quilômetros por dia a partir do dia 20/02/2019, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. – Fica aditado em R$ -7.128,00 (Sete mil cento e vinte e oito reais), ou seja diminui esse valor do seu contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. – Fica inalterado as demais cláusula desse contrato inclusive sua vigência, conforme reza clausula abaixo.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Narciso Slobodicov Sanches**
José Edvaldo dos Sanos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:DB59940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28-2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2018

I - CONTRATANTES: **MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.576.220/0001-56 e, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominados **LOCATARIO** e de outro lado **JANETE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, pessoa física, portadora do RG 7.918.355-4, SSP/SP e CPF 847.149.568-68, neste ato representada pela própria, residente a Rua Odorilho Ferreira, nº 128, nesta cidade de Bataguassu – MS, tem ajustado O PRESENTE Termo Aditivo entre si acordam o que adiante segue:
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93, conforme justificativa e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, por mais 02 (dois) meses, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses com início em 19 de fevereiro de 2019 e término em 18 de abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA:
4.E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu - MS, 18 de fevereiro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **JANETE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E9F7BA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
DISPENSA 14

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 052/19
DISPENSA n° 14 /2019**.**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL Nº 0801646-865.2016.8.12.0026 JUNTO AO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.	02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
Programa	10.301.0105.2028.0000 - Manutenção das Atividades do FMS
Natureza	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha	227

1.140,00 um mil, cento e quarenta reais

BATAGUASSU-MS, 22 de março de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:C0EC7463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CERQUEIRO, PARA CONSTRUÇÃO OU REPAROS DE CERCAS DE ARAME LISO OU FARPADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu

– MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 05/04/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 22 de março de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:728F4910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA "COBERTORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 05/04/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 22 de março de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:C2158961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA					Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas:		
NOTA EXPLICATIVA - Anexo 14 - Fundo sem movimentação.		

Batayporã, 22/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Decreto nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:A311F3D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA	Exercício de 2018
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual / **Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	0,00 / 0,00
Desincorporação de passivo	0,00 / 0,00
Incorporação de passivo	0,00 / 0,00
Desincorporação de ativo	0,00 / 0,00
Notas:	
NOTA EXPLICATIVA - Anexo 15 - Fundo sem movimentação.	

Batayporã, 22/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Decreto nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:7626C1C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício 2018		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
NOTA EXPLICATIVA - Anexo 17 - Fundo sem movimentação.				

Batayporã, 22/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Decreto nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:80BEF0C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**0,00**
Notas:		
NOTA EXPLICATIVA - Anexo 18 - Fundo sem movimentação.		

Batayporã, 22/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Decreto nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:DF5EEF40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 167/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Luciana Ibarras,** matricula 1703-1 que exerce o Cargo de Professor de Educação Infantil N-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com retorno em 09/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 11 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0595205C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 168/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Jair Geraldo Gomes Custodio**,** Matricula 1294-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 30/03/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28/02/2019.

Bodoquena-MS, 11 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F76D65AD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 169/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, Licença por motivo de doença com pessoa da família, a Servidora **Maria de Jesus Oliveira Zeferino**, Matrícula 755-1, que exerce o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a licença será por 30 (trinta) dias, com retorno em 06/04/2019.

Art. 2º- O disposto de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em conformidade com o artigo 101, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar Nº018/2008.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/03/2019.

Bodoquena-MS, 11 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B1D49A3E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 170/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Nos termos do laudo médico pericial, Procede a **Readaptação por 30 (Trinta) dias** da Servidora **Sonia Dias de Leão** Matricula nº 858-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para exercer a mesma função, observada as recomendações de não exercer esforço físico de carga, com retorno no dia 27/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/02/2019.

Bodoquena–MS, 11 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:33599FB5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 174/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado a Licença para Tratamento de Saúde que trata a Portaria DGP/Nº 593/2018, do Servidor Lidiomar Lopes Ferreira**,** Matricula 852-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, lotado no Gabinete do Prefeito, até o dia 09/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/02/2019.

Bodoquena-MS, 11 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2369F26D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 175/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Nos termos do laudo médico pericial, Procede a **Readaptação por Tempo Indeterminado** da Servidora **Terezinha Oliveira dos Santos** Matricula nº 106-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Português N-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para exercer a função de Auxiliar Administrativo na Escola Municipal Ataíde Sampaio, observada as recomendações de não exercer força com membro superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 07/02/2019.

Bodoquena–MS, 11 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:670EA10F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 176/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 29 (vinte e nove) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora Claudia Solange Alzeman da Silva**,** Matricula 234, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Séries Iniciais N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, com retorno no dia 20/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/02/2019.

Bodoquena-MS, 11 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:72092EEE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 177/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferida, a servidora **Lilian de Oliveira,** matrícula 1441-1, ocupante do Cargo Comissionado de Secretaria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 11 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CDCE8427

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 179/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Matheus da Silva Carneiro** do Cargo Comissionado de Secretario Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/03/2019.

Bodoquena - MS, 18 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CACCE729

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 180/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado **Nailson Matias de Souza Júnior,** inscrito no RG n° 001572821 SSP- MS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 1322-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18 de Março 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2344BBAD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 178/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) SILVANA PEREIRA NANTES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 13/03/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 13/03/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:685F6AEA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 181/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designado, o servidor **Juliano Almeida da Silva,** inscrito no RG n°. 001437551/SSP MS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no Posto de Atendimento Eleitoral de Bodoquena/MS, pelo período de 01 (um) ano, contados da Publicação do presente ato, conforme requisição do Juízo Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D4807C06

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 071/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Alterado o Decreto n° 205/2017 que Concedeu a Servidora Denize Silva Avelar, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional V, Padrão IV, Recepcionista, passando o adicional de produtividade de que trata o Art. 164 da Lei Complementar 018/2008 de 30% (trinta por cento) passa a ser de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS, 15 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5F3CE1DD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2019

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando **Aquisição de material de limpeza** para atender a demanda do municípiode Bodoquena.

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de Abril de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 22 de Março de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9FA4B125

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 002/2019

Republicação por incorreção.
Resolução Nº 002/2019

Dispõe sobre aprovar o Plano de Ação FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) referente ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre aprovar o Plano de Ação FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) referente ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove) anexo único desta resolução.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 23 de janeiro de 2019, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 22 de Março de 2019.

MARLI PEIXOTO ARANDA
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº002/2019
PLANO DE AÇÃO FEAS 2019

Bloco de financiamento	Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Previsão de atendimento	Previsão Vr. Anual FEAS (R$)
Proteção Social Básica	CRAS	Benefícios Eventuais	300	R$ 19.845,00 (30%)
Proteção Social Básica	CRAS	PAIF	400	26.305,00
Proteção Social Básica	CRAS	SCFV	180	20.000,00
Proteção Social de Media Complexidade	CREAS	CREAS	400	69.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	APAE	Serv. de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias	100	9.000,00

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:027B7302

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL INDIVIDUALIZADO(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - ANUAL/2018

CAMARA
Balanço Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018	15/03/2019 11:55 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**4.084.353,40**	**3.828.517,16**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**4.084.353,40**	**3.828.517,16**
23	Transferências Intragovernamentais	0	4.084.353,40	3.828.517,16
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**0,00**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**4.084.353,40**	**3.828.517,16**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**4.039.161,40**	**3.824.505,84**
45	**Pessoal e Encargos**	**0**	**2.215.244,05**	**2.215.631,73**
46	Remuneração a Pessoal	0	1.913.141,64	1.752.658,29
47	Encargos Patronais	0	302.102,41	332.490,00
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	130.483,44
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**1.250.430,97**	**753.740,87**
58	Uso de Material de Consumo	0	33.106,32	25.853,85
59	Serviços	0	1.217.324,65	727.887,02
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**573.486,38**	**826.197,31**
68	Transferências Intragovernamentais	0	573.486,38	826.197,31
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**21.183,48**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	20.348,48
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	835,00
82	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**

83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**7.752,45**
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	7.752,45
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**4.039.161,40**	**3.824.505,84**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**45.192,00**	**4.011,32**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - CAMARA.				

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:1EFEF5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA - Contratada
Objeto: Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 27.300,24 (vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
08.01 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente;
18.541.700 – Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro;
2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
33.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;

Data: Bonito/MS, 22 de março de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:446447C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
AEG - Assessoramento e Consultoria Empresarial EIRELI - Contratado
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária a serem executados junto ao Setor Tributário do Município de Bonito/MS.
Vigência: A presente contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor ajustado para pagamento será de R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
2.006 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
04.122.301 - Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 22 de março de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSOM ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9F0BE45A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ABERTURA DA SESSÃO: 08 de abril de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 22 de março de 2019.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F497E298

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1412/2018 CONTRATO 45/2018
Transporte Escolar

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 24 km (vinte e quatro quilômetros) diários na Linha Katayama nº 05, passando a ter um percurso diário de 155 km (cento e cinqüenta e cinco quilômetros) diários, alterando em acréscimo de aproximadamente 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento) o valor total do contrato. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 6.278,40 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente a prestação de serviços durante 60 (sessenta) dias letivos conforme o calendário escolar 2019. A presente execução dos serviços será realizada entre os dias 21 de março à 13 de junho de 2019.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Março de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:4D61075B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 338/2019, Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 3/2019, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de instalação de braços de iluminação pública com iluminação em LED para atender loteamentos no Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA, R$ 278.785,41.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 22/03/2019,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:288DC1FF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 11/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Serviço de recondicionamento de caixa de direção com troca de rolamentos, retentor, embuchamento do eixo, jogo de reparo e reposição de óleo.
PROCESSO n°: 828/2019
FAVORECIDO: VANIA DOS SANTOS LION DE FAVERI
VALOR: R$ 1.145,00

Brasilândia - MS: 22/03/2019.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EC0AB676

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 4097/2018, Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 17/2018, objetivando: Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização de sistema de iluminação ornamental (praças e parques) do Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP, R$ 265.189,87.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 22/03/2019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:322F3384

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 334/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2019
OBJETO: Aquisição de motocicletas para ACS (Agentes Comunitários de Saúde) da equipe rural do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 04/04/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 22/03/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:750392FB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de material esportivo com a finalidade de atender as unidades escolares e campeonatos esportivos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas ALESSANDRA ANIZIA TOSTA VIEIRA ALVES & CIA LTDA, BRESCHIGLIARI & CIA LTDA, BRINKS SPORTS DO BRASIL EIRELI, CASA DO ATLETA LTDA e RG PINHEIRO EIRELI, participantes do **Pregão 012/2019 Processo 342/2019**, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 011/2019**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 22/03/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:349866D5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 6/2018, Processo nº. 4614/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de fórmulas (leites/suplementos) e fraldas com a finalidade de atender as Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brasilândia - MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	16.582,00
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP	33.400,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	30.232,00
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	13.675,00
KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	150.406,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 22/03/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:990208BC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: **Registro de Preço visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de fórmulas (leites/suplementos) e fraldas com a finalidade de atender as Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brasilândia – MS**- Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, SIMONE DE CAMARGO RUBIO EPP, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME e CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP, participantes do **Pregão 006/2019 Processo 4614/2018**, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 010/2019**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 22/03/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1986F0E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **008/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **032/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para reforma da ponte sobre o rio Capim
EMPRESA: **VAGNER VILALVA - ME**
VALOR: R$ 32.937,95 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.011-26.782.0022.2066-4.4.90.51.00.0.100
Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 21 de Março de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:FF032947

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.497/2018 - CONSOLIDADO

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 2303, 07 de março de 2018, página 25.

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Excesso de arrecadação devido às restituições dentro do ano, conforme extrato bancário em anexo pela Agência 0838 Conta Corrente 6573-0 BB, de fonte 0181.503, através da solicitação do ordenador de despesas a partir da C.I Nº 051/2018 GABINETE, tendo em vista a priorização do pagamento da folha dos servidores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
9 - 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	4.688,50
	4.688,50
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	

08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
8 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	19.106,49
	19.106,49

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2018.

Valor: 23.794,99 (Vinte e Tres Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 14 de Dezembro de 2018

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:6B906C78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA - FMCA - 2018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Camapuã, órgão do Poder Executivo do Município, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
As principais políticas contábeis adotadas pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Camapuã/MS são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
• Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
• Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
• O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.
A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:
- Anexo 12 Balanço Orçamentário
- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial

NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.
O saldo contábil apresentado do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 72.397,70
Nos ingressos (entradas) houveram lançamento de receitas no valor e R$ 20.673,52 totalizando um saldo financeiro para o próximo exercício no valor de R$ 93.071,22.
Nos dispêndios (saídas) não houveram lançamentos de despesas.
O saldo contábil apresentado para o exercício seguinte em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 93.071,22.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.
ATIVO
O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 93.071,22, conforme conciliação bancária e extrato bancário.
A conta Estoque é apresentado um valor de R$ 0,00.
Na conta imobilizado em 31/12/2018, a entidade Fundo Municipal da Criança e Adolescente apresentou um saldo de RS 0,00.
PASSIVO
Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta valores no Passivo Circulante na conta de Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 0,00 e apresenta valores no Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 72.397,70, mais/menos Déficit/Superávit do exercício no valor de R$ 20.673,52, perfazendo o total de R$ 93.071,22.

Camapuã – MS, 31 de dezembro de 2018.

DANIEL DIAS GOMES
Contador CRC/MS 014144/O

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:91F34772

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS - FMHIS - 2018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Camapuã, órgão do Poder Executivo do Município, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
As principais políticas contábeis adotadas pelo Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Camapuã/MS são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
• Quando há estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas, são avaliados com base no valor de aquisição.
• Os gastos de distribuição, de administração geral e financeira são considerados como despesas do período em que ocorrem.
• Quando há ativo Imobilizado esse é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao

Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.
A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:
- Anexo 12 Balanço Orçamentário

- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial

NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.
O saldo contábil apresentado do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 139.608,44
Nos ingressos (entradas) houveram lançamento de receitas no valor e R$ 3.172,45 totalizando um saldo financeiro para o próximo exercício no valor de R$ 142.780,89.
Nos dispêndios (saídas) não houveram lançamentos de despesas.
O saldo contábil apresentado para o exercício seguinte em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$142.780,89.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.
ATIVO
O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 142.780,89, conforme conciliação bancária e extrato bancário.
A conta Estoque é apresentado um valor de R$ 0,00.
Na conta imobilizado em 31/12/2018, a entidade Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social apresentou um saldo de RS 0,00.
No quadro a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado:
PASSIVO
Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta valores no Passivo Circulante na conta de Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 0,00 e apresenta valores no Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 139.608,44, mais/menos Déficit/Superávit do exercício no valor de R$ 3.172,45, perfazendo o total de R$ 142.780,89.

Camapuã – MS, 31 de dezembro de 2018.

DANIEL DIAS GOMES
Contador CRC/MS 014144/O

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2EB2E9E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS - FMMA - 2018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Camapuã, órgão do Poder Executivo do Município, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
As principais políticas contábeis adotadas pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente de Camapuã/MS são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
• Quando há estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas, são avaliados com base no valor de aquisição.
• Os gastos de distribuição, de administração geral e financeira são considerados como despesas do período em que ocorrem.
• Quando há ativo Imobilizado esse é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.
A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:
- Anexo 12 Balanço Orçamentário
- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial

NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.
O saldo contábil apresentado do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 0,00.
Nos ingressos (entradas) houve lançamento de receitas no valor e R$ 84.351,70
Totalizando um saldo financeiro para o próximo exercício no valor de R$ 84.351,70.
A arrecadação da receita é referente a valor que não foi informado a contabilidade no momento do recebimento, esses valores foram depositados no fundo no ano de 2012, e só agora em 2018 que foram informado ao setor de contabilidade.
O valor de R$ 60.042,96 é referente a multas ambientais.
O valor de R$ 24.308,74 é referente ao rendimento bancário de 2012 a 2018.
Nos dispêndios (saídas) não houve lançamentos de despesas.
O saldo contábil apresentado para o exercício seguinte em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 84.351,70

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.
ATIVO
O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 84.351,70, conforme conciliação bancária e extrato bancário.
A conta Estoque é apresentado um valor de R$ 0,00.
Na conta imobilizado em 31/12/2018, a entidade Fundo Municipal do Meio Ambiente apresentou um saldo de RS 0,00.

PASSIVO
Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta valores no Passivo Circulante na conta de Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 0,00 e apresenta valores no Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 82.477,49, mais/menos Déficit/Superávit do exercício no valor de R$ 1.874,21, perfazendo o total de R$ 84.351,70.
Movimentação da conta ajustes de exercícios anteriores
Os lançamento são referentes a valores que não foram informados a contabilidade no momento do recebimento , esses valores foram depositados no fundo no ano de 2012, e só agora em 2018 que foram informado ao setor de contabilidade.
O valor de R$ 60.042,96 é referente a multas ambientais depositadas em 2012.
O valor de R$ 22.434,53 é referente ao rendimento bancário de 2012 a 2017.

Camapuã – MS, 31 de dezembro de 2018.

DANIEL DIAS GOMES
Contador CRC/MS 014144/O

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:E382A61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DO OBJETO

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de 10 (dez) meses, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL com a **Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 00.945.729/0001-30, localizada na Rua Campo Grande, 150 – Jardim dos Palmares**,** regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada no Conselho Municipal de Educação. Por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução finalidade e interesse publico e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Neste sentido, a legislação possibilita a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil, o qual se enquadra a Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, que integra a política da Educação no município de Camapuã-MS, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, com atendimento educacional na Educação Infantil , conforme a legislação vigente.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a Dispensa de Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Creche Menino Jesus, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Se observa ainda que a Creche Menino Jesus tem em seu estatuto, que é uma associação civil, de natureza filantrópica, com atuação na área de Educação Infantil, garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO desenvolver atividades de cuidar e educar crianças de zero a quatro anos de idade, filhos de mães trabalhadoras e de baixa renda, sendo o atendimento em tempo integral.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Creche Menino Jesus ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Creche Menino Jesus desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Creche Menino Jesus) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais

procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

a) Considerando que a Creche Menino Jesus oferta serviços de caráter educacional, com a finalidade de cuidado e educação a crianças e 0 a 04 anos de idade, filhos de mulheres trabalhadoras, e oferece uma proposta pedagógica com atividades educativas, atuando sobre dois eixos fundamentais: a interação e a brincadeira, bem como:
b) que a referida instituição, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral garantido o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, social e a cidadania da criança e envolve atividades voltadas ao Cuidar e Educar, comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Creche Menino Jesus, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração de Fomento com a SECEL, endereçado à Secretária Andréia Santos Ferreira da Silva;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles;
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação;
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional;
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;
De que não há, em seu quadro de dirigentes:
I – membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico;
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores (se necessário);
Plano de trabalho (Modelo disponibilizado na Secretaria);

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil: **Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus pelo prazo de 10 (dez) meses**.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã, 21 de março de 2019.

ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO TÉCNICO

1 . Tipo de Serviço
Serviços especializados na Etapa da Educação Infantil de 0 a 04 anos .
A celebração da Parceria objetiva o atendimento dos serviços a serem prestados à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, ficando condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura de Camapuã-MS.A Parceria será firmada para atendimento total estimado em 60 crianças no mínimo e 60 crianças no máximo, respeitando-se o limite máximo, por turma, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Parceria: Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus.

2 . Metas:
Atendimento de até 60 (sessenta) crianças na faixa etária de 0 a 04 anos, visando o atendimento educacional infantil com a finalidade de proporcionar aos alunos pleno desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e legislação vigente.

2.1 Educação Infantil: estimulação precoce a alunos de 0 a 04 anos;
3 . Forma de execução:
As atividades desenvolvidas poderão seguir a sugestão do cronograma, bem como outras que estejam relacionadas à execução de ações voltadas para atendimento educacional diário em dois turnos das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas - no período de fevereiro/2019 a dezembro/2019.

TURMA	HORÁRIO	ATIVIDADES
Educação infantil 0 a 03 anos e 11 meses	7h às 11horas	Atividades educacionais, estimulação precoce, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Infantil
	13h as 17horas	Atividades educacionais, estimulação precoce, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Infantil

4. Previsão orçamentária:

Fonte da Despesa	Natureza da Despesa	Descrição: Subvenções Sociais
2050 - Manutenção da Educação Infantil	02.007.12.365.0014.2050	3.3.50.43.00.00

5. Valor do Repasse

Modalidade	Quantidade	R$ Mensal	R$ Total da Parceria
Educação Infantil	60 pessoas	R$ 9.000,00	R$ 90.000,00

6.- Usuários

MODALIDADE	Usuários
Educação Infantil	Crianças de 0 a 04 anos

7. Objetivos Gerais
Atendimento educacional para crianças da etapa da educação Infantil de 0 a 04 anos.
7.1 Objetivos Específicos
- Realizar atendimento educacional de acordo com as necessidades das crianças da primeira etapa da Educação Infantil, bem como a permanência das mesmas na instituição;
- Planejar ações e ou atividades específicas para cada criança de acordo com seu grau de desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais;
- Oferecer as crianças a partir de zero ano ações voltadas para a estimulação da aprendizagem.

8. Provisões

8.1 - Ambiente Físico
Espaço, endereço de referência, condições para atendimento as crianças de acordo com as normas da ABNT.

9. Recursos Materiais
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, berços, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

9.1 Materiais Socioeducativos
Material Didático, culturais e esportivos.

9.2 Recursos Humanos
O quadro de recursos humanos deverá ser (tabela abaixo). Quanto à contratação de serviços de pessoas físicas, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos: a) currículos resumidos dos profissionais; critério para a seleção e recrutamento; cargo, função, formação, registro no respectivo conselho de classe e carga horária dos profissionais; forma de contratação.

Cargo	Escolaridade Mínima	Competências	Carga Horária/ Semanais
Professores	Nível Superior/ Curso especifico na área	Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, estimulação precoce, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar.	20 horas
Monitor	Nível Médio	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias e em sala de aula.	08 horas
Auxiliar de serviço gerais	Fundamental Completo	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos;	20 horas
		- realizar outras tarefas correlatas.	
		- realizar outras tarefas correlatas.	

10. Forma de Acesso
Busca espontânea da família.

12. Resultados Esperados
Garantir a matricula e a permanência das crianças de 0 a 04 anos na instituição, com a finalidade de desenvolver a estimulação precoce, a coordenação motora e a socialização dos mesmos com o meio e com as pessoas.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F267813B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMAPUA – MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 01 de Março de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DOGAI MORENO CANO	115.932.539-15	9049/00001/2019
JOSE VELOSO DO CARMO	045.353.081-87	9049/00012/2019
LUIZ YOSHIHARU YOSHIMURA	069.970.151-15	9049/00017/2019
ANTONIO CARLOS HENRIQUE DE LIMA	682.357.047-49	9049/00022/2019
JAIR DE ARAUJO	923.476.308-49	9049/00028/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: TEOPHILO PEREIRA DA SILVA NETO Matrícula: 00004738

Cargo: SECRETÁRIO DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Assinatura:

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:88BE70B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 13 de Março de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARCIO IRALA DE LIMA	720.761.001-72	9049/00011/2019
ETIENE FERREIRA VASCONCELOS	701.108.751-68	9049/00029/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: TEOPHILO PEREIRA DA SILVA NETO Matrícula: 00004738

Cargo: SECRETÁRIO DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Assinatura:

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B2A1CA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 14 de Março de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
HOMERO FURTADO DE REZENDE	209.601.829-34	9049/00007/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: TEOPHILO PEREIRA DA SILVA NETO Matrícula: 00004738

Cargo: SECRETÁRIO DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Assinatura:

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:43C83EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por Incorreção
DECRETO Nº 4.523, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA, conforme segue:

Exclui:

I – NÃO GOVERNAMENTAL	
APAE	
Titular	Zenaide Serrou Bonfim

Inclui:

I – NÃO GOVERNAMENTAL	
APAE	
Titular	Magnória Maria Furtado de Rezende

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:EC6A073D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.526, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.720, de 24 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme segue:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Presidente	Jesus Aparecido da Silva Nunes
Suplente	Edson Rodrigues Martins
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Márcia Suely Machado Correa
Suplente	Osmarina Escobar Borges
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
Titular	Ronaldo Miranda de Barros
Suplente	Manoel Estavam Faustino
Representante da Associação de Moradores	
Titular	Flávio Mattioni
Suplente	Leonice Ferreira de Oliveira
Representante do Sindicato Rural	
Titular	Silvério de Souza
Suplente	Natalino Alves Ferreira
Representante de Classe Engenheiro Civil e Arquiteto	
Titular	Nataly Vilela Borges
Suplente	Letícia Souza Lima

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 22 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:729BFF53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente para atender o ILPI (Instituição de Longa Permanência para o Idoso), com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME	37.544.111/0001-79	**R$ 4.320,69**
TOTAL R$		**R$ 4.320,69**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	104	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Administração Comunitária
Programa	0700	Implementação de Politicas Sociais
Proj./Ativ	1045	Aquisição de Veículos/Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
F. Recursos	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
VALOR		**R$ 4.320,69**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 21 de março de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BEFFFE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para locação de caminhão prancha de 03(três) eixos com rampa hidráulica para transporte de cargas e maquinas pesadas e locação de escavadeira hidráulica ,potencia mínima do motor 90 (noventa) hp ,peso mínimo de 14 (quatorze)toneladas ano e modelo não inferior a 2005,todas em perfeita condições ,sendo as despesas por conta da empresa**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 027/2019.
VALOR: R$ 65.590,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA CARACOL LTDA	32.547.642/0001-00	**R$ 65.590,00**
TOTAL R$		**R$ 65.590,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 305
Org. Unid.....08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Funçao.....26 – Transporte
Sub-Funçao.....782 – Transporte Rodoviario
Programa.....0902– Expansao da Estrutura Urbana e Rural
Proj.//ativ.....2101 – Manutençao,Recuperaçao de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa.....3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinarios
Valor **R$ 65.590,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 21 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:05847009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, ("SELF SERVICE" E MARMITEX) EM CARACOL -MS E NO DISTRITO DO ALTO CARACOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ROSIMEIRE ACOSTA	**29.627.261/0001-18**	**R$ 30.699,99**
GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	**11.690.890/0001-27**	**R$ 19.300,00**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 22 de março de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CADBFF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, ("SELF SERVICE" E MARMITEX) EM CARACOL -MS E NO DISTRITO DO ALTO CARACOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ROSIMEIRE ACOSTA	29.627.261/0001-18	R$ 30.699,99
GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	11.690.890/0001-27	R$ 19.300,00

Caracol MS, 22 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BBF2C19E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇO:**

PROCESSO Nº 034/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

OBJETO: Term por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa no ramo de obras e engenharia para execução da **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO 1**: Perfazendo um total de ***288,22m²***, **LOCALIZAÇÃO:** Aldeia Indigena Taquapery - Coordenadas **(Latitude: 23°11' 43,11"S), (Longitude: 55° 25'37,19"O)**, neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 10 de Abril de 2019 às 08h00min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia (MS), 18 de Março de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B35D1FA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2019
Processo nº 0025/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de Combustiveis no Municipio de Campo Grande - MS, (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para um periodo de 10 (dez) meses, destinados ao abastecimento dos veiculos oficiais do Municipio de Coronel Sapucaia - MS, com entrega parcelada, bomba e depósito do fornecedor, conforme necessidade da Administração Municipal.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0002.2-162-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 002
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 067
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 137
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 177
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 055
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 013
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-160-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 048
Valor: R$ 193.050,00 (cento e noventa e três mil e cinquenta reais)
Vigência: 07/03/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 07/03/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: SEBASTIANA RODRIGUES MINHO, ADRIANE PAETZOLD, ADALCIR ANTONIO DA SILVA CARDINA, IVONE PAETZOLD, FLAVIO GALDINO, JAIRO HOSRT, MARIA EVA GAUTO, pela contratante e JOSE LAUREANO RIBEIRO, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AF691902

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Ord.Serv06/19
Processo nº 0029/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa O. DE ARAUJO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECILIZADA EM REZINAR PISO EM GRANILITE E EXECUÇÃO DE BANCADAS EM MÁRMORES COM CUBAS NA SEDE DO FORUM DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
ART. 24 INCISO II (PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR 10%(DEZ POR CENTO)DO LIMITE PREVISTO NA

ALÍNEA (a) DO INICISO II DO ART. ANTERIOR E PARA ALINENAÇÃO, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALINEAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;(RED.DADA PELA LEI N°9.648.DE 1998)
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 140
Valor: R$ 11.655,24 (onze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 11/03/2019 à 11/04/2019
Data da Assinatura: 11/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Aldacir Antônio da Silva Cardinal, pela contratante e Osmar de Araújo, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:84B4E23F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

Processo nº 0021/2018
Pregão Presencial 009/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME**
Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Coronel Sapucaia-MS.
Dotação Orçamentária:
1 – 02.02.06.12.361.0400.2-111-3.3.90.39.00-00.01.0015.000052 / FICHA: 084
1 – 02.02.09.15.782.0406.2-154-3.3.90.39.00-00.01.0080.000000 / FICHA: 156
Valor: R$ 67.955,00 (sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 06/03/2019 à 05/09/2019
Data da Assinatura: 05/03/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER e ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e MILTON CESAR DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3E177A93

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 026/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 27 de Março 2019, às 08h00min na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 001/2019.

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vatajosa para a administração visando à contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABILTACIONAIS DE 42,56M2, perfazendo um total de 383,04M2, Referente a ações de reconstrução, conforme as metas 01 a 09, gerado pelo **Processo n° 59053.001662/2018-61, Firmado entre a Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de Coronel Sapucaia -MS**, com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas.

Coronel Sapucaia (MS), 22 de Março de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:43C34231

SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO FMIS

Nós, abaixo assinados, membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - CFIS, do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, firmamos para os devidos fins necessários junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que precedemos a análise e verificação do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2018 do Fundo de Investimento Social - FMIS, bem como acompanhamos a regularidade mensal das receitas e execução, no qual emitimos a seguinte certidão:

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins necessários, que o Comitê do Fundo de Investimento Social apreciou na 11ª Reunião Ordinária do CFIS, realizada no dia 21 de março do corrente ano, o 11º Relatório Anual de Gestão 2018.

Coronel Sapucaia – MS, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
Secretário Municipal de Finanças

ADILSO MIRANDA NUNES
Agente Comunitário de Saúde

GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS
Assistente Técnico

ARISTIDES DE OLIVEIRA MONTANIA
Associação Beneficente Lar
Cristo Redentor

MARIA DO CARMO OLIVEIRA PINHEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:985AA990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **SANDRA MONICA BORGES,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 10/01/2019. Sendo que as férias serão gozadas no período de 06/04/2019 a 05/05/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:646863A9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 017/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é Contratação de Prestação de Serviços de 800 Viagens de 02 Caminhões Basculante para transporte de Cascalho, Pedra e Terra para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
Empresa Vencedora: **SCHUEROFF E SIQUEIRA LTDA - ME** com o valor total de **R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais).**

Deodápolis – MS, 22 de março de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro – Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 017/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é Contratação de Prestação de Serviços de 800 Viagens de 02 Caminhões Basculante para transporte de Cascalho, Pedra e Terra para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

Deodápolis – MS, 22 de março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:697B07CA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**, Processo Licitatório nº. 026/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Madeiras Serradas e Estacas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
Empresas Vencedoras: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP**, nos itens 1 – 3 – 4 – 5 e 6 pelo valor total de: **R$ 288.390,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais)** e **MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**, no item 02 pelo valor total de **R$ 110.520,00 (cento e dez mil quinhentos e vinte reais).**

Deodápolis - MS, 22 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:37BF5476

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**, Processo Licitatório nº. 025/2019 cujo objeto é Aquisição de 01 Conjunto Radiológico Fixo destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, por intermédio do Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 12.270.817000/1170-15.
Empresa Vencedora: **CDK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X**, pelo valor total de: **R$ 114.900,00 (Cento e quatorze mil e novecentos reais).**

Deodápolis - MS, 22 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:34D386B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0021/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA "ABCFARMA" – ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: DROGARIA SUPOFARMA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,

Eldorado/MS, 22 de março de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 22 de março de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:90D4672B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

"CONCEDE GCET AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder *Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET)* aos servidores, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 21 de Março de 2019, com a redação que lhe foi atribuída, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	GCET (%)
DOGMAR TROVO	MOTORISTA	80%
LEANDRO DUQUE	MOTORISTA	71%
JORGE BENITES	MOTORISTA	71%
JOSÉ APARECIDO DUARTE	MOTORISTA	71%
CELSO GARCIA DA SILVA	MOTORISTA	71%
JULIO PERCIVAL HOFFMANN	MOTORISTA	71%

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D5B35ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 098/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE ÔNIBUS

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **ANDERSON BERNARDO VIEGA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.11.094-0 SESP/PR**, e inscrito no **CPF sob o nº 028.883.391-02**, residente e domiciliado na Rua Spartaco Astolf, 1757, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o Estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 45 dias (quarenta e cinco dias), em substituição do servidor Lucas Joel Prado Junior, que se encontra de atestado médico, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 18 de março de 2019 à 01 de maio de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, R$ **1.130,94 (mil cento e trinta reais e noventa e quatro centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa motivada de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que para isto sobrevenha qualquer indenização por eventual tempo de contrato restante.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 18 de Março de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS	*ANDERSON BERNARDO VIEGA*
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A0F409DF

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS			Exercício 2018	
R$				
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Periodo de: Janeiro até Dezembro	
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	424,29 C	139.693,54	139.693,54	424,29 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	424,29 C	139.693,54	139.693,54	424,29 C
VALORES RESTITUÍVEIS	424,29 C	139.693,54	139.693,54	424,29 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	424,29 C	139.693,54	139.693,54	424,29 C
CONSIGNAÇÕES	424,29 C	139.693,54	139.693,54	424,29 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	424,29 C	138.501,14	138.453,44	471,99 C
ISS	0,00	1.192,40	1.240,10	47,70 D
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.568,99 C	10.354,56	16.963,55	14.960,00 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	19.929,47 C	10.354,56	15.375,08	14.908,95 C
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	19.929,47 C	10.354,56	15.375,08	14.908,95 C
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.639,52 C	0,00	1.588,47	51,05 C
RP PROCESSADOS A PAGAR	1.639,52 C	0,00	1.588,47	51,05 C
Totais	21.993,28 C	150.048,10	156.657,09	15.384,29 C

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4F12ABF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 06/2019, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 130/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para à Aquisição de uma Máquina do tipo Mini Carregadeira em conjunto com implementos conforme o Termo de Referência e ao Convênio nº 880812/2018/SUDECO em atendimento as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Agronegócios, Empreendedorismo e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 22 de março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:B279678A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA 002

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO ROGÉRIO BARBOSA OLIVEIRA
PORTARIA SEMECET Nº 002, de 11 de março de 2019.

Ano: 2019
Turnos: Matutino
Semana Letiva: 05 (cinco)
Duração das Aulas: 50 (cinquenta) minutos
Duração do Ano Letivo: 200 (duzentos) dias

Fundamentação Legal: Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 e resolução CNE nº 5 de 17 de dezembro de 2009	**BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**	**Campos de Experiências**	**Eixos Curriculares**	**Carga Horária semanal**
		O eu, o outro e o nós	Identidade e autonomia	25 horas/aula
		Corpo, gestos e movimentos	Movimento	
			Atividades Recreativas	
		Traços, sons, cores e formas	Artes Visuais	
			Música	
		Escuta, fala, pensamento e imaginação	Linguagem oral e escrita	
			Literatura Infantil	
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Matemática	
			Natureza e sociedade	
Carga Horária		Semanal em h/a	25 horas/aulas	25 horas/aula
		Anual em h/a	1000	
		Anual em horas	840	

Figueirão/MS, 11 de março de 2019.

MARINALVA PANIAGO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA SEMECET Nº 002, de 11 de março de 2019.

Aprova a Matriz Curricular da Educação Infantil da Creche Municipal de Educação Infantil Francisco Rogério Barbosa Oliveira para o ano de 2019 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular da Educação Infantil para o ano letivo de 2019 a ser operacionalizada na Creche Municipal de Educação Infantil Francisco Rogério Barbosa Oliveira de Figueirão, de acordo com os Anexos I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 11 de março de 2019.

MARINALVA PANIAGO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:553D6740

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- GLL
RESOLUÇÃO N.º 001/2019– CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

RESOLUÇÃO N.º 001/2019– CMS

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 30 / 01 /2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias conforme abaixo.

Mês	Dia	Dia da Semana	Horário	Local
Fevereiro	28	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Março	28	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Abril	25	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Maio	30	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Junho	27	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Julho	25	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Agosto	29	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Setembro	26	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Outubro	31	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Novembro	28	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos
Dezembro	12	Quinta- feira	14h	Sala dos conselhos

Artigo 2 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura.

Guia Lopes da Laguna, 30 de janeiro de 2019.

MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO
Presidente CMS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:E9FB0C52

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- GLL
RESOLUÇÃO N.º 002/2019– CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

RESOLUÇÃO N.º 002/2019– CMS

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CMS DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 22 / 02 /2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a nova redação do Regimento Interno do CMS.

Artigo 2 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura.

Guia Lopes da Laguna, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO
Presidente CMS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:D545C4C8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- GLL
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

CAPÍTULO I
Da Finalidade e das Competências

Seção i
da finalidade

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna-Mato Grosso do Sul CMS/GLL/MS é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde Pública, criado pela Lei n.º 577, de07 de abril de1992, modificada pela Lei n.º885, de 27 de maio de 2004,e tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no Município de Guia Lopes da Laguna- MS, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

Seção II
Das competências

Art. 2.º - Ao Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna CMS/GLL/MS compete, no âmbito do Município de Guia Lopes da Laguna /MS:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos, orçamentários, financeiros e de gerência técnico-administrativa;

II - Estabelecer critérios e diretrizes para a implementação do controle social no Sistema Único de Saúde/SUS e seus respectivos Regimentos Internos nas esferas Municipal, Distritais e Locais;

III - Propor a adoção de critérios que definam qualidade e resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos no Sistema Único de Saúde/SUS;

IV - Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS;

V - Examinar deliberações dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho, dos Conselhos Distritais e dos Conselhos Locais de Saúde;

VI – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;

VII – Organizar um sistema de registro e encaminhamento das sugestões e denúncias no Sistema Único de Saúde - SUS, através de Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS;

VIII – Convocar as Conferências de Saúde, ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos ou extraordinariamente, sempre que o Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS julgue necessário, estruturando a comissão organizadora e elaborando seu regimento interno, que será submetido ao Pleno de abertura das conferências, para aprovação;

IX – Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde, bem como sua atualização periódica, adequando-o sempre à realidade epidemiológica e à capacidade operacional dos serviços de saúde;

X – Estabelecer critérios para a elaboração da Programação Orçamentária e Financeira e pronunciar-se, conclusivamente, sobre a versão final encaminhada ao Poder Legislativo;

XI – Fiscalizar a movimentação e destinação de todos os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

XII – Estimular a participação da sociedade civil organizada e o movimento popular nas instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo critérios e diretrizes para implementação do controle social no município;

XIII – Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços da Rede Municipal de Saúde - REMUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;

XIV – Acompanhar e avaliar as atividades das instituições públicas e privadas de saúde, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS, definindo critérios mínimos de qualidade para o seu funcionamento;

XV – Elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, com suas normas de organização e de funcionamento, adequando-o sempre que houver necessidade às deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS e de outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

XVI – Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde/SUS;

XVII – Propor e participar da capacitação dos conselheiros de saúde, visando promover a educação para o controle social;

XVIII – Pronunciar-se sempre que necessário, sobre a criação, adequação e reformulação da grade curricular de cursos na área de saúde no âmbito do município;

XIX – Participar da formulação e avaliação das políticas públicas de saneamento, meio ambiente, transporte e trânsito, habitação, educação, alimentação, assistência social e segurança pública, garantindo a intersetorialidade das políticas com o setor da saúde pública;

XX – Deliberar sobre a política de recursos humanos em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o trabalho no Sistema Único de Saúde/SUS;
XXI – Apreciar e pronunciar - se, conclusivamente, sobre o relatório de gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, apresentado anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Guia Lopes da Laguna /MS;
XXII – Propor critérios e aprovar a criação de comissões permanentes, intersetoriais ou provisórias, necessárias ao efetivo desempenho das atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS;
XXIII – Aprovar o Regimento Interno da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, das Comissões Intersetoriais deste Conselho e dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde do município de Guia Lopes da Laguna /MS;
XXIV – Eleger o Ouvidor do Sistema Único de Saúde, Vice Ouvidor e o (a) Titular da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS;
XXV – Deliberar sobre a política de saúde em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e Diretrizes Nacionais;
XXVI – Manifestar-se sobre todos os projetos de Lei de interesse da saúde em tramitação na Câmara Municipal;
XXVII – Tomar as medidas necessárias para permanente orientação dos usuários sobre os serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS;
XXVIII – Encaminhar ao Ministério Público todo expediente que o Pleno do Conselho julgar pertinente por meio de deliberações;
XXIX – Apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou por outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;
XXX – Apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde/SUS de acordo com a legislação pertinente, bem como, acompanhar e fiscalizar as aplicações das Emendas Parlamentares;
XXXI – Estabelecer ações de informação, educação, comunicação em saúde e divulgar as funções, competências, seus trabalhos, decisões, agendas, datas e o local das reuniões plenárias deste Conselho;
XXXII – Acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das atas do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS;
XXXIII – Deliberar sobre os Programas de Saúde e aprovar Projetos a serem encaminhados ao Legislativo; propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º - O Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS é constituído por 24 (vinte e quatro) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:
I – 12 (doze) representantes de usuários e respectivos suplentes;
II – 06 (seis) representantes de trabalhadores de saúde e respectivos suplentes;
III – 06 (seis) representantes de gestor/prestadores de serviços (público e privado) e respectivos suplentes.
§1.º - A representação dos diferentes segmentos deverá ser escolhida em fóruns próprios, convocados especificamente para esse fim.
§2.º - O (a) Presidente (a) de cada fórum de que trata este artigo indicará, por escrito, à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, juntamente com os nomes dos respectivos suplentes.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS

Art. 4.º - Os conselheiros serão nomeados por Decreto, (Publicado na Imprensa Oficial do Município) pelo Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna /MS e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.
§1.º - O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao gestor/prestador, cujo mandato se encerrará no término da Gestão do Prefeito de Guia Lopes da Laguna/MS, que os nomeou.
§2.º - Os conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Fórum que os indicou, independentemente do cumprimento do mandato e o substituto deverá completar o respectivo mandato.
Art. 5.º - No início do mandato os conselheiros tomam posse perante os Membros da Mesa Diretora em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS.
§1.º - Quando houver substituição, o (a) conselheiro (a) substituto toma posse perante o (a) Coordenador (a**)** da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS na primeira reunião que se seguir a sua nomeação.
§2.º - Todos os conselheiros terão suplentes escolhidos, nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.
Art. 6.º - As despesas dos conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde mediante dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 7.º - Aos conselheiros titulares e suplentes compete:
I – Comparecer ao Pleno, Conferências Municipais, Capacitações, Seminários, reuniões das Comissões e demais atividades do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS, das quais participam;
II – Relatar processos que lhe forem distribuídos, nos prazos estabelecidos;
III – Manifestar-se livremente sobre as matérias em discussão, mantendo a ética e respeitando as regras vigentes;
IV – Propor a criação e participar de Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS;
V – Requerer a votação de matéria em regime de urgência;
VI – Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;
VII – Requerer vistas de processos em apreciação pelo Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros, para exame e apresentação de relatório de vistas na próxima reunião ordinária;
VIII – Cumprir o presente Regimento Interno;
IX – Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS.
Art. 8.º - Compete exclusivamente ao conselheiro titular:
I – Votar em todos os processos, pareceres de Comissões e outras matérias submetidas à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS;
II – Votar e ser votado para compor a Mesa Diretora, na hipótese prevista no artigo 11 deste Regimento Interno.
Art. 9.º - Compete ao conselheiro suplente: substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, assumindo as competências de titular.
§1.º - Acrescentar artigo 40 do regimento do conselho nacional
Art. 40 Ressalvados os casos em que se exija quórum especial, o quórum de deliberação do Conselho é de maioria simples, respeitado o quorum de instalação.
§ 1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.
§ 2º Persistindo a falta de quórum por duas horas, o Presidente ou o Coordenador da Sessão Plenária fará o seguinte encaminhamento:
I - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subseqüente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver; e
II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subseqüente.

Art. 10. - O conselheiro titular e suplente que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, no período de um ano, sem justificativa, deverá ser substituído, para complementação do mandato, por meio de indicação do fórum que representa.
§1.º - Os fóruns dos diferentes segmentos serão avisados por ofício da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna sobre as faltas de seus representantes.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS estrutura-se em:
I – Pleno;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Permanentes;
IV – Comissões Intersetoriais;
V – Ouvidoria do Sistema Único de Saúde;
VI – Secretaria Executiva.
Art. 12 - O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS, a quem compete deliberar em última instância sobre os assuntos de sua competência.
Art. 13 - A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS, entre seus membros titulares, através do voto direto e aberto, tendo mandato de 03 (três) anos.
§1.º - Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS, deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares.
§2.º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, será composta paritariamente por 01 (um) (a) Presidente (a), 01 (um) (a) Vice Presidente, 01 (um) (a) 1.º Secretário (a) e 01 (um) (a) 2.º Secretário (a), eleitos pelo Pleno, de modo que seja respeitada a paridade de 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor/prestador que não seja o ordenador de despesas.
§3.º - Somente poderá ser candidato à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, o conselheiro titular.
§4.º - Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, a indicação do substituto deverá ser feita pelo respectivo fórum, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§5.º - O substituto indicado só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, após aprovação do Pleno.
Art. 14 - A função do membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna / MS cessará:
I - Com a posse da nova mesa, após a eleição;
II - Pela renúncia;
III - Quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.

Parágrafo único – O conselheiro que assumir a vaga em substituição completará o mandato.
Art. 15 - As comissões permanentes do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, serão constituídas por até 07 (sete) membros, indicados pelos respectivos fóruns.
§1.º Cada comissão deverá ter pelo menos quatro conselheiros, sendo dois do segmento usuários, um do segmento dos trabalhadores e um do segmento gestor prestador.
§2.º Os segmentos indicarão seus representantes para compor as comissões, com direito a voto.
§3.º Os membros das comissões serão designados pelo Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, a partir da indicação de seus respectivos fóruns.
§4.º Os membros das comissões deverão ser nomeados pelo (a) Presidente (a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS e só terão validade após a sua publicação.
Art. 16 – As comissões intersetoriais, vinculadas ao Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, têm caráter consultivo e finalidade de participar da formulação e da execução da política de Saúde Setorial, analisando planos e projetos, emitindo pareceres, apurando fatos, fiscalizando e, desempenhando outras competências conforme seus Regimentos Internos.
Parágrafo único - Os Regimentos Internos das comissões intersetoriais deverão ser submetidos à aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS.
Art. 17 – As comissões intersetoriais terão número de membros titulares e suplentes definido em Regimento Interno próprio de maneira a garantir a representatividade dos setores da sociedade, do governo e dos trabalhadores envolvidos com aquele setor.
Parágrafo único – Os membros das comissões intersetoriais serão nomeados pelo (a) Presidente (a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS.
Art. 18 – A Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, subordinada ao Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna / MS, será representada pelo ouvidor ou Vice Ouvidor, eleitos pelo Pleno do mesmo.
Parágrafo único – A estrutura, o funcionamento, as atribuições e a composição da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde serão definidas em Regimento Interno que deverá ser submetida à aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS.
Art. 19 – A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, será composta por servidores devidamente qualificados, do quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, desde que não faça parte da Gestão Municipal, contando com local e infra-estrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Guia Lopes da Laguna/MS.

Seção I
Do Pleno

Art. 20 – O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo do Conselho Município de Guia Lopes da Laguna/MS. Com atribuições para deliberação em última instância, sobre todos os assuntos a ele submetidos e, é formado por conselheiros de saúde, nomeados conforme disposições deste Regimento Interno.

§1º – O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo mesmo e, extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

§2º – Da convocação constará a pauta de assuntos a serem discutidos e respectivos documentos, o local e o horário de início da reunião com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos para a reunião ordinária e extraordinária.

§3º – O quórum mínimo para instalação do Pleno é de maioria simples de seus membros efetivos.

§4º – As reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS serão públicas, abertas à participação da sociedade civil e deverão ser realizadas em local amplo que garanta a acomodação de todos os que se fizerem presentes.

§5º – O Pleno poderá convocar técnicos, autoridades ou qualquer pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.

§6º – Decorridos 10 (dez) minutos da segunda chamada 30 (trinta) minutos após o horário fixado para início da reunião e, não havendo quórum para instalar-se o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, a Secretária Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.

§7º – Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, fixará nova data e procederá nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.

§8º – As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Pleno terão a duração regimental de 04 (quatro) horas, podendo ser antecipada ou postergada segundo deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

Art. 21 – A pauta da reunião ordinária compreende: aprovação da ata da reunião anterior; discussão e votação de matérias que exijam deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

§1º – A estrutura da pauta será composta de: expedientes; assuntos para deliberação; assuntos para discussões temáticas; e, informes e assuntos diversos, devendo ser aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, no início da reunião.

§2º – O expediente será composto por: avisos, comunicações, correspondências, documentos e consultas ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 30 (trinta) minutos.

Art. 22 – Para o registro dos trabalhos cada reunião do Pleno, deverá ser gravada, transcrita e lavrada em ata digitada, que após aprovada será assinada pelo(a) Presidente e o(a) Primeiro(a) Secretário(a), publicada no Diário Oficial em até 30 (trinta) dias.

§1º – Ao final de cada ano civil serão encadernadas, com páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e contarão com termo de abertura e encerramento, nele serão consignado:

A data, horário de abertura, o número e o tipo de reunião e o local de sua realização;

O nome do(a) Presidente da reunião;

O nome dos(as) conselheiros(as) presentes;

A súmula dos assuntos tratados e respectivas deliberações.

§2º – A transcrição integral de qualquer peça na ata dependerá de solicitação de qualquer conselheiro (a) presente na reunião;

§3º – A encadernação do Livro de Atas de que trata este artigo deverá ser realizada mediante costura por fascículos, em capa dura, cor preta e ficará no arquivo permanente do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

Art. 23 – Após constatado o quórum mínimo para início da reunião, iniciar-se-á a discussão e aprovação da ate da reunião anterior.

§1º – Qualquer conselheiro (a) poderá solicitar a retificação da ata.

§2º – Havendo retificações aprovadas pelo Pleno, a ata será considerada aprovada com as devidas correções.

§3º – A ata aprovada será assinada pelo (a) Presidente e pelo Primeiro(a) Secretário(a).

Art. 24 – Na discussão dos assuntos da pauta, a palavra será concedida pela ordem de inscrição, a qualquer dos (as) conselheiros(as) presentes.

Parágrafo único – Se houver necessidade e interesse da maioria simples dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, a palavra poderá ser concedida a qualquer interessado(a), respeitadas as regras em vigor.

Art. 25 – O (a) conselheiro(a) que não se julgar suficientemente esclarecido(a) quanto à matéria em exame poderá pedir vistas ao processo ou em conjunto com outros(as) conselheiros(as).

§1º – Na hipótese do caput, do presente artigo, a discussão será imediatamente suspensa.

§2º – O(a) conselheiro(a) que solicitou vistas do processo deverá apresentar relatório na próxima reunião ordinária, podendo esse prazo ser aumentado ou diminuído pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, considerando a urgência na apreciação da matéria.

§3º – O prazo a que se refere o parágrafo anterior independe do número de conselheiros (as) que tenham solicitado vistas.

§4º – O relatório de vistas e o relatório ou parecer original do processo serão apreciados conjuntamente e, nessa oportunidade, não mais serão admitidos pedidos de vistas.

§5º – O (a) conselheiro(a), membro da comissão que analisou a matéria em exame, não poderá pedir vistas ao processo.

Art. 26 – Encerrada a discussão será iniciado o processo de votação, não sendo admitidos apartes durante o seu desenvolvimento.

Art. 27 – As deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, serão tomadas por maioria simples dos(as) conselheiros(as) efetivos com votação nominal, observando quórum mínimo.

§1º – Não existindo propostas divergentes, a votação poderá ser simbólica.

§2º – Em caso de empate, será aberta nova discussão, com prazo determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, findo o qual será procedida nova votação.

§3º – Persistindo o empate, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, incluirá a matéria em exame na pauta da próxima sessão ordinária.

§4º – Os (as) conselheiros (as) poderão fazer constar em ata declaração ou justificativa de seus votos.

Art. 28 – As deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cidade / MS, deverão ser encaminhadas pelo (a) Presidente da Mesa Diretora ao Prefeito (a) ou Secretário(a) Municipal de Saúde para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º – Após a homologação, a deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial, entrando em vigor na data de sua publicação.

§2º – Caso o Prefeito (a) ou Secretário (a) Municipal de Saúde não homologue a deliberação do Pleno, no prazo estipulado no caput, deverá apresentar justificativa por escrito, devendo ser incluída na pauta da reunião ordinária seguinte.

§3º – Não aceita a justificativa, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cidade / MS, poderá buscar a validação da deliberação, recorrendo, quando necessário for, ao Ministério Público Municipal e Estadual.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 29 – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cidade / MS, será composta paritariamente por 01 (um)(a) Presidente, 01 (um)(a) Vice Presidente, 01 (um)(a) Primeiro(a) Secretário(a) e 01 (um)(a) Segundo(a) Secretário(a), eleitos pelo Pleno, de modo que seja respeitada a paridade de 02 (dois) usuários, 01 (um)(a) trabalhador e 01 (um)(a) gestor / prestador, que não seja ordenador de despesa.

§1º – O Pleno é coordenado pelo (a) Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cidade / MS.

§2º – Somente poderá ser candidato (a) à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cidade / MS, o(a) conselheiro(a) titular.

§3º – Na ausência do (a) Presidente a reunião será coordenada pelo(a) Vice Presidente e só poderá ser instalada com a presença da maioria simples de seus membros.

§4º – É vedado ao Gestor Municipal de Saúde/ordenador de despesa presidir ou participar da Mesa Diretora.

§5º – Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, a indicação do(a) substituto(a) deverá ser feita no respectivo fórum, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§6º – O (a) substituto(a) indicado(a) só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, após aprovação do Pleno.

Art. 30 – A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Pleno convocada exclusivamente para este fim.

§1º – Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, através do voto direto e aberto.

Art. 31 – A função do membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS cessará:

Com a posse da nova Mesa, após a eleição;

Por renúncia;

Quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.

Art. 32 – O Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS terá a Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, eleita na forma do artigo 22, deste Regimento Interno.

Art. 33 – O mandato dos membros eleitos na Mesa Diretora será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido a consenso do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

Art. 34 – À Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, compete:

Convocar, coordenar e realizar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Ser responsável por todos os assuntos administrativos, econômicos, financeiros, técnico-operacionais do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Ser responsável pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação e recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, articulando-se com a Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Responsabilizar-se pelo encaminhamento das frequências dos membros nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Fazer publicar e divulgar todas as deliberações e moções;

Acompanhar o desenvolvimento e o funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, podendo sugerir recomendações, com a devida aprovação do Pleno, quando não forem observadas as finalidades das mesmas;

Manter contato com entidades integrantes do Sistema Único de Saúde / SUS;

Convidar, solicitar, quando necessário, presença às reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS de peritos, técnicos, funcionários e outros, visando esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde/SUS;

Receber e distribuir os documentos e processos à Secretaria Executiva;

Movimentar os recursos financeiros e orçamentários que venham a ser destinados ou alocados ao do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 35 – A o (a) Presidente compete:

Coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Convocar ou autorizar a convocação dos membros do Pleno e Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, relatório e prestação de conta quando exigidos;

Fazer cumprir todas as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Representar o Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, onde se fizer necessário;

Firmar instrumentos jurídicos de parcerias ou rescindi-los quando devidamente apreciados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme plano de trabalho aprovado;

Empossar os conselheiros substitutos, conforme o que estabelece o § 1º do Artigo 5º deste Regimento Interno;

Indicar o(a) titular da Secretaria Executiva ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

Art. 36 – Ao(a) Vice Presidente compete:

Substituir o (a) Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos;

Auxiliar o (a) Presidente da Mesa Diretora nos desempenho de suas atividades.

Art. 37 – A o (a) Primeiro (a) Secretário(a) compete:

Receber e encaminhar os processos para tramitação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Dar conhecimento das matérias recebidas pela Mesa Diretora aos membros do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS e aos Fóruns dos segmentos nele representados;

Oficiar ou solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS subsídios, assessoramentos e outros, visando a operacionalização e funcionamento do mesmo;

Revisar a transcrição das atas das reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS e assiná-las em conjunto com o(a) Presidente;

Despachar com o(a) Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Articular-se com os Presidentes das Comissões para permitir o fiel desempenho de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativas aos trabalhos das mesmas;

Substituir o(a) Presidente quando o(a) Vice Presidente estiver impedido.

Art. 38 – Ao(a) Segundo(a) Secretário(a) compete:

Manter o controle da frequência dos membros do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;

Elaborar e submeter à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS o relatório anual das atividades do mesmo, no primeiro trimestre do ano subsequente;

Substituir o(a) Primeiro(a) Secretário(a), quando necessário.

Seção III
Dos Conselhos Locais/Distritais

Art. 39 – Os Conselhos Locais/Distritais de Saúde serão instalados nos Distritos e Zona Rural onde haja unidade de saúde municipal, mediante solicitação da comunidade após aprovação do Pleno.

§1º – Os Conselhos Locais serão compostos paritariamente por, no mínimo:

02 (dois) (duas) conselheiros (as) representantes do segmento dos usuários;

01 (um) (a) representante do segmento dos trabalhadores; e,

01 (um) (a) representante do segmento do gestor / prestadores de serviços.

§2º – Só poderão ser conselheiros (as) os(as) residentes nas respectivas localidades.

§3º – As demandas dos Conselhos Locais serão apreciadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS e colocadas em votação.

Seção IV
Das Comissões

Art. 40 - São as seguintes as comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS:
I - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde;
II - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município de Guia Lopes da Laguna/MS;
III - Comissão de Legislação e Normas;
IV - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;
V - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS;
VI - Comissão de Controle Social e de Comunicação e Informação em Saúde;
§1.º - O Pleno poderá criar outras comissões provisórias ou permanentes.
§2.º - O Pleno poderá extinguir as comissões provisórias quando sua manutenção não for mais de interesse para o Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS.
§3.º As competências e as atribuições de cada Comissão provisória ou permanente serão determinadas por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS.
§4.º Quando a comissão for de caráter provisório deverá ser determinado prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS.
Art. 41 - São as seguintes as comissões intersetoriais vinculadas ao Conselho:
I - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador;
II - Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis HIV/AIDS/HB e outras doenças;
§1.º O Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS poderá criar outras Comissões Intersetoriais de saúde, sempre que julgar necessário.
§2.º As Comissões Intersetoriais deverão elaborar um Plano de Trabalho Anual a ser aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS.
Art. 42 - Cada Comissão terá um (a) Coordenador (a), eleito (a) por seus pares, a quem compete:
I - Convocar e coordenar as reuniões da comissão;
II - Solicitar à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS que tome as medidas de sua competência e que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;
III - Solicitar a (o) 1.º Secretário (a) o apoio necessário ao funcionamento da comissão;
IV - Distribuir os processos ou as consultas pelos membros da comissão para que se constituam em relatores;
V - Assinar as recomendações e pareceres elaborados pela comissão encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação pelo Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS;
VI - Acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, em conformidade o presente Regimento Interno.
Parágrafo único - As comissões somente darão início aos trabalhos, nas reuniões convocadas, com a presença da maioria simples dos membros que a compõem.
Art. 43 - Aos membros integrantes das comissões compete examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames.
Art. 44 - Os pareceres das comissões são emitidos em reuniões por maioria simples dos membros que a compõem.
§1.º - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.
§2.º - A comissão apresentará parecer por escrito, consubstanciando sua decisão, o qual será submetido à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, através do (a) relator (a) designado (a) pelo (a) Presidente (a).
Art. 45 - Os pareceres e recomendações sobre as matérias encaminhadas às comissões serão apreciados na reunião ordinária subsequente ao recebimento dos trabalhos, salvo decisão em contrário do Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS.
Art. 46 - Os membros das comissões que tiverem 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, deverão ser substituídos pelo segmento representado.

Seção V
Da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS

Art. 47 - À Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS compete apurar denúncias e reclamações, investigar sua procedência e apontar responsáveis ao Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, para o encaminhamento de providências cabíveis.
Parágrafo único - A Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS será criada por ato legal específico e terá estrutura em Regimento próprio aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS.
Art. 48 - Ao Ouvidor do Sistema Único de Saúde/SUS compete:
I - Receber reclamações e denúncias, sempre oficializadas, apurar sua procedência e veracidade e encaminha-las aos órgãos competentes;
II - Prestar esclarecimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, quanto ao funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS;
III - Propor normas e rotinas para o funcionamento da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS;
IV - Apresentar relatório mensal ao Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, sobre processos de denúncias e reclamações sob sua responsabilidade;
V - Prestar esclarecimentos aos conselheiros, participar das reuniões ordinárias e das extraordinárias quando solicitado;
VI - Conhecer a Legislação Básica sobre do Sistema Único de Saúde/SUS, a política de saúde para o município, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS.
Art. 49 - Ao Vice Ouvidor compete:
I - Substituir o (a) Ouvidor (a) do Sistema Único de Saúde/SUS, nos seus impedimentos;
II - Auxiliar o (a) Ouvidor (a) do Sistema Único de Saúde/SUS, no desempenho de suas atividades.

Seção VI
Da Secretaria Executiva

Art.50 - A Secretaria Executiva é órgão operacional do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS, que tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo ao seu Pleno, sua Mesa Diretora e suas comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento Interno.
Parágrafo único - Para realização de suas atividades a Secretaria Executiva contará com o apoio da Secretária Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

Art.51 - A (o) Secretaria (o) Executiva (o) compete:
I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;
II - Acompanhar as reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS, assessorando a Mesa Diretora, anotando os pontos mais relevantes visando á checagem da redação final da ata;
III - Dar encaminhamento às conclusões do Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS;
V - Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
VI - Encaminhar ao Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, propostas de Convênios de parcerias, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;
VII - Acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios firmados pelo Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS;
VIII - Orientar os servidores lotados na Secretaria Executiva, supervisionando as atividades desenvolvidas para garantir um bom atendimento aos conselheiros e aos usuários do Sistema Único de Saúde;
X - Despachar com o (a) Coordenador (a) da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS, os processos, expedientes de rotina e os assuntos pertinentes ao mesmo;
XI - Acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações, Recomendações e Moções emanadas do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes nas reuniões plenárias;
XII - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS e de suas comissões;
XIII - Articular-se com os (as) Presidentes das comissões para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS e promover o apoio necessário às mesmas;
XIV – Articular-se com os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Guia Lopes da Laguna e demais Órgãos da área de Saúde e da Sociedade Civil Organizada no interesse dos assuntos afins;
XIV – Zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos, viaturas e equipamentos;
XIV - Submeter à Mesa Diretora e ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
XV – Garantir a publicação das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, monitorando o seu encaminhamento com vistas a promover medidas destinadas ao seu comprimento;
XVI - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS; e
XVII - Delegar competências aos Serviços a ele (a) subordinados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Nos casos em que houver a necessidade de aprovação de matéria de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, não havendo tempo hábil para apreciação pelo Pleno, e que possa acarretar prejuízo a Administração Pública Municipal, fica autorizada a Mesa Diretora a deliberar Ad Referendum sobre a matéria.
Parágrafo único - Em caso de deliberação Ad Referendum esta deverá ser submetida ao Pleno para ratificação na primeira seção ordinária, subseqüente.
Art. 53 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, o todo ou em parte, em reunião extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna /MS, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima, de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - As modificações do Regimento Interno só serão aprovadas, em votação nominal ou por aclamação, por maioria de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto.
Art. 54 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna /MS.

Art. 55 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 22 de fevereiro de 2019

CLEONETE MARTINS MORENO

ERITES OLIVEIRA RICALDES

JOSÉ ALBUQUERQUE ALMEIDA FILHO

MARGARETH CILENE OLIVEIRA TISSINI MENDONÇA

PEDRO ÁLVARO SOTELO CORRÊA

JACINTO FELÍCIO LOPES

GISELE FRANCO DE OLIVEIRA

PATRICIA JANAINA MENDONÇA CHERES

MARIA RAMONA MARTINS MONTENZANO

FRANKS ORTEGA LOUREIRO

MARCELLE SANCHES LEITE MELLO SILVA

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA

NEWTON RENATO ALCANTARA DA SILVA

PAULO CIDOMIR SANCHES

JANETE CICHORSK

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:9DB90A15

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- GLL
RESOLUÇÃO N.º 003/2019/CMS/ GLL.

RESOLUÇÃO N.º 003/2019/CMS/GLL. 25 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 25 / 02 /2019.

Resolve:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal d e Saúde, com o tema **"DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"**

Art. 2º Estabelecer a data de 08 de abril de 2019 para realização a VII Conferência Municipal de Saúde no auditório da Câmara Municipal.

Art. 3º - A minuta do regimento interno da VII Conferência Municipal de Saúde e será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pela Plenária;

Art. 4º - A da VII Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:
Trabalhador:
Franks Loureiro Ortega - Presidente
Prestador:
Paulo Cidomir Sanches - Coordenador
Usuários:
Cleonete Martins Moreno – Coordenadora Adjunta
Erites Oliveira Ricaldes - Secretária

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.
Art. 6º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação, devendo para tanto solicitar apoio financeiro a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO
Presidente do CMS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:FB3F48E7

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 001/2019 – CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 001/2019 – CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1130/15 e Lei nº 8. 069/90, em reunião Ordinária de seus membros no dia 31/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias conforme abaixo.

Mês	Dia	Dia da Semana	Horário	Local
fevereiro	14	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
março	07	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
Abril	04	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
Maio	02	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
Junho	06	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
Julho	04	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
Agosto	01	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
Setembro	05	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
Outubro	03	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
novembro	07	Quinta- feira	08:00	Sala dos conselhos
dezembro	05	Quinta - feira	08:00	Sala dos conselhos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 31 de janeiro de 2019.

LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:5640631C

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019/ CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/ CMDCA

"Dispõe sobre a Formação da Comissão de Legislação e Normas do conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.130/2015, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão será composta pelos Conselheiros:

Não governamental:
Jaqueline da Silva Cipriano;
Ramona Emilia Costa Barbosa;

Governamental:
Eder Matos:
Fernanda Lucia Fernandes de Melo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 30 de janeiro de 2019.

LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE
Presidente do CDMCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:BBC5AFB0

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2019
GUIA LOPES DA LAGUNA 07 DE MARÇO DE 2019.

"Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros Titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Guia Lopes da Laguna–** CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 1.130/2015e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros Titulares e suplentes do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
Não governamental:

Presidente - Laura Ramires Rosembergue
Membro – Ramona Emilia Costa Barbosa

Governamental:
Secretaria – Fernanda Lucia Fernandes de Melo;
Membro - Rosangela dos Reis Lopes

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal do edital, das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante o processo eleitoral;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 07 de março de 2019.

LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:1CAC51EB

DEPARTAMENTO JURIDICO
"DENOMINA A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº 1.209, de 24 de agosto de 2018.

"Denomina a Via Pública e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua do atalho para o matadouro na Vila São Cristóvão de *"Rua Eugênio Cândido da Silva".*

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de agosto de 2018

JAIR SCAPINI,
Prefeito Municipal

ERRATA NA LEI N. 1.209, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação por incorreção na Lei n. 1.209, de 24 de agosto de 2018, publicada no jornal ESTADO DO PANTANAL, edição n.º 1322, de 28 de agosto de 2018, **onde se lê *"RUA CÂNDIDO DA SILVA"* leia-se "RUA EUGÊNIO CÂNDIDO DA SILVA".**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:8423792B

DEPARTAMENTO JURIDICO
"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 003, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a divulgação de ponto facultativo e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica divulgado o dia de ponto facultativo, em razão do aniversário da cidade, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

§1° O dia 18 de março de 2019, segunda-feira, será ponto facultativo.

§2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS Em 15 de março de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:BB16F811

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores.
OBJETO:
Fica prorrogado até 28/04/2019 á partir desta data o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 009/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 009/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 009/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Cintia Fagundes Romero – Presidente da Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores.

Guia Lopes da Laguna-MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:D7164354

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.
OBJETO:
Fica prorrogado até 28/04/2019 á partir desta data, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 010/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 010/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 010/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Mercedes Sanches – Presidente da Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.

Guia Lopes da Laguna-MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:2E5576EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.
OBJETO:
Fica prorrogado até 28/04/2019 á partir desta data, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 008/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 008/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 008/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Mercedes Sanches – Presidente da Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.

Guia Lopes da Laguna-MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:7780863B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna-MS.
OBJETO:
Fica prorrogado até 28/04/2019 á partir desta data o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 007/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 007/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 007/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Laura Ramires Rosembergue – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna-MS .

Guia Lopes da Laguna-MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:1B924F3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores.
OBJETO:
Fica prorrogado até 28/04/2019 á partir desta data o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 011/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 011/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 011/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Cintia Fagundes Romero – Presidente da Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores.

Guia Lopes da Laguna-MS, 28 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:5C63C556

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 18- FLUXOS DE CAIXA FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00

2	**Ingressos**	**0**	**7.607.049,92**	**7.064.456,46**
3	Receitas derivadas e originárias	0	54.629,63	66.752,02
4	Transferências correntes recebidas	0	2.099.618,99	6.328.476,96
5	Outros ingressos operacionais	0	5.452.801,30	669.227,48
6	**Desembolsos**	**0**	**8.205.551,42**	**6.283.961,62**
7	Pessoal e demais despesas	0	5.470.892,21	5.531.914,90
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	1.774.182,17	123.032,52
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	960.477,04	629.014,20
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**0**	**(598.501,50)**	**780.494,84**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	**Ingressos**	**0**	**629.870,00**	**0,00**
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	629.870,00	0,00
17	**Desembolsos**	**0**	**437.094,50**	**199.461,00**
18	Aquisição de ativos não circulante	0	437.094,50	199.461,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**0**	**192.775,50**	**(199.461,00)**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**61.720,26**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	61.720,26
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0**	**0,00**	**(61.720,26)**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**0**	**(405.726,00)**	**519.313,58**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.456.557,32	937.243,74
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.050.831,32	1.456.557,32

Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	44.352,14	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	44.352,14	58.393,91
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.277,49	8.358,11
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**98.981,77**	**66.752,02**

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
46	**Intergovernamentais**	**2.729.488,99**	**2.636.877,86**
47	da União	2.002.806,65	1.934.085,14
48	de Estados e Distrito Federal	726.682,34	702.792,72
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	4.868.648,94	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	3.691.599,10
52	**Total das Transferências Recebidas**	**7.598.137,93**	**6.328.476,96**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	123.032,52
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	500.152,07	0,00
59	Outras transferências concedidas	1.274.030,10	123.032,52
60	**Total das Transferências Concedidas**	**1.774.182,17**	**123.032,52**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	5.470.892,21	4.597.981,51
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**5.470.892,21**	**4.597.981,51**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:2C42016B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 038/2019
Processo nº 037/2019
Dispensa de Licitação nº 019/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME
Objeto: Aquisição de material permanente, atendendo as necessidades das Secretarias.
Dotação Orçamentária:
ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII.
Dotação Orçamentária:
1 – 03-03.01-04.122.0300-1.106-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 056
1 – 04-04.01-04.123.0400-1.107-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 073
Valor: R$ 4.596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência: 08/03/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 08/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e JEFERSON PERDOMO pela contratada.

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:33964588

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 062/2019

"NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE TECNICA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, o Servidor **Luciano Dorneles dos Santos**, como membro da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, representando Diretor de Escola, em substituição a Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino, conforme Portaria 010/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F89A6390

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 063/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **Elaine Aparecida Vieira**, ocupante do cargo Contratado de Atendente de Saúde, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 18/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS VINTE E UM DIAS do mês de MARÇO de DO ANO DE dois mil e deZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F0AFA46F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 originada no Processo Licitatório 007/2018 Pregão Presencial 005/2018, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 22 de março de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:C6744ECB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº025/2019

PORTARIA N.º 025/2019

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERA a pedido a servidora, **LINDAURA DOMINGUES CARDOSO,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 044/2017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:246CAB92

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº026/2019

PORTARIA N.º 026//2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

RESOLVE;

Art. 1° - Fica Concedida, à servidora **LEILA CRISTINE KOENIG**, do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 23,66% (Vinte e três vírgula sessenta e seis por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/ MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:E5BCE4F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 003/2019.
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 33.078.478/0001-93
PRAZO: VÁLIDO POR 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8A4DD9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 015/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **079/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **007/2019.** Dispensa de n°. **003/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 33.078.478/0001-93, no valor global de em **R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE LAVANDERIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS E COPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 18/02/2019 até 18/05/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C0A7F6DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 103, DE 22 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de funções gratificadas a servidores públicos e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Gratificações de Funções aos servidores efetivos municipais detentores das matrículas abaixo relacionadas conforme segue, a partir do dia 01 de Março de 2.019.

30% (trinta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7	**60% (sessenta por cento)** de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7
Matrícula – 4812-1 Matrícula – 6033-4 Matrícula – 4847-10 Matrícula – 55431-1 Matrícula – 55560-1 Matrícula – 56569-1 Matrícula – 56613-1 Matrícula – 56617-1 Matrícula – 56983-1	Matrícula – 4626-2 Matrícula – 6041-2 Matrícula – 55577-1 Matrícula – 57203-1

Art. 2º - A Função Gratificada concedida ao servidor detentor da matrícula 56983-1 terá validade apenas no mês de Março/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 2.019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 22 de Março de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:DA4A5398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 08/ CMAS / 2019

Sumula: POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2019, registrada em Ata nº 08 CMAS/2019 resolve:

Art. 1°- Dar posse aos membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social pelo Decreto Municipal n°011/2019 de 19 de março com a seguinte composição.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elis Paula Martinez
Suplente: Célia Ruiz de Abreu

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mara Cristina Gonçalves
Suplente: Maria José Ramos de Almeida Figueredo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marilda Mendes Neto
Suplente: Vilmar Vargas do Nascimento

Secretaria de Administração e Gestão
Titular: Plinio Leonardo Santoro
Suplente: Carolina Fernandes Paes de Almeida

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO:

Casa Lar São Geraldo
Titular: Nivaldo Alves de Oliveira
Suplente: Leonicia Ramires

Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Graciele Silva Moraes
Suplente: Eduarda Caroline da Silva Souza

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Maria Cristina da Silva Brites
Suplente: Geciane de Souza

Trabalhador da Área
Titular: Laudicéia Maria de Freitas
Suplente: Lucinéia Rodrigues de Oliveira

Paragrafo Primeiro: fica estabelecido a agenda de reuniões para o exercício de 2019, toda primeira quinta-feira do mês às 09:00 horas, na sala de reuniões do CMAS.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 20 de março de 2019.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B864C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.° 001/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e suas alterações e da Lei Municipal n.º 560/2018, faz publicar o Edital de Convocação para o **Processo de Escolha** para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução n.º 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pelas Leis Municipais n.º 560/2018 com suas alterações e Deliberação ou Portaria do CMDCA/MS n.º 04/CMDCA/2019 publicada em 28/02/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Caarapó/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de **publicação no Diário Oficial da ASSOMASUL** - Resolução n.º 04/CMDCA/2019, de composição paritária entre representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através da Lei n.° 560/2018;

3.2. Idade superior a vinte e um anos;

3.3. Residir no município há mais de 02 (dois) anos;

3.4. Possuir ensino médio completo;

3.5. Estar em gozo dos direitos eleitorais;

3.6. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha;

3.7. Não exercer mandato Político;

3.8. CNH - Categoria “B”.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de 2 (dois) salários mínimos vigente da época, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

4.4. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 06 (seis) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca Caarapó/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, prova prática de informática, e aprovação das candidaturas (de acordo com a Lei Municipal n.° 560/2018);

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, **conforme anexo I**, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. As inscrições serão realizadas no período de 03/06/2019 a 17/06/2019 no horário das 08:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00, pessoalmente, na sede do CMDCA, sito a Rua Donizete Ferreira da Costa, n.° 626, Centro, CEP: 79955-000, nesta cidade de Juti/MS, telefone (67) 3463-1362, de acordo com o Edital publicado pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.
9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar (militar se caso for do sexo masculino);
Documento de identificação com foto e de validação nacional;
Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio;
Comprovante de residência no município de Juti/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome.
Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha.
10.2. A Comissão do Processo de Escolha afixará no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.br, no prazo de **até 06 (seis) dias**, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de **06 (seis) dias**, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.3. O candidato impugnado terá **02 (dois) dias** após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 21/07/2019, às 08:00, em local a definir, conforme relação previamente afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicada no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponível no www.juti.ms.gov.br.
12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.
12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas.
12.4. A Comissão afixará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.br, no prazo de **até 08 (oito) dias**, após o término do Exame.
12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão **até 02 (dois) dias** contados da data da publicação dos resultados no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizados no www.juti.ms.gov.br, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.
12.6. A Comissão tem o prazo de **até 02 (dois)** dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.
12.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão afixará no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.br, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática.
12.8. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos a Prova Prática de Informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:
a) Editor de texto;
b) Planilhas de cálculo e texto;
c) Banco de dados;
d) Navegação na Internet;
e) Correio Eletrônico;
12.9. Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar 60% dos pontos nas questões propostas.
12.10. A Comissão afixará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.br, no prazo de **até 08 (oito) dias**, após o término da prova.
12.11. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de **até 02 (dois) dias** contados da data da publicação dos resultados no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizados no www.juti.ms.gov.br, bem como a afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.
12.12. A Comissão tem o prazo de **até 02 (dois) dias** para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.
12.13. Decorrido o prazo recursal, a Comissão afixará no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.br, a relação com os candidatos habilitados.
§ 1º - O exame de conhecimentos deverá ser realizado por instituição idônea, a ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal Juti/MS.
12.14. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de **até 02 (dois) dias** contados da data da publicação dos resultados no www.diariomunicipal.com.br/assomasul, e disponibilizados no www.juti.ms.gov.br, bem como a afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.
12.15. A Comissão tem o prazo de **até 02 (dois) dias** para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.
12.16. A Comissão afixará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.br, após o prazo recursal.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no **dia 06/10/2019 das 8h às 17h**, horário local, por meio de processo de votação manual ou eletrônica, conforme previsto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e será divulgado no www.diariomunicipal.com.br/assomasul, e disponibilizará no www.juti.ms.gov.br, afixará no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS e outros instrumentos de comunicação.
13.3. Os candidatos considerados HABILITADOS ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Juti/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral.
13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato.
13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por meio de comunicação local e no www.diariomunicipal.com.br/assomasul, www.juti.ms.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS

13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA.
13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.
13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.
13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral.
13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de **até 02 (dois) dias**, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em **até 02 (dois) dias**.
13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital.
13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração.
13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.
13.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.
13.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão afixará no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.br, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares, titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo.
17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, coordenado pelo CMDCA.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SEXTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares, titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10/01/2020**, conforme previsto no edital n.º 001/2019.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução n.º 170/2014, publicada pelo CONANDA.
19.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal n.° 560/2018.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n.º 8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n.º 560/2018 e Resolução n.º 04/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha em data estabelecida no presente Edital.
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA, que dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha.
20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 06/10/2019.
20.10. Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Cronograma Referente ao **Edital n.º 001/CMDCA/2019**

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	26/03/2019
Inscrições na **sede do CMDCA** das 8h às 10h e das 14h às 16h	03/06/2019 à 17/06/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	18/06/2019 à 25/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.brno e meio de comunicação	26/06/2019
Prazo para recurso	27/06/2019 e 28/06/2019
Análise dos recursos	01/07/2019 e 02/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação	03/07/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.brno e meio de comunicação e meio de comunicação.	04/04/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico	21/07/2019
Publicação do Gabarito	25/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.brno e meio de comunicação e meio de comunicação	29/07/2019

Prazo para recurso	30/10/2019 e 1/07/02019
Análise dos recursos	01/08/2019 e 02/08/2019
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.brno e meio de comunicação e meio de comunicação	07/08/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.brno e meio de comunicação e meio de comunicação	08/08/2019
Realização da prova prática de informática	11/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.brno e meio de comunicação e meio de comunicação	13/08/2019
Prazo para recurso	14/08/2019
Análise dos recursos	15/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	20/08/2019
Realização do PLEITO	**06/10/2019**
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.brno e meio de comunicação e meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação	07/10/2019
Prazo para recurso	08/10/2019
Análise dos recursos	09/10/2019 e 10/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.brno e meio de comunicação e meio de comunicação, para diplomação e posse	15/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação	31/10/2019
Publicação da data da Diplomação e Posse, será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizará no www.juti.ms.gov.brno e meio de comunicação e meio de comunicação	18/11/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE	**10/01/2020**

Juti-MS, 22 de março de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMDCA

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019
Eu,_____, brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n.°_____, nos termos da Lei Municipal n.° 560/2018, Edital n.° 001/CMDCA/2019 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução n.° 04 de 28/02/2019, VENHO REQUERER a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Juti/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio; Comprovante de residência no município de Juti/MS ou declaração; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição.

DECLARO AINDA:
Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: _____ Celular: _____
E-mail: _____
End. Residencial: _____

Nestes termos, pede deferimento.

_____/MS ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

----------corte aqui ----------

PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____
Data: _____/_____/_____

_____

COMISSÃO

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:17E79941

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.552/2019/PML

DECRETO Nº 4.552/PML, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto nº 4.358/2018 sobre da composição dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Ladário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinando com a Lei nº 795/2007, Lei nº 836/2009 e Portaria nº 430/2008, Portaria nº 481/2013 e Lei Federal nº 11.494/2007 que cria o referido Conselho,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os membros representantes do Poder Executivo Municipal, dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Ladário, para atuarem até 26 de julho de 2020:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: LÍVIA DA SILVA PERES BARROS
Suplente: FLAVIA ARMINDA MAGALHÃES BARACAT
Titular: ELIANE HENRIQUE DO AMARAL
Suplente: DANIEL MENDES DA SILVA FILHO

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: GEORGIA LETÍCIA GUIMARÃES DE ARRUDA
Suplente: LETÍCIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS

III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: VALTENCYR TEIXEIRA DE CARVALHO DE ALMEIDA
Suplente: ELIZANDRA MENDES NEPOMUCENO

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: GISELY AYALA GARCIA
Suplente: SILVIANE MARIA DOS SANTOS CHORÉ

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: ADEMILSON PERES DE BARROS
Suplente: MARIA MAIOLINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Titular: DANIELLE RODRIGUES RAMOS
Suplente: ELAINE CRISTINA ARIAS

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Pública
Titular: AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES
Suplente: JOÃO BATISTA OLIVEIRA FILHO
Titular: GISELE CRISTINA VELASQUES
Suplente: GILSON MARTINS DE SOUZA

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Direito das Crianças e do Adolescente

Titular: MANOEL JOSÉ GONÇALVES
Suplente: JUCIARA DOLORES ARRUDA DUARTE

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: ROBSON CORREA DE BARROS
Suplente: THAIS XAVIER CHALEGA

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, titulares e suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direito contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.358/2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 9 de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 20 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:DF709630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, inscrita no CNPJ n° 01.989.839/0001-67 e LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 97.408.074/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL (SOFTWARE) DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, BEM COMO A CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE ADAPTATIVO E CORRETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ QUE DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Contrato é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: o prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Fica então, a vigência fixada em 18/02/2019 à 18/02/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria: 01.001-01.031.0001.2016-3.3.90.39.00.0.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 18/02/2019. ASSINAM: ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO - CONTRATADA.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:59E00FE3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		Exercício: 2018
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**0,00**	**0,00**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	14.238,40	626,58
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**14.238,40**	**626,58**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA
Contadora
CRC MS-008967/O-8

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária de Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:6BC90CDF

SETOR DE CONTABILIDADE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		Exercício: 2018
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	14.238,40	1.876,45
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	**14.238,40**	**1.876,45**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	1.249,87
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**1.249,87**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**14.238,40**	**626,58**

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária De Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:90E88430

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2019

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019, DISPENSA Nº 003/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS,DE FORMA PARCELADA PARA À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **MARIO TAKAO ITO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.212.148/0001-64**, sediada na **Avenida Dourados, 323, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02 PODER LEGISLATIVO
02.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07.0000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Data da Ratificação**:** 22/03/2019

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:593E2FC8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**
A realização do Credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação ocorrerá às **09:00 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Naviraí-MS**, localizada na **Avenida Bataguassú, 900, Centro**, na data de **05 de Abril de 2019**.

Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do telefone 67/3409-1300, ou e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.

O Edital será disponibilizado no site www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser feita a solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, contendo as informações do processo, da modalidade, dados da empresa, tais como, razão social, CNPJ, endereço e telefone; ou pessoalmente no setor de licitação com o preenchimento do recibo de retirada de Edital.

Naviraí-MS, 22 de Março de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:06EEB9AB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
BALANÇO FINANCEIRO 2018 - RETIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ		
ANEXO-13 - BALANÇO FINANCEIRO		
EXECÍCIO: 2018	**PERÍODO (MÊS): 12**	
INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
ORDINÁRIAS	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.035.311,88	6.829.591,44
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.035.311,88	6.829.591,44
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.421.767,94	1.173.951,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	12.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	51.311,66	50.225,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.358.456,28	1.123.725,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	87.379,30	154.215,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.379,30	154.215,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**8.544.459,12**	**8.157.758,10**
DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	6.779.294,38	6.469.977,98
ORDINÁRIA	6.779.294,38	6.469.977,98
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00

Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	419.927,84
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	419.927,84
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.427.306,73	1.180.472,98
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	42.671,20
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	50.225,36	36.862,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.377.081,37	1.100.939,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	337.858,01	87.379,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	337.858,01	87.379,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**8.544.459,12**	**8.157.758,10**
Nota Explicativa:		
INGRESSOS		
O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.		
As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 7.035.311,88, corresponde o valor dos Duodécimos transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.		
O valor de R$ 1.421.767,94, lançados como Recebimentos Extra orçamentários (III), correspondem aos valores de R$ 12.000,00 de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a Liquidar), R$ 51.311,66 Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos Liquidados a Pagar) e R$ 1.358.456,28 representados pelos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que correspondem aos valores retidos de terceiros, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício.		
O valor de R$ 87.379,30, refere-se aos saldos das disponibilidades financeiras do exercício anterior.		
DESPÊNDIOS		
As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R$ 6.779.294,38, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.		
Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R$ 1.427.306,73, correspondem a R$ 50.225,36 referente ao pagamento de Restos a Pagar Liquidados do Exercício de 2017, conforme demonstra do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e R$ 1.377.081,37 referente aos valores que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2018.		
O valor de R$ 337.858,01, refere-se aos saldos das disponibilidades financeiras do exercício.		

JAIMIR JOSE DA SILVA
Presidente
105.503.801-91

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro
930.146.511-68

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador
338.009.101-44

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:D618FA09

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.166, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 1.128,94m², localizada no Distrito Industrial, denominada Lote 02 da Quadra R, para a empresa Salvador Cardoso Eireli - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Salvador Cardoso Eireli-ME,** com sede à Avenida Caarapó, 1260, Sala 4, Bairro Odércio Nunes de Matos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 28.039.938/0001-34, uma área de terras totalizando **1.128,94m² (mil cento e vinte e oito metros quadrados e noventa e quatro centímetros)**, denominada **Lote 02,** encravado na **Quadra R,** localizada no Distrito Industrial, matrícula nº 43.166 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 05 DIJP, medindo 30,00 metros; **Fundos** para o Lote 05, com 30,00 metros; **Lado Direito** com os Lotes 01 e 01-A, medindo 37,79 metros e **Lado Esquerdo** com o Lote 03-A com 37,47 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área coberta medindo 536,00m² (quinhentos e trinta e seis metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo escritório, laboratório, área comercial e área de movimentação de produtos, para atuar no ramo de fabricação de produtos de limpeza automotiva, doméstica, lavanderia e industrial.

§ 2º A escritura pública de doação, **gravada com Cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez anos)**, será outorgada à empresa donatária, após o término das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º A empresa donatária obriga-se, nos próximos 5 anos de atividade no local, comprovar semestralmente a Gerência de Desenvolvimento Econômico, a geração de 07 a 09 novos empregos diretos e 10 indiretos, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias introduzidas na área doada, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 1.500 UFN´s, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.925/2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7DB0C192

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Requerimento datado de 20 de março de 2019, assinada por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015**, para analisar conduta da servidora **Sumaya Silva Lima**, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 19 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:57914548

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7455-1	Gislaine Aparecida Ribeiro	Operador de Serviços Públicos	11/03 a 06/09/2019
2793-6	Priscila Pereira Munaretto	Professor de Educação Infantil	03/03 a 29/08/2019
3260-3	Viviane Larissa Madeira Lorençone	Ger. de Equip. Recursos Próprios	13/03 a 08/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DC1C6D56

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a gratificação denominada Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, concedida à servidora Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada de Coordenador Pedagógico**, concedida através da **Portaria nº 88/2017**, à servidora **Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida,** matrícula nº 1793-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **18 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6B80C7A4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a servidora Milaine Essy Chimendes de Morais, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Milaine Essy Chimendes de Morais**, matrícula nº 3442-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos, Símbolo GER-5, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar **10 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B913F394

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, a servidora efetiva Milaine Essy Chimendes de Morais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III,** a servidora **Milaine Essy Chimendes de Morais**, matrícula 3442-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotando-a na Gerência de Desenvolvimento Econômico, com efeito a **partir de 10 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D35B2065

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados no quadro abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 10, sub-itens 10.5 e 10.7 do mencionado Edital.

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	003738	JEAN SOUZA MATHIAS	14

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	006223	NATALIA DOS ANJOS FERREIRA	42
02	000593	DAYANE SILVA DA CRUZ	43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:14ED80B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidoras, para exercerem a função gratificada de Coordenador Pedagógico da GEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo I da Lei Complementar nº 190/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 33, de 05 de maio de 2014, para exercerem a função gratificada de Coordenador Pedagógico da GEMED, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, com efeito a partir de **18 de fevereiro de 2019.**

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Matrícula	Servidora	Carga horária
2177-6 e 2189-0	Anaí Maria Ramos Ricci	20 horas
2649-6	Cristina da Silva Rocha	20 horas

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 88 de 27 de janeiro de 2017, na parte que designa a servidora **Cristina da Silva Rocha** como Coordenadora Pedagógica da GEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5699C768

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018.

Processo nº 269/2018 – Pregão Presencial nº 146/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa, constante no Preâmbulo bem como no anexo V da Ata de Registro de Preços n. 092/2018 alterando de LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME para FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME.
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, pela contratante e o Sr. Fabricio Dourado da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:90BAC189

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2018.

Processo nº 193/2018 – Pregão Presencial nº 100/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa, constante no Preâmbulo bem como no anexo II da Ata de Registro de Preços n. 062/2018 alterando de LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME para FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME.
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 095/2018, pela contratante e o Sr. Fabricio Dourado da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:90EEB131

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2018.

Processo nº 082/2018 – Pregão Presencial nº 044/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa, constante no Preâmbulo bem como no anexo III da Ata de Registro de Preços n. 044/2018 alterando de

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME para FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME.
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira e a Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, pela contratante e o Sr. Fabricio Dourado da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:E0EA8B1B

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2018.

Processo nº 129/2018 – Pregão Presencial nº 070/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa, constante no Preâmbulo bem como no anexo XI da Ata de Registro de Preços n. 051/2018 alterando de LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME para FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME.

Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018, Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 021/2017, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Fabricio Dourado da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:D12B85A4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 982/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.360,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F46F4669

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 983/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER NO PREPARO DAS DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.801,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D7DA3668

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 984/2019

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER NO PREPARO DE REFEIÇÕES E DIETAS OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.172,44 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3522E4E9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 985/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER NO PREPARO DAS DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO

SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.799,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8514DBB8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 993/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO O HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.918,24 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7D0E2ABA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1004/2019

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 22.866,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
JULIO CESAR GOMES BARBOSA
Matrícula: 3599-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:19BFD3D3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1006/2019

PROCESSO Nº 269/2018 – PREGÃO Nº 146/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2018. FAVORECIDO: R. G. PINHEIRO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS ACADEMIAS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 8.420,27 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 1144-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO
Matrícula: 3093-7;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:27ABD084

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1007/2019

PROCESSO Nº 269/2018 – PREGÃO Nº 146/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2018. FAVORECIDO: JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS ACADEMIAS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.354,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 1144-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO
Matrícula: 3093-7;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6F7849EA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1008/2019

PROCESSO Nº 269/2018 – PREGÃO Nº 146/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS ACADEMIAS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 21.055,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 1144-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO
Matrícula: 3093-7;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AD5FD3D2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1009/2019

PROCESSO Nº 269/2018 – PREGÃO Nº 146/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2018. FAVORECIDO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS ACADEMIAS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.432,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 1144-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO
Matrícula: 3093-7;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B152EFE1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1010/2019

PROCESSO Nº 269/2018 – PREGÃO Nº 146/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2018. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS ACADEMIAS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.368,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 1144-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO
Matrícula: 3093-7;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4439D360

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1011/2019

PROCESSO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 116/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018. FAVORECIDO: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 7.765,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MICHELE JULIÃO DA SILVA
Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
IRENE BIZARRO
Matrícula: 2596-8;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:653D7638

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1012/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 2.626,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.4490.52.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:
Alessandro Gazola
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E98E3355

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1013/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER O NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.800,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
IVAN RECHE DA SILVA
Matrícula: 1280-7;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:34CF5EA3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1014/2019

PROCESSO Nº 254/2018 – PREGÃO Nº 139/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 745,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0D99C0C8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1015/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: D. C. N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.275,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSE MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:348A18A6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1017/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.738,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSE MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:266C4CCE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1018/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 6.020,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSE MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E69B69B1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1019/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS NUCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 334,80 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.010.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
VANIA N. MACHIAVELLE
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2C86868D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1020/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS NUCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 989,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.010.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
VANIA N. MACHIAVELLE
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2C132047

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1021/2019

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 124,59 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B294371F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1022/2019

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 495,10 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E854265D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1023/2019

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JARDIM COSMETICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.811,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:70030FF8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1024/2019

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 318,84 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:194CD0F1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1025/2019

PROCESSO Nº 367/2018 – PREGÃO Nº 210/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 127/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.304,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9CD3F546

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1048/2019

PROCESSO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2018. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE NAVIRAI - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 327,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 11/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MIRCE MARIA SANELLI
Matrícula: 1211-4;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8C912CB9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1054/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: D. C. N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER

SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.958,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 11/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSE MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ACA6C3BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1016/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.746,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSE MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A27BC21F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 978/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NA REALIZAÇÃO DE PINTURAS NO PSF CARLOS VIDOTO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.867,04 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/03/2019.

Fiscal de Contrato
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5;

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:59AAB7C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que a abertura do certame do Pregão Eletrônico nº. 030/2019 cujo objeto é oAQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:067FC16D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 008/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:081/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**008/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA JÚLIO SOARES FILHO N.º 50 - CENTRO, CONFORME TERMO DE CESSÃO N.º 001/2018 PARA AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MS – IFMS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
Locadora/Contratada: ACEN – ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI, inscrita no **CNPJ: 03.900.735/0001-60** – **Item**: 001.
Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.36 (R 5546).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Março de 2019

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenv.Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:302634D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº. 091/2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ, VIOLÃO NIVEL 1, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIA SOCIAL, DESENHO E GRAFITE, CORAL, PERCUSSÃO E VIOLÃO NÍVEL 2 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), DO "PROJETO CIRANDA EN' ARTE", DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/04/2019, às 8 h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:61D4D8CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 151, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA portador do RG nº 450005-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 258.053.631-00, , para responder pela função de fiscal dos contratos nºs 71/2019, 72/2019, 73/2019, 74/2019, 75/2019, 76/2019, 77/2019 e 78/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos diversos*** (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4EA19680

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 153, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal suplente do contrato nº 129/2018, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de ***caçamba metálica estacionária*** para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F60AB711

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 152, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de fiscal do contrato nº 79/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para manutenção de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, referente ao CONVÊNIO CTR OGU Nº 782.182/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:663A9EA5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 150, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de fiscal dos contratos nºs 62/2019, 63/2019, 64/2019, 65/2019, 66/2019, 67/2019, 68/2019, 69/2019 e 70/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C357A5CC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 149, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 61/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***01 (um) Veículo de 5 lugares***, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, proveniente do Plano de Trabalho do Processo nº 27/001165/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:89D41ED0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 148, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 60/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***01 (um) Veículo de 7 lugares***, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, proveniente do Plano de Trabalho do Processo nº 27/001186/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:03CF00A8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 147, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 59/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***um Veículo - Ambulância Tipo A***, zero quilometro, ano/modelo corrente ou superior, proveniente da Portaria nº 3673 de 22/12/2017 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:94FC814C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 146, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor ESTENIO ROBERTO DE FREITAS portador do RG nº 6112428-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 204.232.761-15, para responder pela função de fiscal do contrato nº 57/2019 e 58/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **1 PATRULHA MECANIZADA**, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:61DFFF51

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 145, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO portadora do RG nº 810685-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 821.069.831-15, para responder pela função de fiscal do contrato nº 53/2019, 54/2019, 55/2019 e 56/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***fralda descartável infantil e geriátrica***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B298C2BE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 144, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 52/2019, cujo objeto é locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Lázaro Celso de Melo, nº 840, Jardim Ipiranga, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 9.263, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da ***UESF – Unidade de Estratégia de Saúde da Família "Santa Lúcia"***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FB09D8E4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 143, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de fiscal do contrato nº 51/2019, cujo objeto é a Aquisição de ***água mineral***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2052D6E2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 142, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de fiscal do contrato nº 50/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de ***Sinalização Viária Urbana*** no Município de Paranaíba-MS, referente ao Convênio nº 28.814/2018/DETRAN/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AA904980

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 141, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 49/2019, cujo objeto é contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de **oxigênio gasoso medicinal** com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B7319F87

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 138, DE 21 DE MARÇO DE 2019

v
RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de fiscal do contrato nº 45/2019, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de **café torrado em pó**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:697F578A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 140, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de fiscal do contrato nº 48/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C4DD782C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 139, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal do contrato nº 46/2019 e 47/2019, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para ***aquisição parcelada de materiais diversos (botina, câmara de ar, capa de chuva, carriola, enxada, garrafa térmica, luva, etc...)***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:04CD6784

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 137, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal do contrato nº 40/2019, 41/2019, 42/2019 43/2019 e 44/2019, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escola***r, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:35CC1CA8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 136, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº.

8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de fiscal do contrato nº 39/2019, cujo objeto é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:46ED5060

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 135, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal do contrato nº 36/2019, 37/2019 e 38/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Leite pasteurizado tipo C e Longa Vida**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BF2A3156

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 134, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal do contrato nº 32/2019, 33/2019, 34/2019 e 35/2019, cujo objeto é contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BC509E0B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 133, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 31/2019, cujo objeto é aquisição de Veículo Ambulância, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 006/2018, que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2018, independentemente de transcrição.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2AC9F3EA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 132, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal do contrato nº 28/2019, 29/2019 e 30/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **carne bovina, suína e aves**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EB0623DF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 131, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora SANDRA APARECIDA DUTRA, portador do RG nº 000783797-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 608.010.501-20, para responder pela função de fiscal do contrato nº 5/2019, 6/2019, 7/2019, 8/20198, 9/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 13/2019, 14/2019, 15/2019, 16/2019, 17/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019, 26/2019 e 27/2019, cujo objeto é contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:098C7D7A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 130, DE 21 MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal do contrato nº 4/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***Pão de Sal Francês e Pão Doce Tipo Hot-Dog***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CC5CC531

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 129, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora CELINA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG 000199843-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 337.906.801-25, para responder pela função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 5/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **cestas básicas de alimentos**, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FA9608FA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 128, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora a senhora KARLA DE CASTRO POSTERLI, portadora do RG. nº 937430-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 786.924.071-00, para responder pela função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 4/2019, cujo objeto é aquisição parcelada de medicamentos, visando atender as necessidades da farmácia básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B6E3C519

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 126, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos Carnaíba", **no dia 23 de março de 2019**, para a realização de evento denominado "Festa Do Pastel", com isenção de quaisquer taxas, pela Igreja Assembleia de Deus Central Ministério Belém.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A8D4DEFD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 123, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **WAGNER TULIO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Malha Viária Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9B17611C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 121, DE 19 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. INTERROMPER o Afastamento para Estudo (Doutorado) concedido através da Portaria nº 1039, de 25 de setembro de 2017, à servidora **LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:278163D3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 122, DE 19 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 001.032.662 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 112.007.546-70, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C07B563B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 120, DE 19 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de Professor Coordenador, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DF48ED4A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 124, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a servidora abaixo relacionada**,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola, Ref. 09,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019:

JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA, portadora do RG. nº OO1.393.861 – SSP/MS e CPF nº 008.030.771-06, lotada no **CEINF. "Francisca Ferreira Da Silva"- Dona Chiquinha- Extensão**;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:204458AD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 156, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ROBERTO VILELA GRANDE
Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de abril de 2016 a 01 de abril de 2017;
A partir de 01 de abril de 2019.

SILVANA APARECIDA TOSQUE DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
A partir de 01 de abril de 2019.

MARIA APARECIDA DE SOUZA
Agente Administrativo/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 11 de março de 2019.

ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
Retroagindo a 11 de março de 2019.

ALTAIR VILA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Eletricista/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 11 de fevereiro de 2019.

BARBARA DALAN FRANCISCO
Agente Administrativo/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 30 de maio de 2017 a 29 de maio de 2018;
Retroagindo a 11 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2016;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

MARIA ODETE ELIAS MOURA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 04 de março de 2019.

IVAIR FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 11 de março de 2019.

VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA
Chefe de Divisão de Avaliação/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

TEOFILO NUNES NETO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017;
Retroagindo a 22 de fevereiro de 2019.

RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018;
Retroagindo a 15 de março de 2019.

FATIMA APARECIDA DA SILVA DINIZ
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2018 a 02 de março de 2019;
Retroagindo a 11 de março de 2019.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Professor, Nível II, Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de dezembro de 2016 a 14 de dezembro de 2017;
Retroagindo a 14 de março de 2019.

ALEX SANDER FERREIRA
Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 21 de março de 2019.

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019;
A partir de 21 de março de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:433DCFCE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 159, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JULIANA ANTONIA DA SILVA
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2019.

TATIANE DE CASTRO ALVES
Professor/ Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AA46AF48

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 155, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARIANA BOMILCAR DE FARIA LEONEL
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018;
Retroagindo a 07 de março de 2019.

DIEGO MEDEIROS MARTINS
Agente Administrativo/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017;
Retroagindo a 18 de março de 2019.

KATIA CARVALHO GUIMARAES
Chefe de Divisão de Treinamento/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 18 de março de 2019.

LUCILENE MARTINS RODRIGUES
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 12 de março de 2019.

SONIA MARIA FREITAS OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de março de 2018 a 17 de março de 2019;
Retroagindo a 18 de março de 2019.

SILMA SEBASTIANA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018;
Retroagindo a 25 de fevereiro de 2019.

ISABELA GARCIA GRANDE
Médico ESF/ Ref. 08;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 28 de março de 2019.

ISABELA GARCIA GRANDE
Médico ESF/ Ref. 08;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 13 de março de 2019.

ILDA MEIRE PASCOA REZENDE
Diretor de Departamento do Procon/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019;
A partir de 01 de abril de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DE QUEIROZ
Chefe de Divisão de Vetores/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 18 de março de 2019.

ANA LUCIA BEATA LACÔRTE
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 18 de março de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019;
Retroagindo a 15 de março de 2019.

JOSE CARLOS DA SILVA
Coordenadoria de Pesca e Agricultura/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 07 de março de 2019.

JOSE LUIZ NETO
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2016 a 08 de junho de 2017;
Retroagindo a 18 de março de 2019.

IDEVAN SILVA DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 13 de março de 2019.

ANA CARMONA COGO DA SILVA
Agente Vigilância Sanitária/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;
Retroagindo a 11 de março de 2019.

VALTER MARTINS
Diretor de Escola/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 16 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

3617-ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA
Diretor de Escola/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

3444-ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA
Diretor de Escola/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

PAULO FELIPE LEONEL ALVES
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 18 de março de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E24F7BED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 158, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS COLETIVAS, conforme artigo 4º, do Decreto n.º 412, de 10 de dezembro de 2018, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme solicitação da respectiva secretaria:

Secretaria Municipal de Educação:

- Maria Auxiliadora Demetrio Silva Felix
- Maria Aparecida Vieira
- Magda Aparecida de Morais Andrade
- Lucimeire Aparecida de Freitas
- Leila Maria da Silva
- Ivanir Venâncio Ribeiro
- Brasilina Anselmo Dutra
- Ana Maria Tosta Rodrigues de Mello
- Simonete Maia de Freitas
- Debora Cristina Sartori
- Elder Cardoso Fernandes Silva
- Jakelini Aparecida de Oliveira Garcia
- Luzia Cristina Santana da Costa
- Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos Souza
- Marilza Viana de Andrade
- Rosana Vilela Grande Rodrigues
- Eliane Cristina do Carmo Socorro
- Solange Aparecida de Freitas Ferreira
- Izabel Maria Gonçalves Silva de Paula
- Erika Ferraz Klafke
- Alexsandra Barcellos da Silva
- Uldani de Andrade do Carmo Soares

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:445593DF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 160, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

LUCIANA BELMIRO VILELA
Professor/ Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 11 a 24 de março de 2019.

ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de março de 2019.

BIBIANE ALVES DE MEDEIROS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

CARMEN APARECIDA QUEIROZ LIMA DO AMARAL
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019.

CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA
Professor Coordenador/ Nível II/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2019.

CLOVAIR JOSE DE REZENDE
Professor/ Nível III/ Classe K;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de março de 2019.

CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2019.

EDILEUSA MOREIRA DA SILVA
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 21 de fevereiro a 21 de maio de 2019.

EDNA BATISTA SOARES GONÇALVES
Auxiliar Odontológico ESF, Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de março a 04 de abril de 2019.

EVANDA DE BRITO SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2019.

FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2019.

IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2019.

ILDA ALMEIDA DE JESUS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 07 a 26 de março de 2019.

JEANY CLEYDE SANTOS DE ANDRADE
Professor/ Nível III, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de março de 2019.

LUCIANA CHAVES CARVALHO
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 18 a 22 de março de 2019.
LUCINEIDE MOTTA AGUIAR
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2019.

MARCO ANTONIO OKAZIMA
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2019.

RAQUEL LEAL QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 22 de fevereiro a 22 de abril de 2019.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor/ Nível III, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2019.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2019.

ROSEMAR FERNANDO DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

TANIA APARECIDA LOPES SANTANA GOUVEIA
Professor/ Nível II/ Classe H;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2019.

TATIANA CLEIA DE BRITO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de março de 2019.

CLEUZENIR ELIAS FERREIRA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de março a 04 de abril de 2019.
KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA
3339- Farmacêutico/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 07 de março a 05 de maio de 2019.
KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA
2949- Farmacêutico/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 07 de março a 05 de maio de 2019.

VANTUIL MARIANO DIAS
Professor/ Nível III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de março de 2019.

ANA PAULA VILELA DOS REIS RIBEIRO BONFIM
Agente de Área Azul/ Ref. 02
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de março de 2019.

ROGERIO LEAL FRANCISCO
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de março de 2019.

SHIRLAINE AMELIA ALVES DOS SANTOS
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 01 DIA, no período de 11 de março de 2019.

SHIRLAINE AMELIA ALVES DOS SANTOS
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 03 DIAS, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SANTOS FERREIRA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 11 de março a 08 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.
KATIUSCIA REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 12 a 15 de março de 2019.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 11 a 24 de março de 2019.

RAQUEL NUNES ROSA
Agente Comunitário De Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 14 a 23 de março de 2019.

CARMEN APARECIDA QUEIROZ LIMA DO AMARAL
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de março a 11 de abril de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administrativo;
LICENÇA DE 02 DIAS, no período de 19 a 20 de fevereiro de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administrativo;
LICENÇA DE 01 DIA, no período de 27 de fevereiro de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administrativo;
LICENÇA DE 01 DIA, no período de 06 de março de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administrativo;
LICENÇA DE 02 DIAS, no período de 12 e 13 de março de 2019.

ROSENIR LOPES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 18 a 22 de março de 2019.
SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS
Assistente Social/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 18 a 22 de março de 2019.

LILIANA GARCIA MACHADO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de março de 2019.

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 19 a 28 de março de 2019.

GILVAINE MACIEL RODRIGUES SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 18 de março a 01 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO SANTANA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 15 de março a 13 de maio de 2019.

CAMILA KAREN NEYRIS NEVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de março a 02 de abril de 2019.

VIVIANE LEAL FRANCISCO
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 19 a 28 de março de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C070DD24

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 161, DE 22 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **DJALMA GARCIA GOMES** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:69B821AF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 164, DE 22 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **PAULO ASSIS DA SILVA,** portador do RG nº 759961 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 272.977.801-20, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I/Ref. 05,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B5846A1F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 162, DE 22 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DJALMA GARCIA GOMES,** portador do RG nº 3726139 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 140.035.201-06, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3F65347B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 163, DE 22 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **CAREN CRISTINA MARTINS DA SILVA,** portador(a) do RG nº 42.862.415-7 – SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 348.427.978-86, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II/Ref. 06,** lotado junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F33A377D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 165, DE 22 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MAÉLE CRISTINA ALVES MENEZES DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 1.834.874 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 040.690.011-66, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MALHA VIÁRIA E URBANA/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AA67A2DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0036, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento feito pela Servidora da Câmara Municipal **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista em tempo integral, a qual solicita adicional de insalubridade no montante de 20% sobre o salário base;

Considerando que o Art. 76 da Lei Complementar n. 47 de 09 de maio de 2011 faz previsão do pagamento do adicional de insalubridade para servidores que efetivamente desempenhem atividades insalubres;

Considerando que o Inciso XIII do Art. 7º da Constituição Federal c/c Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº. 15 do Ministério de Trabalho e Emprego fazem previsão de que a função que utiliza fones para recepção de sinais, como no caso da função de telefonista, é considerada atividade insalubre;

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base à servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, Matrícula 62-1, Símbolo ADM-3, Referência 3, ocupante do cargo efetivo de Telefonista na Câmara Municipal de Paranaíba;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 21 de Março de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:F4CE157E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0037, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matricula nº 63, licença médica, pelo período de 1 (Um) dia, conforme atestado médico em anexo, CID.G.43.1.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de Março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de março de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:373DE0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **5 DE ABRIL DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de ***cópias monocromática papel A4***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de março de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:74FF7FF3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 462, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019, das 08h00min às 17h00min, no auditório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade de Paranaíba, localizada na Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, S/n, Jardim Santa Mônica.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Democracia e Saúde".

Art. 3º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:B8F49793

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

Torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2019, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Alex Malaquias de Queiroz – R$5.131,00 – Tiago Dias Gouveia – R$10.138,00 – João Francisco dos Santos – R$18.571,50 – Luiz Alves Pereira - R$7.680,50 – Sandoval Mendes da Rocha – R$5.131,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

OSMAN MACHADO INÁCIO
Presidente CPL.

Pedro Gomes-MS, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E54458CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 002 – CONTRATO N°004/2018 - CONTRATADO: Alphaville Comércio de Combustíveis Ltda, OBJETO: Aquisição de Combustíveis – ASSUNTO: O contrato em epigrafe, na cláusula sexta parágrafo segundo, preve a revisão dos preços. Fica desta forma, registrado a revisão dos preços para menos, AMPARO LEGAL: art. 65 § 8° da Lei n° 8.666/93. Assinatura, William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e José Laureano Ribeiro – Representante da Empresa - Contratada. Data Assinatura 06 de fevereiro de 2019.

Pedro Gomes – MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B4FC751B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 002 – CONTRATO N°005/2018 - CONTRATADO: Alphaville Comércio de Combustíveis Ltda, OBJETO: Aquisição de Combustíveis – ASSUNTO: O contrato em epigrafe, na cláusula sexta parágrafo segundo, preve a revisão dos preços. Fica desta forma, registrado a revisão dos preços para menos, AMPARO LEGAL: art. 65 § 8° da Lei n° 8.666/93. Assinatura, Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e José Laureano Ribeiro – Representante da Empresa - Contratada. Data Assinatura 06 de fevereiro de 2019.

Pedro Gomes – MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0BD3E14C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 013 – CONTRATO N° 044/2018 - CONTRATADO: Argentino Combustíveis Ltda ME, OBJETO: Aquisição de Combustíveis – ASSUNTO: O contrato em epigrafe, na cláusula sexta parágrafo segundo, preve a revisão dos preços. Para melhor satisfazer as necessidades da contratação e para manutenção do fornecimento. Fica desta forma, registrado a revisão dos preços para mais, AMPARO LEGAL: art. 65 § 8° da Lei n° 8.666/93. Assinatura, William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Devair Argentino – Representante da Empresa - Contratada. Data Assinatura 05 de fevereiro de 2019.

Pedro Gomes – MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:57802FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 011 – CONTRATO N° 045/2018 - CONTRATADO: Argentino Combustíveis Ltda ME, OBJETO: Aquisição de Combustíveis – ASSUNTO: O contrato em epigrafe, na cláusula sexta parágrafo segundo, preve a revisão dos preços. Para melhor satisfazer as necessidades da contratação e para manutenção do fornecimento. Fica desta forma, registrado a revisão dos preços para mais, AMPARO LEGAL: art. 65 § 8° da Lei n° 8.666/93. Assinatura, Jani Maria Cúnico de Oliveira – Secretária de Assistência Social e Devair Argentino – Representante da Empresa - Contratada. Data Assinatura 05 de fevereiro de 2019.

Pedro Gomes – MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:42DDDCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 012 – CONTRATO N° 093/2018 - CONTRATADO: Argentino Combustíveis Ltda ME, OBJETO: Aquisição de Combustíveis – ASSUNTO: O contrato em epigrafe, na cláusula sexta parágrafo segundo, preve a revisão dos preços. Para melhor satisfazer as necessidades da contratação e para manutenção do fornecimento. Fica desta forma, registrado a revisão dos preços para mais, AMPARO LEGAL: art. 65 § 8° da Lei n° 8.666/93. Assinatura, Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Devair Argentino – Representante da Empresa - Contratada. Data Assinatura 05 de fevereiro de 2019.

Pedro Gomes – MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2360FAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 041/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Hélio Bispo Ferreira - MEI – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e ajuste de valor, fundamentação legal: art. 65 e 57 § II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas terceira do valor e sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado um ajuste de 3,86%, sobre o valor inicial de R$46.200,00, valor do ajuste R$1.783,32, passando o valor do contrato para R$47.983,32, - Clausula Quinta – da Vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 24 de fevereiro de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 041/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de fevereiro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Hélio Bispo Ferreira – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7874E61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 044/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Argentino Combustíveis Ltda ME Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de valor, fundamentação legal: art. 65 b § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta do valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado em 25% sobre o valor e quantidade inicial conforme tabela no termo aditivo. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 044/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 20 de fevereiro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Devair Argentino – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3A3AEE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 053/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Rodrigo Brito de Moraes Eireli ME Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 23 de março de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 053/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 22 de fevereiro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Rodrigo Brito de Moraes Eireli ME – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E82BD071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 87/2015 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Traço Engenharia Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 12 (doze), meses contados a partir da data de vencimento 09 de março de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 87/2015, que permanecem inalteradas, data assinatura 06 de fevereiro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – e José Nina Ferreira – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DD99291F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 062/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Fabricio Borges Gonçalves ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e acréscimo de valor, fundamentação legal: art. 65 e 57 § II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas quarta do valor e sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado em 25%, sobre o valor inicial de R$35.963,75 valor aditado R$8.990,93, passando o valor do contrato para R$44.954,68 - Clausula Quinta – da Vigência; O presente contrato fica aditado pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de abril de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 062/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 28 de fevereiro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Fabricio Borges Gonçalves – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:98A58086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo contrato nº 126/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima 7.3 da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 01 (um) mês, contados a partir da data de vencimento 29 de janeiro de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 126/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 03 de janeiro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Karlos Cesar Fernandes – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CA97D5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 160/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Enzo Veículos Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo,

fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima 7.2.1 da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 02 (dois) mês, contados a partir da data de vencimento 17 de março de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 160/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 15 de fevereiro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Karlos Cesar Fernandes – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FCD5EE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº01/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Gelson Divino da Silva – ME; **data da assinatura**: 18 de fevereiro de 2019; **Objeto:** Serviços de transporte escolar zona rural, linhas 11, 12 e 13; **Vigência:** 31 de dezembro de 2019; **Valor total:** R$501.119,60; **Dotação:** 02.0701– 12.361.0022.2019 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Gelson Divino da Silva e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 20 de março de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E0E508C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº02/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Ronny S. da Silva – ME; **data da assinatura**: 18 de fevereiro de 2019; **Objeto:** Serviços de transporte escolar zona rural, linhas 14 e 16; **Vigência:** 31 de dezembro de 2019; **Valor total:** R$196.806,40; **Dotação:** 02.0701– 12.361.0022.2019 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Ronny Souza da Silva e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 20 de março de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E410559B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº03/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Gilvan Leite Cavalcante – ME; **data da assinatura**: 18 de fevereiro de 2019; **Objeto:** Serviços de transporte escolar zona rural, linha 15; **Vigência:** 31 de dezembro de 2019; **Valor total:** R$93.300,00; **Dotação:** 02.0701– 12.361.0022.2019 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Gilvan Leite Cavalcante e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 20 de março de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C7D188B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº04/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Lanza Lima Engenharia Ltda; **data da assinatura**: 27 de fevereiro de 2019; **Objeto:** Serviços de engenharia para elaboração de Projeto básico e executivo para construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos urbanos, em atendimento às condicionantes da FUNASA, conforme convênio nº879286/2018 **Vigência:** 180 dias; **Valor total:** R$15.000,00; **Dotação:** 02.1101– 18.541.0008.1052 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Pedro Gomes – MS, 20 de março de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:238FCA2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para **Tratar de Interesses Particulares por 2 (dois) anos** à servidora **Nubilene Nogueira Pereira**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Diversos.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 18/03/2019.

Pedro Gomes-MS, 21 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:234D8D4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÀO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DA EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Recurso Financeiro: O Recurso Financeiro Origina se da União – Contrato de Repasse n. 846308/2017/ MCIDADES/CAIXA.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Contratos torna pública a **CONVOCAÇÃO** da empresa **ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.864.908/0001-49, para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data desta publicação apresentar no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo a **Garantia da Execução** de conformidade com o edital de licitação supracitado.

CELINA DE MOURA
Diretora de Departamento de Contratos.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:11925C50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÀO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DA EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Recurso Financeiro: O Recurso Financeiro Origina se da União – Contrato de Repasse n. 846308/2017/ MCIDADES/CAIXA.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Contratos torna pública a **CONVOCAÇÃO** da empresa **ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.864.908/0001-49, para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data desta publicação apresentar no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo a **Garantia da Execução** de conformidade com o edital de licitação supracitado.

CELINA DE MOURA
Diretora de Departamento de Contratos.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9C3CDDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ovo de páscoa.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04 de abril de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DACD8445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido Sr. **IVANILDO ANTUNES DE LIMA**, do cargo de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2B2E0558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido Sr. **MARCÍLIO ORTEGA DIAS**, do cargo de Diretor de Departamento de Administração, DAS-300, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FEB024DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **PRISCILA ODAIZA BRAGA BARBOSA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:509617F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 016/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro

permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DA PROVA DE TÍTULOS:
Os candidatos convocados para apresentação dos documentos originais relacionados aos títulos emitidos pela empresa SPCursos Online, para conferência da Prova de Títulos, conforme previsto no item 10.14, do Edital 001/2018, encontram-se no quadro abaixo:

N.INSC	CARGO
434350	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
425049	INSPETOR DE ALUNOS
426513	INSPETOR DE ALUNOS
427885	INSPETOR DE ALUNOS
434275	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
428060	PROF. ED. BÁS.- 1º AO 5º - MULTISERIADA - POLO
424339	PROF. ED. BÁS.- 1º AO 5º - MULTISERIADA - POLO
425144	PROF. ED. BÁS.- PROFESSOR MONITOR
426536	PROF. ED. BÁS.- PROFESSOR MONITOR

Documentos a serem apresentados:
Histórico do(s) curso(s);
Histórico das notas e/ou conceito obtidos;
Tempo de acesso na plataforma;
Comprovantes de matrícula e de pagamento originais **ou** autenticados em cartório **ou** com certificação digital.
No prazo de **48h,** a contar a data de publicação desse edital, o candidato deverá entregar os documentos, acima relacionados, na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; **ou** encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.
A não apresentação da referida documentação poderá implicar em eliminação do candidato conforme item 10.28 do Edital 001/2018.
Serão indeferidos os documentos que não observarem a forma e o prazo neste Edital.
Não serão aceitos documentos encaminhados via correio eletrônico (e-mail).

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3162696C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 010/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DA PROVA DE TÍTULOS** do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS**, de acordo com as normas e condições seguintes:

DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DA PROVA DE TÍTULOS:
A **inscrição nº 424562** está convocada para apresentação dos documentos originais relacionados aos títulos emitidos pela empresa SP Cursos Online, para conferência da Prova de Títulos, conforme previsto no item 8.14, do Edital 001/2018, encontram-se no quadro abaixo:
Documentos a serem apresentados:
Histórico do(s) curso(s);
Histórico das notas e/ou conceito obtidos;
Tempo de acesso na plataforma;
Comprovantes de matrícula e de pagamento originais **ou** autenticados em cartório **ou** com certificação digital.
No prazo de **48h,** a contar a data de publicação desse edital, o candidato deverá entregar os documentos, acima relacionados, na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; **ou** encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.
A não apresentação da referida documentação poderá implicar em eliminação do candidato conforme item 8.28 do Edital 001/2018.
Serão indeferidos os documentos que não observarem a forma e o prazo neste Edital.
Não serão aceitos documentos encaminhados via correio eletrônico (e-mail).

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7250A111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/SEMED/2019

Em 18 de Março de 2019

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Publico Municipal.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal nº784/2005;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificado:
Gabrielli Dias Rodrigues; Classe A; Nível III; 06h/a; no período de 11/03/19 a 28/06/19; na EM Balão Mágico.
Graziela F. Silveira; Classe A; Nível III; 06h/a; no período de 11/03/19 a 28/06/19; na EM Balão Mágico.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Março de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 18/03/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DAA3687B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 1360/2019
Processo Licitatório nº 047/2019
Pregão Presencial nº 029/2019

OBJETO: Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de horário (espaço físico) através de locação de Campo de Futebol Suíço (Society), iluminado com Grama Natural ou Sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos esportivos, em atendimento a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste –MS, **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

Laércio Pereira Souza Filho – MEI, inscrita no CNPJ Nº 25.001.299/0001-20	**R$ 38.418,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de março de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica – OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3794F579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 051/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública, visando a contratação de empresa especializada em manutenções elétricas em geral, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 05 de Abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de março de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:107653C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, que tem por objeto **Contratação de empresa para realização de cursos profissionalizantes (Panificação, Jardinagem e Paisagismo, Desenvolvimento Produtivo Setor Agropecuário, Word Avançado, Excel Avançado e Aperfeiçoamento Garçom) conforme convênio SICONV 879952/2018/SUDECO, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **EFETIVA SERVIÇOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA EPP** com valor total de R$ 206.940,00 (Duzentos e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6A3BD8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 004/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.870/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras implantação do sistema de iluminação pública do tipo ornamental, com extensão de rede média tensão e implantação de postes de transformações na Avenida Getúlio Vargas e prolongamento da rodovia de acesso ao Aeroporto Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08 horas do dia 11 de abril de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de março de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1E024D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - POR INCORREÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 032/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, que tem por objeto **Aquisição de Pneus para atender os veículos/motos da frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO de São Gabriel do Oeste MS,**sagrou-se **vencedora** as Empresas: **Demape Pneus Ltda** para os itens: 1, 2, 4, 5, 11, 13 e 15 com valor total de R$ 85.518,00 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), **Habitar Comercio em Geral e Serviços Eireli ME**

para os itens: 12, 16 ao 20 com valor total de R$ 4.095,65 (Quatro Mil, Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), **Ernani Paulo Barth & Cia Ltda Epp** para os itens: 6 ao 10 com valor total de R$ 15.290,00 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4ED73E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 31, SÃO GABRIEL DO OESTE, 22 DE MARÇO DE 2019

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originados pelo Processo Licitatório nº 043/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como mão de obra necessária para execuções – motoristas para o ano de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de março de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:C52FEC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 32/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 22 DE MARÇO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 079/2019 originado pelo Processo Licitatório nº 052/2019, Pregão Presencial nº 033/2019 originada pelo Processo Administrativo nº 1698/2019. Contratação de empresa especializada em locação de Multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem e todas as peças e suprimentos que necessário para o funcionamento perfeito dos equipamentos ofertados, papel A4 75g de primeira qualidade e servidor com software de gestão de impressão devidamente instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de março de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:F989F363

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - SAAE

SAAE -São Gabriel do Oeste			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**247.577,30**	**1.287.761,90**
	Sem Especificação	0,00	1.287.761,90
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	247.577,30	0,00
TOTAL		**247.577,30**	**1.287.761,90**

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:6DC2FBE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC ADM 043-2019 - PP 15-2019 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm. N° 043-2019
Pregão Presencial N° 15-2019

Data Abertura: *22/03/2019*

Objeto

Aquisição de 650 (seiscentas e cinquenta) Cestas Básicas, com entrega parcelada, em atendimento ao Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, durante o período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES

COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME
CNPJ: 11.092.403/0001-24

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI-ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME
CNPJ: 37.194.107/0001-28

VENCEDOR

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI-ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56
Valor a ser Homologado
R$ 84.305,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais);

Selvíria - MS, 22 de março de 2019.

TIAGO BALSANELLI
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0091C8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 224 DE 21 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 224 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2016 e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII e o Edital do Concurso Público nº 01/2016;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocado os candidatos aprovado no Concurso Público 01/2016, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

SECRETARIO ESCOLAR – AREA LOTAÇÃO RURAL

RENATA MORAES CHAGAS

Artigo 2ºO candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro – Selvíria-MS, do dia 25/03/2019 à 25/04/2019, no horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 (horário de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no ***Anexo* I.**

Art. 3º Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante no art.2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o contido no Edital.

Art.4º O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Anexo I do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subseqüente.

Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação e realização dos exames médicos, o candidato considerado apto, será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público, entrar em efetivo serviço.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 21 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos necessários para a Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (cópia da pagina da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO C/ A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 (catorze) ANOS;
01 FOTO ¾ RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (quando exigido) ;
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (quando exigido);
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (banco do Brasil);

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FC3A69A5

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-MS. SINDSEL.

CONVOCAÇÃO Nº002

Todos os filiados estão convocados para uma Assembleia Extraordinária, para deliberarmos sobre **o Artigo 12, §2º, alínea e,** do Estatuto deste Sindicato, a assembleia acontecerá no dia 27 de março de 2.019, às 17hs (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Selvíria-MS, à rua Rui Barbosa, nº1120, Centro, Selvíria-MS.

DANIELA MARTHA RONDÃO
Presidente - SINDSEL

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:8C024CE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de um veículo do tipo Caminhão Caçamba Basculante para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio Nº 880693/2018 junto a SUDECO. Em conformidades com o Plano de

Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referencia, parte integrante do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 03 de abril de 2019, às 13h:30, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do e mail ***gelpmsq@hotmail.com*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 21 de março de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/ Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4F01C801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de uma Moto niveladora para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 882322/2018/MAPA/CAIXA - Processo nº 1062828-70 junto a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo VII – Termo de referencia, parte integrante do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 03 de abril de 2019, às 15h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado ou através do e-mail gelpmsq@hotmail.com. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1468, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 19 de março de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/ Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A6E57F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2019

"Dispõe sobre a inscrição de débitos da dívida ativa do exercício de 2018, e dá outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 473 a 486 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário do Município de Sete Quedas-MS de 27 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Foi cancelado em 13 de março de 2018, o débito de Taxa de Licença Sanitária que constitui a dívida ativa referente ao exercício de 2014, totalizando o valor de R$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos), por ter sido apurado como pago o débito no vencimento.

Art. 2º - Foram inscritos em dívida ativa, em 31 de dezembro de 2018, os débitos não pagos, referentes ao exercício de 2018, no valor de R$ 152.036,32 (cento e cinquenta e dois mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos), assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU: R$ 142.258,73 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos);
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN: R$ 444,45 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
Outros tributos:
Taxa de Alvará de Licença: R$ 6.948,05 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos);
Taxa de Alvará Sanitário: R$ 1.442,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais);
Taxa de Aprovação de Projeto da Construção Civil: R$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos);
Taxa de Expediente: R$ 654,37 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
Taxa de Licença de Execução de Obras: R$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos);
Taxa de Serviços Diversos: R$ 206,00 (duzentos e seis reais);

Art. 3º - O saldo da dívida ativa municipal em 31 de dezembro de 2018 ficou constituído em **R$ 358.631,55** (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU: R$ 306.064,50 (trezentos e seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN: R$ 4.821,87 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos);
Outros tributos: R$ 47.745,18 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos sobre os lançamentos contábeis do exercício de 2018.

Sete Quedas-MS, 21 de março de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:20C0AF80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 063/2019

PORTARIA Nº. 063/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DELANE VICENTE SERPA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculada ao gabinete do Vereador Adilson Brito Vicente.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/03/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:9DE00EE8

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 064/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RAYLLA FERNANDA GALHARDO FERREIRA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculada ao gabinete do Vereador Adilson Brito Vicente.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/03/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:23FD9D1F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados, observadas a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 31 de julho de 2015, e prorrogado por igual período através do Termo de Prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2012 publicado em 30 de junho de 2017, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe especifico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Ações e Execução Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedente Criminal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os Candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos;
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
2.6- URANÁLISE;
2.7- GLICEMIA;
2.8- UREIA;
2.9- CREATININA;
2.10- VDRL;
2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO*.

*Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do Laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, nº 707, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1479.
Dr. José Valério Librelotto Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, nº 330, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 - CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: EDER ESPINOLA
CPF: 011.785.761-08
Classificação Final: 14º.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: RENAN MARIUSSO SERROU
CPF: 034.454.571-74
Classificação Final: 15º.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: MARIA DAS GRAÇAS FELISBERTO
CPF: 001.476.258-74
Classificação Final: 16º.

Data da Posse: até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
Horário: Das 07h00mim às 12h00mim.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº1664, Jardim Jandaia - Sidrolândia/MS.

4- Será Considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que;

4.1- Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 20 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:0F3A23D1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 079/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 079/2019, de 21 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da comissão para Revisitar a Lei do Parcelamento do Solo no Município de Sidrolândia, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão para Revisitar a Lei do parcelamento do Solo no município de Sidrolândia, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE;
Ivan de Oliveira Santos;
Leiva Aparecida da Silva Além;
Marielli Roberta Spohr Zielinski.

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
Luiz Cláudio Neto Palermo.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO;
Luiz Antônio Juriati;
Luiz Antônio Lemes de Oliveira;
Juliana Carneiro Zorzeto.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO;
Elaine Além Brito Botton.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO;
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo;
Daniel Souza Arades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 21 de março de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:AF0213E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1633/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 767/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana-Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Sol Nascente e São Bento (rua Lauro Muller), para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de abril de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

Sidrolândia/MS, 22 de março de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9DBE32A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1472/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, *registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 –

Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **04 de abril de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 22 de março de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F1CDE7A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: ***FONOAUDIOLOGO***, para exercer as suas funções na Gerencia Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional FONOAUDIÓLOGO (A), resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, Gerência Municipal de Saúde, às Unidades de Saúde da Família, localizadas neste município.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:
As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 050/2010 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo, para provimento efetivo, bem com as descritas no item 6 do presente Edital,. A remuneração e carga horária definida no Anexo I deste Edital. (conforme LC50/2010).

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Atender necessidade temporária da Gerencia Municipal de Saúde.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
3.1-Período: 25 a 29/03/2019.
3.2-Horário: 07 as 13 horas.
3.3-Local: Gerência Municipal de Saúde, sito a Av. Marcelo Miranda Soares nº1.618.

3.4-As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.
3.5-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

4. DOS REQUISITOS:
4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) ser brasileiro ou naturalizado;
b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (candidato do sexo masculino).

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
5.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade (obrigatório);
b) CPF;
c) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação nas eleições de 2018 (obrigatório);
d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para o sexo masculino com idade inferior a 45 anos);
e) Comprovante de residência (obrigatório);
f) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (obrigatório);
g) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia vigente (obrigatório);
h) Declaração ou Certidão de Regularidade junto ao Conselho da Classe emitido pelo próprio Conselho (obrigatório);
i) Certidão de contagem de tempo de serviço no cargo pleiteado no Município ou em outras instituições públicas ou privadas, nos termos do item 7.2 (facultativo);

6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
6.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
6.1.1 Ensinar exercícios específicos, como movimentos com a língua e com as bochechas, para aperfeiçoar a fala de crianças que fazem uso de aparelhos ortodônticos e de pessoas que apresentam alterações na fala, como a troca ou a omissão de fonemas;
6.1.2 Usar técnicas como a correção da postura, o treinamento do controle de entrada e saída de ar nos pulmões e a interpretação de textos em voz alta, para aperfeiçoar a impostação e a expressão da voz em crianças e adultos;
6.1.3 Desenvolver a capacidade de comunicação em pacientes surdos-mudos ou nos que apresentam outros distúrbios de origem neurológica e psíquica, como a gagueira e a afasia, perda da capacidade de compreensão da palavra escrita ou falada, estimulando a percepção da vibração dos sons e como produzi-los através de métodos específicos;
6.1.4 Orientar os professores quanto a melhor utilização da voz, volume e pronúncia das palavras, para ensinar crianças em fase de alfabetização ou alunos que apresentem problemas na fala, na audição ou na capacidade de aprendizado;
6.1.5 Aperfeiçoar a fala em pacientes que sofreram cirurgias de retirada da laringe prejudicada por alguma doença, como o câncer, fazendo uso de aparelhos para ensinar técnicas de entrada e saída de ar pela boca;
6.1.6 Aplicar exames audiométricos em crianças, adultos e profissionais que atuam em ambientes barulhentos, a fim de detectar possíveis problemas auditivos para encaminhamento ao otorrinolaringologista;
6.1.7 Orientar e informar as famílias dos pacientes, a fim de envolvê-los no processo de reabilitação;

6.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
7.1-O processo seletivo será realizado em uma fase:
a). Primeira fase, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:
8.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do Anexo II e III do presente Edital;
8.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.
8.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

8.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.
8.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 31/01/2019.
8.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios do anexo II.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

9.1 - A listagem da classificação dos candidatos após a primeira etapa será elaborada por ordem decrescente do total de inscritos, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural, com 01 (um) dia para interposição de recurso. E logo em seguida será divulgada a listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e Mural. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

a) com maior avaliação em títulos;
b) com maior avaliação em tempo de serviço;
c) que tiver maior idade;

9.2- Os resultados de cada fase obedecerão o cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

9.3- A presente classificação terá validade até 31/12/2020.

10. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

10.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

10.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:
11.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital.
10.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público. Ainda a contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, face a homologação de concurso público com aprovado para o cargo objeto do presente Processo Seletivo.
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Sonora/MS, 21 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

Serv.	Cargo/Classe	Hab.Mínima	Salário	C.H.	Atribuições
Saúde	Fonoaudiologo	Ensino Superior - Graduação em Fonoaudiologia e Registro no CRF	4.402,51	40 hrs	De acordo com o item 6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA e outras funções que se fizerem necessárias de acordo com a demanda e LC50/2010.

Anexo II – Títulos

Especificações	**Pontuação unitária**	**Pontuação máxima**
CURSOS DE FORMAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (DE 20H ATÉ 40H) PRESENCIAL ÚLTIMOS 05 ANOS	2	10
CURSOS DE FORMAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (ACIMA DE 40H) - PRESENCIALULTIMOS 05 ANOS	4	20
CURSO DE FORMAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (ACIMA DE 40 H) – A DISTANCIA ULTIMOS 05 ANOS	1	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE FONOAUDIOLOGO (mínimo um ano)	4	20
OUTRA FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA	12	12
PÓS-GRADUAÇÃO	15	15
MESTRADO	18	18
TOTAL	-	**100**

Obs.: Os cursos de especialização (pós-graduação) deverão ser reconhecidos pelo MEC e os cursos, seminários e congressos, deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais.

Anexo III - CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	**Pontuação**	**Nº Máximo de Pontos**
Exercício profissional no cargo de FONOAUDIOLOGO. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, casa haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente . O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos.	2 pts por ano completo	10,0 pts
Total		10,0 pts

Anexo IV - CRONOGRAMA

Data	**Atividades**
De 25/03/2019 a 29/03/2019	Inscrição dos Candidatos
01/04/2019	Divulgação dos inscritos
02/04/2019	Prazo para Interposição de Recursos
03/04/2019	Divulgação do Resultado Final e Homologação
04/04/2019	Prazo para Interposição de Recursos

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil:_____ _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão:_____

3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Sonora/MS, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – no cargo de **FONOAUDIOLOGO**, conforme Edital.

Nome completo					
Data de nascimento		Naturalidade			
RG		Órgão expedidor		CPF	
Endereço residencial					
Bairro		CEP			
CIDADE		ESTADO			
TELEFONE (S)					
EMAIL					

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:
( ) SIM / ( ) NÃO Informar a deficiência:_____.

Sonora/MS, ____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

MODELO DE RECURSO
Candidato (a):_____
e-mail: _____ Cargo: _____
Solicitação de recurso/impugnação contra: ( ) Publicação do Edital ( ) Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: _____

Local e data _____

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

PSS 2019 / FONOAUDIOLOGO
Ficha de Controle de entrega de Documentos
Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

CANDIDATO: _____
Nº INSCRIÇÃO: _____
Data: ___/____/_____

1º - Formulário de Inscrição; ( )SIM / ( )NÃO.
2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ( )SIM / ( )NÃO.
3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível superior), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ( )SIM / ( )NÃO;
4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ( )SIM / ( )NÃO ;
NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4: _____ .

Observações:

Assinatura do candidato:_____
Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – FONOAUDIOLOGO

NOME CANDIDATO _____
Nº Inscrição: _____
CPF: _____
Data da inscrição: ____/_____/_____

Ass. responsável pelo recebimento: _____

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:23E37D65

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2019
Data de Abertura: 04 de Abril de 2019 – Horas: 08hs00min.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.
Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 22 de Março de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:15B16E49

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019
PROCESSO N° 039/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Ônibus para o Transporte Inter municipal, para atender os Programas das gerencias municipais do município de Sonora - MS, em conformidade com o Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019
Data de Abertura: 04 de Abril de 2019 – Horas: 11hs00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 22 de Março de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B89D7963

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 066/2018

PROCESSO n°: 032/2018

PREGÃO n°: 028/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **CLEVERSON TOLDO - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 066/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 21/03/2019 para o dia 20/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 066/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 22 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **CLEVERSON TOLDO**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FF9EE311

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 042/2018

PROCESSO n°: 002/2018

PREGÃO n°: 002/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **L C DA SILTA AUTO ELETRICA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 042/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 20/03/2019 para o dia 19/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 22 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO**, Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **LUIZ CARLOS DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:75F53B86

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 043/2018

PROCESSO n°: 002/2018

PREGÃO n°: 002/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 043/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 20/03/2019 para o dia 19/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 22 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO**, Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **PAULO SERGIO SANTANA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D53B719B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 044/2018

PROCESSO n°: 002/2018

PREGÃO n°: 002/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 044/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 20/03/2019 para o dia 19/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 044/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 22 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO**, Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7FE34390

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 045/2018

PROCESSO n°: 006/2018

PREGÃO n°: 006/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **GOIAS MATERIAIS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 045/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 20/03/2019 para o dia 19/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 045/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 22 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **gabriela gontijo benevides**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:73165A6B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 046/2018

PROCESSO n°: 006/2018

PREGÃO n°: 006/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 046/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 20/03/2019 para o dia 19/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 22 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:9FEB20A4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 008/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, QUE CELEBRAM, O MUNICIPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E EMPRESA ANDRESA NERES DO NASCIMENTO CAMARGO - ME...."

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de um lado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, Enelto Ramos da Silva**,** brasileiro, casado, empresario, portador da Cédula de Identidade, RG n° 256651-7 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 10.381.732/0001-22, situado à Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 808, centro, na cidade Sonora – MS, representado pela Gerente Municipal de Saúde, senhora, Ivana Maria Paião, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 069.785.838-39 e RG 16402334 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua da Alegria n.º 92, Centro, na Cidade de Sonora – MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a e de outro lado a Empresa **ANDRESSA NERES DO NASCIMENTO CAMARGO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.091.290/0001-69 com sede à Rua dos Operadores, n°465 Centro, na cidade de Sonora, do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Sra Andresa Neres do Nascimento Camargo, portador da Cédula de Identidade RG n° 1610113/SSP-MS, e CPF n° 023.297.091-29, residente e domiciliado à Rua. dos Operadores, n°465 Centro, na cidade de: Sonora, do Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 008/2017,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 008/2017,** a partir desta data;

II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.
Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRESA NERES DO N. CAMARGO
CPF nº 023.297.091-29
Representante Legal
Contratada

IVANA MARIA PAIÃO
Gerente Munic. Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Celso Escobar de Lemos
CPF nº: 333.519.610-49

_____
Cristiano Benicio Costa
CPF n.º 041.484.081-21

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:5B067A93

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO Nº 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 200/2018

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n.º 2.311 do dia 19/03/2019 pág. 163.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1D19BD13

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO Nº 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 201/2018

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n.º 2.311 do dia 19/03/2019 pág. 163.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E5BA359D

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
NOTA EXOLICATIVA FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2018

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2018 do FUNDEB – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Sonora, criado através da Lei nº453/2007de 28/02/2007, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.
As demonstrações contábeis foram elaboradas levando em consideração a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2018 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.
ATIVO
Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2018 soma R$ 10.940,09, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.
Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontram-se aplicados conforme poderá ser verificado no extrato.
Nota 3 – Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.
Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2018.
DESPESAS
Nota 5 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.
RECEITAS
Nota 6 - O montante de recurso recebido a título de transferências correntes de R$ 10.393.112,98, refere as receitas oriundas do FUNDEB.
Nota 7 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 17.277,99.
RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar do exercício corresponde ao valor de R$ 0,00, e o Restos a pagar Processados do exercício corresponde ao valor de R$ 0,00, totalizando no exercício o valor de R$ **0,000**

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 9 - Disponibilidade de recursos, R$ 10.940,09, tem comprometido o valor de R$ 2.660,00 que refere-se a consignação a ser paga em janeiro de 2019, ficando o restante livre para o exercício de 2019

Nota 10 – O resultado Patrimonial do exercício de **14.653,52**, demonstra um equilíbrio patrimonial no exercício em pauta.

Nota 11 – A de se informar também que com a criação do Piso Básico do Magistério o FUNDEB, que foi adotado pelo município de Sonora, o FUNDEB somente consegue arcar com as despesas de pessoal, e ainda de forma deficitária, sendo as demais despesas cobertas com recursos municipais.

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2018.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:875BB116

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA FMIS

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2018

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2018 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Sonora – MS, criado através da Lei nº 251/2000 de 10/08/2000, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2018 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2018 soma R$ 17.692,48, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado nos extratos.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 4 – Quanto a movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2018.

DESPESAS

Nota 5 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

RECEITAS

Nota 6 - O montante de recurso recebido a título de transferências correntes de R$ 244.664,75, refere a receitas recebidas do Fundo Estadual de Investimentos Sociais conforme Lei 2.105/2000, o valor de R$ 129,85, registrado em indenizações e restituições, refere a valor de restituição do programa social Kit Moraria desenvolvido pelo município e que estão sendo restituídos pelo usuários do programa conforme instituído, o valor de R$ 6.498,19 amortizações de empréstimos refere-se a pagamento do programa Banco do Cidadão, que ocorreu no presente exercício e foi devidamente baixado na divida ativa constante no município.

Nota 7 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 522,62

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R$ 0,00. Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2018: R$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2018: R$ 0,00.

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 09 – o valor de R$ 37.500,00, registrado como Transferências a Instituições Privadas, refere – se a termos de colaboração assinados com o Projeto Esperança de Sonora associação sem fins lucrativos que cuida crianças.

Nota 10 – O valor de R$ 196.747,30 registrado como Uso de material de consumo trata-se de materiais adquiridos para doação como por exemplo cestas básicas

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 13 - Disponibilidade de recursos, R$ 17.692,48, está totalmente livre para empenho para utilização no exercício de 2019.

CONCLUSÃO

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento aprofundado no referido fundo

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2018.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:1D172E64

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA CRIANÇA

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2018

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2018 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora – MS, criado através da Lei nº 407/05 de 26/04/2005, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 6ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2018 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2018 soma R$ 52.811,63 (cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

DESPESAS

Nota 04 - Não houve despesas registradas no exercício.

RECEITAS

Nota 05 – As receitas no valor de R$ 50.571,16, refere-se a doação da empresa Engie Brasil Companhia, e visa atender despesas no Projeto Esperança em 2019, e está sendo providenciado o devido processo para utilização.

Nota 6 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 277,23

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R$ 0,00. Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2018: R$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2018: R$ 0,00.

CONTRATOS

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 9 - Disponibilidade de recursos, R$ 52.811,63, está totalmente livre para empenho.

CONCLUSÃO

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento aprofundado no referido fundo

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2018.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:1CBEDBDA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA FUNPREV

FunprevSonora
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 2018.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:
O FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – MS, Lei Municipal 446/2006 e 556/2009, como pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, é responsável pela gestão do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município Sonora – MS,
O FUNPREV assumiu a responsabilidade pela gestão única do RPPS, tendo como amparo legal a Lei Complementar nº 446 de 10 de Julho de 2006 que estabeleceu como missão básica do FUNPREV, gerir o sistema previdenciário dos funcionários públicos estatutários do município de Sonora, segundo regime de benefícios previstos em lei, e que compreendem:
I) Aposentadoria;
II) Salário-maternidade e
III) Pensões.

O FUNPREV, tendo em vista a determinação da LC 219/2008, promove a administração e a aplicação dos recursos pertinentes ao RPPS, por meio de dois fundos, a saber:
Fundo de Repasse Previdenciário: Esse fundo equivale ao denominado plano financeiro, segundo a portaria MPS nº 403/08, devido ao mesmo ser estruturado em virtude da segregação de massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro e atende no caso do RPPS do Município de Sonora aos pagamentos dos benefícios de previdência, supramencionados, dos servidores ativos, inativos e pensionistas cuja cobertura é de responsabilidade do ente municipal.
Fundo de Reserva Previdenciário: Esse fundo equivale ao denominado plano previdenciário, segundo a portaria MPS nº 403/08, devido ao mesmo ser estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para o pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS e atende aos pagamentos dos benefícios previdenciários, supramencionados, dos servidores ativos.
O Fundo de Repasse não constitui Reservas e Provisões, pois é estruturado em Regime Financeiro de Caixa. Deverá ser previsto orçamentariamente sua Receita e Despesa, cabendo ao ente público municipal, a cobertura do déficit orçamentário desse fundo.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:
Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos do FUNPREV e as demonstrações contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância às Leis: nº 4.320/64, 9.717/98, 101/00 , os Princípios Fundamentais , Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico. As Demonstrações foram estruturadas de acordo com as exigências e padronizações estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, no que se refere às ações previdenciárias.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
03. 01 – Bancos Conta Movimento: Esclarecemos que o FUNPREV, não mantém recursos em caixa.
03. 02 – Investimentos e Aplicações Financeiras: Os Investimentos do FUNPREV representam valores aplicados para darem cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS, que no exercício totalizam o valor de R$ 32.442.437,00.
As Disponibilidades de Caixa do FUNPREV encontram-se aplicadas conforme a Resolução 3.922/2010 do CMN no Segmento de Renda Fixa. Os Investimentos e Aplicações Financeiras encontram-se registrados no Ativo Financeiro.
03. 03 – Imobilizado: O FUNPREV, por ser um Fundo Novo, não possui estrutura física, ainda sendo utilizada a estrutura da Prefeitura Municipal até a construção de um local apropriado, e por isso ainda não possui bens.
03.04 – O FUNPREV possui créditos com o Municipio de Sonora no valor total de R$ 495.385,56, que são referentes a parcelamentos de contribuições patronais, devidamente parceladas e inseridas no CADPREV para acompanhamento.
03.05 – Passivo Financeiro: O passivo financeiro compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, computados pelo valor atualizado até a data da avaliação. O Passivo Financeiro do FUNPREV compreende os Depósitos, e as Obrigações em Circulação que abrange os Restos a Pagar Processados e Não Processados.

O Quadro abaixo demonstra uma síntese do Passivo

Obrigações Trab. Prev. E Assit. A Pagar C. Prazo..... 0,00
Restos a Pagar Processados**..... 0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo.....4.042,03
Consignações.....4.042,03
Total do Passivo Financeiro..... 4.042,03

Passivo Permanente: O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, computados pelo valor atualizado até a data da avaliação. O Passivo Permanente do FUNPREV compreende as Provisões Matemáticas do Cálculo atuarial no valor de R$ 28.370.238,87, A constituição e a atualização da Provisão Matemática Previdenciária são contabilizadas pelo valor líquido, já deduzido das entradas de recursos que suportarão esses pagamentos ao longo da existência do Regime Previdenciário, com base na Avaliação Atuarial do período.

O Quadro abaixo demonstra uma síntese da contabilização do Passivo Atuarial do Fundo de Reserva Previdenciário:

(=)PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS..... 28.370.238,87
(+)PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS..... 17.073.345,96
(+)PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER..... 48.811.034,13
(+)PROVISÕES.....- 37.514.141,22

Balanço Orçamentário:
Este Balanço contém o resumo da previsão comparada com a execução orçamentária, estabelecendo as diferenças para mais ou para menos, de modo a se obter o resultado orçamentário do exercício. É adotado o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadadas e o de competência para as despesas legalmente empenhadas.

Balanço Financeiro: O Balanço Financeiro demonstra os resultados das operações financeiras no exercício.

Das Variações Patrimoniais ativas as contas estão apresentadas no ativo de R$ *7.030.627,87, refere-se:*

Conta do ativo	Valor
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - (Anexo 10)	35.968,49
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – Multas (Anexo10)	1.629.635,92
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	3.131.869,58

Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS (Anexo 10)	2.613.942,10
contr.prev.em regime parcelamento DE (Anexo 10)	106.452,06
Dedução da Rem. dos Invest. do RPPS em Renda F1ixa (Anexo 10)	-556.191,36
Atualização da Divida Funprev junto a PM	68.951,08
Total	7.030.627,87

Das Variações Patrimoniais a contas estão apresentadas no ativo de R$ *6.955.279,71 refere-se:*

Conta do Passivo	Valor
Remuneração a Pessoal (Anexo 11)	35.015,24
Encargos Patronais (Anexo 11)	27.795,13
Aposentadorias e Reformas (Anexo 11)	1.626.238,15
Pensões (Anexo 11)	245.763,08
Outros Benefícios Previdenciários (Anexo 11)	394.370,88
Serviços (Anexo 11)***	97.183,83
Juros e Encargos de Mora (Anexo 11 Tarifas Bancárias na rubrica 339039)	987,10
Recebimento de Divida Ativa	106.452,06
Atualização das Provisões Matemáticas	4.421.474,24
Total	7.030.627,87

***Serviços = soma das contas 33.90.39 - 77.189,00; 33.90.36 – 11.500,00 e 33.90.14 - 8.564,88 e 33.90.33 - 917,05 menos Juros e Encargos de Mora de 987,10

Resultado Patrimonial: O Resultado Patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Ativas e as Variações Patrimoniais Passivas e representa as alterações patrimoniais do Regime de Previdência no exercício.
O Funprev vem cumprindo com as determinações, encontra-se com o CRP com validade até 13/07/2019.
Vem realizando o acompanhamento das aplicações financeiras pelo CADPREV regularmente.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:CB8F0597

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2018

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2018 do Fundo Municipal de Habitação de Sonora – MS, criado através da Lei nº 109/93 de 29/06/1993, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 6ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2018 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2018 soma R$ 23,43 em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.
Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.
Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.
Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2018.

DESPESAS

Nota 5 – no presente exercício não houve despesas orçamentárias no Fundo Municipal de Habitação.

RECEITAS

Nota 6 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 0,97

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 7 - Disponibilidade de recursos, R$ 23,43, está totalmente livre para empenho.

CONCLUSÃO

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento aprofundado no referido fundo

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2018.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS Nº 6350/O-9

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:88CFD19A

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 008/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA.
OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e a violência em escolas de todo o Município de Sonora - MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenido o uso indevido de todo tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.
VIGENCIA: 22 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 com efeitos retroativos a 01/03/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 864/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão – **70– GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**
70.101- **Gerencia Municipal de Educação, Cultura e lazer**
12.361.1201-2.039- **Coord. Manut. Do Ensino Fundamental**
3.3.90.39-101000 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

SONORA-MS, 22 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:B5205EAC

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 009/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA.
OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de proporcionar aos adolescentes e jovens do Município de Sonora/MS, a possibilidade de realizar escolhas saudáveis, afastando-os de atividades ilícitas através do **PROJETO CIDADÃO DO FUTURO - "BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA**", que tem por objetivo oferecer uma maior integração entre a sociedade e a Polícia, visando principalmente valorizar, respeitar e garantir a cidadania das crianças e adolescentes, incentivando que assim o faça os jovens envolvidos no projeto, suas famílias e toda a comunidade. O público a ser atendido é de meninos, com idade entre 10 e 17 anos, que estejam devidamente matriculados, e que apresentem o perfil do programa, de acordo com a análise do instrutor do projeto, conforme PLANO DE

TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.
VIGENCIA: 22 de Março a 31 de Dezembro de 2019 retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 863/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão – **70– GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**
70.101- **Gerencia Municipal de Educação, Cultura e lazer**
12.361.1201-2.039- **Coord. Manut. Do Ensino Fundamental**
3.3.90.39-101000 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

SONORA-MS, 22 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:06A7B3BA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1896 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Prorrogar a cedência da servidora Neli Fátima de Souza Arruda, matrícula nº 468/1, ocupante do Cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º Ao do Ensino Fundamental – N/III, Classe C, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com ônus para origem, no período de 02/01/2019 a 28/06/2019, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º- Revogar as disposições em contrário em especial o Decreto "P" nº 1895 de 21/03/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão efeitos a contar de 02/01/2019,

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2F0FF6F1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1897 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Fatima Joana da Silva Pedroso, matricula 1215/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:07176ECA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1898 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Solange Muniz de Araújo Portugal, matricula 1300/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E4499ECA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1899 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Linamar Lopes, matricula 1296/1, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º Ao do Ensino Fundamental - N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:73A02B3A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1900 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Sileusa Ferreira Soares Preza, matricula 564/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AFD545C2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1901 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor Valdeci Pereira de Sousa, matricula 2850/1, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II – DAS-6, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:250A8846

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1902 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor Gilvando Nogueira Silva, matricula 2032/3, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II – DAS-6, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BD82D30F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 160/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP.** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2019 - OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor de 20%, (vinte e por cento), que corresponde o valor de R$ 9.385,20(nove mil seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos) passando o valor do contrato original de R**$** 46.926,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais) para R$ 56.311,20(cinqüenta e seis mil trezentos e onze reais e vinte centavos).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.014 – Manutenção da secretária de Finanças; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.018 – Manutenção da Secretária de Educação; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.043 – Manutenção das ações Básicas de Saúde; 2.031 – Manutenção da Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.033 – Manutenção da Limpeza Publica; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 – Manutenção da Secretária de Agricultura e Pecuária; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.067 – Manutenção do IGD – PBF; 2.019 – Manutenção do Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 – Manutenção com encargos do Dep? De Esporte e Laser; 2.065 – Ind. Gestão Descent. IGD – SUAS; 2.049 – Manutenção da Acões do PSF; 2.055 – Manutenção da Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcelo Pereira Corneto.

Taquarussu - MS, 22 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:6842A8AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 159/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2019 - OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor de 20%, (vinte e por cento), que corresponde o valor de R$14.606,49(quatorze mil seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos) passando o valor do contrato original de R**$ 73.032,43 (setenta e três mil trinta e dois reais e quarenta e três centavos)** para R$ 87.638,92(oitenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.014 – Manutenção da secretária de Finanças; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.018 – Manutenção da Secretária de Educação; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.043 – Manutenção das ações Básicas de Saúde; 2.031 – Manutenção da Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.033 – Manutenção da Limpeza Publica; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 – Manutenção da Secretária de Agricultura e Pecuária; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.067 – Manutenção do IGD – PBF; 2.019 – Manutenção do Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 – Manutenção com encargos do Dep? De Esporte e Laser; 2.065 – Ind. Gestão Descent. IGD – SUAS; 2.049 – Manutenção da Acões do PSF; 2.055 – Manutenção da Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rivelino da Costa Crivelli.

Taquarussu - MS, 22 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F8068163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO

PORTARIA N.62/2019

R E S O L V E :

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, a pedido, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, a servidora VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO, portadora do CPF nº 057.610.431-06 nos termos

do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D30B3A3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 120.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 120.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 120.000,00

TOTAL 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 120.000,00

TOTAL 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE FEVEREIRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3083226A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 400.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 400.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 09.272.001 2.080 339047 1.03.000 400.000,00

TOTAL 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 99.997.001 2.082 999900 1.03.000 400.000,00

TOTAL 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE FEVEREIRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BDAED8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.519.300,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.519.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 3.210.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 100.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339092 1.02.000 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339092 1.00.000 21.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.29.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 5.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.00.000 15.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 449052 1.51.000 42.300,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 100.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339039 1.00.000 1.000,00

TOTAL 3.519.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 2.700.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 105.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 510.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 1.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.067 449052 1.29.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 5.000,00

08.01 08.244.015 2.070 449052 1.00.000 15.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 339036 1.51.000 20.000,00

09.02 18.541.011 2.062 339039 1.51.000 15.000,00

09.02 18.541.011 2.062 449051 1.51.000 7.300,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 100.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339030 1.00.000 1.000,00

TOTAL 3.519.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE FEVEREIRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D4D4D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 36 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	164	R$ 2.455,18	MARIA ROSA RDORIGUES TAVARES - EPP
Valor R$ 2.455,18			

Gestão – SECRETARIA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Exercício	**nº empenho**	**Valor**	**Favorecido**
2018	3757	R$ 1.208,79	CGR ENGENHARIA EIRELI
VALOR R$ R$ 1.208,79			

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	2606	R$ 40,00	GLAUCIA MARIA ANDRADE JUZENAS
2018	96	R$ 16.800,00	MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP
2017	372	R$ 6.282,36	KZT SERV MEDICOS DE AT. DOMICILAR LTDA
2018	124	R$ 404.272,01	KZT SERV MEDICOS DE AT. DOMICILAR LTDA
Valor R$ 427.394,37			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 05 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25DA0380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.963.800,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.963.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 250.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.00.000 50.000,00

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 40.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 1.000.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339093 1.15.053 10.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.15.049 600.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.24.000 1.900,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.24.000 1.900,00

TOTAL 1.963.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 10.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 250.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 50.000,00

08.01 08.243.015 2.066 449052 1.00.000 40.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 1.000.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 300.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.24.000 3.800,00

12.01 12.365.012 1.006 449051 1.15.053 10.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 300.000,00

TOTAL 1.963.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA0B8BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 500.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 500.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 339039 1.81.503 500.000,00

TOTAL 500.000,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73D673EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 5.340.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.340.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.05 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

02.05 16.482.010 1.001 449051 1.00.000 2.470.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 90.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339092 1.02.000 115.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.29.000 60.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.29.000 5.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 2.520.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.365.012 2.024 339092 1.01.000 10.000,00

TOTAL 5.340.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 90.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339040 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339046 1.02.000 115.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 85.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 4.990.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.365.012 2.024 339039 1.01.000 10.000,00

TOTAL 5.340.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13F24FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Abre crédito Adicional Especial às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 25.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 25.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 15.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 13.392.014 2.032 449051 1.00.000 10.000,00

TOTAL 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 339039 1.00.000 15.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 13.392.014 2.032 449052 1.00.000 10.000,00

TOTAL 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3D186DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 580.500,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 580.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 110.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 150.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.02.000 50.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.81.000 20.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.02.000 50.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.23.000 500,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.016 339030 1.71.019 100.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339039 1.00.000 100.000,00

TOTAL 580.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.23.000 500,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 260.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 20.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 100.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.016 339030 1.00.000 100.000,00

10.01 15.452.008 2.016 449052 1.71.019 100.000,00

TOTAL 580.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E6DA6AD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 424.485,74 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 424.485,74, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 424.485,74

TOTAL 424.485,74

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EABA4CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 144/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ARLINDA MONTALVÃO DE OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ARLINDA MONTALVÃO DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 18/03/2019 e término em 01/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18819R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A0E5551

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 145/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ANA PAULA VIEIRA BARRETO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANA PAULA VIEIRA BARRETO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 12/03/2019 e término em 09/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18853P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA850820

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 146/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANA DE MATTOS QUEIROZ."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADRIANA DE MATTOS QUEIROZ, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/03/2019 e término em 10/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18848P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A051DC98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 147/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELLY BERNARDES GARCIA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MICHELLY BERNARDES GARCIA, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 14/03/2019 e término em 12/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18849P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:360EBB8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 148/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADILSON ALVES DE FREITAS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADILSON ALVES DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de GARI, Classe "A2", nível "I", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 16/03/2019 e término em 14/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18850P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19D4524E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 149/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ROSILENE BARBOSA DE JESUS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ROSILENE BARBOSA DE JESUS, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 11/03/2019 e término em 08/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18851P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B91621CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 150/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ELAINE CRISTINA FERREIRA CAMPOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELAINE CRISTINA FERREIRA CAMPOS, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 18/03/2019 e término em 15/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18852P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:382DCACF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Rosemeire Rodrigues Oliveira. Processo Administrativo 2019.05.18726R3."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **14/03/2019 a 19/04/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **14/03/2019 a 19/04/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Março de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06F74DB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 152/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/03/2019 e término em 27/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14700R10**.
Art. 2º Relativamente ao período de 28/04/2019 a 12/05/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CCB16CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 153/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/03/2019 e término em 13/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18856P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6B3F1F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 154/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2019 e término em 04/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.13537R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F34CA3CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 155/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA ROQUE."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA ROQUE, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09/03/2019 e término em 06/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18352R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0851370B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 156/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIA LORENA CEOLIN, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/03/2019 e término em 10/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.11323R11**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1CD36374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Prorrogar os prazos estipulados nas Resoluções nº 008 e 009/2019 para realização de exames admissionais e entrega de documentação comprobatória."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de convocação os candidatos, convocados nas Resoluções nº 008 e 009/2019, aprovados em Concurso Público Municipal, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais até a data de 29 de março de 2019.**

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **até a data de 29 de março de 2019** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias acompanhadas do Documento Original:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
i) Carteira Profissional de Trabalho;
j) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
k) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de março de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CE08C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
MEIO AMBIENTE - ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	2.601.526,92	1.896.960,32
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.583.563,57	1.896.960,32
12	Estoques	0,00	17.963,35	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**2.601.526,92**	**1.896.960,32**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**2.601.526,92**	**1.896.960,32**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
61	Patrimônio Líquido	0,00	2.601.526,92	1.896.960,32
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**2.601.526,92**	**1.896.960,32**
69	Resultado do exercício	0,00	704.566,60	1.348.792,29
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	1.896.960,32	548.168,03
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**2.601.526,92**	**1.896.960,32**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**2.601.526,92**	**1.896.960,32**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	2.601.526,92	1.896.960,32
76	Ativo Financeiro	0,00	2.583.563,57	1.896.960,32
77	Ativo Permanente	0,00	17.963,35	0,00
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**2.601.526,92**	**1.896.960,32**
79	PASSIVO (II)	0,00	11.989,90	0,00
80	Passivo Financeiro	0,00	11.989,90	0,00
82	**Total do Passivo**	**0,00**	**11.989,90**	**0,00**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**	**0,00**	**2.589.537,02**	**1.896.960,32**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	248.450,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**	**248.450,00**
Nº	FONTE DE RECURSOS Fonte de	NOTA[2]	2018	2017

		Recursos			
96	100000	100000	0,00	1.358.277,63	922.770,10
98	151000	151000	0,00	1.213.296,04	974.190,22
Total			**0,00**	**2.571.573,67**	**1.896.960,32**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C1B29AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1895, página 72 de 21/07/2017, referente ao PROCESSO Nº 20.274/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, foi publicada o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/AJ/2017.**

Onde se lê: VIGÊNCIA: **36 (trinta e seis) meses;**
Leia-se: VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F6457ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
534	04/02/2019	R$ 210,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
729	26/02/2019	R$ 2.150,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
775	28/02/2019	R$ 4.890,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F2F5C804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil - CEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

EMPRESA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
538	05/02/2019	R$ 8.680,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 574 – FR 115049.

EMPRESA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
539	05/02/2019	R$ 48.770,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 500 – FR 115049.

EMPRESA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
540	05/02/2019	R$ 76.480,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 574 – FR 115049.

EMPRESA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
541	05/02/2019	R$ 4.360,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 500 – FR 115049.

EMPRESA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
542	05/02/2019	R$ 4.360,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 574 – FR 115049.

EMPRESA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
543	05/02/2019	R$ 3.348,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 500 – FR 115049.

EMPRESA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
544	05/02/2019	R$ 2.511,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 574 – FR 115049.

EMPRESA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
545	05/02/2019	R$ 29.000,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 574 – FR 115049.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9571AD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2018

EMPRESA: LÉLIS LÚCIO SANTOS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
648	15/02/2019	R$ 1.300,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2F6BC592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de tinta de demarcação viária, resina e microesferas, para atender as atividades do Departamento de Trânsito e Sistemas Viários, na manutenção e ampliação da sinalização urbana horizontal de vias pavimentadas do Município de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

EMPRESA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
770	28/02/2019	R$ 63.120,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 530 – FR 171019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D03D2782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de placas de identificação de vias públicas e logradouros do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 172/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2018

EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
769	28/02/2019	R$ 95.559,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Ficha 528 – FR 100000.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:66AEC113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
780	28/02/2019	R$ 45.262,20

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
781	28/02/2019	R$ 48.885,20

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
782	28/02/2019	R$ 80.378,90

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
783	28/02/2019	R$ 1.053,10

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
784	28/02/2019	R$ 1.053,10

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
785	28/02/2019	R$ 1.869,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 614 – FR 101000

EMPRESA: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
786	28/02/2019	R$ 98,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 614 – FR 101000

EMPRESA: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
787	28/02/2019	R$ 98,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 614 – FR 101000

EMPRESA: G S JORGE JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
788	28/02/2019	R$ 520,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: G S JORGE JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
789	28/02/2019	R$ 260,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: G S JORGE JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
790	28/02/2019	R$ 11.262,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: G S JORGE JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
791	28/02/2019	R$ 7.850,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
792	28/02/2019	R$ 6.150,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
793	28/02/2019	R$ 6.150,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
794	28/02/2019	R$ 381,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
795	28/02/2019	R$ 2.640,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
796	28/02/2019	R$ 2.640,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
797	28/02/2019	R$ 1.294,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
798	28/02/2019	R$ 1.294,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
799	28/02/2019	R$ 357,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
800	28/02/2019	R$ 357,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CE067C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de expediente, para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Exercício 2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 225/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2018

EMPRESA: ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
520	04/02/2019	R$ 114.188,10

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
521	04/02/2019	R$ 101.584,26

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: EVALDO JOSÉ MANTELATO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
522	04/02/2019	R$ 15.070,90

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: EVALDO JOSÉ MANTELATO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
523	04/02/2019	R$ 12.438,40

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
524	04/02/2019	R$ 16.607,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
525	04/02/2019	R$ 12.187,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
526	04/02/2019	R$ 22.180,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
527	04/02/2019	R$ 18.534,45

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUN IOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
528	04/02/2019	R$ 9.640,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUN IOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
529	04/02/2019	R$ 6.266,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

EMPRESA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
530	04/02/2019	R$ 1.764,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
531	04/02/2019	R$ 1.960,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 143 – FR 101000.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A3F84E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
PROCESSO Nº. 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
166	05/02/2019	R$ 4.528,94

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
167	05/02/2019	R$ 939,60

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
168	05/02/2019	R$ 469,80

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
169	05/02/2019	R$ 469,80

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
170	05/02/2019	R$ 874,80

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 382 – FR 100000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
171	05/02/2019	R$ 874,80

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.065 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 373 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
172	05/02/2019	R$ 2.281,68

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
173	05/02/2019	R$ 2.253,68

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
174	05/02/2019	R$ 6.225,03

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
175	05/02/2019	R$ 6.105,52

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
176	05/02/2019	R$ 12.335,93

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
177	05/02/2019	R$ 1.636,33

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
178	05/02/2019	R$ 724,36

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
179	05/02/2019	R$ 371,40

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
180	05/02/2019	R$ 1.483,88

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
181	05/02/2019	R$ 371,72

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
182	05/02/2019	R$ 189,03

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
183	05/02/2019	R$ 182,37

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
184	05/02/2019	R$ 345,84

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
185	05/02/2019	R$ 821,37

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
186	05/02/2019	R$ 361,83

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
187	05/02/2019	R$ 356,55

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
188	05/02/2019	R$ 821,37

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 382 – FR 100000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
189	05/02/2019	R$ 1.434,64

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
190	05/02/2019	R$ 2.918,52

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚMIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
191	05/02/2019	R$ 3.322,94

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
192	05/02/2019	R$ 2.327,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.065 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 373 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
258	26/02/2019	R$ 1.652,19

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:762CD52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
535	04/02/2019	R$ 210,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.0009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
730	26/02/2019	R$ 280,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.0009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
776	28/02/2019	R$ 420,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.0009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:532A0211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de cestas de alimentos (kit emergencial assistencial), com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS e que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 167/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2018
EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
286	28/02/2019	R$ 19.800,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.065 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 372 – FR 182000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:974BA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2018
EMPRESA: LÉLIS LÚCIO SANTOS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
246	15/02/2019	R$ 1.300,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.063 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 360 – FR 10000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D06AB284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar e enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
586	12/02/2019	R$ 500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:11FCCB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, para atender as Unidades de Saúde do Munícipios de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA".

PROCESSO Nº. 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018

EMPRESA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
511	05/02/2019	R$ 54.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material permanente – Ficha 569 – FR 114008

EMPRESA: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇIS DE INFORMÁTICA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
512	05/02/2019	R$ 15.890,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material permanente – Ficha 569 – FR 114008

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:11FD07C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS,

conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).
PROCESSO Nº. 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
541	05/02/2019	R$ 4.840,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:351569F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

EMPRESA: SOMA/PR COM DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
550	05/02/2019	R$ 10.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
551	05/02/2019	R$ 42.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
552	05/02/2019	R$ 3.520,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
553	05/02/2019	R$ 52.410,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
554	05/02/2019	R$ 35.967,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: COMERCIAL CIRÍRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
555	05/02/2019	R$ 33.490,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: COMERCIAL CIRÍRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
556	05/02/2019	R$ 15.300,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
557	05/02/2019	R$ 45.068,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
558	05/02/2019	R$ 59.380,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
559	05/02/2019	R$ 186,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
560	05/02/2019	R$ 3.247,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
561	05/02/2019	R$ 24.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
562	05/02/2019	R$ 76.964,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
563	05/02/2019	R$ 71.100,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
564	05/02/2019	R$ 7.141,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
565	05/02/2019	R$ 21.613,52

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
566	05/02/2019	R$ 59.676,80

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
567	05/02/2019	R$ 2.160,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COM IMP E EXP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
568	05/02/2019	R$ 5.724,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: DIMENSÃO COM DE ART MÉD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
569	05/02/2019	R$ 2.926,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: DIMENSÃO COM DE ART MÉD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
570	05/02/2019	R$ 1.980,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D3BA0B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de higiene bucal (escovas e creme dental), para utilização nas ações e serviços públicos de saúde voltadas à odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

EMPRESA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
547	05/02/2019	R$ 72.112,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material permanente – Ficha 252 – FR 114008.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6180FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
510	04/02/2019	R$ 630,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 488 – FR 114012.
EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
687	04/02/2019	R$ 280,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 488 – FR 114012.
EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
718	04/02/2019	R$ 350,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 488 – FR 114012.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0CE30E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
535	04/02/2019	R$ 210,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.0009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
730	26/02/2019	R$ 280,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.0009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
776	28/02/2019	R$ 420,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.0009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FD822CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de equipamentos de saúde (odontológicos), para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018

EMPRESA: PESENTI & PELAIS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
711	27/02/2019	R$ 60.750,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 248 – FR 102000.

EMPRESA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
712	27/02/2019	R$ 21.598,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 248 – FR 102000.

EMPRESA: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
713	27/02/2019	R$ 36.880,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 248 – FR 102000.

EMPRESA: ODONTOMED CANAA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
714	27/02/2019	R$ 30.990,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 248 – FR 102000.

EMPRESA: MD SAÚDE DISTRIN PROD HOSP LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
715	27/02/2019	R$ 8.200,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 248 – FR 102000.

EMPRESA: C.O.M. COM E ASSIST TÉCNICA HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
717	28/02/2019	R$ 140.520,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 248 – FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5F4C998B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 195/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2018

EMPRESA: ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
548	05/02/2019	R$ 22.325,70

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: K.A. BARBOSA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
549	05/02/2019	R$ 1.626,80

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4C8252C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2018

EMPRESA: LÉLIS LÚCIO SANTOS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
623	15/02/2019	R$ 130,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 241 – FR 102000.

EMPRESA: LÉLIS LÚCIO SANTOS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
624	15/02/2019	R$ 520,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: LÉLIS LÚCIO SANTOS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
625	15/02/2019	R$ 390,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: LÉLIS LÚCIO SANTOS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
626	15/02/2019	R$ 260,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 488 – FR 114012.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:98F8F5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2018

EMPRESA: LÉLIS LÚCIO SANTOS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
649	15/02/2019	R$ 1.435,60

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C2E0DB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e reforma (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, ferragens, cerâmicas, fibrocimentos, esquadrias, louças sanitárias, outros diversos e etc.), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 151/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
598	06/02/2019	R$ 2.490,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
599	06/02/2019	R$ 5.025,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
752	26/02/2019	R$ 2.475,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
753	26/02/2019	R$ 1.800,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
754	26/02/2019	R$ 2.500,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:581D8324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CERTIDÃO

Certificamos, em conformidade com os termos da Resolução TC/MS de n.º 088, de 03/10/2018, que **NÃO HOUVE** movimento econômico-financeiro no**Fundo Municipal Especial** de Três Lagoas – MS, durante o **exercício de 2018.**

Três Lagoas, 01 de março de 2019.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C8CB584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CERTIDÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Certificamos, em conformidade com os termos da Resolução TC/MS de n.º 088, de 03/10/2018, que **NÃO HOUVE** movimento econômico-financeiro no **FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL,** não exerceu atividade durante o **exercício de 2018.**

Três Lagoas, 01 de março de 2019.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:15A9E45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CERTIDÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Certificamos, em conformidade com os termos da Resolução TC/MS de n.º 088, de 03/10/2018, que NÃO HOUVE movimento econômico-financeiro no **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, não exerceu atividade durante o exercício de 2018.

Três Lagoas, 01 de março de 2019.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:186C61D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CERTIDÃO

Certificamos, em conformidade com os termos da Resolução TC/MS de n.º 088, de 03/10/2018, que **NÃO HOUVE** movimento econômico-financeiro no **Fundo Municipal FUNREBOM** de Três Lagoas – MS, durante o **exercício de 2018.**

Três Lagoas, 01 de março de 2019.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F687E995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/SMS/TL/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Constitui e nomeia Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE em observância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa 001/2017"

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 082/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a definição trazida pelo art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2017, trazendo a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as normas e procedimentos inerentes.
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração 05/2018, que entre si celebram o Município de Três Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE.
Considerando a necessidade de instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração da APAE.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, firmada entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a APAE de acordo com o Termo de Colaboração, para acompanhar a execução do presente instrumento de cooperação.
Art. 2º Será atribuição desta Comissão o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas em Documento Descritivo, parte integrante do Termo de Colaboração 05/2018, a partir dos relatórios emitidos pelo Sistema Municipal de Auditoria (SISMA), bem como valores transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2017
Parágrafo Único: O relatório emitido pelo Sistema Municipal de Auditoria não poderá ser modificado pela Comissão de Acompanhamento .
Art. 3º A APAE deverá fornecer à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento de suas finalidades;
Art. 4º Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração) reunir-se-á mensalmente.
Parágrafo Único: A Auditoria Municipal poderá pedir alteração da data de reunião da Comissão, desde que previamente comunicado aos membros da Comissão.
Art. 5º Os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, não serão remunerados;
Art. 6º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros da Secretaria de Saúde;

Pablo Sandu (Titular)
Morilo Corcioli Chocair (Suplente)
Kátia Lira Adono (Membro)
Art. 7º Esta Portaria revoga as Portarias anteriores nº 071 de 13 de junho de 2018 e nº 103 de 27 de agosto de 2018, relacionadas à constituição e nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE646FFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1330/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PAZ VIDA AMAMBAI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.835.482/0001-25
OBJETO: "Aquisição de Urnas Funerárias Adulto, Infantil, Tamanho Especial, extra Gorda e Zincada, bem como Prestação de Serviços de Higienização, Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai - MS, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período estimado de até 12 meses".
VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 22.095,20 (vinte e dois mil e noventa e cinco Reais e vinte Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	Urna, tamanho adulto, medindo no mínimo 1,90m (um metro e noventa centímetros), confeccionada em madeira de pinus e tampo de Eucatex, envernizada, sextavada, com 6 alças varão fixas, forração no casco e no tampo, com 4 (quatro) chavetas em metal, como acabamento com visor.	60	15	R$ 700,00	R$ 10.500,00
2	Urna, tamanho infantil, medindo 0,80cm (oitenta centímetros), confeccionada em madeira de pinus e tampo de Eucatex, pintura na cor branca, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo.	16	4	R$ 130,00	R$ 520,00
3	Urna, tamanho infantil, medindo 1,20m (um metro e vinte centímetros), confeccionada em madeira de pinus e tampo de Eucatex, pintura na cor branca, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo	16	4	R$ 40,00	R$ 160,00
4	Urna, especial gorda, confeccionada em madeira de pinus, com tampo em Eucatex, envernizada, sextavada, com varão inteiro, forração no casco e no tampo, com 4 (quatro) chavetas de chapinha em metal, como acabamento e com visor	10	2	R$ 100,00	R$ 200,00
5	Urna especial em madeira zincada por dentro medindo no mínimo 1,90m (um metro e noventa centímetros), confeccionada em madeira de pinus, com tampo de Eucatex, zincada por dentro, sextavada, com 06 (seis) alças fixas, com 04 (quatro) chavetas de chapinha em metal, como acabamento e com visor	10	2	R$ 450,00	R$ 900,00
6	Urna, especial extra gorda, confeccionada em madeira de pinus, com tampo em Eucatex, envernizada, sextavada, com varão inteiro, forração no casco e no tampo, com 4 (quatro) chavetas de chapinha em metal, como acabamento e com visor	5	1	R$ 99,20	R$ 99,20
	Prestação de serviços para o corpo e Prestação de serviço à família Urna, tamanho adulto, medindo no mínimo 1,90m e especial gorda zicada e expecial extra gorda				
7	Higienização: Banho, barba e maquiagem	85	21	R$ 30,00	R$ 630,00
8	Preparo do corpo com tanatopraxia	85	21	R$ 170,00	R$ 3.570,00
9	Paramentos para católico ou evangélico: Cristo, pés e 2 castiças/pano bíblico	85	21	R$ 40,00	R$ 840,00
10	Ornamentação simples: flor artificial, véu e 4 velas	85	21	R$ 30,00	R$ 630,00
11	Com capela (espaço utilizado da funerária)	85	21	R$ 150,00	R$ 3.150,00
	Prestação de serviços para o corpo e Prestação de serviço à família Urna, tamanho infantil, medindo 0,80 cm e 1,20 cm.				
12	Higienização: Banho, barba e maquiagem	32	8	R$ 10,00	R$ 80,00
13	Preparo do corpo com tanatopraxia	32	8	R$ 20,00	R$ 160,00
14	Paramentos para católico ou evangélico: Cristo, pés e 2 castiças/pano bíblico	32	8	R$ 12,00	R$ 96,00
15	Ornamentação simples: flor artificial, véu e 4 velas	32	8	R$ 20,00	R$ 160,00
16	Com capela (espaço utilizado da funerária)	32	8	R$ 50,00	R$ 400,00
VALOT TOTAL LOTE 01					**R$ 22.095,20**

DOTAÇÃO:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.99 – Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 20 DE MARÇO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SR. MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA – PROCURADOR
CPF: 026.768.821-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6AA95AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**584.448,82**	**716.303,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**190.008,13**	**59.767,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**581.039,86**	**715.622,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**127.348,50**	**8.314,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**581.039,86**	**715.622,60**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**127.348,50**	**8.314,11**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	581.039,86	715.622,60	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	63.271,61	1.695,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.408,96**	**0,00**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	60.105,37	612,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.743,00**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	3.971,52	6.006,41
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	1.743,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**25.660,77**	**46.991,35**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.665,96**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**25.660,77**	**46.991,35**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.056,16	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	25.660,77	46.991,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	94,49	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**100,59**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	515,31	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**100,59**	**0,00**
ESTOQUES		**0,00**	**680,65**	PIS/PASEP A RECOLHER	F	100,59	0,00
ALMOXARIFADO		**0,00**	**680,65**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**36.898,27**	**4.461,86**
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	290,79	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**21.768,00**	**4.111,86**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	389,86	CONSIGNAÇÕES	F	21.768,00	4.111,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**31.211,63**	**10.975,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**15.130,27**	**350,00**
IMOBILIZADO		**31.211,63**	**10.975,00**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	15.130,27	0,00
BENS MOVEIS		**32.543,00**	**10.975,00**	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	0,00	350,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	8.486,00	8.486,00	**TOTAL PASSIVO**		**190.008,13**	**59.767,32**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	149,00	149,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.340,00	2.340,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	21.568,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**425.652,32**	**667.510,93**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.331,37**	**0,00**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**425.652,32**	**667.510,93**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.331,37	0,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**425.652,32**	**667.510,93**
TOTAL		**615.660,45**	**727.278,25**	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	P	-241.858,61	-1.005.225,67
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	667.510,93	-3.363.827,39
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	899.083,54
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	2.465.390,60
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	349.188,29
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	1.004.210,47
				SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	107.751,60
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	215.511,18
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-4.571,69
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**425.652,32**	**667.510,93**
				TOTAL		**615.660,45**	**727.278,25**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	582.705,82	715.622,60	PASSIVO FINANCEIRO (190.008,13)+ Restos não Processado(94.704,67)	284.712,80	242.844,38
ATIVO PERMANENTE	32.954,63	11.655,65		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	330.947,65	484.433,87

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**32.058,52**	**32.058,52**	**COMPENSAÇÕES**	**1.073.019,94**	**1.034.137,54**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.247,52	1.247,52	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	38.485,52	55.353,68
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	30.811,00	30.811,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.034.534,42	978.783,86
TOTAL	**32.058,52**	**32.058,52**	**TOTAL**	**1.073.019,94**	**1.034.137,54**

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6163B606

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** 0e de outro lado, como contratada, a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**, por sua representante legal, a senhora **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas e Creches municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS, de conformidade com o constante no Termo de Referência – Anexo VI, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 002/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

O objeto do presente contrato é para a **aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO - TAMANHO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	**CAMISETA - TAMANHO 04** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	370	R$ 8,50	R$ 3.145,00
2	**CAMISETA - TAMANHO 06** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	1000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
3	**CAMISETA - TAMANHO 08** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	1000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
4	**CAMISETA - TAMANHO 10** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	870	R$ 8,50	R$ 7.395,00
5	**CAMISETA - TAMANHO 12** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	660	R$ 8,50	R$ 5.610,00
6	**CAMISETA - TAMANHO 14** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	560	R$ 8,50	R$ 4.760,00
7	**CAMISETA - TAMANHO 16** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	210	R$ 8,50	R$ 1.785,00
8	**CAMISETA - TAMANHO P** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	115	R$ 9,50	R$ 1.092,50
9	**CAMISETA - TAMANHO M** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	80	R$ 9,50	R$ 760,00
10	**CAMISETA - TAMANHO G** - Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo.	UNI.	50	R$ 9,50	R$ 475,00
11	**CONJUNTO MOLETOM - BLUSA E CALÇA - " Nº 02 " - BLUSA DE MOLETOM** - malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca com ribana de moletom na cor azul marinho, punho e barras de 06 cm com ribana na cor azul. Logotipo em silk-screen com 08 cm frontal esquerdo. **CALÇA DE MOLETON**: malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² a cada metro na cor azul marinho. Barras das pernas em ribana profissional na cor azul marinho 100% algodão, logotipo em silk screen no tamanho de 08 cm de largura na perna esquerda.	CONJ.	255	R$ 29,00	R$ 7.395,00
12	**CONJUNTO MOLETOM - BLUSA E CALÇA - " Nº 04 " - BLUSA DE MOLETOM** - malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca com ribana de moletom na cor azul marinho, punho e barras de 06 cm com ribana na cor azul. Logotipo em silk-screen com 08 cm frontal esquerdo. **CALÇA DE MOLETON**: malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² a cada metro na cor azul marinho. Barras das pernas em ribana profissional na cor azul marinho 100% algodão, logotipo em silk screen no tamanho de 08 cm de largura na perna esquerda.	CONJ.	175	R$ 29,00	R$ 5.075,00
13	**CONJUNTO MOLETOM - BLUSA E CALÇA - " Nº 06 " - BLUSA DE MOLETOM** - malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca com ribana de moletom na cor azul marinho, punho e barras de 06 cm com ribana na cor azul. Logotipo em silk-screen com 08 cm frontal esquerdo. **CALÇA DE MOLETON**: malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² a cada metro na cor azul marinho. Barras das pernas em ribana profissional na cor azul marinho 100% algodão, logotipo em silk screen no tamanho de 08 cm de largura na perna esquerda.	CONJ.	140	R$ 29,00	R$ 4.060,00
14	**CONJUNTO MOLETOM - BLUSA E CALÇA - " Nº 08 " - BLUSA DE MOLETOM** - malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca com ribana de moletom na cor azul marinho, punho e barras de 06 cm com ribana na cor azul. Logotipo em silk-screen com 08 cm frontal esquerdo. **CALÇA DE MOLETON**: malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² a cada metro na cor azul marinho. Barras das pernas em ribana profissional na cor azul marinho 100% algodão, logotipo em silk screen no tamanho de 08 cm de largura na perna esquerda.	UNI.	10	R$ 29,00	R$ 290,00
15	**CONJUNTO MOLETOM - BLUSA E CALÇA - " Nº 10 " - BLUSA DE MOLETOM** - malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca com ribana de moletom na cor azul marinho, punho e barras de 06 cm com ribana na cor azul. Logotipo em silk-screen com 08 cm frontal	UNI.	10	R$ 29,00	R$ 290,00

	esquerdo. **CALÇA DE MOLETON**: malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² a cada metro na cor azul marinho. Barras das pernas em ribana profissional na cor azul marinho 100% algodão, logotipo em silk screen no tamanho de 08 cm de largura na perna esquerda.				
16	**CONJUNTO MOLETOM - BLUSA E CALÇA - " Nº 12 " - BLUSA DE MOLETOM** - malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca com ribana de moletom na cor azul marinho, punho e barras de 06 cm com ribana na cor azul. Logotipo em silk-screen com 08 cm frontal esquerdo. **CALÇA DE MOLETON**: malha profissional flanelada com composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m² a cada metro na cor azul marinho. Barras das pernas em ribana profissional na cor azul marinho 100% algodão, logotipo em silk screen no tamanho de 08 cm de largura na perna esquerda.	CONJ.	10	R$ 29,00	R$ 290,00
17	**CONJUNTO CAMISETA E SHORT " Nº 02 "** - CAMISETA: Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo. **SHORT:** Especificação: Tecido tac tel, composição 100% poliéster, gramatura 112 g na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm confeccionada em linha 100% poliéster, logotipo em silk screen na perna esquerda no tamanho 08 cm.	CONJ.	325	R$ 17,00	R$ 5.525,00
18	**CONJUNTO CAMISETA E SHORT " Nº 04 "** - CAMISETA: Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo. **SHORT:** Especificação: Tecido tac tel, composição 100% poliéster, gramatura 112 g na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm confeccionada em linha 100% poliéster, logotipo em silk screen na perna esquerda no tamanho 08 cm.	CONJ.	305	R$ 17,00	R$ 5.185,00
19	**CONJUNTO CAMISETA E SHORT " Nº 06 "** - CAMISETA: Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo. **SHORT:** Especificação: Tecido tac tel, composição 100% poliéster, gramatura 112 g na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm confeccionada em linha 100% poliéster, logotipo em silk screen na perna esquerda no tamanho 08 cm.	CONJ.	240	R$ 17,00	R$ 4.080,00
20	**CONJUNTO CAMISETA E SHORT " Nº 08 "** - CAMISETA: Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo. **SHORT:** Especificação: Tecido tac tel, composição 100% poliéster, gramatura 112 g na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm confeccionada em linha 100% poliéster, logotipo em silk screen na perna esquerda no tamanho 08 cm.	CONJ.	10	R$ 17,00	R$ 170,00
21	**CONJUNTO CAMISETA E SHORT " Nº 10 "** - CAMISETA: Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo. **SHORT:** Especificação: Tecido tac tel, composição 100% poliéster, gramatura 112 g na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm confeccionada em linha 100% poliéster, logotipo em silk screen na perna esquerda no tamanho 08 cm.	CONJ.	10	R$ 17,00	R$ 170,00
22	**CONJUNTO CAMISETA E SHORT " Nº 12 "** - CAMISETA: Especificação: malha profissional de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor alaranjada (tons a combinar com a Secretaria de Educação), gola careca em ribana na cor azul marinho e ribana canelada na cor azul marinho manga. Confeccionada em 100% poliéster, logotipo em silk-screen com 08 de largura frontal esquerdo. **SHORT:** Especificação: Tecido tac tel, composição 100% poliéster, gramatura 112 g na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm confeccionada em linha 100% poliéster, logotipo em silk screen na perna esquerda no tamanho 08 cm.	CONJ.	10	R$ 17,00	R$ 170,00
23	**SHORT INFANTIL - TAMANHO 04** - SHORT: Especificação: Tecido tac tel, composição 100% poliéster, gramatura 112 g na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm confeccionada em linha 100% poliéster, logotipo em silk screen na perna esquerda no tamanho 08 cm.	UNI.	30	R$ 8,50	R$ 255,00
TOTAL				**R$ 74.977,50**	

Dos prazos para solicitação e entrega dos produtos

A entrega dos produtos deverá ser efetuada, no prazo de vinte e cinco (25) dias, após a solicitação dos produtos pela contratante.
A solicitação dos produtos deverá ser formalizada, através de documento escrito, contendo os produtos e respectivas quantidades, devendo estar datado e devidamente assinado por funcionário credenciado da Secretaria Municipal de Educação.
Todos os uniformes escolares deverão ser entregues nas próprias unidades escolares nas quantidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação e os uniformes dos motoristas deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado (MS) ou em outro por ela indicado, sem qualquer ônus adicional para a Municipalidade (contratante).
A Secretaria Municipal de Educação efetuará a solicitação dos produtos, de forma única.
A empresa vencedora deverá no ato da entrega dos produtos dos itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16 apresentar Laudo de Avaliação Técnica do tecido com data de validade vigente e assinatura do responsável técnico, emitido por laboratório credenciado ao INMETRO.

Do pagamento

O contratante pagará para a contratada a importância de R$74.977,50 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pelos produtos descritos na cláusula segunda.
O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 30 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica ou manual conforme o caso, e laudo de recebimento da Secretaria responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

Da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência durante o período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 26			
Ficha nº:	276	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 0,00**
Unidade:	021001	- Manutenção e Opera. do Ens. Fundamental	
Funcional:	12.361.0007.2040.0000	- Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	

Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 27			
Ficha nº:	277	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	021001	- Manutenção e Opera. do Ens. Fundamental	
Funcional:	12.361.0007.2040.0000	- Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	**R$ 20.127,50**
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Código de Aplicação:	049 000		
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 28			
Ficha nº:	361	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	021001	- Manutenção e Opera. do Ens. Infantil - Creche	
Funcional:	12.365.0007.2039.0000	- Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	**R$ 43.665,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 29			
Ficha nº:	362	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	021001	- Manutenção e Opera. do Ens. Infantil - Creche	
Funcional:	12.365.0007.2039.0000	- Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	**R$ 0,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Código de Aplicação:	049 000		
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 30			
Ficha nº:	348	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	021001	- Manutenção e Opera. do Ens. Infantil – Pré Escola	
Funcional:	12.365.0007.2038.0000	- Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	**R$ 0,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Código de Aplicação:	049 000		
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 31			
Ficha nº:	347	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	021001	- Manutenção e Opera. do Ens. Infantil – Pré Escola	
Funcional:	12.365.0007.2038.0000	- Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	**R$ 11.185,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
P/Contratada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:C31995BE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

ATA PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, VISANDO FORNECIMENTOS FUTUROS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 001/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 001/2019, foi a seguinte:

A Empresa **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**, por sua representante legal, a senhora **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**.

Do objeto

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 001/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento

O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

I – ITEM COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE TOTAL	VALOR KG	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS 50 GR - FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	11.715	R$ 11,50	**R$ 134.722,50**

II - ITEM COTA EXCLUSIVA ME OU EPP – 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE TOTAL	VALOR KG	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS 50 GR - FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	3.905	R$ 11,50	**R$ 44.907,50**

O valor total da presente Ata de Registro de Preço é **R$ 179.630,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
P/Fornecedora

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:38CE5ACB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EX TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR E BICO, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM APURAÇÃO DO CONSUMO MENSAL CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para a prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 015/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 013/2019, foi a seguinte:

A Empresa **HÉLIO PNEUS BORRACHARIA EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **NELI BRUNA LIMA DOS SANTOS SOUZA**.

Do objeto

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **o fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento

Os valores dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Os preços registrados pela empresa **HÉLIO PNEUS BORRACHARIA EIRELI - ME**, são os seguintes:

LOTE 01 - CAMINHÕES E ONIBUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR**
1	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNI	32	R$ 124,54	R$ 3.985,26
2	CÂMARA DE AR 1100 X 22	UNI	26	R$ 126,03	R$ 3.276,81
3	CÂMARA DE AR - 900 X 20	UNI	6	R$ 118,57	R$ 711,44
4	PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS	UNI	28	R$ 1.423,63	R$ 39.861,59
5	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI	22	R$ 1.416,17	R$ 31.155,76
6	PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO – CARGO	UNI	8	R$ 1.431,09	R$ 11.448,69
7	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO	UNI	30	R$ 1.565,32	R$ 46.959,60
8	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR	UNI	20	R$ 1.602,61	R$ 32.052,15
9	PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO	UNI	16	R$ 2.408,01	R$ 38.528,20
10	PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA	UNI	26	R$ 1.639,89	R$ 42.637,26
11	PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA	UNI	26	R$ 1.565,32	R$ 40.698,32
12	PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA -	UNI	26	R$ 1.714,47	R$ 44.576,20
13	PNEU 900 X 20 - BR 16 LONA	UNI	4	R$ 1.170,07	R$ 4.680,30
14	PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI	4	R$ 1.155,16	R$ 4.620,64
15	PROTETOR 1000 X 20	UNI	20	R$ 51,46	R$ 1.029,13
16	PROTETOR 1100 X 22	UNI	12	R$ 51,46	R$ 617,48
17	PROTETOR 900 X 20	UNI	4	R$ 51,46	R$ 205,83
18	PROTETOR ARO 20	UNI	20	R$ 51,46	R$ 1.029,13
19	PROTETOR ARO 22	UNI	18	R$ 51,46	R$ 926,22
TOTAL				**R$ 349.000,00**	
LOTE 02 -TRATOR E MAQUINAS PESADAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR**
20	CAMARA DE AR 12 X 16.5	UNI	4	R$ 422,14	R$ 1.688,57
21	CAMARA DE AR - 14 X 9 X 28	UNI	8	R$ 182,22	R$ 1.457,79
22	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	UNI	4	R$ 182,22	R$ 728,90
23	CAMARA DE AR 1300 X 24	UNI	8	R$ 205,07	R$ 1.640,59
24	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UNI	10	R$ 319,32	R$ 3.193,21
25	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UNI	8	R$ 279,33	R$ 2.234,68
26	CÂMARA DE AR 19.5L X 24	UNI	4	R$ 439,28	R$ 1.757,12
27	CÂMARA DE AR 700 X 16	UNI	4	R$ 62,26	R$ 249,06
28	CAMARA DE AR - 750 X 16	UNI	14	R$ 62,26	R$ 871,71
29	PNEU 12.5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO	UNI	4	R$ 1.204,74	R$ 4.818,95
30	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	UNI	4	R$ 2.055,88	R$ 8.223,52
31	PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75	UNI	4	R$ 1.770,26	R$ 7.081,04
32	PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA	UNI	6	R$ 2.564,28	R$ 15.385,68
33	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UNI	6	R$ 3.181,21	R$ 19.087,29
34	PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO	UNI	4	R$ 2.569,99	R$ 10.279,97
35	PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO	UNI	8	R$ 2.398,62	R$ 19.188,97
36	PNEU 19.5L X 24 - TRASEIRO	UNI	4	R$ 2.741,36	R$ 10.965,45
37	PNEU 700 X 16 - DIANTEIRO	UNI	4	R$ 319,32	R$ 1.277,28
38	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS – DIANTEIRO	UNI	4	R$ 387,87	R$ 1.551,48
39	PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS	UNI	4	R$ 393,58	R$ 1.574,33
40	PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS – DIANTEIRO	UNI	6	R$ 330,75	R$ 1.984,47
41	PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO	UNI	4	R$ 1.684,58	R$ 6.738,30
42	PROTETOR 1300 X 24	UNI	6	R$ 199,36	R$ 1.196,17
43	PROTETOR 17.5 X 25	UNI	8	R$ 330,75	R$ 2.645,97
44	PROTETOR 7.50 X 16	UNI	8	R$ 26,85	R$ 214,78
45	PROTETOR ARO 24	UNI	10	R$ 296,47	R$ 2.964,72
TOTAL				**R$ 129.000,00**	
LOTE 03 - VEICULOS - AUTOMÓVEIS, VANS E UTILITÁRIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR**
46	BICO TR	UNI	216	R$ 6,09	R$ 1.314,43
47	PNEU 175 X 65 X 14	UNI	83	R$ 141,32	R$ 11.729,15
48	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL	UNI	54	R$ 180,53	R$ 9.748,71
49	PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI	UNI	20	R$ 330,64	R$ 6.612,73
50	PNEU 185 X 65 X 14	UNI	20	R$ 263,02	R$ 5.260,43
51	PNEU 185 X 70 X 14	UNI	250	R$ 263,02	R$ 65.755,43
52	PNEU 195 X 65 X 15	UNI	80	R$ 330,64	R$ 26.450,92
53	PNEU 195 X 75 X 16	UNI	80	R$ 606,51	R$ 48.520,41
54	PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL	UNI	87	R$ 553,77	R$ 48.177,60
55	PNEU 225 X 55 X R-19	UNI	6	R$ 1.175,82	R$ 7.054,93
56	PNEU 225 X 75 X 15	UNI	66	R$ 604,48	R$ 39.895,46
57	PNEU 235/70 X 16 RADIAL	UNI	30	R$ 601,10	R$ 18.032,88
58	PNEU 265X65X17 RADIAL	UNI	10	R$ 932,41	R$ 9.324,09
59	PNEU 265X60X18	UNI	4	R$ 917,53	R$ 3.670,13
60	PNEU 225X75X16	UNI	26	R$ 594,33	R$ 15.452,70
TOTAL				**R$ 317.000,00**	
LOTE 04 - MOTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR**
61	CÂMARA DE AR 120X90X17	UNI	6	R$ 40,04	R$ 240,24
62	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	UNI	4	R$ 37,51	R$ 150,03
63	CÂMARA DE AR 60 X 100 X 17	UNI	3	R$ 19,77	R$ 59,30

64	CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14	UNI	3	R$ 37,51	R$ 112,52
65	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18	UNI	8	R$ 37,51	R$ 300,05
66	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 19	UNI	6	R$ 40,04	R$ 240,24
67	PNEU 120 X 90 X 17	UNI	20	R$ 247,84	R$ 4.956,84
68	PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO	UNI	22	R$ 75,52	R$ 1.661,40
69	PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ	UNI	4	R$ 75,52	R$ 302,07
70	PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ	UNI	4	R$ 75,52	R$ 302,07
71	PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO	UNI	6	R$ 75,52	R$ 453,11
72	PNEU 90 X 90 X 19	UNI	6	R$ 187,02	R$ 1.122,13
TOTAL				**R$ 9.900,00**	
TOTAL GERAL				**R$ 804.900,00**	

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

NELI BRUNA DOS SANTOS SOUZA
P/Fornecedora(s)

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:00479C23

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 013/2019

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para o fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

Licitante vencedor - A Empresa **HELIO PNEUS & BORRACHARIA EIRELI - ME**.

Preços registrados:

LOTE 01 - CAMINHÕES E ONIBUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**VALOR UNI**	**VALOR**
1	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNI	32	R$ 124,54	R$ 3.985,26
2	CÂMARA DE AR 1100 X 22	UNI	26	R$ 126,03	R$ 3.276,81
3	CÂMARA DE AR - 900 X 20	UNI	6	R$ 118,57	R$ 711,44
4	PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS	UNI	28	R$ 1.423,63	R$ 39.861,59
5	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI	22	R$ 1.416,17	R$ 31.155,76
6	PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO – CARGO	UNI	8	R$ 1.431,09	R$ 11.448,69
7	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO	UNI	30	R$ 1.565,32	R$ 46.959,60
8	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR	UNI	20	R$ 1.602,61	R$ 32.052,15
9	PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO	UNI	16	R$ 2.408,01	R$ 38.528,20
10	PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA	UNI	26	R$ 1.639,89	R$ 42.637,26
11	PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA	UNI	26	R$ 1.565,32	R$ 40.698,32
12	PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA -	UNI	26	R$ 1.714,47	R$ 44.576,20
13	PNEU 900 X 20 - BR 16 LONA	UNI	4	R$ 1.170,07	R$ 4.680,30
14	PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI	4	R$ 1.155,16	R$ 4.620,64
15	PROTETOR 1000 X 20	UNI	20	R$ 51,46	R$ 1.029,13
16	PROTETOR 1100 X 22	UNI	12	R$ 51,46	R$ 617,48
17	PROTETOR 900 X 20	UNI	4	R$ 51,46	R$ 205,83
18	PROTETOR ARO 20	UNI	20	R$ 51,46	R$ 1.029,13
19	PROTETOR ARO 22	UNI	18	R$ 51,46	R$ 926,22
	TOTAL				**R$ 349.000,00**
LOTE 02 -TRATOR E MAQUINAS PESADAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**VALOR UNI**	**VALOR**
20	CAMARA DE AR 12 X 16.5	UNI	4	R$ 422,14	R$ 1.688,57
21	CAMARA DE AR - 14 X 9 X 28	UNI	8	R$ 182,22	R$ 1.457,79
22	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	UNI	4	R$ 182,22	R$ 728,90
23	CAMARA DE AR 1300 X 24	UNI	8	R$ 205,07	R$ 1.640,59
24	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UNI	10	R$ 319,32	R$ 3.193,21
25	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UNI	8	R$ 279,33	R$ 2.234,68
26	CÂMARA DE AR 19.5L X 24	UNI	4	R$ 439,28	R$ 1.757,12
27	CÂMARA DE AR 700 X 16	UNI	4	R$ 62,26	R$ 249,06

28	CAMARA DE AR - 750 X 16	UNI	14	R$ 62,26	R$ 871,71
29	PNEU 12.5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO	UNI	4	R$ 1.204,74	R$ 4.818,95
30	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	UNI	4	R$ 2.055,88	R$ 8.223,52
31	PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75	UNI	4	R$ 1.770,26	R$ 7.081,04
32	PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA	UNI	6	R$ 2.564,28	R$ 15.385,68
33	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UNI	6	R$ 3.181,21	R$ 19.087,29
34	PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO	UNI	4	R$ 2.569,99	R$ 10.279,97
35	PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO	UNI	8	R$ 2.398,62	R$ 19.188,97
36	PNEU 19.5L X 24 - TRASEIRO	UNI	4	R$ 2.741,36	R$ 10.965,45
37	PNEU 700 X 16 - DIANTEIRO	UNI	4	R$ 319,32	R$ 1.277,28
38	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS – DIANTEIRO	UNI	4	R$ 387,87	R$ 1.551,48
39	PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS	UNI	4	R$ 393,58	R$ 1.574,33
40	PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS – DIANTEIRO	UNI	6	R$ 330,75	R$ 1.984,47
41	PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO	UNI	4	R$ 1.684,58	R$ 6.738,30
42	PROTETOR 1300 X 24	UNI	6	R$ 199,36	R$ 1.196,17
43	PROTETOR 17.5 X 25	UNI	8	R$ 330,75	R$ 2.645,97
44	PROTETOR 7.50 X 16	UNI	8	R$ 26,85	R$ 214,78
45	PROTETOR ARO 24	UNI	10	R$ 296,47	R$ 2.964,72
TOTAL					**R$ 129.000,00**
LOTE 03 - VEICULOS - AUTOMÓVEIS, VANS E UTILITÁRIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**VALOR UNI**	**VALOR**
46	BICO TR	UNI	216	R$ 6,09	R$ 1.314,43
47	PNEU 175 X 65 X 14	UNI	83	R$ 141,32	R$ 11.729,15
48	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL	UNI	54	R$ 180,53	R$ 9.748,71
49	PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI	UNI	20	R$ 330,64	R$ 6.612,73
50	PNEU 185 X 65 X 14	UNI	20	R$ 263,02	R$ 5.260,43
51	PNEU 185 X 70 X 14	UNI	250	R$ 263,02	R$ 65.755,43
52	PNEU 195 X 65 X 15	UNI	80	R$ 330,64	R$ 26.450,92
53	PNEU 195 X 75 X 16	UNI	80	R$ 606,51	R$ 48.520,41
54	PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL	UNI	87	R$ 553,77	R$ 48.177,60
55	PNEU 225 X 55 X R-19	UNI	6	R$ 1.175,82	R$ 7.054,93
56	PNEU 225 X 75 X 15	UNI	66	R$ 604,48	R$ 39.895,46
57	PNEU 235/70 X 16 RADIAL	UNI	30	R$ 601,10	R$ 18.032,88
58	PNEU 265X65X17 RADIAL	UNI	10	R$ 932,41	R$ 9.324,09
59	PNEU 265X60X18	UNI	4	R$ 917,53	R$ 3.670,13
60	PNEU 225X75X16	UNI	26	R$ 594,33	R$ 15.452,70
TOTAL					**R$ 317.000,00**
LOTE 04 - MOTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**VALOR UNI**	**VALOR**
61	CÂMARA DE AR 120X90X17	UNI	6	R$ 40,04	R$ 240,24
62	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	UNI	4	R$ 37,51	R$ 150,02
63	CÂMARA DE AR 60 X 100 X 17	UNI	3	R$ 19,77	R$ 59,30
64	CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14	UNI	3	R$ 37,51	R$ 112,52
65	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18	UNI	8	R$ 37,51	R$ 300,05
66	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 19	UNI	6	R$ 40,04	R$ 240,24
67	PNEU 120 X 90 X 17	UNI	20	R$ 247,84	R$ 4.956,84
68	PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO	UNI	22	R$ 75,52	R$ 1.661,40
69	PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ	UNI	4	R$ 75,52	R$ 302,07
70	PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ	UNI	4	R$ 75,52	R$ 302,07
71	PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO	UNI	6	R$ 75,52	R$ 453,11
72	PNEU 90 X 90 X 19	UNI	6	R$ 187,02	R$ 1.122,13
TOTAL					**R$ 9.900,00**
TOTAL GERAL					**R$ 804.900,00**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 26 de fevereiro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:76E6CE99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDEB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:4 - FUNDEB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.067.189,02	9.067.189,02	9.452.968,22	385.779,20
RECEITA PATRIMONIAL	33.291,76	33.291,76	11.586,06	-21.705,70
Valores Mobiliários	33.291,76	33.291,76	11.586,06	-21.705,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.033.897,26	9.033.897,26	9.441.377,85	407.480,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.033.897,26	9.033.897,26	9.441.377,85	407.480,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4,31	4,31
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	4,31	4,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.067.189,02	9.067.189,02	9.452.968,22	385.779,20

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.067.189,02	9.067.189,02	9.452.968,22	385.779,20
DÉFICIT (IV)			48.572,97	
TOTAL (V) = (III+IV)	9.067.189,02	9.067.189,02	9.501.541,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		217.839,21	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		217.839,21	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.067.189,02	9.556.871,77	9.501.541,19	9.501.541,19	9.479.645,59	55.330,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.139.522,37	8.474.771,77	8.419.541,19	8.419.541,19	8.397.645,59	55.230,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	927.666,65	1.082.100,00	1.082.000,00	1.082.000,00	1.082.000,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	9.067.189,02	9.556.871,77	9.501.541,19	9.501.541,19	9.479.645,59	55.330,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	9.067.189,02	9.556.871,77	9.501.541,19	9.501.541,19	9.479.645,59	55.330,58
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	9.067.189,02	9.556.871,77	9.501.541,19	9.501.541,19	9.479.645,59	55.330,58

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.811,72	22.811,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.811,72	22.811,72	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	22.811,72	22.811,72	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do FUNDEB de Bataguassu/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 9.067.189,02 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas orçamentárias no valor de R$ 9.452.968,22, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 11.586,06, em Transferências Correntes o valor de R$ 9.441.377,85 e em Outras Receitas Correntes a quantia de R$ 4,31, perfazendo o montante de R$ 9.452.968,22.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do FUNDEB de Bataguassu/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 9.067.189,02 e dotação atualizada o valor de R$ 9.556.871,77, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 9.501.541,19, sendo liquidado o mesmo valor e pagas o valor de R$ 9.479.645,59, conforme demonstrado no anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.
No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não apresentou movimentação.
O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, apresentou Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior no valor de R$ 22.811,72, sendo pago na sua totalidade no exercício de 2018

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:9494B9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDEB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:4 - FUNDEB					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.452.968,22**	**8.548.442,77**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**9.501.541,19**	**8.493.626,18**
VINCULADO	9.452.968,22	8.548.442,77	VINCULADO	9.501.541,19	8.493.626,18
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA - 40%)	1.082.821,44	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA - 40%)	1.082.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí	8.370.146,78	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí	8.419.541,19	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**2.130.907,15**	**1.995.144,71**	VINCULADO	0,00	8.493.626,18
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	21.895,60	22.811,72	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.287.675,28**	**1.870.769,40**
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	22.811,72	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	22.811,72	49.189,62
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	21.895,60	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	22.811,72	49.189,62
CONSIGNAÇÕES	2.054.513,55	1.932.229,46	CONSIGNAÇÕES	2.210.362,56	1.781.476,25
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	641.425,74	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	681.511,68	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	407.666,78	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	441.275,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	168.501,03	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	182.718,11	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	152.236,36	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	164.363,68	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	647.798,50	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	700.302,85	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26.465,16	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	28.788,25	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	10.419,98	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	11.402,99	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.932.229,46	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.781.476,25
CRÉDITOS A RECEBER	54.498,00	40.103,53	CRÉDITOS A RECEBER	54.501,00	40.103,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.159,81	1.656,27	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.159,81	1.656,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	52.338,19	38.447,26			

			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	52.341,19	38.447,26
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**241.742,30**	**62.550,40**	MATERNIDADE PAGO		
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	241.742,30	62.550,40	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**36.401,20**	**241.742,30**
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	36.401,20	241.742,30
TOTAL	**11.825.617,67**	**10.606.137,88**	**TOTAL**	**11.825.617,67**	**10.606.137,88**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA

INGRESSOS
O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 9.452.968,22, correspondem ao valor das Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica 40%) no valor de R$ 1.082.821,44 e Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério em efetivo serviço) no valor de R$ 8.370.146,78, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

A Receita Extra orçamentária no montante de R$ 2.130.907,15, correspondem a Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 21.895,60, as Consignações representada pelos valores retidos de terceiros com a obrigação de repasse para seus credores no valor de R$ 2.054.513,55 e os Créditos à Receber, referentes aos reembolsos de salário família e salário maternidade que são pagos para o funcionário e reembolsados pela previdência do pagamento para a mesma no valor de R$ 54.498,00.

O valor de R$ 241.742,30, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 9.501.541,19, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, que correspondem a: Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica 40%) no valor de R$ 1.082.000,00 e Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício) no valor de R$ 8.419.541,19, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

A Despesa Extra orçamentária no montante de R$ 2.287.675,28, correspondem ao pagamento de Restos a Pagar no valor de R$ 22.811,72, as Consignações representadas pelos valores pagos aos seus credores no valor de R$ 2.210.362,56 e os Créditos a Receber Pagos referentes aos reembolsos de salário família e salário maternidade no valor de R$ 54.501,00.

O valor de R$ 36.401,20 corresponde ao saldo financeiro que passou para o exercício seguinte quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F8B852BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDEB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)							
ISOLADO:4 - FUNDEB								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**36.404,20**	**241.742,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**23.973,54**	**180.738,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**36.401,20**	**241.742,30**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**23.973,54**	**180.738,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**36.401,20**	**241.742,30**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**2.077,94**	**157.926,95**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	36.401,20	241.742,30				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3,00**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	F	2.077,94	157.926,95
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**3,00**	**0,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**21.895,60**	**22.811,72**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO		3,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	21.895,60	22.811,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**41.913,87**	**54.854,10**	**TOTAL PASSIVO**		**23.973,54**	**180.738,67**
IMOBILIZADO		**41.913,87**	**54.854,10**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS MOVEIS		**67.135,59**	**94.458,75**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	397,50	397,50	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	166,66	166,66	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**54.344,53**	**115.857,73**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.898,02	4.898,02	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**54.344,53**	**115.857,73**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	61.673,41	88.996,57	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**54.344,53**	**115.857,73**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-25.221,72**	**-39.604,65**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-25.221,72	-39.604,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-61.513,20	0,00
TOTAL		**78.318,07**	**296.596,40**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	115.857,73	115.857,73
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**54.344,53**	**115.857,73**
				TOTAL		**78.318,07**	**296.596,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	36.404,20	241.742,30	PASSIVO FINANCEIRO (23.973,54)+ Restos não Processado(0,00)	23.973,54	180.738,67
ATIVO PERMANENTE	41.913,87	54.854,10		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	54.344,53	115.857,73

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			TOTAL	**0,00**	**0,00**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
O Ativo Circulante no valor de R$ 36.404,20, correspondem as disponibilidades financeiras no valor de R$ 36.401,20 e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor de R$ 3,00, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2018.
O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 41.913,87 esta constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior, somadas as aquisições do exercício, e diminuindo as depreciações dos bens móveis no exercício conforme demonstra o Anexo - 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, perfazendo assim saldo do Ativo não Circulante no montante de R$ 41.913,87.
O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 115.857,73, menos o Resultado do Exercício Negativo na quantia de (R$ 61.513,20) apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 54.344,53.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:D883ED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDEB

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:4 - FUNDEB					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**11.586,06**	**11.178,06**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**8.419.541,19**	**7.403.426,18**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.586,06	11.178,06	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.486.040,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**9.441.377,85**	**8.543.984,64**	ENCARGOS PATRONAIS	1.472.218,15	1.322.543,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	6.719,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	461.282,35	6.080.882,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.441.377,85	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.508,03**	**7.846,98**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	8.537.264,71	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.508,03	7.846,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4,31**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**1.082.000,00**	**1.091.457,75**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4,31	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.257,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**9.452.968,22**	**8.555.162,70**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.082.000,00	1.090.200,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**11.432,20**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**61.513,20**	**0,00**	PERDAS COM ALIENAÇÃO	11.432,20	0,00
TOTAL	**9.514.481,42**	**8.555.162,70**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**9.514.481,42**	**8.502.730,91**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**52.431,79**
			TOTAL	**9.514.481,42**	**8.555.162,70**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**

	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA
Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R$ 9.452.968,22, são correspondentes aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R$ 11.586,06, das Transferências Intergovernamentais na quantia de R$ 9.441.377,85 e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas – Indenizações e Restituições no valor de R$ 4,31.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 339011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil no valor de R$ 6.486.040,69, 339013 – Obrigações Patronais na quantia de R$ 1.472.218,15 e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos, referente as Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 461.282,35, perfazendo o montante de R$ 8.419.541,19.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo,** esta representado pelo valor de R$ 1.508,03, referentes as depreciações dos bens móveis.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Transferências e Delegações Concedidas,** esta representada pelas Transferências a Instituições Privadas – elemento de despesas 335041 – Contribuições no valor de R$ 1.082.000,00, conforme

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

demonstra o Balancete da Despesa do mês de dezembro/2018.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, na rubrica **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** no valor de R$ 11.432,20, refere-se as transferências de bens móveis para a Prefeitura por ser como bens inservíveis.

AVPD demonstra que houve Resultado Patrimonial negativo no Exercício/2018, na quantia de (R$ 61.513,20).

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:44CD59D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDEB

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante
Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:4 - FUNDEB	

Nr.	TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIM E N T O DO EXERCIC I O			SALDO P/ O EXERCICIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA PGTO	BAIXA CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	22.811,72	21.895,60	22.811,72	0,00	21.895,60
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	21.895,60	0,00	0,00	21.895,60
3	Restos a Pagar em 2017	22.811,72	0,00	22.811,72	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	22.811,72	21.895,60	22.811,72	0,00	21.895,60
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGNAÇÕES	157.926,95	2.054.513,55	2.210.362,56	0,00	2.077,94
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	180.738,67	2.076.409,15	2.233.174,28	0,00	23.973,54

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do FUNDEB de Bataguassu/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar Processados no montante de R$ 22.811,72, os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício importou no valor de R$ 21.895,60 e Baixa de Restos a Pagar Processados no montante de R$ 22.811,72, conforme demonstra o Anexo II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando também, saldo anterior dos Depósitos e Consignações o valor de R$ 157.926,95, sendo inscritos obrigações no valor de R$ 2.054.513,55 e pagamentos na quantia de R$ 2.210.362,56 e ficando obrigações a pagar no valor de R$ 2.077,94, referentes a Contribuições ao RGPS.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:080CD0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDEB

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:4 - FUNDEB			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		11.561.979,77	10.520.775,76
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	11.590,37	11.178,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	9.441.377,85	8.537.264,71
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.109.011,55	1.972.332,99
Ingressos Extra-orçamentários		2.109.011,55	1.972.332,99
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		11.767.320,87	10.341.583,86
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	8.420.457,31	8.520.004,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	1.082.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.264.863,56	1.821.579,78
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.264.863,56	1.821.579,78
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-205.341,10	179.191,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		241.742,30	62.550,40
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-205.341,10	179.191,90

(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		36.401,20	241.742,30

FABIO BENTO DOS SANTOS
Hefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	4,31	0,00
Remuneração das Disponibilidades	11.586,06	11.178,06
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**11.590,37**	**11.178,06**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	9.441.377,85	8.537.264,71
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	9.441.377,85	8.537.264,71
Total das Transferências Recebidas	**9.441.377,85**	**8.537.264,71**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.082.000,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	1.082.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**1.082.000,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO	8.420.457,31	8.520.004,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**8.420.457,31**	**8.520.004,08**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Hefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, Evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 11.561.979,77, está representado pelos valores de R$ 9.441.377,85 referentes às Transferências Correntes Recebidas, R$ 11.590,37 referentes as receitas Derivadas e Originais e R$ 2.109.011,55 referentes a Outros Ingressos Operacionais, que são os Ingressos Extra orçamentários, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS
Os desembolsos no montante de R$ 11.767.320,87, correspondem aos valores desembolsados referentes a Pessoal e Demais Despesas no valor de R$ 8.420.457,31, Transferências Concedidas no valor de R$ 1.082.000,00 e Outros Desembolsos Operacionais no valor de R$ 2.264.863,56, referentes aos desembolsos Extra Orçamentários, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido Negativo das atividades operacionais (I) no montante de (R$ 205.341,10).

Demonstrando que não houve Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, assim como de Financiamento.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Hefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativo no montante de (R$ 205.341,10).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 241.742,30 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 36.401,20, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde as apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Sendo demonstrado no Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originadas o valor de R$ 11.586,06, referentes as Remuneração das Disponibilidades.

No Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R$ 9.441.377,85 e Concedidas na quantia de R$ 1.082.000,00.

Sendo que no Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R$ 8.420.457,31.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Hefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária De Educação
182.196.768-25

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:86606B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:2 – FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.307.658,98	5.307.658,98	5.503.460,89	195.801,91
RECEITA PATRIMONIAL	125.387,51	125.387,51	29.310,70	-96.076,81
Valores Mobiliários	125.387,51	125.387,51	29.310,70	-96.076,81
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.107.657,14	5.107.657,14	5.473.064,65	365.407,51
Transferências da União e de suas Entidades	3.775.370,54	3.775.370,54	3.626.902,37	-148.468,17
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.332.286,60	1.332.286,60	1.846.162,28	513.875,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.614,33	74.614,33	1.085,54	-73.528,79
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	13.320,92	13.320,92	1.085,54	-12.235,38
Demais Receitas Correntes	61.293,41	61.293,41	0,00	-61.293,41
RECEITAS DE CAPITAL	258.750,00	258.750,00	484.900,00	226.150,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	258.750,00	258.750,00	484.900,00	226.150,00
Transferências da União e suas Entidades	122.666,67	122.666,67	484.900,00	362.233,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	136.083,33	136.083,33	0,00	-136.083,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.566.408,98	5.566.408,98	5.988.360,89	421.951,91
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.566.408,98	5.566.408,98	5.988.360,89	421.951,91
DÉFICIT (IV)			12.656.072,84	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.566.408,98	5.566.408,98	18.644.433,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.800,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		51.800,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.072.528,98	19.753.797,14	18.300.152,79	18.071.692,64	18.053.780,97	1.453.644,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.170.451,81	9.881.290,37	9.645.373,16	9.645.373,16	9.638.062,30	235.917,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.902.077,17	9.872.506,77	8.654.779,63	8.426.319,48	8.415.718,67	1.217.727,14
DESPESAS DE CAPITAL	651.273,06	893.526,99	344.280,94	271.052,24	243.372,24	549.246,05
INVESTIMENTOS	651.273,06	893.526,99	344.280,94	271.052,24	243.372,24	549.246,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	17.723.802,04	20.647.324,13	18.644.433,73	18.342.744,88	18.297.153,21	2.002.890,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	17.723.802,04	20.647.324,13	18.644.433,73	18.342.744,88	18.297.153,21	2.002.890,40
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	17.723.802,04	20.647.324,13	18.644.433,73	18.342.744,88	18.297.153,21	2.002.890,40

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	206.208,79	59.115,26	59.115,26	145.182,32	1.911,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	206.208,79	59.115,26	59.115,26	145.182,32	1.911,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.849,02	12.325,00	12.325,00	1.524,02	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	13.849,02	12.325,00	12.325,00	1.524,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	220.057,81	71.440,26	71.440,26	146.706,34	1.911,21

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	31.628,18	87.767,12	90.902,14	1.675,07	26.818,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.277,11	9.369,68	10.884,70	0,00	26.762,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.351,07	78.397,44	80.017,44	1.675,07	56,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.138,00	7.138,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.138,00	7.138,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.628,18	94.905,12	98.040,14	1.675,07	26.818,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 5.566.408,98 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 5.503.460,89, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 29.310,70, em Transferências Correntes o valor de R$ 5.473.064,65, Outras Receitas Correntes – Indenizações e Ressarcimentos no valor de 1.085,54 e Receitas de Capital – transferências de capital no valor de R$ 484.900,00, perfazendo o montante de R$ 5.983.360,89.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 17.723.802,04 e dotação atualizada o valor de R$ 20.647.324,13, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 18.644.433,73, sendo liquidada a importância de R$ 18.342.744,88 e paga a importância de R$ 18.297.153,21, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 301.688,85 e liquidada o valor de R$ 45.591,67, conforme

demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.
No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 0,00, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R$ 220.057,81, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 71.440,26 e Cancelamento na quantia de R$ 146.706,34, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 1.911,21.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores o valor de R$ 31.628,18 e inscrição em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R$ 94.905,12, sendo pago no exercício/2018 o valor de R$ 98.040,14 e cancelado o valor de R$ 1.675,07, ficando inscrito em restos a pagar processados o valor de R$ 26.818,09, conforme demonstrado.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:818B6DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:2 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.988.360,89**	**5.228.722,92**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**18.644.433,73**	**17.752.609,32**
ORDINÁRIO	8.843,83	0,00	ORDINÁRIO	13.032.669,96	0,00
VINCULADO	5.979.517,06	5.228.722,92	VINCULADO	5.611.763,77	17.752.609,32
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIÃO	4.127.680,10	2.160.887,23	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIÃO	3.615.876,57	2.105.889,48
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	239,47	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	30.310,15	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE - SUS/ESTADO - DECRETO N° 10.500, 28/09/ 2001 E DECRETO N° 12.950,	575.559,59	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE - SUS/ESTADO - DECRETO N° 10.500, 28/09/ 2001 E DECRETO N°12.950,	729.734,96	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2° DA LEI N° 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI N° 4.170/2012)	1.276.037,90	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2° DA LEI N° 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI N° 4.170/2012)	1.235.842,09	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**13.066.808,53**	**11.936.200,00**			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.066.808,53	11.936.200,00	VINCULADO	0,00	15.646.719,84
REPASSE RECEBIDO	13.066.808,53	11.936.200,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.381.343,59**	**2.453.958,52**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**2.559.666,62**	**2.616.678,08**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	169.480,40	153.237,25
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	347.280,52	314.962,93	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	71.440,26	12.960,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	220.057,81	RP PROCESSADOS PAGOS	98.040,14	140.277,25
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	94.905,12	CONSIGNAÇÕES	2.137.253,90	2.300.721,27
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	301.688,85	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	699.345,49	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	45.591,67	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	441.300,23	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.137.653,05	2.301.715,15	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	692.681,14	0,00	ISS	124.902,79	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	437.719,79	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	155.760,35	188.843,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140,00	0,00	OUTROS DEPOSITOS	16.000,00	0,00
ISS	136.093,32	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	101.145,80	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	155.822,98	187.293,77	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	571.795,60	0,00
OUTROS DEPOSITOS	16.000,00	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	16.542,24	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	101.264,55	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	10.321,40	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	571.382,79	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.111.878,12
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	16.351,07	0,00	CRÉDITOS A RECEBER	74.609,29	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	10.197,41	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.518,81	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.114.421,38	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	70.090,48	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	74.733,05	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.518,81	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.159.966,80**	**570.908,08**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	70.214,24	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.159.966,80	570.908,08

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PAGO			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**570.908,08**	**995.874,92**			
			TOTAL	**22.185.744,12**	**20.777.475,92**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	570.508,80	995.874,92			

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	399,28	0,00			
TOTAL	**22.185.744,12**	**20.777.475,92**			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA
INGRESSOS

O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 5.988.360,89, correspondem ao valor da Transferência Financeira Recebidas no valor de R$ 5+979.517,06 e Receitas Financeiras no valor de R$ 8.843,83 conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.

Transferências Recebidas – Repasses Recebidos no montante de R$ 13.066.808,53, refere-se as transferências intragovernamentais recebidas da prefeitura.

O valor de R$ 2.559.666,62, lançados como Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar no valor de 347.280,52, Consignações recebidas no valor de R$ 2.137.653,05 e aos Créditos a Receber Recebidos no valor de R$ 74.733,05 acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.

O valor de R$ 570.908,08, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

DISPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 18.644.433,73, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 –

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Balanço Orçamentário.

O valor de R$ 2.381.343,59, lançados como Extra Orçamentária, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar, sendo o valor de R$ 71.440,26 RP não Processados e R$ 98.040,14 RP Processados (liquidados), Consignações no valor de R$ 2.137.253,90 e os Créditos a Pagar Pagos no exercício na quantia de R$ 74.609,29.

O valor de R$ 1.159.966,80 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:9832795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.179.694,18**	**590.635,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**382.204,35**	**447.447,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.159.966,80**	**570.908,08**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		8.345,96	**16.808,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.159.966,80**	**570.908,08**	**PESSOAL A PAGAR**		**8.345,96**	**8.345,96**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	399,28				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.159.966,80	570.508,80	PESSOAL A PAGAR	F	8.345,96	8.345,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**19.727,38**	**19.727,38**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**8.462,71**
				FGTS	F	0,00	8.462,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**19.727,38**	**19.727,38**				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**26.818,09**	**88.753,06**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	19.727,38	19.727,38				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**26.818,09**	**88.753,06**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.877.195,86**	**3.221.859,34**				
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	38.336,81	88.753,06
IMOBILIZADO		**2.877.195,86**	**3.221.859,34**				
				FORNECEDORES NACIONAIS	P	-11.518,72	0,00
BENS MOVEIS		**3.741.081,68**	**3.184.802,06**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**347.040,30**	**341.885,73**
BENS DE INFORMÁTICA	P	87.873,50	87.873,50				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	162.333,66	126.902,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**185.794,43**	**185.395,28**
VEÍCULOS	P	1.087.018,99	815.029,74	CONSIGNAÇÕES	F	185.794,43	185.395,28
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.178.790,82	1.168.275,49	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**161.245,87**	**156.490,45**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	41.726,50	41.726,50	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	25.726,99	20.838,12
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.183.338,21	944.994,83	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	133,45
BENS IMÓVEIS		**0,00**	**806.460,91**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	P	135.518,88	135.518,88
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	0,00	100.451,38	**TOTAL PASSIVO**		**382.204,35**	**447.447,46**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	706.009,53				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-863.885,82**	**-769.403,63**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-863.885,82	-769.403,63	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**4.056.890,04**	**3.812.494,80**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**3.674.685,69**	**3.365.047,34**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**3.674.685,69**	**3.365.047,34**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**3.674.685,69**	**3.365.047,34**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	344.955,47	-273.103,28
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.365.047,34	3.638.150,62
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-35.317,12	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.674.685,69**	**3.365.047,34**
				TOTAL		**4.056.890,04**	**3.812.494,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.159.966,80	570.908,08	PASSIVO FINANCEIRO (258.204,19)+ Restos não Processado(303.600,06)	561.804,25	531.986,39
ATIVO PERMANENTE	2.896.923,24	3.241.586,72	PASSIVO PERMANENTE	124.000,16	135.518,88
			SALDO PATRIMONIAL	3.371.085,63	3.144.989,53

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
COMPENSAÇÕES	**103.324,50**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**19.084.216,09**	**0,00**	

EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	103.324,50	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	9,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	19.084.207,09	0,00
TOTAL	**103.324,50**	**0,00**			
			TOTAL	**19.084.216,09**	**0,00**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA
O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ 1.179.694,18 corresponde as disponibilidades financeiras de R$ 1.159.966,80 e Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo no valor de R$ 19.727,38, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2018.

O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 2.877.195,86 esta constituído pelos Bens Móveis do exercício, conforme Inventário Físico dos Bens Móveis do Fundo.

Demonstrando que o Ativo do Fundo em questão soma o montante de R$ 4.056.890,04.

O Passivo Circulante no total de R$ 382.204,35 esta representado pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências no valor de R$ 8.345,96, pelos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo na quantia de R$ 26.818,09 e pelas Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 347.040,30.

O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 3.365.047,34, menos os ajustes de exercícios anteriores de R$ 35.317,12, mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 344.955,47 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 3.674.685,69.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A135BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:2 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**29.434,46**	**45.938,32**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**9.649.166,86**	**9.340.617,72**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	29.310,70	45.938,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.647.301,70	7.705.804,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	123,76	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.698.150,44	1.634.812,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**19.049.591,06**	**17.118.118,36**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	303.714,72	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.066.808,53	11.936.200,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**36.016,24**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.957.964,65	5.181.918,36	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	36.016,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.817,88	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**6.957.735,07**	**6.762.590,58**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**329.693,89**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.712.625,14	2.002.623,25
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	328.018,82	0,00	SERVIÇOS	5.141.925,28	4.516.950,59
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.675,07	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	103.184,65	243.016,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**12.604,27**	**1.406,24**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**2.404.146,06**	**1.208.342,55**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.604,27	1.406,24	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	842.375,65	3.542,55
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**19.421.323,68**	**17.165.462,92**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.561.770,41	1.204.800,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**39.552,56**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**272.556,28**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	39.552,56
TOTAL	**19.421.323,68**	**17.438.019,20**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**65.320,22**	**50.899,55**
			INCENTIVOS	34.276,68	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.043,54	50.899,55
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**19.076.368,21**	**17.438.019,20**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**344.955,47**	**0,00**
			TOTAL	**19.421.323,68**	**17.438.019,20**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:2 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**283.377,24**	**0,00**
INVESTIMENTOS	283.377,24	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.
As Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R$ 19.421.323,68, que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 29.434,32, Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 19.049.591,06, Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos na importância de R4329.693,89, sendo incorporação de Ativos de R$ 328.018,82 e desincorporação de passivos de R$ 1.675,07 e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 12.604,27, perfazendo o montante de R$ 19.421.323,68.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas na Rubrica Pessoal e Encargos no montante de R$ 9.649.166,86, correspondentes aos elementos de despesas 319011 – Remuneração a Pessoal no valor de R$ 7.647.301,70 e 319013 – Encargos Patronais na quantia de R$ 1.698.150,44 e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos no valor de R$ 303.714,72. Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** no montante de R$ 6.957.735,07, sendo Uso de Material de Consumo representados pelos elementos de despesas 339030 – Material de Consumo no valor de R$ 1.007.119,68, 339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita que somam o valor de R$ 679.394,43, somados com o valor de R$ 26.111,03, totalizando o montante de R$ 1.712.625,14.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R$ 91.440,00, 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas no valor de R$ 7.135,00, 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R$ 5.010.346,04, somados com o valor de R$ 33.004,23 que estava como Restos a Pagar não Processados, totalizando o montante de R$ 5.141.925,28.
O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão,** faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício no valor de R$ 103.184,65.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018) 4de4
NOTA EXPLICATIVA	

As Transferências e Delegações Concedidas - transferências as instituições privadas perfazem o valor de R$ 1.561.770,41.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas,** composta pelos elementos de despesa 339048 – Incentivos ref. mais médicos no valor de R$ 34.276,68 e 339093 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 31.043,54, perfazendo o montante de R$ 65.320,22.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2018 no montante de R$ 1.134.888,96.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Ger
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:CB3756B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU						
Nr.	TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIM E N T O DO EXERCIC IO			SALDO P/ O EXERCICIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA PGTO	BAIXA CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	126.533,30	45.591,67	98.040,14	1.675,07	72.409,76
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	45.591,67	0,00	0,00	45.591,67
3	Restos a Pagar em 2017	94.905,12	0,00	94.905,12	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	15.753,42	0,00	0,00	1.315,00	14.438,42
5	Restos a Pagar em 2015	1.800,00	0,00	1.620,00	180,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	13.891,14	0,00	1.515,02	3,45	12.372,67
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	183,62	0,00	0,00	176,62	7,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	220.057,81	301.688,85	71.440,26	146.706,34	303.600,06
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	301.688,85	0,00	0,00	301.688,85
10	Restos a Pagar em 2017	220.057,81	0,00	71.440,26	146.706,34	1.911,21
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	346.591,11	347.280,52	169.480,40	148.381,41	376.009,82
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGNAÇÕES	185.395,28	2.137.653,05	2.137.253,90	0,00	185.794,43
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	531.986,39	2.484.933,57	2.306.734,30	148.381,41	561.804,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
Exercício de 2018	PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, apresenta como saldo de exercício anterior de Restos a Pagar no montante de R$ 346.591,11, sendo R$ 126.533,30 de Restos a Pagar Processados e R$ 220.057,81 de Restos a Pagar não Processados, os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício importou no montante de R$ 45.591,67 e os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R$ 301.688,85 e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 317.861,81, sendo por pagamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 98.040,14, por pagamento de Restos a Pagar não Processados – Liquidados na quantia de R$ 71.440,26 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 146.706,34 e cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 1.675,07, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando saldo anterior de consignações o valor de R$ 185.395,28, inscrição no exercício na importância de 2.137.653,05 e baixa na quantia de R4 2.137.253,90, ficando em consignações a devolver no valor de R$ 185.794,43.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:4DDD1AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		20.781.754,84	19.466.638,07
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	30.396,24	46.804,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	5.473.064,65	17.118.118,36
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		15.278.293,95	2.301.715,15
Ingressos Extra-orçamentários		2.211.485,42	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		13.066.808,53	2.301.715,15
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		20.414.760,88	19.518.098,75
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	16.642.027,96	17.217.377,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	1.561.770,41	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.210.962,51	2.300.721,27
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.210.962,51	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	2.300.721,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		366.993,96	-51.460,68
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		262.835,24	373.506,16
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		262.835,24	373.506,16
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-262.835,24	-373.506,16
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		484.900,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		484.900,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		484.900,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		570.908,08	995.874,92
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		589.058,72	-424.966,84
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.159.966,80	570.908,08

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	1.085,54	0,00
Remuneração das Disponibilidades	29.310,70	46.804,56
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**30.396,24**	**46.804,56**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	5.473.064,65	17.118.118,36
Intergovernamentais	5.473.064,65	0,00
da União	3.626.902,37	0,00
de Estados e Distrito Federal	1.846.162,28	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	17.118.118,36
Total das Transferências Recebidas	**5.473.064,65**	**17.118.118,36**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.561.770,41	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	1.561.770,41	0,00
Total das Transferências Concedidas	**1.561.770,41**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	16.642.027,96	17.217.377,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**16.642.027,96**	**17.217.377,48**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, apresenta como saldo de exercício anterior de Restos a Pagar no montante de R$ 346.591,11, sendo R$ 126.533,30 de Restos a Pagar Processados e R$ 220.057,81 de Restos a Pagar não Processados, os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício importou no montante de R$ 45.591,67 e os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R$ 301.688,85 e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 317.861,81, sendo por pagamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 98.040,14, por pagamento de Restos a Pagar não Processados – Liquidados na quantia de R$ 71.440,26 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 146.706,34 e cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 1.675,07, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando saldo anterior de consignações o valor de R$ 185.395,28, inscrição no exercício na importância de 2.137.653,05 e baixa na quantia de R4 2.137.253,90, ficando em consignações a devolver no valor de R$ 185.794,43.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

MARIA ANGELICA BENETASSO
Secretário De Saúde
289.858.158-57

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:AF136EB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2018			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			1.803,21	1.803,21	0,00	-1.803,21
Receita Patrimonial			601,07	601,07	0,00	-601,07
Valores Mobiliários			601,07	601,07	0,00	-601,07
Outras Receitas Correntes			1.202,14	1.202,14	0,00	-1.202,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			601,07	601,07	0,00	-601,07
Demais Receitas Correntes			601,07	601,07	0,00	-601,07
RECEITAS DE CAPITAL			18.196,79	18.196,79	0,00	-18.196,79
Transferências de Capital			18.196,79	18.196,79	0,00	-18.196,79
Transferências da União e de suas Entidades			11.153,14	11.153,14	0,00	-11.153,14
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades			7.043,65	7.043,65	0,00	-7.043,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	18.282,65	18.282,65	0,00	0,00	0,00	18.282,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.060,82	2.060,82	0,00	0,00	0,00	2.060,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.221,83	16.221,83	0,00	0,00	0,00	16.221,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35
INVESTIMENTOS	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

NOTA EXPLICATIVA - Anexo 12 - Fundo sem movimentação.

Batayporã, 22/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Decreto nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:589FCE37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			EXERCÍCIO:2018		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**			
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**0,00**	**0,00**			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**0,00**	**0,00**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**0,00**	**0,00**

Notas:

NOTA EXPLICATIVA - Anexo 13 - Fundo sem movimentação.

Batayporã, 22/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Decreto nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:C1696A27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL INDIVIDUALIZADO(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - ANUAL/2018

CAMARA
Balanço Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018 — R$ 1,00

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
1	**3.0.00.00.00 - Despesas Correntes**	**3.287.030,02**	**742.969,98**	**4.030.000,00**	**3.465.675,02**	**564.324,98**
2	**3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais**	**2.554.500,00**	**0,00**	**2.554.500,00**	**2.200.189,50**	**354.310,50**
3	**3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	3.1.30.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**3.1.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	3.1.70.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	3.1.73.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	3.1.74.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	**3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	3.1.80.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas**	**2.504.500,00**	**0,00**	**2.504.500,00**	**2.180.185,91**	**324.314,09**
16	3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.07.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00	1.888.528,50	281.471,50
22	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	330.000,00	0,00	330.000,00	291.657,41	38.342,59
23	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
24	3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**20.003,59**	**29.996,41**
31	3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	50.000,00	20.003,59	29.996,41
33	3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	3.1.95.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	3.1.95.07.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	3.1.95.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	3.1.95.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3.1.95.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	3.1.95.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	3.1.95.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	3.1.95.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	3.1.95.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	3.1.95.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
48	**3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
49	3.1.96.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	3.1.96.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.1.96.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.1.96.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	3.1.96.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.1.96.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	3.1.96.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	3.1.96.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	3.1.96.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	3.1.96.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
60	**3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	3.2.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	3.2.73.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	3.2.74.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
67	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
68	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**3.2.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	3.2.91.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

78	3.2.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	3.2.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	3.2.91.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	**3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
82	3.2.95.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	3.2.95.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	3.2.95.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	**3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
86	3.2.96.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	3.2.96.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	3.2.96.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes**	**717.530,02**	**742.969,98**	**1.460.500,00**	**1.265.485,52**	**195.014,48**
90	**3.3.20.00.00 - Transferências à União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	3.3.20.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	3.3.20.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	3.3.20.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	3.3.20.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.20.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	3.3.22.14.00 - Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	3.3.22.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
100	3.3.22.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	3.3.22.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	3.3.22.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	**3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	3.3.30.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	**3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
108	3.3.31.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	3.3.31.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	**3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
111	3.3.32.14.00 - Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	3.3.32.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	3.3.32.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	3.3.32.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	3.3.32.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	3.3.32.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	3.3.32.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	3.3.32.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	3.3.32.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	3.3.32.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	3.3.32.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	3.3.32.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	3.3.32.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	3.3.35.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	3.3.35.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	**3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de Recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
128	3.3.36.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	3.3.36.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	3.3.40.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	3.3.40.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	3.3.40.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	**3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
136	3.3.41.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	3.3.41.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	**3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
139	3.3.42.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	3.3.42.18.00 - Auxílios Financeiros a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	3.3.42.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	3.3.42.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	3.3.42.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	3.3.42.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	3.3.42.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	3.3.42.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	3.3.42.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	3.3.42.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	3.3.42.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	**3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
151	3.3.45.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	3.3.41.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
153	3.3.45.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	**3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de Recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
155	3.3.46.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	3.3.46.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	3.3.46.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

158	**3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
159	3.3.50.14.00 - Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	3.3.50.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	3.3.50.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	3.3.50.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	3.3.50.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	3.3.50.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	3.3.50.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	3.3.50.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	3.3.50.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	3.3.50.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	3.3.50.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	3.3.50.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	3.3.50.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	**3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
176	3.3.60.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	3.3.60.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	3.3.60.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	**3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
181	3.3.67.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	3.3.67.82.00 - Despesas Decorrentes de contrato de PPP, exceto subvenções econômicas e Aporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	3.3.67.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	**3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
185	3.3.70.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	3.3.70.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	**3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
188	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	**3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
190	3.3.72.14.00 - Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	3.3.72.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	3.3.72.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	3.3.72.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	3.3.72.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	3.3.72.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	3.3.72.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	3.3.72.37.00 - Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	3.3.72.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	3.3.72.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	**3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
202	3.3.73.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	**3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
204	3.3.74.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
205	**3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
206	3.3.75.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	**3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
208	3.3.76.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	**3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
210	3.3.80.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	3.3.80.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	3.3.80.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	3.3.80.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	3.3.80.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	3.3.80.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	3.3.80.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	3.3.80.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	3.3.80.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	3.3.80.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	3.3.80.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	3.3.80.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	**3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**	**717.530,02**	**742.969,98**	**1.460.500,00**	**1.265.485,52**	**195.014,48**
223	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	304.280,00	0,00	304.280,00	285.039,00	19.241,00
228	3.3.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	3.3.90.26.00 - Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	(30.485,25)	90.485,25	60.000,00	33.106,32	26.893,68
237	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	(40.000,00)	50.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

240	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	(90.000,00)	285.000,00	195.000,00	162.000,00	33.000,00
242	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
243	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	553.735,27	297.484,73	851.220,00	768.485,65	82.734,35
246	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	3.3.90.41.00 - Contribuições	30.000,00	0,00	30.000,00	10.445,00	19.555,00
248	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00	5.000,00	1.800,00	3.200,00
254	3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
258	3.3.90.57.00 -Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	3.3.90.59.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	4.609,55	390,45
266	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	**3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
271	3.3.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	3.3.91.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	3.3.91.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	3.3.91.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	3.3.91.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	3.3.91.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	3.3.91.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	3.3.91.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	3.3.91.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
280	3.3.91.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	3.3.91.38.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
282	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	3.3.91.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
284	3.3.91.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	3.3.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	3.3.91.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	3.3.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288	3.3.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
289	3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	3.3.91.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	3.3.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	3.3.91.98.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	**3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
295	3.3.92.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	3.3.92.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	3.3.92.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	3.3.92.14.00 - Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299	3.3.92.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	3.3.92.19.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	3.3.92.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	3.3.92.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	3.3.92.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	3.3.92.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	3.3.92.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	3.3.92.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307	3.3.92.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	3.3.92.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	3.3.92.38.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	3.3.92.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
311	3.3.92.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	3.3.92.46.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	3.3.92.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	3.3.92.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	3.3.92.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	3.3.92.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	3.3.92.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	**3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319	3.3.93.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	3.3.93.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	3.3.93.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

322	3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	3.3.93.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	**3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
325	3.3.94.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	3.3.94.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	3.3.94.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	3.3.94.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329	3.3.94.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330	**3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
331	3.3.95.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	3.3.95.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	3.3.95.14.00 - Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	3.3.95.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	3.3.95.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	3.3.95.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	3.3.95.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	3.3.95.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	3.3.95.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	3.3.95.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	3.3.95.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342	3.3.95.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	3.3.95.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344	3.3.95.38.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345	3.3.95.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346	3.3.95.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	3.3.95.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
348	3.3.95.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	3.3.95.46.00 - Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	3.3.95.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
351	3.3.95.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352	3.3.95.49.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	3.3.95.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	3.3.95.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	3.3.95.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	3.3.95.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	3.3.95.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	**3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
359	3.3.96.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	3.3.96.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	3.3.96.14.00 - Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362	3.3.96.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
363	3.3.96.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	3.3.96.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	3.3.96.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	3.3.96.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	3.3.96.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	3.3.96.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	3.3.96.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	3.3.96.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	3.3.96.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	3.3.96.38.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373	3.3.96.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
374	3.3.96.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	3.3.96.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	3.3.96.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	3.3.96.46.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	3.3.96.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	3.3.96.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	3.3.96.49.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	3.3.96.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	3.3.96.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	3.3.96.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	3.3.96.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	3.3.96.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	**4.0.00.00.00 - Despesas de Capital**	**(23.156,00)**	**93.156,00**	**70.000,00**	**45.192,00**	**24.808,00**
387	**4.4.00.00.00 - Investimentos**	**(23.156,00)**	**93.156,00**	**70.000,00**	**45.192,00**	**24.808,00**
388	**4.4.20.00.00 - Transferências à União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
389	4.4.20.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	4.4.20.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	4.4.20.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	4.4.20.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	4.4.20.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	**4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
395	4.4.30.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	4.4.30.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	4.4.30.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	4.4.30.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	4.4.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	**4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
401	4.4.31.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	4.4.31.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	4.4.31.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	**4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
405	4.4.35.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

406	4.4.35.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	4.4.35.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	**4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de Recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
409	4.4.36.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	4.4.36.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	4.4.36.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	**4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
413	4.4.40.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	4.4.40.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	4.4.40.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
416	4.4.40.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	4.4.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	4.4.40.92.00 - Despesas de Exercícios Anetriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	**4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
420	4.4.41.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	4.4.41.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	4.4.41.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	**4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424	4.4.42.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	4.4.42.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	4.4.42.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	4.4.42.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	**4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
429	4.4.45.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	4.4.45.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	4.4.45.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	**4.4.46.00.00 -Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
433	4.4.46.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
434	4.4.46.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435	4.4.46.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
436	**4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
437	4.4.50.14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	4.4.50.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	4.4.50.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	4.4.50.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	4.4.50.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	4.4.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	4.4.50.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	4.4.50.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	4.4.50.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	4.4.50.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	4.4.50.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	4.4.50.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	4.4.50.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	4.4.50.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	**4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
454	4.4.60.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	4.4.60.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	4.4.60.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	4.4.60.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	4.4.60.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	**4.4.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público Privada**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460	4.4.67.82.00 - Despesas decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas e Aporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
461	4.4.67.83.00 - Despesas decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas e Aporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	**4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
463	4.4.70.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	4.4.70.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	4.4.70.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
466	**4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
467	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
468	**4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
469	4.4.72.14.00 - Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	4.4.72.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	4.4.72.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	4.4.72.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	4.4.72.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	4.4.72.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	4.4.72.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	4.4.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	4.4.72.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	4.4.72.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	4.4.72.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	4.4.72.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	**4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
482	4.4.73.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	**4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
484	4.4.74.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

485	**4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
486	4.4.75.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	4.4.75.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	**4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
489	4.4.76.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	4.4.76.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	**4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
492	4.4.80.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	4.4.80.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	4.4.80.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	4.4.80.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	**4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas**	**(23.156,00)**	**93.156,00**	**70.000,00**	**45.192,00**	**24.808,00**
497	4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	4.4.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	4.4.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
512	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	(33.156,00)	93.156,00	60.000,00	45.192,00	14.808,00
513	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	4.4.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	4.4.90.95.00 - Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
519	**4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
520	4.4.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
521	4.4.91.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
522	4.4.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
523	4.4.91.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
524	4.4.91.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525	4.4.91.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
526	4.4.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527	4.4.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
528	4.4.91.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
529	**4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
530	4.4.92.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531	4.4.92.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
532	**4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
533	4.4.93.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
534	4.4.93.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
535	**4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
536	4.4.94.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
537	4.4.94.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
538	**4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
539	4.4.95.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	4.4.95.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	4.4.95.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	4.4.95.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	4.4.95.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	4.4.95.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
545	**4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
546	4.4.96.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
547	4.4.96.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
548	4.4.96.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
549	4.4.96.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	4.4.96.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551	4.4.96.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552	**4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
553	**4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
554	4.5.30.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555	4.5.30.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
556	4.5.30.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
557	**4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal - Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
558	4.5.31.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
559	4.5.31.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
560	**4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
561	4.5.32.61.00 - Aquisições de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
562	4.5.32.64.00 - Aquisições de Títulos Representativos de Capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
563	4.5.32.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
564	4.5.32.66.00 - Concessão de empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
565	**4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
566	4.5.40.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

567	4.5.40.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
568	4.5.40.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569	**4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
570	4.5.42.64.00 - Aquisições de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
571	4.5.42.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
572	**4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
573	4.5.50.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
574	4.5.50.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
575	4.5.50.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
576	4.5.50.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
577	**4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
578	4.5.60.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
579	4.5.60.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
580	**4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
581	4.5.67.82.00 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
582	4.5.67.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
583	4.5.67.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
584	**4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
585	4.5.70.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
586	4.5.70.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
587	**4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
588	4.5.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
589	**4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
590	4.5.72.14.00 - Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
591	4.5.72.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
592	4.5.72.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593	4.5.72.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
594	4.5.72.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
595	4.5.72.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
596	4.5.72.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
597	4.5.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
598	4.5.72.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
599	4.5.72.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600	4.5.72.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601	4.5.72.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602	4.5.72.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603	**4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
604	4.5.73.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	**4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
606	4.5.74.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	**4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
608	4.5.80.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	**4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
610	4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611	4.5.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
613	4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
614	4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615	4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616	4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
618	4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
619	4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620	4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622	4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
623	**4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
624	4.5.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	4.5.91.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626	4.5.91.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
627	4.5.91.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
628	4.5.91.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
629	4.5.91.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
630	4.5.91.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
631	4.5.91.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	4.5.91.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
633	4.5.91.84.00 - Despesas decorrentes de participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634	4.5.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
635	4.5.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
636	4.5.91.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
637	**4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
638	4.5.95.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
639	4.5.95.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
640	4.5.95.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
641	4.5.95.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
642	4.5.95.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
643	**4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
644	4.5.96.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
645	4.5.96.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

646	4.5.96.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
647	4.5.96.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
648	4.5.96.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
649	**4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
650	**4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
651	4.6.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
652	**4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
653	4.6.73.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
654	**4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
655	4.6.74.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
656	**4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
657	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
658	4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
659	4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661	4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
662	4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
663	4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
664	4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
665	4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
666	4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
667	**4.6.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
668	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	4.6.91.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
670	4.6.91.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
671	4.6.91.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
672	4.6.91.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
673	4.6.91.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
674	4.6.91.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
675	4.6.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
676	4.6.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
677	4.6.91.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
678	**4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
679	4.6.95.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
680	4.6.95.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
681	4.6.95.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
682	4.6.95.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
683	4.6.95.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
684	4.6.95.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
685	**4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
686	4.6.96.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
687	4.6.96.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
688	4.6.96.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
689	4.6.96.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
690	4.6.96.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691	4.6.96.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692	**9.0.00.00.00 - Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
693	**9.9.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
694	**9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
695	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
696	**TOTAL**	**3.263.874,02**	**836.125,98**	**4.100.000,00**	**3.510.867,02**	**589.132,98**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - CAMARA.

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:69AF70D1

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL INDIVIDUALIZADO(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - ANUAL/2018

CAMARA
Balanço Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018 — R$ 1,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	0,00
2	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00

16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55		Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	4.084.353,40	3.828.517,16
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
57		Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	4.084.353,40	3.828.517,16
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	4.084.353,40	3.828.517,16
59		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62		Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	462.411,01	432.014,79
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	462.411,01	432.014,79
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68		Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	0,00
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71		TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	4.546.764,41	4.260.531,95
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72		Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	3.510.867,02	3.002.319,85
73	00	Recursos Ordinários	0,00	3.510.867,02	3.002.319,85
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00

101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	573.486,38	826.197,31
127		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	573.486,38	826.197,31
128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	826.197,31
129		Outras Transferências Financeiras	0,00	573.486,38	0,00
130		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
131		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	462.411,01	432.014,79
135		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	462.411,01	432.014,79
138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	0,00
141		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
142		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	4.546.764,41	4.260.531,95

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	NÃO HÁ REGISTROS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - CAMARA.								

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:22397AAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL INDIVIDUALIZADO(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - ANUAL/2018

Balanço Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018			R$ 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15	Ativo Não Circulante	0,00	515.196,46	470.004,46
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00

21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**515.196,46**	**470.004,46**
35	Bens Móveis	0,00	515.196,46	470.004,46
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**515.196,46**	**470.004,46**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**515.196,46**	**470.004,46**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido	0,00	515.196,46	470.004,46
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**515.196,46**	**470.004,46**
69	Resultado do exercício	0,00	45.192,00	4.011,32
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	470.004,46	465.993,14
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**515.196,46**	**470.004,46**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**515.196,46**	**470.004,46**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	515.196,46	0,00
76	Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0,00	515.196,46	0,00
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**515.196,46**	**0,00**
79	PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**	**0,00**	**515.196,46**	**0,00**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	647.000,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**	**647.000,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - CAMARA.

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:DF34814E

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL INDIVIDUALIZADO(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - ANUAL/2018

Balanço Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						R$ 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	462.411,01	462.411,01	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**0,00**	**462.411,01**	**462.411,01**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:3C97325F

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL INDIVIDUALIZADO(BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - ANUAL/2018

CAMARA
Balanço Geral Individualizado (BG) - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**4.260.531,95**
3	Receitas derivadas e originárias	0	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0	0,00	3.828.517,16
5	Outros ingressos operacionais	0	0,00	432.014,79
6	**Desembolsos**	**0**	**3.465.675,02**	**4.227.584,70**
7	Pessoal e demais despesas	0	3.445.671,43	2.949.984,09
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	20.003,59	845.585,82
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	0,00	432.014,79
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**0**	**(3.465.675,02)**	**32.947,25**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	**Desembolsos**	**0**	**45.192,00**	**0,00**
18	Aquisição de ativos não circulante	0	45.192,00	0,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**0**	**(45.192,00)**	**0,00**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00

31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**0**	**(3.510.867,02)**	**32.947,25**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	0,00	0,00
Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
36	Receita Tributária		0,00	0,00
37	Receita de Contribuições		0,00	0,00
38	Receita Patrimonial		0,00	0,00
39	Receita Agropecuária		0,00	0,00
40	Receita Industrial		0,00	0,00
41	Receita de Serviços		0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**		**0,00**	**0,00**
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	3.828.517,16
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2018	2017
46	**Intergovernamentais**		**0,00**	**0,00**
47	da União		0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
49	de Municípios		0,00	0,00
50	Intragovernamentais		0,00	3.828.517,16
51	Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
52	**Total das Transferências Recebidas**		**0,00**	**3.828.517,16**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	845.585,82
54	**Intergovernamentais**		**0,00**	**0,00**
55	a União		0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
57	a Municípios		0,00	0,00
58	Intragovernamentais		20.003,59	826.197,31
59	Outras transferências concedidas		0,00	19.388,51
60	**Total das Transferências Concedidas**		**20.003,59**	**845.585,82**
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		2018	2017
61	Legislativa		3.445.671,43	2.949.984,09
62	Judiciária		0,00	0,00
63	Essencial a Justiça		0,00	0,00
64	Administração		0,00	0,00
65	Defesa Nacional		0,00	0,00
66	Segurança Pública		0,00	0,00
67	Relações Exteriores		0,00	0,00
68	Assistência Social		0,00	0,00
69	Previdencia social		0,00	0,00
70	Saúde		0,00	0,00
71	Trabalho		0,00	0,00
72	Educação		0,00	0,00
73	Cultura		0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania		0,00	0,00
75	Urbanismo		0,00	0,00
76	Habitação		0,00	0,00
77	Saneamento		0,00	0,00
78	Gestão Ambiental		0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
80	Agricultura		0,00	0,00
81	Organização Agrária		0,00	0,00
82	Indústria		0,00	0,00
83	Comércio e Serviços		0,00	0,00
84	Comunicações		0,00	0,00
85	Energia		0,00	0,00
86	Transporte		0,00	0,00
87	Desporto e Lazer		0,00	0,00
88	Encargos Especiais		0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**		**3.445.671,43**	**2.949.984,09**
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**		**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - CAMARA.

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:4C39100B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMCA - 2018

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000,00	20.000,00	20.673,52	673,52
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	1.813,56	813,56
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	1.813,56	813,56
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	18.859,96	- 140,04
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	18.859,96	- 140,04
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.000,00	20.000,00	20.673,52	673,52
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.000,00	20.000,00	20.673,52	673,52
73	DÉFICIT (VI)	0,00	72.397,70	0,00	- 72.397,70
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000,00	92.397,70	20.673,52	- 71.724,18
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	72.397,70	72.397,70	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	72.397,70	72.397,70	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.500,00	74.897,70	0,00	0,00	0,00	74.897,70
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	12.500,00	74.897,70	0,00	0,00	0,00	74.897,70
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

84	Investimentos	7.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.000,00	92.397,70	0,00	0,00	0,00	92.397,70
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	20.000,00	92.397,70	0,00	0,00	0,00	92.397,70
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	20.673,52	0,00	0,00	- 20.673,52
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	20.000,00	92.397,70	20.673,52	0,00	0,00	71.724,18
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:83C004A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMCA - 2018

XML nr.: 12
CAMAPUA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ
Balanço Geral Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018.

INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Nr.		G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	Nr.		G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		Receita Orçamentária (I)	0	20.673,52	8.132,99	72		Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	883,80
2	00	Recursos Ordinários	0	0,00	8.132,99	73	00	Recursos Ordinários	0	0,00	883,80
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00	75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos	0	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00	82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00

21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00	92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00	93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00	99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	20.673,52	0,00	109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0	0,00	0,00	111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000(Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000(Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00	117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55		Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	126		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	127		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
57		Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	129		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
						130		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
59		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	131		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
62		Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00						
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	134		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	135		Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
68		Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	72.397,70	65.148,51	139		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	72.397,70	65.148,51	140		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	93.071,22	72.397,70
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	141		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	93.071,22	72.397,70
71		TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	93.071,22	73.281,50	142		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
						143		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	93.071,22	73.281,50

ESPECIFICAÇÃO							
QUADRO ANEXO							
Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	8.132,99	0,00	8.132,99
145	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

160	21- Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	22- Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	23- Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	24- Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	25- Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	26- Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	27- Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	28- Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	29- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	30- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	31- Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	32- Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	33- Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	34- Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	41- Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	42- Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	43- Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	44- Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	47- Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	48- Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	50- FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	20.673,52	0,00	20.673,52	0,00	0,00	0,00
181	51- FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	60- Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	61- Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	70- Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	71- Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	80- Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	81- Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000(Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	82- Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	86- Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	88- Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	89- Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	90- Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	91- Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.

4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2C3F8CBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMCA - 2018

XML nr.: 13	CAMAPUA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ	
Balanço Geral	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	
Ano de 2018	
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.	

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	93.071,22	72.397,70	43	Passivo Circulante	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	93.071,22	72.397,70	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Clientes	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
12	Estoques	0	0,00	0,00					
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0	93.071,22	72.397,70	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	0,00	0,00	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	57	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0	93.071,22	72.397,70
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00

26	Estoques	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	93.071,22	72.397,70
28	Investimentos	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	20.673,52	7.249,19
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	72.397,70	65.148,51
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	93.071,22	72.397,70
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	93.071,22	72.397,70
34	Imobilizado	0	0,00	0,00					
35	Bens Móveis	0	0,00	0,00					
36	Bens Imóveis	0	0,00	0,00					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	0,00	0,00					
42	TOTAL DO ATIVO	0	93.071,22	72.397,70					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	93.071,22	72.397,70	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	93.071,22	72.397,70	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	93.071,22	72.397,70	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0	0,00	0,00	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0	93.071,22	72.397,70	92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	72.397,70
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
102	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
123	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
124	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
125	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
126	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
127	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
128	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
129	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
130	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
131	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
132	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	93.071,22	0,00
133	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
134	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
135	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
136	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
137	71 - Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
138	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	0,00	0,00
139	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
140	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0	0,00	0,00
141	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
142	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
143	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
144	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
145	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
146	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
147	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
148	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:63CE7B49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMHIS - 2018

XML nr.:11					CAMAPUA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ					
Balanço Geral					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Ano de 2018					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					22/03/2019
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	3.172,45	- 1.827,55
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	3.172,45	- 1.827,55
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	3.172,45	- 1.827,55
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	3.172,45	- 1.827,55
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00

67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.000,00	5.000,00	3.172,45	- 1.827,55
73	DÉFICIT (VI)	3.000,00	3.000,00	0,00	- 3.000,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	8.000,00	8.000,00	3.172,45	- 4.827,55
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f -g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
84	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.172,45	0,00	0,00	- 3.172,45
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	8.000,00	8.000,00	3.172,45	0,00	0,00	4.827,55
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c- e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A7A545F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMHIS - 2018

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)	0	3.172,45	7.552,62	72	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	2.050,00

2	00	Recursos Ordinários	0	3.172,45	7.552,62	73	00	Recursos Ordinários	0	0,00	2.050,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00	75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00	82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00	92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00	93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00	99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB–	0	0,00	0,00	108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00

		Complementação da União-40%									
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0	0,00	0,00	111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00	117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55		Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	126		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	127		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
57		Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	129		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
59		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	130		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	131		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
62		Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	134		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	135		Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
68		Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	139.608,44	134.105,82	139		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	139.608,44	134.105,82	140		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	142.780,89	139.608,44
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	141		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	142.780,89	139.608,44
71		TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	142.780,89	141.658,44	142		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
						143		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	142.780,89	141.658,44

ESPECIFICAÇÃO

QUADRO ANEXO

Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	00 - Recursos Ordinários	3.172,45	0,00	3.172,45	7.552,62	0,00	7.552,62
145	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

154	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	71 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							
Instruções de Preenchimento:							
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.							
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.							
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.							
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.							

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:ABE5552A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMHIS - 2018

XML nr.: 13	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ
Balanço Geral	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	
Ano de 2018	
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.	

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	142.780,89	139.608,44	43	Passivo Circulante	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	142.780,89	139.608,44	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Clientes	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	0,00

7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
12	Estoques	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00					
14	Total do Ativo Circulante	0	142.780,89	139.608,44	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	0,00	0,00	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	57	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0	142.780,89	139.608,44
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	142.780,89	139.608,44
28	Investimentos	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	3.172,45	5.502,62
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	139.608,44	134.105,82
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	142.780,89	139.608,44
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	142.780,89	139.608,44
34	Imobilizado	0	0,00	0,00					
35	Bens Móveis	0	0,00	0,00					
36	Bens Imóveis	0	0,00	0,00					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	0,00	0,00					
42	TOTAL DO ATIVO	0	142.780,89	139.608,44					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	142.780,89	139.608,44	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	142.780,89	139.608,44	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	142.780,89	139.608,44	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0	0,00	0,00	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0	142.780,89	139.608,44	92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	00 - Recursos Ordinários	0	142.780,89	139.608,44
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
102	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
123	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00

124	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
125	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
126	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
127	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
128	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
129	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
130	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
131	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
132	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
133	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
134	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
135	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
136	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
137	71 - Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
138	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	0,00	0,00
139	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
140	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0	0,00	0,00
141	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
142	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
143	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
144	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
145	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
146	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
147	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
148	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.

2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.

3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:09219C6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMMA - 2018

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2018
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	10.500,00	10.500,00	84.351,70	73.851,70
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	24.308,74	23.808,74
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	500,00	500,00	24.308,74	23.808,74
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	60.042,96	50.042,96
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	60.042,96	50.042,96

38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.500,00	10.500,00	84.351,70	73.851,70
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.500,00	10.500,00	84.351,70	73.851,70
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	10.500,00	10.500,00	84.351,70	73.851,70
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	84.351,70	0,00	0,00	- 84.351,70
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	10.500,00	10.500,00	84.351,70	0,00	0,00	- 73.851,70
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c- e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa						

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:D799E43D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMMA - 2018

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017		Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	
1	Receita Orçamentária (I)	0	84.351,70	0,00		72	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	0,00	
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00		73	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00		74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00		75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00	
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00		76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00		77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00		78	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	
8	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00		79	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00		80	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00		81	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00		82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00	
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00		83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00		84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00		85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00		86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00		87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00		88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00		89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00		90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00		91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00		92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00	
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00		93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00	
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00		94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00		95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00		96	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 0 FNAS		0,00	0,00		97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00		98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	
28	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00		99	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00	
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00		100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00		101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00		102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	
32	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00		103	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	
33	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00		104	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	
34	43 Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00		105	43 Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00		106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	
36	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00		107	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	
37	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00		108	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	
38	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00		109	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	
39	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	84.351,70	0,00		110	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	
40	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0	0,00	0,00		111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0	0,00	0,00	
41	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria 0 STN nº 72/2012)		0,00	0,00		112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	
42	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00		113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	
43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00		114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	
43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00		114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	

44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 0 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005		0,00	0,00	115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº3.140/2005	0	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00	117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	0,00	0,00	126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0,00	0,00
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0	0,00	0,00	127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0	0,00	0,00
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0	0,00	0,00	128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0	0,00	0,00
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0	0,00	0,00	129	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00	130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0	0,00	0,00	131	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0	0,00	0,00	132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)		0	0,00	0,00	133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0	0,00	0,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0	0,00	0,00	134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0	0,00	0,00
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	0,00	0,00	135	Restos a Pagar Processados Pagos		0	0,00	0,00
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00	136	Restos a Pagar não Processados Pagos		0	0,00	0,00
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários		0	0,00	0,00	137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens		0	0,00	0,00	138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0	0,00	0,00
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)		0	0,00	0,00	139	Depósitos de Diversas Origens		0	0,00	0,00
69	Caixa e Equivalentes de Caixa		0	0,00	0,00	140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0	84.351,70	0,00
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00	141	Caixa e Equivalentes de Caixa		0	84.351,70	0,00
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0	84.351,70	0,00	142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00
						143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0	84.351,70	0,00

ESPECIFICAÇÃO							
QUADRO ANEXO							
Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	84.351,70	0,00	84.351,70	0,00	0,00	0,00
182	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

185	71 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.

4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4FE16001

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMMA - 2018

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	84.351,70	0,00	43	Passivo Circulante	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	84.351,70	0,00	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Clientes	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
12	Estoques	0	0,00	0,00					
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0	84.351,70	0,00	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	0,00	0,00	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	57	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0	84.351,70	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	84.351,70	0,00
28	Investimentos	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	1.874,21	0,00
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	82.477,49	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	84.351,70	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	84.351,70	0,00
34	Imobilizado	0	0,00	0,00					
35	Bens Móveis	0	0,00	0,00					
36	Bens Imóveis	0	0,00	0,00					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	0,00	0,00					
42	TOTAL DO ATIVO	0	84.351,70	0,00					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	84.351,70	0,00	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	84.351,70	0,00	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	84.351,70	0,00	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0	0,00	0,00	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0	84.351,70	0,00	92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00

					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
96	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
102	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
123	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
124	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
125	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
126	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
127	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
128	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
129	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
130	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
131	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
132	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
133	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	84.351,70	0,00
134	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
135	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
136	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
137	71 - Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
138	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	0,00	0,00
139	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
140	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0	0,00	0,00
141	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
142	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
143	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
144	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
145	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
146	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
147	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
148	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.

2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.

3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:FFC5D647

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS				Exercício2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.656.560,00	2.656.560,00	3.590.037,85	933.477,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.248.560,00	2.248.560,00	2.871.890,27	623.330,27

Contribuições Sociais	2.248.560,00	2.248.560,00	2.871.890,27	623.330,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	376.000,00	376.000,00	716.283,26	340.283,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	376.000,00	376.000,00	716.283,26	340.283,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	1.864,32	-30.135,68
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	1.864,32	864,32

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.656.560,00	2.656.560,00	3.590.037,85	933.477,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.656.560,00	2.656.560,00	3.590.037,85	933.477,85
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.656.560,00	2.656.560,00	3.590.037,85	933.477,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.666.000,00	2.073.000,00	1.920.754,16	1.920.754,16	1.920.754,16	152.245,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.521.000,00	1.878.000,00	1.782.025,27	1.782.025,27	1.782.025,27	95.974,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	195.000,00	138.728,89	138.728,89	138.728,89	56.271,11
DESPESAS DE CAPITAL (X)	30.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	960.560,00	553.560,00	0,00	0,00	0,00	553.560,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.656.560,00	2.656.560,00	1.926.754,16	1.926.754,16	1.926.754,16	729.805,84
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	2.656.560,00	2.656.560,00	1.926.754,16	1.926.754,16	1.926.754,16	729.805,84
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	1.663.283,69	1.663.283,69	1.663.283,69	-1.663.283,69
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.656.560,00	2.656.560,00	3.590.037,85	3.590.037,85	3.590.037,85	-933.477,85

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	4,00	19.925,47	5.020,52	5.020,52	0,00	14.908,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.884,99	0,00	0,00	0,00	6.884,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,00	13.040,48	5.020,52	5.020,52	0,00	8.023,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4,00	19.925,47	5.020,52	5.020,52	0,00	14.908,95

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.639,52	1.588,47	0,00	51,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	338,47	338,47	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.301,05	1.250,00	0,00	51,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.639,52	1.588,47	0,00	51,05
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:39F97428

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS			Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		3.590.037,85	3.326.222,97
Ordinária		3.590.037,85	3.326.222,97
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		139.693,54	120.775,78
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	19.925,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	1.639,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		139.693,54	99.210,79
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		6.497.941,35	4.591.883,68
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.497.941,35	4.591.883,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		10.227.672,74	8.038.882,43

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.926.754,16	1.423.183,58
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		1.926.754,16	1.423.183,58
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		1.926.754,16	1.423.183,58
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00

Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		146.302,53	117.757,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.020,52	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.588,47	18.971,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		139.693,54	98.786,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		8.154.616,05	6.497.941,35
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.154.616,05	6.497.941,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		10.227.672,74	8.038.882,43

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	3.796.126,48	206.088,63	3.590.037,85	3.426.154,35	99.931,38	3.326.222,97
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.796.126,48	206.088,63	3.590.037,85	3.426.154,35	99.931,38	3.326.222,97
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F4BBE67D

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS	Exercício2018	
Balanço Patrimonial	Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.154.616,05	6.497.941,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	64.245,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	8.154.616,05	6.562.186,35
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	431.395,64	64.244,88
Créditos a Longo Prazo	431.395,64	64.244,88
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	16.532,00	10.532,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	447.927,64	74.776,88
TOTAL DO ATIVO	8.602.543,69	6.636.963,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	338,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	51,05	1.301,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	424,29	424,29
Total do Passivo Circulante	475,34	2.063,81
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	8.740.166,79	4.428.463,17
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	8.740.166,79	4.428.463,17
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00

Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-138.098,44	2.206.436,25
Superávits ou Déficits do Exercício	-2.344.534,69	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	2.206.436,25	2.206.436,25
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-138.098,44	2.206.436,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.602.543,69	6.636.963,23
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	8.154.616,05	6.562.186,35
Ativo Permanente	447.927,64	74.776,88
Total do Ativo	8.602.543,69	6.636.963,23
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	15.384,29	21.993,28
Passivo Permanente	8.740.166,79	4.428.463,17
Total do Passivo	8.755.551,08	4.450.456,45
Saldo Patrimonial (I- II)	-153.007,39	2.186.506,78
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.497.941,35	6.497.941,35
100000-Recursos Ordinários	-3.948.394,70	0,00
103000-Contribuição RPPS	2.079.022,38	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.526.047,02	0,00
Total das Fontes de Recursos	8.154.616,05	6.497.941,35
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5DFA04CE

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS		Exercício2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Período: Dezembro/2018
Modelo: Isolado/Analítico		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício:2018		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	3.301.764,47	2.732.061,12
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	3.301.764,47	2.732.061,12
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.521,44	150,27
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	716.283,26	594.011,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	717.804,70	594.161,85

Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.864,32	0,00
	1.864,32	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.021.433,49	3.326.222,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	61.257,91	36.108,02
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	61.257,91	36.108,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	1.597.289,22	1.119.323,64
Pensões	12.402,00	12.181,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	111.076,14	122.506,79
	1.720.767,36	1.254.011,43
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	2.931,16	1.204,24
Serviços	140.818,25	130.905,42
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	143.749,41	132.109,66
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	128.489,88	0,00
	128.489,88	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.311.703,62	-3.958.550,75
	4.311.703,62	-3.958.550,75
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	6.365.968,18	-2.536.321,64
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-2.344.534,69	5.862.544,61

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0C682402

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS		Exercício 2018	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		3.729.731,39	3.525.365,04
Receitas derivadas e originárias	1FC	3.590.037,85	3.426.154,25
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		139.693,54	99.210,79
Desembolsos		2.067.056,69	1.519.376,09
Pessoal e demais despesas	3FC	1.927.363,15	1.420.589,59
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		139.693,54	98.786,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.662.674,70	2.005.988,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		6.000,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		6.000,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-6.000,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.656.674,70	2.005.988,95
Caixa e Equivalente de caixa inicial		6.497.941,35	4.591.883,68
Caixa e Equivalente de caixa final		8.154.616,05	6.497.941,35

b. Quadros Anexos		
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.871.890,27	2.732.061,12
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	716.283,26	693.942,86
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.864,32	150,27
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.590.037,85	3.426.154,25
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00

Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.927.363,15	1.420.589,59
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.927.363,15	1.420.589,59

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:993072A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTARIO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					R$ 1,00
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**578.750,00**	**578.750,00**	**337.402,49**	**(241.347,51)**
2	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**49.750,00**	**49.750,00**	**10.510,06**	**(39.239,94)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	49.750,00	49.750,00	10.510,06	(39.239,94)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**528.000,00**	**528.000,00**	**320.977,87**	**(207.022,13)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	391.000,00	391.000,00	260.510,33	(130.489,67)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	137.000,00	137.000,00	60.467,54	(76.532,46)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.000,00**	**1.000,00**	**5.914,56**	**4.914,56**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	5.914,56	4.914,56
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**578.750,00**	**578.750,00**	**337.402,49**	**(241.347,51)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**578.750,00**	**578.750,00**	**337.402,49**	**(241.347,51)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	678.034,58	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**578.750,00**	**578.750,00**	**1.015.437,07**	**436.687,07**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**313.000,00**	**0,00**	**(313.000,00)**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	313.000,00	0,00	(313.000,00)
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**849.500,00**	**861.224,00**	**904.509,07**	**904.475,07**	**903.493,94**	**(43.285,07)**
80	Pessoal e Encargos Socias	75.250,00	40.300,00	35.281,52	35.281,52	35.281,52	5.018,48
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	774.250,00	820.924,00	869.227,55	869.193,55	868.212,42	(48.303,55)
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**54.500,00**	**19.941,00**	**110.928,00**	**110.928,00**	**110.928,00**	**(90.987,00)**
84	Investimentos	54.500,00	19.941,00	110.928,00	110.928,00	110.928,00	(90.987,00)
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**904.000,00**	**881.165,00**	**1.015.437,07**	**1.015.403,07**	**1.014.421,94**	**(134.272,07)**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**904.000,00**	**881.165,00**	**1.015.437,07**	**1.015.403,07**	**1.014.421,94**	**(134.272,07)**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**904.000,00**	**881.165,00**	**1.015.437,07**	**1.015.403,07**	**1.014.421,94**	**(134.272,07)**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**3.680,63**	**3.680,63**	**3.680,63**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	3.680,63	3.680,63	3.680,63	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**3.680,63**	**3.680,63**	**3.680,63**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**2.889,40**	**1.175,31**	**0,00**	**1.714,09**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	2.889,40	1.175,31	0,00	1.714,09
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**2.889,40**	**1.175,31**	**0,00**	**1.714,09**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.						

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:9571A256

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R $ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1	**Receita Orçamentária (I)**	**0,00**	**337.402,49**	**371.560,38**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	417,88	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	275.923,45	306.247,33
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31 Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
46	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	61.061,16	65.313,05
47	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**280.931,76**	**265.337,83**
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	280.931,76	265.337,83
57	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**8.461,19**	**14.405,09**

63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	34,00	3.680,63
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	981,13	2.889,40
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.446,06	7.835,06
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**520.079,07**	**538.029,50**
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	520.079,07	538.029,50
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**1.146.874,51**	**1.189.332,80**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**1.015.437,07**	**661.505,41**
73	00 Recursos Ordinários	0,00	268.399,15	265.424,46
74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	684.612,07	343.044,75
98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43 Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
117	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	62.425,85	53.036,20
118	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**18.745,67**	**0,00**
127	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**18.745,67**	**0,00**
128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
129	Outras Transferências Financeiras	0,00	18.745,67	0,00
130	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**12.388,74**	**7.748,32**
135	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	1.175,31	0,00
136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	3.680,63	0,00
137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.532,80	7.748,32
138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**100.303,03**	**520.079,07**
141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	100.303,03	520.079,07
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**1.146.874,51**	**1.189.332,80**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita	Saldo (f) = (d - e)

				Orçamentária (b)			Orçamentária (e)	
144	100000	100000	417,88	0,00	417,88	0,00	0,00	0,00
145	129000	129000	275.923,45	0,00	275.923,45	306.247,33	0,00	306.247,33
146	182000	182000	61.061,16	0,00	61.061,16	65.313,05	0,00	65.313,05
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.								

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:81E30A8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	100.303,03	520.079,07
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	100.303,03	520.079,07
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**100.303,03**	**520.079,07**
15	Ativo Não Circulante	0,00	336.631,17	253.864,99
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**336.631,17**	**253.864,99**
35	Bens Móveis	0,00	336.631,17	253.864,99
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**336.631,17**	**253.864,99**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**436.934,20**	**773.944,06**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	2.695,22	2.976,14
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.695,22	2.889,40
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	86,74
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**2.695,22**	**2.976,14**
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido	0,00	434.238,98	770.967,92
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00

66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**434.238,98**	**770.967,92**
69	Resultado do exercício	0,00	(336.728,94)	(41.085,79)
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	770.967,92	812.053,71
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**434.238,98**	**770.967,92**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**436.934,20**	**773.944,06**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	436.934,20	773.944,06
76	Ativo Financeiro	0,00	100.303,03	520.079,07
77	Ativo Permanente	0,00	336.631,17	253.864,99
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**436.934,20**	**773.944,06**
79	PASSIVO (II)	0,00	2.729,22	6.656,77
80	Passivo Financeiro	0,00	2.729,22	6.656,77
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**	**0,00**	**2.729,22**	**6.656,77**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**	**0,00**	**434.204,98**	**767.287,29**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	25.326,21
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**	**25.326,21**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	100000	100000	0,00	393,03	479,80
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
97	129000	129000	0,00	88.031,68	512.710,43
98	182000	182000	0,00	9.149,10	232,07
Total			**0,00**	**97.573,81**	**513.422,30**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:878C5F14

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 15- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018 — R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**618.334,25**	**638.796,64**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**10.510,06**	**29.126,20**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	10.510,06	29.126,20
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**601.909,63**	**609.364,90**
23	Transferências Intragovernamentais	0	280.931,76	267.236,26
24	Transferências Intergovernamentais	0	320.977,87	342.128,64
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00

35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**5.914,56**	**305,54**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	5.914,56	305,54
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**618.334,25**	**638.796,64**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**955.063,19**	**679.882,43**
45	**Pessoal e Encargos**	**0**	**35.281,52**	**62.733,30**
46	Remuneração a Pessoal	0	25.714,76	41.804,02
47	Encargos Patronais	0	8.920,56	10.675,13
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	646,20	10.254,15
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**540.694,07**	**282.649,63**
58	Uso de Material de Consumo	0	274.155,49	147.384,70
59	Serviços	0	238.376,76	107.556,29
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	28.161,82	27.708,64
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**379.087,60**	**334.499,50**
68	Transferências Intragovernamentais	0	18.745,67	4.595,01
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	360.341,93	329.904,49
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**955.063,19**	**679.882,43**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(336.728,94)**	**(41.085,79)**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:C81304FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 17- DÍVIDAS FLUTUANTES

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						R$ 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	Restos a Pagar em 2018	2.889,40	981,13	1.175,31	0,00	2.695,22
2	Restos a Pagar em 2017	0,00	981,13	0,00	0,00	981,13
3	Restos a Pagar em 2016	2.889,40	0,00	1.175,31	0,00	1.714,09
4	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Restos a Pagar em 2017	3.680,63	34,00	3.680,63	0,00	34,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	34,00	0,00	0,00	34,00
10	Restos a Pagar em 2015	3.680,63	0,00	3.680,63	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	6.570,03	1.015,13	4.855,94	0,00	2.729,22
16	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	86,74	7.446,06	7.532,80	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**6.656,77**	**8.461,19**	**12.388,74**	**0,00**	**2.729,22**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:4EEC7AAF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 18- FLUXO DE CAIXA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L				
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa				
Janeiro até Dezembro - Anual/2018				
Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**625.780,31**	**644.733,27**
3	Receitas derivadas e originárias	0	16.424,62	29.431,74
4	Transferências correntes recebidas	0	320.977,87	607.466,47
5	Outros ingressos operacionais	0	288.377,82	7.835,06
6	**Desembolsos**	**0**	**934.628,35**	**652.437,70**
7	Pessoal e demais despesas	0	539.516,25	644.689,38
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	368.833,63	7.748,32
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	26.278,47	0,00
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**0**	**(308.848,04)**	**(7.704,43)**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	**Desembolsos**	**0**	**110.928,00**	**10.246,00**
18	Aquisição de ativos não circulante	0	110.928,00	10.246,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**0**	**(110.928,00)**	**(10.246,00)**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**0**	**(419.776,04)**	**(17.950,43)**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	520.079,07	538.029,50
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	100.303,03	520.079,07
Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
36	Receita Tributária		0,00	0,00
37	Receita de Contribuições		0,00	0,00
38	Receita Patrimonial		10.510,06	0,00
39	Receita Agropecuária		0,00	0,00
40	Receita Industrial		0,00	0,00
41	Receita de Serviços		0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades		10.510,06	29.126,20
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias		5.914,56	305,54
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**		**26.934,68**	**29.431,74**
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	607.466,47
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2018	2017
46	**Intergovernamentais**		**320.977,87**	**342.128,64**
47	da União		260.510,33	276.815,59
48	de Estados e Distrito Federal		60.467,54	65.313,05

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	280.931,76	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	265.337,83
52	**Total das Transferências Recebidas**	**601.909,63**	**607.466,47**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	8.491,70	0,00
59	Outras transferências concedidas	360.341,93	0,00
60	**Total das Transferências Concedidas**	**368.833,63**	**0,00**
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	539.516,25	314.784,89
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**539.516,25**	**314.784,89**
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:1FC263CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FIS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.				R$ 1,00	
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**90.000,00**	**90.000,00**	**84.881,07**	**(5.118,93)**
2	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**8.000,00**	**8.000,00**	**513,82**	**(7.486,18)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	513,82	(7.486,18)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00

24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**82.000,00**	**82.000,00**	**84.367,25**	**2.367,25**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.000,00	82.000,00	84.367,25	2.367,25
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**90.000,00**	**90.000,00**	**84.881,07**	**(5.118,93)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**90.000,00**	**90.000,00**	**84.881,07**	**(5.118,93)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	17.518,93	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**90.000,00**	**90.000,00**	**102.400,00**	**12.400,00**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**12.700,00**	**0,00**	**(12.700,00)**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.700,00	0,00	(12.700,00)
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**89.500,00**	**90.605,00**	**102.400,00**	**102.400,00**	**102.400,00**	**(11.795,00)**
80	Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	88.400,00	90.605,00	102.400,00	102.400,00	102.400,00	(11.795,00)
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**90.000,00**	**90.605,00**	**102.400,00**	**102.400,00**	**102.400,00**	**(11.795,00)**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**90.000,00**	**90.605,00**	**102.400,00**	**102.400,00**	**102.400,00**	**(11.795,00)**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**90.000,00**	**90.605,00**	**102.400,00**	**102.400,00**	**102.400,00**	**(11.795,00)**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:D48C9BCD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO FIS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de03/10/2018					R$ 1,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		**Receita Orçamentária (I)**	**0,00**	**84.881,07**	**84.061,99**
2	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	84.881,07	84.061,99
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017

50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55		**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
57		**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
59		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62		**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**9.030,63**
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	9.030,63
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68		**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**26.685,56**	**116.419,12**
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	26.685,56	116.419,12
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71		**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**111.566,63**	**209.511,74**
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72		**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**102.400,00**	**173.795,55**
73	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	102.400,00	173.795,55
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
127		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
129		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
130		**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134		**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**9.030,63**

135	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	9.030,63
138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**9.166,63**	**26.685,56**
141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	9.166,63	26.685,56
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**111.566,63**	**209.511,74**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	181000	181000	84.881,07	0,00	84.881,07	0,00	0,00	0,00
145	181503	181503	0,00	0,00	0,00	84.061,99	0,00	84.061,99

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:747BCEAE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL FIS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	9.166,63	26.685,56
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	9.166,63	26.685,56
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**9.166,63**	**26.685,56**
15	Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**9.166,63**	**26.685,56**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00

56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido		0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido		0,00	9.166,63	26.685,56
62	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital		0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros		0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas		0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**		**0,00**	**9.166,63**	**26.685,56**
69	Resultado do exercício		0,00	(17.518,93)	(89.733,56)
70	Resultado de Exercícios Anteriores		0,00	26.685,56	116.419,12
71	Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**		**0,00**	**9.166,63**	**26.685,56**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**		**0,00**	**9.166,63**	**26.685,56**
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)		0,00	9.166,63	0,00
76	Ativo Financeiro		0,00	9.166,63	0,00
77	Ativo Permanente		0,00	0,00	0,00
78	**Total do Ativo**		**0,00**	**9.166,63**	**0,00**
79	PASSIVO (II)		0,00	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro		0,00	0,00	0,00
81	Passivo Permanente		0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**		**0,00**	**9.166,63**	**0,00**
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais		0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	181503	181503	0,00	9.166,63	26.685,56
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
Total			**0,00**	**9.166,63**	**26.685,56**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:4C8E71D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 15- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FIS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**84.881,07**	**84.061,99**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**513,82**	**6.189,34**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	513,82	6.189,34
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**84.367,25**	**77.872,65**
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	84.367,25	77.872,65
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00

26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**0,00**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**84.881,07**	**84.061,99**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**102.400,00**	**173.795,55**
45	**Pessoal e Encargos**	**0**	**0,00**	**47.033,25**
46	Remuneração a Pessoal	0	0,00	19.321,97
47	Encargos Patronais	0	0,00	8.464,31
48	Beneficios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	19.246,97
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**102.400,00**	**126.762,30**
58	Uso de Material de Consumo	0	102.400,00	105.407,60
59	Serviços	0	0,00	21.354,70
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**0,00**	**0,00**
68	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**102.400,00**	**173.795,55**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(17.518,93)**	**(89.733,56)**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:E53E06C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	
Janeiro até Dezembro - Anual/2018	
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018	- R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	1.050.831,32	1.456.557,32
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.050.831,32	1.456.557,32
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**1.050.831,32**	**1.456.557,32**
15	Ativo Não Circulante	0,00	2.810.771,86	2.461.353,06
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**2.810.771,86**	**2.461.353,06**
35	Bens Móveis	0,00	1.432.155,15	1.082.736,35
36	Bens Imóveis	0,00	1.378.616,71	1.378.616,71
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**2.810.771,86**	**2.461.353,06**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**3.861.603,18**	**3.917.910,38**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	112.200,77	355.834,59
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.853,91	179.077,06
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	109.346,86	127.307,78
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	49.449,75
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**112.200,77**	**355.834,59**
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido	0,00	3.749.402,41	3.562.075,79
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**3.749.402,41**	**3.562.075,79**
69	Resultado do exercício	0,00	187.326,62	376.951,67
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	3.562.075,79	3.185.124,12
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**3.749.402,41**	**3.562.075,79**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**3.861.603,18**	**3.917.910,38**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	3.861.603,18	3.917.910,38
76	Ativo Financeiro	0,00	1.050.831,32	1.456.557,32
77	Ativo Permanente	0,00	2.810.771,86	2.461.353,06
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**3.861.603,18**	**3.917.910,38**
79	PASSIVO (II)	0,00	121.757,75	398.950,37
80	Passivo Financeiro	0,00	121.757,75	398.950,37
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**	**0,00**	**121.757,75**	**398.950,37**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**	**0,00**	**3.739.845,43**	**3.518.960,01**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00

85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	152.355,86
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**	**152.355,86**
Nº	FONTE DE RECURSOS Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
96	102000 102000	0,00	(113.788,77)	7.539,25
Nº	FONTE DE RECURSOS Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
97	114000 114000	0,00	766.406,91	590.002,73
98	121000 121000	0,00	200.417,51	216.400,88
99	125000 125000	0,00	(700,00)	220.362,99
100	131000 131000	0,00	79.786,88	0,00
101	181000 181000	0,00	(3.048,96)	0,00
102	181503 181503	0,00	0,00	23.301,10
Total		**0,00**	**929.073,57**	**1.057.606,95**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:C248C29A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 15- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**7.652.767,56**	**6.405.099,93**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**44.352,14**	**58.393,91**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	44.352,14	58.393,91
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**7.598.137,93**	**6.338.347,91**
23	Transferências Intragovernamentais	0	4.868.648,94	3.701.470,05
24	Transferências Intergovernamentais	0	2.729.488,99	2.636.877,86
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**10.277,49**	**8.358,11**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	10.277,49	8.358,11
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**7.652.767,56**	**6.405.099,93**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**7.465.440,94**	**6.028.148,26**
45	**Pessoal e Encargos**	**0**	**2.941.366,08**	**3.275.837,12**
46	Remuneração a Pessoal	0	2.315.095,57	1.682.606,13
47	Encargos Patronais	0	549.029,42	620.153,52
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	12.000,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	77.241,09	961.077,47
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017

50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**989.444,53**
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	935.057,79
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	54.386,74
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**2.924.294,23**	**1.761.112,92**
58	Uso de Material de Consumo	0	1.068.652,49	695.673,48
59	Serviços	0	1.735.784,04	961.231,38
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	119.857,70	104.208,06
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**1.599.780,63**	**1.753,69**
68	Transferências Intragovernamentais	0	326.874,93	1.753,69
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	1.272.905,70	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**7.465.440,94**	**6.028.148,26**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**187.326,62**	**376.951,67**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.				

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:1545ABD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 17- DÍVIDAS FLUTUANTES FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						R$ 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**306.384,84**	**109.576,02**	**303.760,09**	**0,00**	**112.200,77**
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	109.576,02	0,00	0,00	109.576,02
3	Restos a Pagar em 2017	306.384,84	0,00	303.760,09	0,00	2.624,75
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**43.115,78**	**9.556,98**	**42.857,28**	**258,50**	**9.556,98**
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	9.556,98	0,00	0,00	9.556,98
10	Restos a Pagar em 2017	43.115,78	0,00	42.857,28	258,50	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**349.500,62**	**119.133,00**	**346.617,37**	**258,50**	**121.757,75**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	49.449,75	581.374,18	630.823,93	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**398.950,37**	**700.507,18**	**977.441,30**	**258,50**	**121.757,75**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:56D9DF59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO FIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					Exercício: 2018
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	**G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
1	RECEITAS CORRENTES (I)	235.000,00	235.000,00	195.245,75	-39.754,25
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	424,75	-1.575,25
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	424,75	-1.575,25
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.000,00	233.000,00	194.821,00	-38.179,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	**G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	233.000,00	233.000,00	194.821,00	-38.179,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	**G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	235.000,00	235.000,00	195.245,75	-39.754,25
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	235.000,00	235.000,00	195.245,75	-39.754,25
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	235.000,00	235.000,00	195.245,75	-39.754,25
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	232.750,00	200.390,00	181.633,93	181.633,93	181.633,93	18.756,07
80	Pessoal e Encargos Socias	1.000,00	33.541,37	33.468,11	33.468,11	33.468,11	73,26
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
82	Outras Despesas Correntes	231.750,00	166.848,63	148.165,82	148.165,82	148.165,82	18.682,81
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	235.000,00	200.390,00	181.633,93	181.633,93	181.633,93	18.756,07
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	235.000,00	200.390,00	181.633,93	181.633,93	181.633,93	18.756,07
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	34.610,00	13.611,82	0,00	0,00	20.998,18
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	235.000,00	235.000,00	195.245,75	181.633,93	181.633,93	39.754,25
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b- d- e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA
Contadora CRC MS-008967/O-8

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária De Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:65D5CADC

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				Exercício: 2018			
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Mês atual: DEZEMBRO			
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)		**195.245,75**	**221.587,85**	**Despesas Orçamentárias (VI)**		**181.633,93**	**222.011,01**
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica 40%)–	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº	195.245,75	221.587,85	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	181.633,93	222.011,01

	2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)						
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		**0,00**	**0,00**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**8.865,75**	**3.634,00**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP		0,00	0,00	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**		**10.115,62**	**2.384,13**
Empenhos do exercício inscritos em RP		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00
Consignações		8.865,75	3.634,00	Restos a Pagar não Processados Pagos		0,00	0,00
Adiantamentos		0,00	0,00	Consignações		10.115,62	2.384,13
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.876,45**	**1.049,74**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.876,45	1.049,74	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**		**14.238,40**	**1.876,45**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		14.238,40	1.876,45
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**205.987,95**	**226.271,59**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**		**205.987,95**	**226.271,59**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA
Contadora CRC MS-008967/O-8

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária de Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:C59E1054

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL FIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			Exercício: 2018		
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**14.238,40**	**1.876,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.249,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.238,40	1.876,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.249,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**14.238,40**	**626,58**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	14.238,40	626,58
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	13.611,82	-423,16
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	626,58	1.049,74
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**14.238,40**	**1.876,45**	**TOTAL**	**14.238,40**	**1.876,45**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA
Contadora CRC MS-008967/O-8

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária De Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:8DA1A854

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES FIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				Exercício: 2018	
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA
Contadora CRC MS-008967/O-8

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária De Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:5D766874

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2018	
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**195.245,75**	**221.587,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**424,75**	**1.332,29**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	424,75	1.332,29
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**194.821,00**	**220.255,56**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	194.821,00	220.255,56
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**181.633,93**	**222.011,01**
PESSOAL E ENCARGOS	**33.468,11**	**11.687,69**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	33.468,11	11.512,09
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	140,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	35,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**114.221,32**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	114.221,32
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**148.165,82**	**702,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	147.397,74	0,00
SERVIÇOS	768,08	702,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**95.400,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	95.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00

PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**13.611,82**	**-423,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	149.274,19	95.400,00
Desincorporação de Passivos	191.749,55	224.395,14
Incorporação de Passivos	156.263,49	99.034,00
Desincorporação de Ativos	184.760,25	220.761,14

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA
Contadora CRC MS-008967/O-8

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária De Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:BE85003C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2018
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	
Anexo 16 – Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas	
Ano de 2018	
Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP)	

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F))	RESGATE ESCRITURAL (G	
	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

ATUALIZAÇÕES					SALDO DO CONTRATAÇÃO / EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
-	-	-	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOEDA REAL/DOLAR: 1 - Real 2 - Dólar												

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA
Contadora CRC MS-008967/O-8

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária De Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:59DC7244

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						Exercício: 2018
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Ano de 2018						
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.						
Nr.	**G1 - TÍTULOS**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019**
			INSCRIÇÃO	**BAIXA POR PAGTO**	**BAIXA POR CANCELAMENTO**	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGAÇÕES	1.249,87	8.865,75	10.115,62	0,00	0,00
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.249,87	8.865,75	10.115,62	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA
Contadora CRC MS-008967/O-8

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária De Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:38AF9CF1

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			Exercício: 2018
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.361,95	96.226,71
2	Ingressos	204.111,50	225.221,85
3	Receitas derivadas e originárias	424,75	1.332,29
4	Transferências correntes recebidas	194.821,00	220.255,56
5	Outros ingressos operacionais	8.865,75	3.634,00
6	Desembolsos	191.749,55	128.995,14
7	Pessoal e demais despesas	181.633,93	126.611,01
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	10.115,62	2.384,13
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	12.361,95	96.226,71
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-95.400,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	95.400,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	95.400,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-95.400,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00

32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	12.361,95	826,71
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.876,45	1.049,74
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	14.238,40	1.876,45
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	424,75	1.332,29
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	424,75	1.332,29
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	424,75	1.332,29
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	194.821,00	220.255,56
46	Intergovernamentais	194.821,00	220.255,56
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	194.821,00	220.255,56
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	194.821,00	220.255,56
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	181.633,93	126.611,01
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	181.633,93	126.611,01
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA
Contadora CRC MS-008967/O-8

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária De Assistêntecia Social

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:4F0639A8

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO 1 BIMESTRE 2019

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.040.308,23	14,73	6.040.308,23	14,73	34.959.691,77
RECEITAS CORRENTES	38.534.930,60	38.534.930,60	6.040.308,23	15,67	6.040.308,23	15,67	32.494.622,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.298.201,90	3.298.201,90	209.577,90	6,35	209.577,90	6,35	3.088.624,00
Impostos	2.817.930,00	2.817.930,00	209.577,90	7,43	209.577,90	7,43	2.608.352,10
Taxas	480.271,90	480.271,90	0,00	0,00	0,00	0,00	480.271,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	389.000,00	389.000,00	70.840,90	18,21	70.840,90	18,21	318.159,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	369.000,00	369.000,00	70.840,90	19,19	70.840,90	19,19	298.159,10
RECEITA PATRIMONIAL	562.711,20	562.711,20	8.646,10	1,53	8.646,10	1,53	554.065,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	164,72	16,47	164,72	16,47	835,28
Valores Mobiliários	561.711,20	561.711,20	8.481,38	1,50	8.481,38	1,50	553.229,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.173.017,50	34.173.017,50	5.750.208,79	16,82	5.750.208,79	16,82	28.422.808,71
Transferências da União e de suas Entidades	13.284.550,00	13.284.550,00	1.789.068,91	13,46	1.789.068,91	13,46	11.495.481,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.567.267,50	14.567.267,50	2.812.706,77	19,30	2.812.706,77	19,30	11.754.560,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.275.000,00	6.275.000,00	1.148.433,11	18,30	1.148.433,11	18,30	5.126.566,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	1.034,54	2,87	1.034,54	2,87	34.965,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	814,94	20,37	814,94	20,37	3.185,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	219,60	0,68	219,60	0,68	31.780,40
RECEITAS DE CAPITAL	2.465.069,40	2.465.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465.069,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.455.069,40	2.455.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.455.069,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.181.569,40	2.181.569,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181.569,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.040.308,23	14,73	6.040.308,23	14,73	34.959.691,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.040.308,23	14,73	6.040.308,23	14,73	34.959.691,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	349.966,03	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.040.308,23	14,73	6.390.274,26	15,58	34.959.691,77

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.532.000,00	40.540.473,67	17.674.979,89	17.674.979,89	22.865.493,78	6.310.577,33	6.310.577,33	34.229.896,34	5.956.283,11
DESPESAS CORRENTES	35.050.001,90	34.402.549,86	16.161.164,39	16.161.164,39	18.241.385,47	5.721.320,26	5.721.320,26	28.681.229,60	5.409.915,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.362.372,00	15.328.597,05	5.452.934,56	5.452.934,56	9.875.662,49	3.876.250,41	3.876.250,41	11.452.346,64	3.752.876,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	8.000,00	8.000,00	27.000,00	2.604,37	2.604,37	32.395,63	2.604,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.652.629,90	19.038.952,81	10.700.229,83	10.700.229,83	8.338.722,98	1.842.465,48	1.842.465,48	17.196.487,33	1.654.434,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.071.998,10	5.727.923,81	1.513.815,50	1.513.815,50	4.214.108,31	589.257,07	589.257,07	5.138.666,74	546.367,43
INVESTIMENTOS	5.071.998,10	5.727.923,81	1.513.815,50	1.513.815,50	4.214.108,31	589.257,07	589.257,07	5.138.666,74	546.367,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.532.000,00	40.540.473,67	17.674.979,89	17.674.979,89	22.865.493,78	6.310.577,33	6.310.577,33	34.229.896,34	5.956.283,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	468.000,00	468.000,00	319.166,97	319.166,97	148.833,03	79.696,93	79.696,93	388.303,07	79.696,93
Amortização da Dívida Interna	468.000,00	468.000,00	319.166,97	319.166,97	148.833,03	79.696,93	79.696,93	388.303,07	79.696,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	468.000,00	468.000,00	319.166,97	319.166,97	148.833,03	79.696,93	79.696,93	388.303,07	79.696,93

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre	No Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.000.000,00	41.008.473,67	17.994.146,86	17.994.146,86	23.014.326,81	6.390.274,26	6.390.274,26	34.618.199,41	6.035.980,04
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.294,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.000.000,00	41.008.473,67	17.994.146,86	17.994.146,86	23.014.326,81	6.390.274,26	6.390.274,26	34.618.199,41	6.390.274,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0223CD0D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - PRIMEIRO BIMESTRE 2019

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.817.930,00	2.817.930,00	209.577,90	7,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	352.960,00	352.960,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.960,00	67.960,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.017.970,00	1.017.970,00	76.218,43	7,49
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	76.218,43	7,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.970,00	17.970,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	133.359,47	18,86
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.927.000,00	25.927.000,00	4.828.515,51	18,62
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.769.985,31	18,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.769.985,31	20,11

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.429.600,05	18,69
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	10.717,16	10,21
2.5- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	136.111,77	5,44
2.6- Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	482.101,22	61,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.744.930,00	28.744.930,00	5.038.093,41	17,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	711.500,00	711.500,00	106.013,57	14,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	306.000,00	306.000,00	81.455,63	26,62
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	152.000,00	152.000,00	15.028,40	9,89
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	85.000,00	85.000,00	8.992,93	10,58
5.5- Outras Transferências do FNDE	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	536,61	26,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.167,50	477.167,50	40,62	0,01
6.1- Transferências de Convênios	475.167,50	475.167,50	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	40,62	2,03
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.188.667,50	1.188.667,50	106.054,19	8,92

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.045.400,00	5.045.400,00	963.559,55	19,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	353.997,01	20,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	485.919,97	18,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	500.000,00	500.000,00	27.222,33	5,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	96.420,24	61,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	1.149.907,75	18,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.275.000,00	6.275.000,00	1.148.433,11	18,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.474,64	5,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.229.600,00	1.229.600,00	184.873,56	15,04

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	184.873,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.473,67
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	8.473,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	8.473,67

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-8.473,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31.607,41
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	8.473,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	167.500,00	198.850,00	10.831,03	5,45	10.831,03	5,45
22.1 - Creche	159.000,00	167.350,00	8.309,57	4,97	8.309,57	4,97
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.000,00	17.350,00	8.309,57	47,89	8.309,57	47,89
22.2 - Pré-escola	8.500,00	31.500,00	2.521,46	8,00	2.521,46	8,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.500,00	28.500,00	2.521,46	8,85	2.521,46	8,85
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.089.500,00	2.079.253,67	556.764,34	26,78	340.485,78	16,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.736.500,00	1.726.253,67	451.742,52	26,17	235.463,96	13,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	353.000,00	353.000,00	105.021,82	29,75	105.021,82	29,75
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.257.000,00	2.278.103,67	567.595,37	24,92	351.316,81	15,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	184.873,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.474,64
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.473,67
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	194.821,87
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	156.494,94
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	3,11

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.188.667,50	1.282.988,50	629.041,13	49,03	71.228,80	5,55
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.188.667,50	1.282.988,50	629.041,13	49,03	71.228,80	5,55
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.445.667,50	3.561.092,17	1.196.636,50	33,60	422.545,61	11,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2018	31.607,41	1.301,46
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.148.433,11	81.455,63
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	677.565,98	68.167,48
48.1 Orçamento do Exercício	677.565,98	68.167,48
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.474,64	43,37
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	503.949,18	14.632,98
51 - (+) AJUSTES	7.560,69	0,00
51.1 Retenções	7.560,69	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO	511.509,87	14.632,98

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:07A33131

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - PRIMEIRO BIMESTRE 2019

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEIRA	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.817.930,00	2.817.930,00	209.577,90	7,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	76.218,43	7,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	133.359,47	18,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.650,00	4.650,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	60.780,00	60.780,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.927.000,00	25.927.000,00	4.828.515,51	18,62
Cota-Parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.769.985,31	18,63
Cota-Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	136.111,77	5,44
Cota-Parte do IPVA	780.000,00	780.000,00	482.101,22	61,81
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.429.600,05	18,69
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	10.717,16	10,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.744.930,00	28.744.930,00	5.038.093,41	17,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.739.100,00	1.739.100,00	172.191,79	9,90
Provenientes da União	1.510.500,00	1.510.500,00	100.198,48	6,63
Provenientes dos Estados	228.600,00	228.600,00	71.993,31	31,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	281.661,20	281.661,20	4.503,36	1,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.020.761,20	2.020.761,20	176.695,15	8,74

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.820.639,50	7.853.161,72	4.331.431,30	55,16	1.822.593,68	23,21
Pessoal e Encargos Sociais	5.176.739,50	4.036.950,66	1.493.252,96	36,99	1.493.252,96	36,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.643.900,00	3.816.211,06	2.838.178,34	74,37	329.340,72	8,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.216.311,20	1.183.788,98	211.217,80	17,84	200.621,00	16,95
Investimentos	1.216.311,20	1.183.788,98	211.217,80	17,84	200.621,00	16,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.036.950,70	9.036.950,70	4.542.649,10	50,27	2.023.214,68	22,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.108.800,00	4.040.676,32	1.704.551,40	37,52	551.496,23	27,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.108.800,00	4.040.676,32	1.704.551,40	37,52	551.496,23	27,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.108.800,00	4.040.676,32	1.704.551,40	37,52	551.496,23	27,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PÃšBLICOS DE SAÃšDE (VI) = (IV - V)	5.928.150,70	4.996.274,38	2.838.097,70	12,75	1.471.718,45	-4,87

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	29,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	716.004,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. De referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.054.261,20	4.223.175,54	1.083.825,02	24,00	695.078,32	34,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.979.000,00	2.889.000,00	1.957.649,56	43,00	949.752,41	47,00
Suporte Profilático e Terapêutico	238.500,00	236.500,00	179.802,30	4,00	12.552,17	1,00
Vigilância Sanitária	385.189,50	284.189,50	28.424,21	1,00	26.697,18	1,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.380.000,00	1.404.085,66	1.292.948,01	28,00	339.134,60	17,00
TOTAL	9.036.950,70	9.036.950,70	4.542.649,10	100,00	2.023.214,68	100,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:21DAA78A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO 2018 - NAVIRAÍPREV

FICHA TÉCNICA:
DIRETORIA EXECUTIVA – GESTÃO 2016/2020
Diretor Presidente: Moisés Bento da Silva Junior
Diretor Financeiro: Francisco Norberto do Nascimento Puertas
Diretor de Benefícios: Adilson Nunes Jardim
Diretor Secretário: Valdeci Francisco do Couto
CONSELHO ADMINISTRATIVO
Presidente: Luiz Carlos Garcia
Membros:
Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa
Annelise Oliveira dos Reis
Elço Brasil Pavão de Arruda
Guilherme Nunes Borges
Maria Enedino da Silva
Sidnei Vieira do Carmo
CONSELHO FISCAL
Cleunice Gonçalves de Lima/Regivan Moraes da Silva
José Carlos Francisco de Lima
Rodrigo Gazette de Souza
COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Ana Maria Coelho Fontes
Elaine Perin Ribeiro
Elis Regina Martins da Silva
Ezio Amâncio de Brito
Francisco Norberto do Nascimento Puertas
Josmar de Assis Selva
Moisés Bento da Silva Junior

Apresentação

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV, é uma entidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Naviraí – MS, possuindo patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Comarca de Naviraí/MS, conforme estabelece o art. 1º da Lei 1629/2012.

A NAVIRAIPREV foi criada pela Lei 691 de 10 de novembro de 1993, cuja finalidade é essencial é gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, especialmente quanto à operacionalização das normas previdenciárias, visando garantir o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do regime próprio e seus dependentes, abrangendo os servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

1 – Introdução

Este relatório tem por finalidade apresentar atos de gestão praticados no exercício de 2018, serve como instrumento para os órgãos de controle e é, também, uma forma de prestar contas aos segurados e à toda sociedade.

Podemos afirmar, em virtude dos dias atuais em que vivemos, que o zelo pela Previdência Pública no Brasil deixou de ser uma tarefa exclusiva de alguns, e passou a ser de toda a sociedade e de todos os cidadãos comprometidos e envolvidos com a transformação da realidade previdenciária brasileira. As ações no campo da previdência convergem para o alcance de grandes objetivos finais voltados para a eficiência, eficácia e equidade na atenção à velhice da população brasileira. Necessita-se, cada vez mais, estabelecer estratégias de fortalecimento dos RPPS's a fim de eliminar sua

fragilidade frente à incapacidade de muitos gestores que não se preocupam com a gestão previdenciária. A participação dos servidores efetivos no processo de controle de gestão deve ser contínua. Através de gestões transparentes e com compromisso com seus segurados é que se alcança resultados satisfatórios.

2 – Identidade Organizacional

Desde 2014 a NAVIRAIPREV se engajou num processo de modernização, adquirindo sistemas de gerenciamento previdenciário e folha de pagamento, análise de carteira de investimentos, com o objetivo de orientar a gestão pública previdenciária na sua forma de planejar, executar, acompanhar e avaliar todas as ações de governança.

Missão: A NAVIRAIPREV tem como missão assegurar aos servidores públicos efetivos do município de Naviraí benefícios previdenciários que garantam seu futuro financeiro; Arrecadar e administrar recursos financeiros para custear os proventos e as pensões dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social e garantir a perenidade dos mesmos; Ser reconhecido como uma instituição de referência no campo previdenciário, pela excelência dos serviços prestados, e na gestão de recursos financeiros, para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial da NAVIRAIPREV.

Valores:

* Eficiência: conjugar produtividade com economia;
* Celeridade: assegurar a razoável duração do processo;
* Proatividade: atuar de forma antecipada aos problemas.

3 – Governança Corporativa

As principais estruturas de governança são: as reuniões de Gestão nas quais as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, formada por seu presidente e diretores, que deliberam os assuntos de relevância do cotidiano da instituição além de avaliarem as ações realizadas e o atingimento dos objetivos estratégicos. Toda a estrutura de gestão da NAVIRAIPREV se divide em:

Diretoria Executiva, composto por: Diretor Presidente, Diretor de Benefícios, Diretor Secretário e Diretor Financeiro. Cargos indicados pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí – SIMTED e Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí – SFPMN, eleitos entre os indicados; cujas as reuniões mensais e extraordinárias estão disponíveis no endereço https://www.naviraiprev.ms.gov.br/transparenciaview.

Conselho Administrativo, composto por 07 conselheiros titulares. Cargos indicados pelo executivo (01 representante titular e um suplente), legislativo (01 representante titular e um suplente) e sindicatos municipais SIMTED (02 representantes titulares e dois suplentes) e SFPMN (02 representantes titulares e 02 suplentes) e 01 representante dos inativos, indicado pelo sindicato que tiver maior numero de associados inativos; cujas as reuniões mensais e extraordinárias estão disponíveis no endereço https://www.naviraiprev.ms.gov.br/transparenciaview.

Conselho Fiscal, composto por 03 conselheiros titulares. Cargos indicados pelo executivo (01 representante titular e um suplente), legislativo (01 representante titular e um suplente) e sindicatos municipais (01 representante titular e 01 suplente); cujas as reuniões mensais e extraordinárias estão disponíveis no endereço https://www.naviraiprev.ms.gov.br/transparenciaview.

Comitê de Investimento,composto por 07 membros titulares. Cargos indicados pelo executivo (01 representante titular), legislativo (01 representante titular) e sindicatos municipais, (01 representante do SIMTED e 02 representantes do SFPMN), além do Diretor Presidente e do Diretor de Benefícios. As reuniões mensais e extraordinárias estão disponíveis no endereço https://www.naviraiprev.ms.gov.br/transparenciaview.

4 – Benefícios Previdenciários

Em 2018 a NAVIRAIPREV concedeu 32 benefícios, sendo 3 pensões por morte, 7 aposentadorias por invalidez, 5 aposentadorias integrais por regra de transição, 10 aposentadorias por idade, 6 aposentadorias por idade e tempo de contribuição na regra geral e 1 auxílio reclusão.

Os valores pagos com folha de aposentados, pensionistas e auxílio-doença corresponderam, no ano de 2018 à:

Folha de pagamento	No exercício
Aposentadorias	R$ 5.502.246,26
Pensões	R$ 1.542.872,58
Auxílio Doença	R$ 460.159,43
Auxílio Reclusão	R$ 3.657,14
Sentença Judicial	R$ 12.606,55
TOTAL GERAL	**R$ 7.521.541,96**

5 – Plano de Custeio

De acordo com o artigo 12 e § 1º do artigo 13 da Lei 1629/2012 o plano de custeio do sistema previdenciário do Município de Naviraí foi estabelecido através da Lei 691 e alterações posteriores, definindo a alíquota de contribuição para 11% da remuneração mensal dos servidores ativos, 11% dos proventos dos aposentados e pensionistas que excederem ao limite máximo do RGPS e 14,23% (após o novo calculo atuarial) de contribuição patronal. Além da contribuição de 1,70% para suprir o Deficit Atuarial

6 – Análise da Gestão da Política de Investimento e Gestão Atuarial da NAVIRAÍPREV

A Política de Investimentos da NAVIRAIPREV tem como objetivo estabelecer diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Respeitamos os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pela Resolução CMN 4.392/2014, a distribuição proposta para os recursos da NAVIRAIPREV, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

A atividade de gestão dos recursos financeiros do NAVIRAÍPREV é desempenhada por GESTÃO PRÓPRIA, de acordo com o amparo legal previsto no Inciso I, § 1 º, do Art. 15 da Resolução CMN 3.922/10.

As movimentações financeiras estão disponibilizadas no site do Ministério da Previdência Social de forma bimestral, atendendo o prazo de informação do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos recursos dos RPPS para emissão do CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária.

Conforme consta nas Avaliações Atuariais e na Portaria 403/08, as reservas previdenciárias precisam ser capitalizadas no mercado financeiro, no intuito mínimo que essas Reservas, que retornarão ao Servidor em forma de Benefício no futuro, não percam seu poder de compra. O valor nominal de cada "real" contribuído este ano seja o mesmo para os anos posteriores. Esse mínimo, para mantermos o poder de compra dos recursos financeiros, chamamos de **META ATUARIAL.**

Então, as Reservas previdenciárias constituídas são capitalizadas e procuram alcançar a Meta Atuarial que é estabelecida pelo Atuário, no momento da realização do Cálculo Atuarial. A Portaria 403/08, no artigo 9, estabelece que as aplicações financeiras devam observar as hipóteses de uma taxa real de Juros máxima de 6% ao ano, ou seja, uma rentabilidade máxima de 6,00% a.a, acrescido de um índice Inflacionário, que no nosso caso é o **IPCA** – Índice de Preço ao Consumidor por Atacado.

Assim, a Meta Atuarial da NAVIRAIPREV ao final de 2018 foi de 9,95% a.a., referente á acumulação da Inflação de 3,75% a.a. (IPCA) e mais 6,00% a.a. de rentabilidade.

No âmbito geral das aplicações financeiras da Carteira de Investimentos da NAVIRAIPREV, considerando todos as variabilidades no decorrer do ano que influenciaram o equilíbrio financeiro e por consequencia o atingimento da meta atuarial, a NAVIRAIPREV conseguir atingir a meta atuarial estabelecida para o ano de 2018, em 10,52% a.a, que comparado ao índice de referência representa uma rentabilidade de 164,14% sob o IPCA.

6.1 Análise de Gestão Financeira e Atuarial dos últimos anos:

a) HIPÓTESES BIOMÉTRICAS: As tábuas Biométricas utilizadas nas Reavaliações Atuariais dos últimos quatro anos foram alteradas seguindo a elevação da expectativa de vida dos Segurados do NAVIRAIPREV. Entre os anos de 2015 a 2018, a elevação da expectativa de vida das tabuas utilizadas foi de 1,2 anos.

Tábuas Utilizadas	2015	2016	2017	2018
Tábua de Sobrevivência / Mortalidade	IBGE 2012 Ambos	IBGE 2012 Ambos	IBGE 2014 Ambos	IBGE 2016 Ambos
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPB-57	IAPB-57	IAPB-57	IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	SAMUEL DUMAS	SAMUEL DUMAS	SAMUEL DUMAS	SAMUEL DUMAS

b) HIPÓTESES ECONÔMICAS: Nos últimos quatro anos, a Taxa Real de Juros Atuarial (Meta Atuarial) utilizada nas Reavaliações Atuariais foi mantida em 6,00% ao ano + o IPCA.

Ao longo dos últimos dois anos, houve um aumento na projeção da Taxa Real de Crescimento de Remuneração de 1,00% para 1,15%, a partir de 2017. Já a projeção da Taxa Real de Crescimentos dos Benefícios foi mantida em 1,00%. As hipóteses de crescimento, elevam o valor do Benefício futuro dos Segurados e consequentemente as Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Taxas	2015	2016	2017	2018
Taxa de Juros Atuarial	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Taxa Real de Crescimento de Remuneração	1,00%	1,00%	1,15%	1,15%
Taxa Real de Crescimento de Benefícios	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%

c) HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS: Nos últimos quatro anos, tivemos um aumento considerável de Servidores Ativos Ativos, equivalente á 28,7% da massa de Segurados. Apesar do favorável aumento de contribuintes, só não foi mais significativo devido a proporção do aumento de Beneficiários.

Segurados	2015	2016	2017	2018
Servidores Ativos	1375	1505	1479	1833
Aposentados	143	157	169	189
Pensionistas	80	83	95	98
Proporção de servidores ativos por Beneficiário	6,2	6,3	5,6	6,4

A proporção entre Servidores Ativos para cada beneficiário era de 6,2 em 2015. Essa proporção aumentou para 6,4 em 2018, sendo vantajoso para o plano.

Ativos	2015	2016	2017	2018
Idade Média	42,1	42,1	42,9	41,9
Remuneração Média	1.961,03	2.276,31	2.284,87	2.337,40
Folha Mensal de Remuneração	2.696.418,59	3.425.946,50	3.379.617,21	4.284.586,56
Inativos	2015	2016	2017	2018
Idade Média	64,5	64,4	65,1	65,1
Remuneração Média	2.916,50	1.632,60	1.817,16	2.029,34
Folha Mensal de Benefícios	417.065,81	256.310,40	307.100,00	383.546,10
Pensionistas	2015	2016	2017	2018
Idade Média	42,6	43,9	44,9	45,8
Remuneração Média	1.584,90	854,40	1.071,03	1.148,68
Folha Mensal de Benefícios	126.789,91	70.918,84	101.747,73	112.570,37

Em relação a média de idade dos Segurados houve uma redução na média de idade entre os Servidores Ativos, significando um aumento no tempo de contribuição. Entre os Inativos e Pensionistas há uma situação desfavorável pelo fato da média de idade ser relativamente jovem para uma população de Pensionistas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo.

d) EQUILÍBRIO ATUARIAL (EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS): Houve um aumento nos ativos do plano nos últimos quatro anos de R$ 55.873.270,51, representando um aumento de 64,9%. Pelo lado da Despesa houve um aumento das Provisões Matemáticas Previdenciárias em 58,3%.

ITEM	2015	2016	2017	2018
Ativos do Plano *(Receita)*	86.143.559,60	98.068.883,35	119.663.250,65	142.016.830,11
Provisões Matemáticas *(Despesa)*	196.444.641,89	240.558.465,15	264.136.269,90	310.910.783,70
Benefícios Concedidos	78.538.493,85	45.190.484,56	56.707.607,37	70.406.259,99
Benefícios A Conceder	117.906.148,04	195.367.980,59	207.428.662,53	240.504.523,71
Compensação Previdenciária	28.456.832,61	33.636.231,83	31.080.645,32	42.791.686,21
A receber	28.456.832,61	33.636.231,83	31.080.645,32	42.791.686,21
A pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Atuarial / Superávit Atuarial	-81.844.249,68	-108.853.349,97	-113.392.373,93	-126.102.267,38

Devido a elevação dos custos do plano de Benefícios, fez-se necessário reajustes no plano de custeio. Nos últimos quatro anos, a alíquota dos Segurados permaneceu em **11,00%**, enquanto a alíquota patronal elevou em **1,83%.**

Plano de Custeio	2015	2016	2017	2018
Custo Aposentadoria	16,94%	18,12%	18,53%	18,51%
Custo Após. Invalidez	1,07%	1,29%	0,81%	0,77%
Custo Pensão Por Morte Ativo	4,20%	4,11%	2,30%	2,02%
Custo Pensão Por Morte Após. (ATC,IDA)	1,25%	0,61%	2,53%	2,52%
Custo Pensão Por Morte Após. Inválido	0,01%	0,21%	0,17%	0,34%
Auxílio Doença	1,43%	0,69%	1,12%	0,96%
Auxilio Reclusão	0,01%	0,01%	0,02%	0,02%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Família	0,19%	0,11%	0,10%	0,09%

Custo Normal + *Taxa de Administração*	**27,10%**	**27,15%**	**27,59%**	**27,23%**
Custo Suplementar	**0,20%**	**0,70%**	**1,20%**	**1,70%**
Custo Mensal	**27,30%**	**27,85%**	**28,79%**	**28,93%**

Plano de Custeio	2015	2016	2017	2018
Custo Normal do Ente + *Taxa de Administração*	**16,10%**	**16,15%**	**17,78%**	**17,93%**
Custo Normal dos Segurados	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**
Custo Total	**27,10%**	**27,15%**	**28,78%**	**28,93%**

e) HIPÓTESES FINANCEIRAS (EQUILÍBRIO FINANCEIRO): Com relação ao Equilíbrio Financeiro (sobra mensal dos valores arrecadados) em termos de porcentagem, ela permanece praticamente a mesma sobra nos últimos quatro anos, entre 14% a 15%) Com relação ao saldo financeiro em valores absolutos, houve uma elevação do saldo mensal de R$ 87.880,00 para R$ 601.701,17, representando uma elevação de 585%.

Saldo Financeiro	2015	2016	2017	2018
Valor Mensal	**87.880,00**	**545.490,30**	**445.935,20**	**601.701,17**
Alíquota (%)	**3,26%**	**15,92%**	**13,19%**	**14,04%**

7 – Execução Orçamentária

A estimativa de receita e despesa da NAVIRAIPREV para o ano de 2018 foi na ordem de R$ 22.789.502,08 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e oito centavos). As receitas apuradas apresentaram um valor de arrecadação de R$ 15.966.516,39 (quinze milhões, novecentos e sessenta e seis reais e quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Discriminação das receitas	Previsto	Arrecadado
Receita corrente	**R$ 15.069.502,08**	**R$ 6.000.003,59**
Receitas de contribuições	R$ 5.379.201,04	R$ 5.509.874,10
Receitas patrimoniais	R$ 9.644.300,00	R$ 399.383,11
Outras receitas correntes	R$ 46.001,04	R$ 9.746,38
Receita Intra-orçamentária	**R$ 9.070.000,00**	**R$ 9.966.512,80**
Contribuição patronal	R$ 7.900.000,00	R$ 7.867.218,17
Outras receitas correntes	R$ 1.170.000,00	R$ 2.099.294,63
Dedução da receita	**R$ 1.350.000,00**	**----**
Dedução da receita patrimonial	R$1.350.000,00	----
Total	**R$ 22.789.502,08**	**R$ 15.966.516,39**

No tocante à execução das despesas, verificou-se a ocorrência de uma economia da despesa (despesa fixada – despesa empenhada), na ordem de **R$ 14.585.197,35** (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Discriminação	Orçada/autorizada	Realizada
Pessoal e encargos sociais – aposentados e pensionistas	R$ 12.722.001,00	R$ 7.045.118,84
Pessoal e encargos sociais – outros benefícios previdenciários	R$ 3.200.001,00	R$ 476.423,12
Outras despesas correntes	R$ 1.590.000,08	R$ 574.234,27
Despesas de Capital	**R$ 970.000,00**	**R$ 108.528,50**
Investimento	R$ 51.000,00	R$ 108.528,50
Reserva de contingência	**R$ 4.307.500,00**	**--**
TOTAL	**R$ 22.789.502,08**	**R$ 8.204.304,73**
ECONOMIA DA DESPESA R$ 14.585.197,35		

8 – Despesas Administrativas

De acordo com o artigo 13, § 4º da Lei 1629/2012, o valor da taxa anual de administração utilizada pela NAVIRAIPREV será de 2% do valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas de cada ente – Prefeitura e Câmara – do exercício financeiro do ano anterior para custeio das despesas administrativas da NAVIRAIPREV. Esse percentual representou para o exercício de 2018 um montante de R$ 1.406.621,33 (um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Limite de Despesas para o exercício de 2018	Valor total das despesas realizadas em 2018	Percentual atingido sobre a taxa de administração – 2%	Saldo (limite de despesas - despesas realizadas)
R$ 1.406.621,33	R$ 682.762,77	0,97%	R$ 723.858,56

O saldo que representa a diferença entre o limite de despesas e a despesas realizadas serão devidamente aplicados no Fundo Reserva da taxa de administração da NAVIRAIPREV.

9 – Principais Ações

No ano de 2018 a assessoria jurídica da NAVIRAIPREV nos atendeu com a expedição de 90 pareceres jurídicos, entre análises para concessão de benefícios previdenciários: aposentadorias, pensões, auxílios doença e auxílio reclusão; processos licitatórios e pareceres avulsos de requerimentos administrativos em geral.

A capacitação e treinamento dos servidores e conselheiros é um dos investimentos da Previdência, uma vez que quando se possui um corpo técnico capacitado os resultados alcançados são cada vez mais eficientes e prudentes nas tomadas de decisões. Em 2018, houve participação tantos dos servidores cedidos à Previdência, como dos conselheiros em diversos eventos na região e em outras localidades do país, conforme segue:

- Participação de 9 conselheiros no 1º CONASPREP – Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos na cidade de Florianópolis/SC;
- Participação no Treinamento do E-social, projeto, implantação e principais impactos junto à administração pública, na cidade de Campo Grande;
- Participação de dois membros da Comissão Permanente de Licitação da NAVIRAIPREV no Congresso Brasileiro de Boas Práticas em Contratos e Compras Públicas;
- Participação de dois conselheiros e um administrativo no Curso de Formação de Pregoeiro e Licitação de A a Z em Campo Grande;

10 – Metas

Alcançadas: Realizamos o recadastramento dos aposentados e pensionistas da NAVIRAIPREV em março de 2018;

Adquirimos os últimos materiais permanentes que não foram possíveis em 2017;

Aderimos ao Programa Pró-Gestão da Previdência Social para certificação da Previdência, iniciando os trabalhos de melhorias na gestão para a Certificação Nível I;

Iniciamos os processos de compensação previdenciária junto ao Sistema COMPREV da Previdência;

Realizamos o evento de comemoração dos 25 anos da NAVIRAIPREV, com a participação dos aposentados e servidores ativos da Prefeitura e Câmara de Naviraí, em parceria com instituições financeiras e iniciativa privada conseguimos proporcionar aos usuários um dia agradável que contou com conhecimento, diversão e bem estar; desenvolvemos várias atividades, durante todo o dia, direcionadas aos nossos assegurados, com café da manhã saudável, ginástica laboral, palestra médica, aferição de pressão arterial e nível de glicose (diabetes) e uma noite cultural com a entrega de certificados em gratidão aos serviços prestados a nosso município, além de várias apresentações culturais envolvendo música e dança.

Futuras: Realizar o recadastramento dos aposentados e pensionistas da NAVIRAIPREV em março de 2019;
Realizar a Audiência de Prestação de Contas de 2018 para todos os segurados da NAVIRAIPREV, ativos e inativos e comunidade em geral no primeiro bimestre de 2019;
Concluir a auditoria específica para Certificação Nível I do Programa de certificação do Pró-Gestão da Secretaria de Previdência;
Dar continuidade nos trabalhos de inserção dos processos de compensação previdenciária junto ao Sistema COMPREV da Previdência;
Conforme deliberados em 2018, iremos realizar anualmente o evento em comemoração ao aniversário da NAVIRAIPREV;

Naviraí/MS, 22 de março de 2019.

APROVAÇÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO DA NAVIRAÍPREV
Presidente: Luiz Carlos Garcia _____
Membros:
Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa: _____
Annelise Oliveira dos Reis: _____
Elço Brasil Pavão de Arruda: _____
Guilherme Nunes Borges: _____
Maria Enedino da Silva: _____
Sidnei Vieira do Carmo:_____
DIRETORIA EXECUTIVA
Diretor Presidente: Moisés Bento da Silva Junior_____
Diretor Financeiro: Francisco Norberto do Nascimento Puertas_____
Diretor de Benefícios: Adilson Nunes Jardim _____
Diretor Secretário: Valdeci Francisco do Couto_____

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:79F56B8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	Exercício 2018		
BALANÇO FINANCEIRO	Período: Dezembro/2018		
a. Quadro Principal			
INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		385.812,14	353.907,97
Ordinária		385.812,14	353.907,97
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		188.663,27	248.595,21
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		188.663,27	248.595,21
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		5.999,51	29.319,24
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.999,51	29.319,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		580.474,92	631.822,42

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		573.368,59	509.661,02
Ordinária		573.368,59	509.661,02
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		5.155,70	116.161,89
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		5.155,70	116.161,89
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.950,63	5.999,51
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.950,63	5.999,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		580.474,92	631.822,42

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	385.812,14	0,00	385.812,14	353.907,97	0,00	353.907,97
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	385.812,14	0,00	385.812,14	353.907,97	0,00	353.907,97

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:A11D8D93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício 2018	
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**104,95**	**93,01**
Ordinária		**104,95**	**93,01**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**192.704,76**	**65.015,04**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		192.704,76	65.015,04
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**71.325,12**	**28.323,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		25.920,00	12.960,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.405,12	15.363,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**13.812,30**	**572,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.812,30	572,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**277.947,13**	**94.004,40**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**193.606,43**	**64.828,20**
Ordinária		**193.606,43**	**64.828,20**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**58.365,12**	**15.363,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		12.960,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.405,12	15.363,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**25.975,58**	**13.812,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa		25.975,58	13.812,30

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**277.947,13**	**94.004,40**

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**104,95**	**0,00**	**104,95**	**93,01**	**0,00**	**93,01**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**104,95**	**0,00**	**104,95**	**93,01**	**0,00**	**93,01**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:CF103E6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		50.001,43	57.285,26
Ordinária		50.001,43	57.285,26
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		90.725,14	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		90.725,14	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		5.133,35	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.133,35	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		55.316,86	881,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		55.316,86	881,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		201.176,78	58.166,26

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		66.440,99	2.849,40
Ordinária		66.440,99	2.849,40
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		777,39	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		777,39	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		5.133,35	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.133,35	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		128.825,05	55.316,86
Caixa e Equivalentes de Caixa		128.825,05	55.316,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		201.176,78	58.166,26

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	52.477,09	2.475,66	50.001,43	57.285,26	0,00	57.285,26

Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.477,09	2.475,66	50.001,43	57.285,26	0,00	57.285,26
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:3DB91E9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		Exercício 2018	
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**216.293,01**	**218.445,78**
Ordinária		**216.293,01**	**218.445,78**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**17.437,23**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		17.437,23	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**563.038,97**	**2.684,09**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		560.730,86	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.308,11	2.684,09
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**400.948,04**	**290.950,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa		400.948,04	290.950,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**1.197.717,25**	**512.080,31**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**625.342,37**	**41.481,63**
Ordinária		**625.342,37**	**41.481,63**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.308,11**	**69.650,64**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	66.966,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.308,11	2.684,09
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**570.066,77**	**400.948,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa		570.066,77	400.948,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**1.197.717,25**	**512.080,31**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**216.293,01**	**0,00**	**216.293,01**	**218.445,78**	**0,00**	**218.445,78**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**216.293,01**	**0,00**	**216.293,01**	**218.445,78**	**0,00**	**218.445,78**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F26FA75D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício 2018		
BALANÇO FINANCEIRO	Período: Dezembro/2018		
a. Quadro Principal			
INGRESSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**28.210.697,30**	**47.331.745,10**
Ordinária		**28.183.941,26**	**47.331.745,10**
Vinculada		**26.756,04**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		26.525,58	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		230,46	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**16.661.260,63**	**14.212.041,99**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		16.661.260,63	14.212.041,99
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**5.350.779,55**	**3.347.701,20**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		682.776,34	98.181,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados		793.760,20	454.591,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.874.243,01	2.794.928,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**4.352.416,47**	**2.089.784,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.352.416,47	2.089.784,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**54.575.153,95**	**66.981.273,12**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**42.692.435,41**	**71.010.289,42**
Ordinária		**26.590.833,43**	**71.010.289,42**
Vinculada		**16.101.601,98**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		16.101.601,98	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**40.606,81**	**231.191,35**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		40.606,81	231.191,35
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**4.750.049,93**	**3.417.050,03**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		115.517,93	59.647,43
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		760.288,99	562.205,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.874.243,01	2.795.197,60
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**7.090.464,99**	**4.352.416,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.090.464,99	4.352.416,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**54.573.557,14**	**79.010.947,27**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**28.183.941,26**	**0,00**	**28.183.941,26**	**47.331.745,10**	**0,00**	**47.331.745,10**
Vinculada	**26.756,04**	**0,00**	**26.756,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	26.525,58	0,00	26.525,58	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	230,46	0,00	230,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**28.210.697,30**	**0,00**	**28.210.697,30**	**47.331.745,10**	**0,00**	**47.331.745,10**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:91BBA7CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
INGRESSOS		
	Exercício Nota Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**12.698,98**	**249.194,84**
Ordinária	**12.698,98**	**249.194,84**
Vinculada	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**362.047,34**	**296.521,30**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	362.047,34	296.521,30
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**63.206,38**	**46.495,23**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	968,54	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.169,07	3.166,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.068,77	43.329,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**249.895,39**	**50.534,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	249.895,39	50.534,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**687.848,09**	**642.745,56**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
DISPÊNDIOS		
	Exercício Nota Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**596.133,85**	**308.466,85**
Ordinária	**596.133,85**	**308.466,85**
Vinculada	**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**37.765,79**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	37.765,79
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**62.995,95**	**46.617,53**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.927,18	3.288,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.068,77	43.329,04
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**28.718,29**	**249.895,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.718,29	249.895,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**687.848,09**	**642.745,56**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO						Período: Dezembro/2018
b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**12.698,98**	**0,00**	**12.698,98**	**249.194,84**	**0,00**	**249.194,84**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.698,98**	**0,00**	**12.698,98**	**249.194,84**	**0,00**	**249.194,84**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:67BF1C75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018 - FUNDO MUNICIPAL DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO	Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		13,48	2,25
Ordinária		13,48	2,25
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		55.560,00	44.588,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		55.560,00	44.588,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		486,27	35,42
Caixa e Equivalentes de Caixa		486,27	35,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		56.059,75	44.625,67

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		9,70	18.999,40
Ordinária		9,70	18.999,40
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		55.560,00	25.140,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		55.560,00	25.140,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		490,05	486,27
Caixa e Equivalentes de Caixa		490,05	486,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		56.059,75	44.625,67

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	13,48	0,00	13,48	2,25	0,00	2,25
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13,48	0,00	13,48	2,25	0,00	2,25

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:10FEAB13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018 - FUNDEB

FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB	Exercício2018
BALANÇO FINANCEIRO	Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**16.139.195,45**	**14.595.188,50**
Ordinária		**16.139.195,45**	**14.595.188,50**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.751.753,42**	**3.335.198,85**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	698.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		185.000,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.566.753,42	2.637.198,85
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**698.984,85**	**101.880,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa		698.984,85	101.880,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**20.589.933,72**	**18.032.267,46**

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**16.138.046,57**	**14.593.583,76**
Ordinária		**16.138.046,57**	**14.593.583,76**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**4.264.753,42**	**2.739.698,85**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		698.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	102.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.566.753,42	2.637.198,85
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**187.133,73**	**698.984,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa		187.133,73	698.984,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**20.589.933,72**	**18.032.267,46**

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**16.139.195,45**	**0,00**	**16.139.195,45**	**14.595.188,50**	**0,00**	**14.595.188,50**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.139.195,45**	**0,00**	**16.139.195,45**	**14.595.188,50**	**0,00**	**14.595.188,50**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:B9B687F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO	Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**831.287,56**	**1.249.476,22**
Ordinária		**831.287,56**	**1.249.476,22**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00

Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.601.176,10**	**2.647.169,39**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.601.176,10	2.647.169,39
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**653.027,04**	**601.994,24**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		29.342,40	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		144.980,10	188.288,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		478.704,54	413.706,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**794.704,69**	**162.243,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa		794.704,69	162.243,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**4.880.195,39**	**4.660.883,22**

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.899.536,63**	**3.308.350,88**
Ordinária		**3.899.536,63**	**3.308.350,88**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.637,83**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.637,83	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**672.939,24**	**557.827,65**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		194.234,70	144.121,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		478.704,54	413.706,18
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**305.081,69**	**794.704,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa		305.081,69	794.704,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**4.880.195,39**	**4.660.883,22**

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**831.287,56**	**0,00**	**831.287,56**	**1.249.476,22**	**0,00**	**1.249.476,22**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**831.287,56**	**0,00**	**831.287,56**	**1.249.476,22**	**0,00**	**1.249.476,22**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:A8BC08E4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal de Paranaíba, revoga dispositivo da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, suprime dispositivo na Lei Complementar nº 062, de 16 de dezembro de 2013 e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro do Magistério Público Municipal de Paranaíba, instituído pela Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, 08 (oito) vagas do cargo de provimento em comissão de Professor Coordenador, 03 (três) vagas do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola e 60 (sessenta) vagas do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II – Licenciatura em curso superior graduação plena.
Art. 2º O Anexo Único da Lei Complementar n° 089, de 06 de junho de 2016, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica revogado o inciso X do artigo 56 da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fica suprimido o § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 062, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 20 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar n° 119, de 20 de março de 2019)

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO E ESCOLARIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS	CARGOS EFETIVOS	CARGOS EM COMISSÃO	SALÁRIO INICIAL
Diretor de Escola	13	00	13	Salário base correspondente a referência 09 (cargo em comissão/40 h) + 20 % de adicional.
Vice- Diretor de Escola	08	00	08	Salário base correspondente a referência 09 (cargo em comissão/40 h) + 15 % de adicional.
Psicopedagogo	10	10	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A nível III.
Professor Nível I – Magistério/CEFAM	03	03	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A, nível I.
Professor Nível II – Licenciatura em curso superior graduação plena	247	247	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A, nível II.
Professor Nível III – Pos Graduação Lato Sensu, especialização.	150	150	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A, nível III.
Professor Nível IV – Pós Graduação stricto sensu, mestrado.	09	09	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A, nível IV.
Professor Nível V – Pós Graduação stricto sensu, doutorado	04	04	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A, nível V.
Professor Coordenador	35	12	00	Salário base correspondente ao cargo de 36 h aulas semanais de 50 minutos, do professor coordenador efetivo + 15% de adicional.
		00	23	Salário base correspondente a referência 09 (cargo em comissão/36 h aulas semanais de 50 minutos) + 15 % de adicional.

Paranaíba-MS, 20 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:FE96F83B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba promovendo a alteração da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011 e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Paranaíba, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, os cargos de Auxiliar de Creche, Agente de Trânsito, Cuidador masculino, Técnico Agrícola, Turismólogo e Músico Regente, os quais integrarão o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único Estes cargos farão parte integrante da Tabela de Referências Salariais – Cargo Efetivo.

Art. 2º Ficam criadas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Paranaíba, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, 1 (uma) vaga do cargo de Agente de vigilância Sanitária, 1 (uma) vaga do cargo de Auditor de Saúde Pública Odontólogo, 1 (uma) vaga do cargo de Médico Veterinário, 1 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Agrônomo e 10 (dez) vagas do cargo de Agente de Área Azul, alterando-se o quantitativo definido no Anexo Único da Lei Complementar n° 113, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º Os servidores que ingressaram no serviço público no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais – Auxiliar de Creche, criado pela Lei nº 1.000, de 04 de maio de 1998 e que tiverem interesse poderão por meio de Requerimento Administrativo, no prazo de 90 dias, solicitar o reenquadramento no Cargo de Auxiliar de Creche criado nos termos do artigo 1º desta Lei Complementar, mantido o nível de escolaridade.

Art. 4º Os cargos de Serviços Gerais que forem desocupados pelos servidores reenquadrados no cargo de Auxiliar de Creche serão considerados vagos.

Art. 5º O Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 18 de julho de 2018, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 20 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar n° 120, de 20 de março de 2019)

QUADRO DE PESSOAL – PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

QUANT. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
1	Advogado (em extinção)	20 horas semanais	5	Superior em Direito com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades de caráter jurídico, propor ações de execução fiscal, acompanhar processos relativos a administração pública municipal, assessorar o Gabinete e as Secretarias em assuntos jurídicos e de licitações. Emitir pareceres em processos administrativos. Realizar atividades afins.
6	Administrador	20 horas semanais	5	Superior em Administração, com registro em entidade de classe	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.
1	Administrador de Banco de Dados	20 horas semanais	5	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação	Desenvolver documentação de sistemas, bancos de dados e sistemas, instalar e manter os sistemas gerenciadores de banco de dados, explorando toda sua potencialidade, realizar teste e monitoramento de performance nos banco de dados, ajuntando os ambientes quando necessário bem como efetuar o planejamento desta capacidade, gerenciar ao níveis de acesso de modo a garantir maior segurança a informação, definir e testar planos de contingência relativo ao SGDBs; Dar suporte aos usuários com relação a melhor utilização da linguagem para acesso a base de dados, sugerindo mudanças e adequando a implementação física dos bancos de dados; Administrar, manter e gerenciar o sistema de banco de dados, garantir rotinas de backup e restaurações do banco; Analisar índices quantitativos de eficiência e ineficiência do banco; Melhorar o tempo de respostas das consultas no banco de dados; Implementar e administrar rotinas de backup/restore, realizar auditoria de usuários, verificação de banco de dados.
1	Administração e Suporte de Redes	20 horas semanais	5	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação	Administrar redes de ambiente Windows; Responder pela virtualização, administração de servidores Windows (DNS, DHCP, AD etc.); Administrar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos, controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais; Fornecer apoio a usuários; Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais; Controlar e garantir a segurança do ambiente computacional; Executar outras atividades afins.
90	Agente Administrativo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades relativas a área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.
100	Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	3	Ensino Médio Completo	Trabalhar na prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Compreende: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
20	Agente de Área Azul	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Orientar, operar e controlar as áreas de estacionamento denominadas Área Azul; orientar o público sobre os procedimentos relativos à Área Azul; prestar contas diariamente ao seu superior imediato da receita proveniente da venda dos cartões sob sua responsabilidade; orientar e controlar o trânsito, de pedestres e veículos, motorizados e de propulsão humana, nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras dos agentes de Trânsito e Transporte no perímetro da Área Azul; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; zelar pelo cumprimento das normas da Área Azul; zelar pelo cumprimento das normas internas do Departamento Municipal de Trânsito; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da Área Azul; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a Área Azul; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente Área Azul.
50	Agente de Combate às Endemias	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	"Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc; realizar palestras, detetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolar e outros seguimentos; dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Bem como atividades afins. "
5	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Compreende as tarefas para o desenvolvimento das atividades inerentes a saúde.
3	Agente de Serviços Educacionais	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino.
2	Agente de Trânsito	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas

					cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; - Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos; - Operar e manter o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; - Fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; - Operar o trânsito de veículos, pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; - Fiscalizar e autuar ciclomotores e veículos de tração e propulsão humana e de tração animal; - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela carga; - Vistoriar veículos que necessitam de autorização especial para transitar; - Promover e operacionalizar a segurança do trânsito nas proximidades de escolas; Fiscalizar, nas vias públicas e nos imóveis, a colocação de luzes, publicidade, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito (art. 81); - Fiscalizar a afixação sobre a sinalização e respectivos suportes ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, legenda e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização (art. 82); - Fiscalizar a instalação e funcionamento da sinalização junto a entrada e saída em postos de gasolina, oficinas, estacionamentos e garagens, de acordo com a regulamentação do CONTRAN (art. 86); - Fiscalizar a afixação de sinalização específica e adequada nas vias ou trechos de vias em que estiverem sendo executadas obras (art.88). - Fiscalizar a instalação de quaisquer obstáculos à livre circulação de veículos e pedestres, tanto nas vias quanto nas calçadas, determinando a sua retirada ou na impossibilidade da retirada exigir a devida e imediata sinalização (art. 94); - Fiscalizar as permissões para execução de obras ou eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres (art.95); - Dirigir veículos; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim e executar outras atribuições afins.
3	Agente de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as regulamentações estabelecidas pela ANVISA e VISA municipal e estadual.
2	Almoxarife	20 horas semanais	5	Superior Administração, com registro em entidade de classe.	Programar e coordenar as atividades de recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição, registro e inventário de materiais permanentes e de consumo, para uso das unidades / órgãos do Município. Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando / executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários. Classificar, controlar o uso e disposição física dos espaços onde os materiais são estocados, dispensando atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade, conforme especificações dos mesmos e normas técnicas vigentes. Assegurar o controle rígido do estoque. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
2	Analista de Controle Interno	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Superior em Direito com registro em entidade de classe	Assessorar a elaboração do Plano Plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária do município; Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos; Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município; Elaborar apreciar e submeter ao Prefeito estudo e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal; Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas que objetivem o incremento das receitas públicas municipais; Executar auditorias contábil, administrativa e operacional, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional; Orientar acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do município; Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita, bem como as operações de crédito; Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas; Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal; Orientar acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes a compras, alienações, licitações e atos de aposentadoria.
3	Arquiteto	20 horas semanais	5	Superior em Arquitetura com registro em entidade de classe.	Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
4	Arquivista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Receber, registrar e distribuir dos documentos, bem como controlar sua movimentação; classificar, arranjar, descrever e executar as demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; preparar documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; preparar documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados; organizar e catalogar as Leis; organizar e catalogar a biblioteca do Poder Legislativo; manter e organizar arquivo digital de proposituras e demais documentos digitados; manter organizados arquivos, acervos bibliográficos e fichários; fazer levantamento de dados, consulta de documentos, pesquisa bibliografia ou na rede mundial de computadores; inserir dados no sistema informatizado; atender solicitações de pesquisa no arquivo da Câmara Municipal; emitir certidão quando necessário sobre alguma informação ou documento contido no arquivo; planejar, realizar estudos sobre documentos culturalmente importantes para o Município; classificar documentos identificando-os por assuntos, codificando-os e padronizando-os, tendo em vista estruturar os sistemas de armazenamento e a busca de informações; desenvolver atividade de localização de material extraviado, promovendo contato com os consulentes para recuperar documentos por ventura desaparecidos; zelar pelos documentos sob sua guarda, providenciando reproduções fotográficas e a manutenção dos elementos que compõem o arquivo; restaurar o material que se encontra em mau estado, utilizando técnicas, materiais e conhecimentos específicos para desenvolver-lhes as condições originais; conservar os documentos dentro dos padrões de estética e segurança; requisitar materiais destinados às atividades de arquivamento, inclusive de restauração de documentos; participar do processo de divulgação dos documentos arquivados pela municipalidade; atender a pesquisadores, estudantes e outras pessoas que procurem informações colocando a sua disposição os documentos classificados e orientando-os sobre a utilização dos mesmos e executar outras atividades afins.
2	Artesão	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Trabalhar com os pacientes em oficinas terapêuticas, onde serão realizadas atividades como: pintura em tela, pintura em tecido, pintura em aquarela, desenho no grafite, crochê, tricô e desenhos.

					Essas oficinas são atividades realizadas em grupo, que podem ser definidas através do interesse dos usuários, das possibilidades dos técnicos do serviço, das necessidades, tendo em vista a maior integração social e familiar, a manifestação de sentimentos e problemas, o desenvolvimento de habilidades corporais, a realização de atividades produtivas, o exercício coletivo da cidadania. De um modo geral, as oficinas terapêuticas podem ser: Oficinas expressivas: espaços de expressão plástica (pintura, argila, desenho etc.), expressão corporal (dança, ginástica e técnicas teatrais), expressão verbal (poesia, contos, leitura e redação de textos, de peças teatrais e de letras de música), expressão musical (atividades musicais), fotografia, teatro. Oficinas geradoras de renda: servem como instrumento de geração de renda através do aprendizado de uma atividade específica, que pode ser igualou diferente da profissão do usuário.
13	Assistente Social	20 horas semanais	5	Superior em Assistência Social com registro em entidade de classe	Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; realizar estudos sócio econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; CREAS; CAM e Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes.
25	Atendente	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade o público e todas as chamadas telefônicas para as unidades da Prefeitura e prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo e executar outras atribuições afins.
1	Auditor de Saúde Pública Médico	20 horas semanais	5	Superior em Medicina com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, avaliar e monitorar os serviços próprios (produção) municipal. Realizar tarefas correlatas.
1	Auditor de Saúde Pública Enfermeiro	20 horas semanais	5	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
2	Auditor de Saúde Pública Odontólogo	20 horas semanais	5	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.

1	Auditor de Saúde Pública Contador	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
3	Auditor Fiscal de Tributos	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, com registro em entidade de classe	Cumprimento da legislação tributária; Lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão; Construir o crédito tributário mediante o lançamento; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder as consultas formuladas por contribuintes; Executar a auditoria fiscal; Proceder à apreensão; Proceder ao arbitramento do montante; Gerar os cadastros de contribuintes; Requisitar o auxílio de força pública; Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais.
20	Auxiliar de Creche	40 horas semanais	2	Alfabetizado	Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; auxiliar a professora nas providencias, controle e guarda do material pedagógico; auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança; apresentar atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; fazer trocas de fraldas; auxiliar em passeios e idas ao Parque; cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
1	Auxiliar de Desenhista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolvimento de atividades e tarefas de desenho.
3	Auxiliar de Eletricista	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Auxiliar o eletricista na montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos; auxiliar na reparação de aparelhos elétricos; auxiliar na montagem de instalações elétricas de prédios públicos; auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas; transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
20	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar de Enfermagem com registro em entidade de classe	Realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidades de Saúde da Família; realizar atividades de enfermagem, conforme competência legal, correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência á Saúde- NOAS 2001; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
1	Auxiliar de Topógrafo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades de auxílio ao profissional de topografia.
20	Auxiliar Odontológico ESF	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar em Odontologia, com carga horária mínima de 300 hs, com registro em entidade de classe.	Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
1	Borracheiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento; controlar a vida útil e utilização do pneu; efetuar conserto de pneus a frio e a quente; reparar câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu; prestar socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
8	Carpinteiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Construir e consertar estruturas de madeira, preparar e assentar assoalhos, madeiramento para tetos, telhados e formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em objetos de madeira; consertar caixilhos e janelas e portas; consertar fechaduras, construir e montar andaimes, fazer e colocar cabos em ferramentas, construir e consertar carrocerias de madeira, zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito, organizar pedidos e orçamentos de materiais de carpintaria, operar maquinas de carpintaria, tais como: serra circular,

					serra fitas, furadeiras, lixadeiras, plainas, grosa; zelar pela conservação, limpeza e funcionamento de maquinário sob sua responsabilidade, ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares, construir e reconstruir pontes e pontilhões de madeira, executar outras tarefas correlatas ao cargo
15	Coletor de Lixo	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Realizar a coleta de resíduos seletivo e/ou orgânicos; recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo; efetuar o recolhimento de animais mortos; recolher lixões em locais indevidos, quando determinado por seu superior; remover o lixo das ruas e calçadas e colocar na caçamba compactadora do caminhão; orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos; atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente; efetuar a limpeza e a preservação ambiental; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
4	Contador	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis com registro em entidade de classe	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle; reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.
10	Coveiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.
60	Cozinheiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Efetuar a reparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições; preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
12	Cuidador Feminino	12 horas dia, por 36 de descanso	1	Alfabetizado	Executar trabalhos de cuidador de menores na Casa de Acolhimento Institucional "*Pâmela Silva*", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxilio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, auxiliar lhes no ato da alimentação, banho, vestir, auxilio para dormir, lavar roupas e artigos de banho, guardar esses materiais, cuidar e manter os bens necessários a esses trabalhos em ordem, limpar as dependências do local, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando- lhes apoio e auxilio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: internações hospitalares, deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.
1	Cuidador Masculino	12 horas dia, por 36 de descanso	1	Alfabetizado	Executar trabalhos de cuidador de menores na Casa de Acolhimento Institucional "*Pâmela Silva*", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxilio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando- lhes apoio e auxilio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.
30	Dentista	20 horas semanais	5	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
10	Dentista CEO	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
20	Dentista ESF	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
5	Desenhista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico e registro em entidade de classe	Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos; proceder às reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados; executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
1	Economista	20 horas semanais	5	Superior em Economia com registro em entidade de classe	Supervisiona, coordena as atividades financeiras e econômicas da Administração Pública Municipal, além de coordenar a prestação de contas dos projetos e programas de outras esferas de governo.
01	Educador Físico	40 horas semanais	5	Superior em Educação Física	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais; inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as

					atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerente à função.
10	Educador Social	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações.
10	Educador Social II	20 horas semanais	5	Superior em Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Direito	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários na perspectiva intergeracional; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa.
5	Eletricista	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40hs	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, repetidas vezes; testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas; fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
2	Eletricista de Manutenção de Veículos	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40hs	Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica; executar serviços na rede de fiação dos veículos; substituir ou reparar componentes; substituir lâmpadas e outros; verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes; responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços; prestar assistência e socorro em caso de pane elétrica; executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
2	Encanador	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40hs	Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testa e conserta a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros; limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc.; fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações; fazer reparos em reservatórios e chaves de bóia; reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas; substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários; trabalhar em tubulações de PVC, cobre e galvanizadas; confeccionar e assentar calhas, assenta manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás; limpa e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho; manter a higiene e a ordem do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.
10	Enfermeiro	20 horas semanais	5	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestrar e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; coordenar as atividades de vacinação; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras atribuições afins.
20	Enfermeiro ESF	40 horas semanais	6	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; aliar a atuação clinica à pratica da saúde coletiva; organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
2	Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais	5	Superior em Agronomia, com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades relacionadas ao cargo, juntamente com as diretrizes estaduais, elaboração, controle e execução de projetos na área agrícola do município.

2	Engenheiro Ambiental	20 horas semanais	5	Superior em Engenharia Ambiental, com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras públicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área ambiental do município.
5	Engenheiro Civil	20 horas semanais	5	Superior em Engenharia Civil, com registro em entidade de classe	Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; elaborar cálculo estrutural; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.
2	Engenheiro Elétrico	20 horas semanais	5	Superior em Engenharia Elétrica com registro em entidade de classe	Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
7	Farmacêutico	20 horas semanais	5	Superior em Farmácia com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a responsabilidade técnica, ter o controle dos medicamentos quanto a sua quantidade necessária para o atendimento a população bem como verificar prazos de validade acondicionamento.
8	Farmacêutico Bioquímico	20 horas semanais	5	Superior em Farmácia e Bioquímica com registro em entidade de classe	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.
10	Fiscal Obras e Posturas	40 horas Semanais	4	Ensino Médio Completo	Realizar serviços de Fiscalização nas Áreas de Obras e Posturas, em observância às disposições legais que regem a matéria e as suas atividades específicas; acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal e demais legislações pertinentes, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; executar outras tarefas correlatas.
10	Fiscal Tributos Municipais	40 horas Semanais	4	Ensino Médio Completo	Verificar a incidência dos impostos e taxas, tendo em vista a legislação municipal em vigor, coligindo dados, sua revisão e consequente lançamento nos casos em que a Lei permitir; proceder a fiscalização dentro das normas e disciplina que regem o procedimento fiscal; participação em fiscalização e diligências programadas pelas superior; execução de intimações, notificações, vistorias, autuações e interdições de contribuintes não cadastrados; instrução de processos fiscais; análises contábeis, econômicas e financeiras das pessoas jurídicas; exercícios de encargos nos órgãos fiscais e nos estabelecimentos dos contribuintes; participação em órgão colegiado de natureza fiscal; bem como demais atividades correlatas.
2	Fiscal Vigilância Sanitária	20 horas semanais	5	Superior Completo	Desenvolver atividades profissionais de acordo com as diretrizes dos programas de combate a endemias.
10	Fisioterapeuta	20 horas semanais	5	Superior em Fisioterapia com registro em entidade de Classe	Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes; elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares; estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente; prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência; participar das decisões e do manuseio de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, segundo protocolos de assistência; orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade; registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações; orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde.
5	Fonoaudiólogo	20 horas semanais	5	Superior em Fonoaudiologia com registro em entidade de classe	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
35	Gari	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos, realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos e monumentos públicos; zZelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
1	Gestor de Conteúdo Web	20 horas semanais	5	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação.	Desenvolver ferramentas para auxiliar no controle mais eficaz da gestão pública; organizar as informações para que a população tenha acesso mais eficiente e prestativo; tornar as informações disponíveis dentro das exigências do Ministério Público Federal e Estadual, dando mais transparência na geração de relatórios de acordo com a Lei de Transparência e Portal da Transparência; criar ferramentas de modo a atender os setores internos da Prefeitura, e assim atendendo melhor a população na disponibilização de dados; manter o portal do município em bom funcionamento e dentro das exigências legais; disponibilizar todos os dados que forem exigidos pela Lei de Acesso a Informação.
15	Inspetor de Alunos Feminino	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
15	Inspetor de Alunos Masculino	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
5	Mecânico de veículos	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental	Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar

				Completo	falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
20	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	5	Superior em Medicina, com registro em entidade de classe	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
20	Médico ESF	40 horas semanais	8	Superior em Medicina com registro em entidade de classe	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
20	Médico Especialista	20 horas semanais	5	Superior em Medicina, com especialização na área e registro em entidade de classe	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da população em geral na área especifica.
4	Médico Veterinário	20 horas semanais	5	Superior em Medicina Veterinária com registro em entidade de classe	Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde; a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano; a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
50	Monitor de Educação Infantil	40 horas semanais	4	Normal Médio, Magistério de 1º Grau e CEFAM	Cuidar e educar: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento. Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas.
40	Motorista de Veículos Leves	40 horas semanais	1	Alfabetizado com CNH Categoria C	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros ou cargas leves; respeitar o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
40	Motorista de Veículos Pesados	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D	Dirigir automóveis, caminhões destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; e executar outras tarefas correlatas.
25	Motorista de Ambulância	Plantão de 12 X 36 horas	2	Ensino Fundamental Completo CNH categoria D, com apresentação de curso de especialização de transporte de emergência e de transporte	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de

				coletivo	emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos , enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
6	Motorista de Transporte de Escolares	40 horas semanais	3	Ensino Médio Completo e CNH Categoria D, com curso de transporte de escolares	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de escolares; respeitar o código Nacional de Trânsito; executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos; dirigir veículos escolares; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; manter disciplina no transporte escolar; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; substituir periodicamente o disco do tacógrafo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
01	Músico Regente	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com Registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil	Compor e arranjar obras musicais; interpretar músicas por meio de instrumentos ou voz; ensaiar, aperfeiçoar e atualizar as qualidades técnicas de execução e interpretação; pesquisar e criar propostas no campo musical. Editorar partituras, transcrever, adaptar, elaborar textos e prestar assessoria na área musical; atuar como regente de orquestra, conjunto ou coral; compor e arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; estudar, pesquisar e ensinar música; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; dirigir os ensaios e atuar em concertos e recitais; compor, improvisar, transcrever ou adaptar músicas; atuar como regente de orquestra, conjunto, coral; ministrar cursos e palestras relacionados à área; corrigir e reforçar as partituras que apresentarem falhas; orientar a preparação de pastas com repertórios da orquestra e coral; realizar ou participar da escolha das composições musicais a serem interpretadas; manter organizado o arquivo musical; participar de programa de treinamento, quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
4	Nutricionista	20 horas semanais	5	Superior em Nutrição com registro em entidade de classe	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
10	Operador de Máquina Leve	40 horas semanais	1	Alfabetizado com CNH Categoria C	Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; operar máquinas leves, tais como: trator de pneu, rolo compactador, acabadora de asfalto, executando serviços como: compactação, roçada, acabamento de asfalto; e ainda, outros serviços afins.
20	Operador de Máquina Pesada	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo, com CNH categoria C	Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; conduzir veículos como: trator de esteira, retro escavadeira, motoniveladora e pá carregadeira; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins.
6	Pedreiro	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil; executar trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas; preparar massas de forma adequada; assentar tijolos ou pedras; construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; reparar paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
5	Pintor	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Atuar em atividades relativas à área de pintura, observando critérios técnicos específicos; preparar diferentes superfícies para pintura; preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; observar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados; pintura de sinalização viária; pintura de superfícies utilizando equipamentos necessários; aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; realizar outras atividades relacionadas ao cargo.
15	Psicólogo	20 horas semanais	5	Superior em Psicologia com registro em entidade de classe	Realizar atendimento psicossocial individual e em grupo, realizar atividades em grupo com diversas faixas etárias da população, atender juntamente com a equipe aos beneficiários dos Serviços, Projetos, programas e entidades de Assistência social conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; CREAS; CAM e Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes; realizar atividade de planejamento, coordenação e execução relativa ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual e outras atribuições compatíveis à natureza do cargo.
1	Recepcionista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Recepciona a população e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; atende as pessoas, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; realizar o preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados; executar outras tarefas de escritório de caráter similar.
1	Responsável CREAS	40 horas semanais	5	Superior Completo	Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos

					do CREAS; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias para a execução dos serviços do CREAS; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência, políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas.
1	Sanitarista	20 horas semanais	5	Superior Completo com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto a área da saúde.
15	Secretário de Escola	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades relacionadas as competências de secretário de escola, quanto a manutenção, guarda, elaboração de documentos relacionados aos alunos, e servidores, bem como a manutenção de informações junto aos demais órgãos relacionados a educação tanto a nível municipal, estadual e federal
350	Serviços Gerais Feminino	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas–internas e externamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.
150	Serviços Gerais Masculino	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
01	Técnico Agrícola	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico Agrícola em instituição reconhecida pelo MEC	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior e executar outras tarefas correlatas determinadas pero superior imediato
5	Técnico Bibliotecário	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; controlar e selecionar o recebimento do material bibliográfico; efetuar o preparo físico do material bibliográfico; auxiliar na elaboração de murais, folhetos, cartazes, manuais, painéis e na preparação de feiras e/ou exposições; pesquisar, preparar, organizar e atualizar base de dados do acervo, cadastrar clientes e usuários, realizar a manutenção de banco de dados; realizar levantamentos bibliográficos, pesquisas de opinião de usuários e disseminação das informações manuais e automatizadas; coletar dados e elaborar relatórios estatísticos; operar equipamentos de audiovisuais; realizar atividades administrativas de biblioteca; atender e orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da unidade de informação, bem como divulgar material bibliográfico recebido; controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos; revisar o estado físico dos materiais devolvidos; executar cobrança de taxas e aplicar penalidades; localizar material no acervo; listar, organizar e manter atualizado o acervo e o catálogo de duplicatas e desideratas; executar tarefas do serviço de comutação bibliográfica e atender pedidos de outras instituições; indexar títulos e artigos de periódicos; executar atividades relacionadas a Biblioteca Digital; colaborar nos programas de treinamento; realizar o inventário do acervo; guardar material nas estantes, repor fichas, organizar fisicamente o acervo; ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral; preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos; receber, conferir e organizar o controle de obras a serem restauradas e/ou conservadas; solicitar ordem e silêncio nas dependências da biblioteca sempre que necessário; dar baixa do material restaurado/conservado e encaminhar para o processamento físico; restaurar e conservar material bibliográfico e outros documentos, encadernar, gravar e outros procedimentos quando necessário; proceder a desinfecção de material bibliográfico, fazer velatura e/ou remendo, utilizando técnicas e materiais apropriados; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
20	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Enfermagem, com registro de técnico em entidade de classe	Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias; realizar o acolhimento aos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN; acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador; realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos; programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, conforme legislação vigente; exercer funções, de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos

					físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
5	Técnico em Laboratório	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Laboratório	Realizar testes laboratoriais; fazer análises microscópicas; realizar diversos exames específicos de acordo com solicitação médica; preparar a amostra do material colhido; orientar o paciente a respeito do tipo de exame e da coleta do material; operar, calibrar e manter os equipamentos em perfeitas condições; diagnosticar doenças de origem parasitárias; realizar exames na área de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Parasitologia, Química, Fisiologia. Zelar e manter os equipamentos em boas condições de limpeza e conservação
2	Técnico em Prótese Dentária	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico com registro em entidade de Classe	Compete ao auxiliar de prótese dentária, sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião-dentista: reprodução de modelos; vazamento de moldes em seus diversos tipos; montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição em metais de diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.
2	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Inspecionar locais, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinado as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das condições de segurança; instruir os servidores do Município sobre as normas de segurança; combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; e executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
15	Técnico Higiene Dental ESF	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Higiene Dental com registro em entidade de classe	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
2	Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais	5	Superior em Terapia Ocupacional com registro em entidade de classe	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
5	Topógrafo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão	Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios; registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; proceder ao nivelamento para terraplenagem de pavimentação asfáltica; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
1	Torneiro Mecânico	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de torneiro mecânico.
1	Turismólogo	20 horas semanais	5	Superior em Turismo, registro no Conselho de Classe, se houver	Executar serviços atinentes ao turismólogo; planejar, orientar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, como: planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município; elaborar pesquisas inerentes aos produtos turísticos; participar da elaboração do plano municipal de turismo, bem como de sua evolução e mudanças; planejar campanhas de divulgação, visando a conscientização à comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo; manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos, experiências e meios de incentivar o turismo; organizar e planejar eventos municipais; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico; elaborar roteiros e itinerários turísticos; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo; realizar estudos de conjuntura turística, visando o acompanhamento e o desenvolvimento do setor, bem como a elaboração de políticas públicas de turismo; qualificar o sistema de sinalização turística do Município; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar outras tarefas correlatas determinadas pero superior imediato.
30	Vigia	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Paranaíba-MS, 20 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:A66B2258

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 463, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores aprovados no processo seletivo homologado pelo Edital 02/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Convocar professores para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 463, de 21 de março de 2019)

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Valteir Inácio da Silva	6º ao 9º	08	Ciências da Natureza Arte	07/03 a 21/03/2019	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Suely Soares Santos	3º ano	16	Regência	04/02 a 05/03/2019	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jucelia Calossa de Jesus	5º A 3º C	32	Regência	19/02 a 23/02/2019	Nível – II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Valteir Inácio da Silva	7º B, 8º A e B	16	Matemática	21/02 a 07/03/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

		6º A e B	08	Ciências da Natureza	07/03 a 21/03/2019	Nível – II
		Matutino	04	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 21 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:D95465D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 015/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO:
1.1. O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I**;
1.1.1. O candidato que não entregou os títulos não constará seu nome no **ANEXO I** permanecendo no certame sem alteração de nota.
1.2. A prova de títulos tem caráter classificatório.
1.3. **Não receberam pontuação os títulos que não possuíam**: Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; conteúdo programático para os Eventos de Capacitação, entre outros constante do Edital de Abertura do certame.

2. DO RECURSO:
2.1. O candidato poderá recorrer, nos **02 (dois) dias a contar à publicação;**
2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II, deste Edital**, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico https://concurso.fapec.org;
2.2.1 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;
2.2.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital;
2.2.3 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO I AO EDITAL 015/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO:2001 - AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
433922	ADRIANA MARTINS GOMES	2,00
434809	ANGELA MARIA LOPES GONÇALVES	2,00
434578	CLAUDIO RAIMUNDO	2,00
434660	CRISTIANE NERES FONSECA	0,00
429223	DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM	2,00
433844	DILSON FERREIRA	2,00
426804	ELIENA JOSÉ MARCOLINO	2,00
432722	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	0,00
423993	EMERSON MACENA SANTANA	2,00
434350	GABRIEL FELIPE ALVES PEREIRA	2,60
433524	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	2,00
431884	HUGO TELES GARCIA	0,00
425817	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	2,00
434734	INGRID NAGAMINE DA SILVA	2,00
433542	IVANIR CLARINDA DAS DORES SIQUEIRA	2,00
435226	JOSE PEREIRA E SILVA JUNIOR	2,00
429005	JULIANA ARAUJO PEREIRA	2,80
427871	JULIANA SILVA DOS SANTOS	0,00
426552	LUCIANA FERREIRA PINTO	0,00
435080	LUDMILA BATISTA ALVES	2,00
424608	MARIA JOSE LACERDA DISQUE	2,00
432082	MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS	3,00
430767	MARISA SOARES LOPES	2,00
430782	MARY EVELYN DE OLIVEIRA GONDIN	2,00
424505	MEIRE MACEDO DA SILVA	2,40
430615	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	2,00
434908	ROZENIR PEREIRA	0,00
428199	SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	0,00
427910	SHIRLEY BORGES GOMES DA SILVA	2,00
424786	TEODOLINA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS	0,00

CARGO:2002 - COZINHEIRA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
434167	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	2,00
434523	JOVENTINA DO CARMO DIAS	0,00
429688	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	2,00
432127	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	2,00
428678	LUCINÉIA PANIAGO DIAS	2,20
433662	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	0,00
434901	NILZA PEIXOTO FILHO	0,00
433950	SANDRA CRISTINA DA SILVA	0,00
431888	VALDELENA PIRES ALVES	2,00
CARGO:2004 - GARI		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
426458	WESLEY DE OLIVEIRA GONDIM	0,00
CARGO:2005 - MOTORISTA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
426000	ALCINO MARIANO DA SILVA	0,00
426594	ALEX DE SOUZA RICARTE	3,00
425197	ALEXANDRO FERREIRA DE ABREU	2,40
426374	ALTIERES FERREIRA NUNES	2,40
435265	ANTÔNIO GERALDO SOARES RODRIGUES	0,40
428850	APARECIDO MARTINS BOVEDA	0,00
434943	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	2,00
428813	CAHUE VINICIOS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS	0,00
428912	CÍCERO ALVES DA SILVA	2,40
424772	CLEIDEVAN ROBERTO DE FREITAS	2,00
430237	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	2,40
432085	DAVI CARMELIO DOS SANTOS	2,80
428451	EDÍLSON DOMINGOS DE SOUZA	0,00
435090	EXPEDITO FERREIRA NETO	2,00
432728	HIGOR VINÍCIUS PEREIRA DE ARAÚJO RODRIGUES	2,40
433869	IVONEY DOS SANTOS	2,40
431087	JACKSON ROBERTO COLLIS	2,40
428937	JOAO CARLOS FERNANDES DE MOARES	2,40
429490	JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS	3,00
435135	JOSÉ RAFAEL MONTANARI DA SILVA	3,80
429373	JOSÉ ROBERTO FLORINDO	2,40
425050	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO	0,00
431594	LUCAS MACIEL DE ARAUJO	0,00
425813	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	2,40
426005	MANOEL RODRIGUES FELIX DA SILVA NETO	2,00
431874	MARCELO BENOVIT	0,00
424457	MARCELO PEREIRA DA SILVA	0,80
429486	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	2,80
427320	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	2,40
434796	MURILO ORTEGA DIAS	2,00
433698	OSMAR SIQUEIRA	2,40
435551	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO ALVES	1,20
433803	PAULO ROGÉRIO MORALES MAGRINI	0,00
427712	PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA	2,00
426417	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	0,00
427081	ROGÉRIO APARECIDO DE ARAÚJO	0,00
433470	SEBASTIÃO MONTEIRO PEREIRA	0,00
433530	TIAGO DEVANI PORTELA	1,00
435610	VALDIR DOS SANTOS SILVA	0,00
435596	VICTOR EBENÉZER DIAS SALGADO	0,00
434136	WELLYNTOM VINICIUS DE ALMEIDA GAVILAN	2,40
433358	WILTON DA CUNHA OLIVEIRA	2,80
CARGO:2006 - TRATORISTA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
424560	MANOEL SALVADOR ANDRADE	2,20
424813	NILTON CEZAR BATISTA DA CUNHA	0,20
CARGO:3001 - AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
426597	ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA	1,00
430380	ALCIR NUNEZ DA ROSA	2,00
428682	BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS	0,00
434444	BERNARDO ARAUJO DOS SANTOS	2,00
429492	CAMILA DISQUE DUTRA	0,00
434197	CLAUDIO DE JESUS QUEIROZ	5,40
425210	DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM	2,00
432360	GABRIEL MIRANDA DE LIMA	2,00
424190	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	2,00
434440	JOSIMARY LESCANO MALDONADO	2,00
434953	LUCAS SODARIO	2,00
433868	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	3,00
424076	RAFAELA MARQUES DE JESUS	3,60
424842	RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS	2,00
432229	RAQUEL DE LIMA SANTOS	2,60
434764	RENAN PEREIRA COIMBRA	2,00
434786	TATIANE ARRUDA ALVES	2,00
CARGO:3002 - INSPETOR DE ALUNOS		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
424747	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA DE FREITAS	2,00
424860	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	2,00
429750	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	2,00
434883	AGDA CHRISTY SOUZA ZANETTIN	2,00
433327	AMANDA DA SILVA SOBRINHO	2,00
432954	ANA CLAUDIA FIALHO MARTINS	2,00

428063	ANA LÚCIA PEDRO COSTA DOS SANTOS	2,00
425049	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	4,40
424227	ANDREIA INACIO RIBEIRO	2,00
433101	ANDRESSA GABRIELLI	2,00
434065	BRUNA JORIA DA SILVA	2,00
432641	BRUNO CURZEL DA SILVA	2,00
434948	BRUNO MARTINEZ GUIMARÃES	2,00
428611	CAMILA CARVALHO BATISTA	2,00
430572	CAROLINE OVIDIO PEREIRA	2,00
430075	CLARA RAYANE CARDOSO DE SOUSA	2,00
430129	CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	2,00
433132	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR	6,20
435250	CRISPIM DIAS NETO	2,00
433666	CRISTIANE DA SILVA BRITO COSTA	2,00
434675	DANIEL ARAUJO DE ALMEIDA	2,00
433282	DANIELLE DE LIMA ÁVILA	2,00
427935	DIANA SIQUEIRA LINS	2,00
435025	DIANACRIS APARECIDA CAPECCI CONCEIÇAO	2,00
426333	DIONE DE ARAUJO FERREIRA	2,00
426513	EDISLENE DA SILVA	3,00
433175	ELIANE PEREIRA DE ARAUJO	2,00
430213	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	0,00
431318	EMANUEL MAX DE FREITAS PAZ	2,00
424176	EVANDRO ROCHA JUNIOR	2,00
426769	FABIO FANTIN	2,00
431782	FELIPE RAMOS MOURA	2,00
435424	FERNANDO ALVES BLINI	0,00
424830	GABRIEL DA SILVA GIMENES	3,00
426694	GABRIEL FELIPE FERNANDES COSTA	2,00
433526	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	2,00
428893	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,00
434724	GEANNE DE SOUZA CABRAL	3,00
430624	GESKA DOS SANTOS GOMES	2,00
427595	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	0,00
434222	GILVAN BARROS SILVA	2,00
434484	GISELE DOURADO SUZUMURA	2,00
426559	GRAZIELE PACHECO MATOSO	0,00
434654	GUILHERME BARBOSA FONTEBASSE	2,00
433219	GUSTAVO DA SILVA FOGAÇA	2,00
435291	HERICK PEREIRA MAGALHAES	2,00
434564	HOSANA APARECIDA DA SILVA	0,00
431881	HUGO TELES GARCIA	0,00
435156	IZABELLA SABRINA DIAS BUENO	2,00
424451	JAQUELINE MARTINEZ GUIMARAES	2,40
429968	JESSICA PASSOS MOREIRA	0,00
425905	JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA	0,00
434633	JOÃO FELIPE DE LIMA	4,00
432073	JOSÉ EMERSON DE MOURA DOS SANTOS	2,00
429828	JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	2,00
430439	JOSELAINE ELIOTERIA SILVA CARVALHO	3,20
430549	JULIANA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	2,00
435285	JULIANA APARECIDA FONSECA	2,00
424999	KELLY PRISCILA DOS SANTOS RODRIGUES	2,00
434717	KEYLLA MENEZES DE JESUS	2,00
433748	LEILA SILVIA ALVES PEREIRA	2,00
432411	LETICIA SANTOS DO NASCIMENTO	0,00
435026	LISIARA BOLIS FATIN	2,00
435199	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	2,00
433309	LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	2,00
432620	LUCIANA SALES MATIAS	2,00
430250	LUCIMAR APARECIDA FERREIRA JOBIM	2,00
424906	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	2,00
428003	LYANDRA LESMO DA SILVA	2,00
427596	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	0,00
424381	MARCIA CRISTINA COSTA	2,00
433151	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	2,00
433747	MARIA TEREZA BARBOSA	2,00
434708	MATHEUS BOLIS FATIN	2,00
435314	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	0,00
427979	NATALIA FRANCO	2,00
433657	NATÁLIA SILVA SOARES RENÓ	2,00
424056	OUSANA CAMARGO NEVES FONSECA	2,00
429621	PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO	0,00
434181	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA	2,00
433471	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA KONDRAD	2,00
431519	PÉTRIN ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	2,00
428452	PRISCILA ALVES FRANÇA	0,00
426637	RAQUEL GALDINO PEREIRA	2,00
424389	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	2,00
432659	RENATA ALVES RAMOS	2,60
426368	RENATO DA SILVA COLETE	2,00
434531	RENNE APARECIDO DIAS	2,00
430059	RODRIGO DOS SANTOS ABREU	2,00
428921	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	2,00
428252	ROMULO MELAO DIAS	0,00
424073	ROSÂNGELA CUSTÓDIO DE LIMA	2,00
426398	ROSANI APARECIDA FRANCISCA	2,40
430982	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	2,00
431775	ROSIMAR GONÇALVES MARTINES	2,00

424703	ROSIMEIRE CARLA DOS SANTOS LOPES	2,00
426377	ROSINEIDE PATRICIA DA SILVA	2,00
430349	RUBIA MARIA MELO	5,60
432510	SIMONE FERREIRA GARCIA	2,00
431074	SIMONE LUNKES	2,00
433915	SIMONI TAVARES LOPES	2,00
427885	SIRLEI ROSA DE OLIVEIRA DEDÉ	0,00
433588	SONIA APARECIDA FERNANDES	2,00
435570	SÔNIA SANTOS DE SOUZA	2,00
434410	SUELI NUNES ROSA	2,00
433826	TALITA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	0,00
426490	TALYTA BERNADETE DA SILVA	2,00
435242	THAÍS RUFINO DA MATA	2,00
430404	THARIC LUIDY DA SILVA HARROTTE	2,00
429193	VALÉRIA FELICIANA KERCHE	4,00
426249	VANESSA FELICIANO DA SILVA	4,00
426620	VANIA CRISTIANE MARQUES ESCOBAR	2,00
424405	VERONICA SOARES PEREIRA RANGEL	2,00
430858	VINICIUS DE FARIAS SCHUINDT	2,00
432987	VINICIUS DOS SANTOS COSTA	2,00
428713	WELLINGTON APARECIDO NOBRE DE OLIVEIRA	2,00
433380	WILLIAN SAMUEL DE CASTRO SANTOS	2,00
424543	WILSON SILVA DOS REIS SOBRINHO	2,00
CARGO:3005 - MONITOR DE OFICINA DE ARTES		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
434795	ANGELA MARIA LOPES GONÇALVES	2,00
433203	DENILSON ARGUELHO LINO	2,00
432682	IZAIAS PORTILHO FLAVIO	2,00
424463	RAQUEL MACEDO DUARTE	2,00
CARGO:3006 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
429685	ANDRE HENRIQUE FERNANDES GARCIA	2,00
424885	EDSON BENITEZ MARTINS	2,00
424393	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	3,40
433972	JAIRO JOSE DE SOUZA	2,40
431865	MARCELO BENOVIT	2,40
428660	PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES	2,00
434157	VALDINEI CARDOSO BARBOSA	2,00
CARGO:3007 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
424961	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO	2,00
CARGO:3009 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
434183	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	2,00
CARGO:3010 - RECEPCIONISTA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
428448	ALINE BORTOLUSSO DA SILVA	2,00
431551	AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS	2,00
427340	ANA LAURA ANGELO RODRIGUES	2,00
435499	BIANCA DIAS DOS SANTOS	2,00
426543	CAROLINA LORANDI BEZERRA	3,00
424030	DAIANE MEIRA ACEDO	2,00
425157	EDILAINE ALMEIDA BARBOSA	2,00
434974	EDUARDO SOUZA THOMAZ	2,40
434730	ELIANE MARQUES DOS REIS	2,00
430447	ELLEN KALLINY DOS SANTOS RIBEIRO	2,00
431400	ÉRIKA RODRIGUES MACEDO CARBONARO	2,00
434359	GABRIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	3,00
434781	JOAO PEDRO DE SOUZA GUIMENEZ	4,40
433640	KATHERINE INO FERREIRA	2,00
428996	LARA LETÍCIA FRANCO DE ARRUDA	2,00
426463	LOUÉLE OLIVEIRA MATIAS	2,00
425412	MAIANI MOURA DE SOUZA	3,20
432351	MAICON LIMA DE CAMPOS	0,00
424289	MEIRE MACEDO DA SILVA	0,00
425623	MILENA CAMPOS DA SILVA	2,00
427903	NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME	0,00
427956	RAIANE MAIA	2,00
424161	RAQUEL LEMOS RITI	2,00
430489	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	2,00
424416	SILMA PAULA VARGAS DA SILVA	2,40
427263	SIMARA MICHELI DE SOUZA CAMPOS	2,00
426580	TATIANE GONÇALVES LIMA	3,60
432466	THALITA AMANDA ZANQUETTA	2,00
CARGO:4001 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
435441	BEN-HUR YARZON PINHEIRO	5,00
424029	DAIANE MEIRA ACEDO	0,00
433865	DOUGLAS VASCO DA SILVA	3,00
430446	ELLEN KALLINY DOS SANTOS RIBEIRO	0,00
428516	EMILIANO BARBOSA DIAS	4,00
428638	ÉRICA JURADO FERNANDES	4,80
431778	FELIPE RAMOS MOURA	0,00
424829	GABRIEL DA SILVA GIMENES	1,00
425235	GUILHERME AMORIM NOLETO CABRAL	2,00
425092	KEILA APARECIDA VIEIRA SILVA	5,00
433716	LEANDRO RAMOS NUNES CURCI	5,00
433867	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	3,00
435313	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	2,80

424364	MICHELY CAROLINE ANTUNES DA FONSECA	0,20
434210	MILENA ZARATE JEFFERY	2,00
430347	RUBIA MARIA MELO	5,00
435436	SIMONE GONÇALVES BERNAL	2,00
435077	THIAGO SANTIAGO BARBOSA	2,00
429673	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	2,00
434424	WOENDELL MARTINS DE MORAES	0,00
CARGO:4002 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
435360	ANDRÉ FRY DOBES	2,00
424946	BRUNA DA SILVA ANDRADE	3,20
433831	MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA	2,00
434307	PATRÍCIA JANSEN MARCO DE REZENDE	2,00
429385	THAYANA GABRIELA MENDES BACELAR	5,00
CARGO:4003 - ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
426254	CARLOS ALBERTO DA CRUZ CARVALHO	0,20
430652	EMERSON FLORES LACERDA	0,80
426101	JAIRO ROCHA RODRIGUES	1,80
CARGO:4004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
424278	ARIANE DA SILVA FERREIRA	6,80
433838	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	2,00
435455	EDILSON FUJIMOTO DE SOUZA	2,00
434024	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	0,00
424708	LARISSA MARINHO MOREIRA	0,00
435051	LETÍCIA COELHO CASTRO TOQUEZ	0,80
433272	MARCIELE ROSA VERGUTZ	5,00
435653	NATALIA FRANCO	2,00
CARGO:4006 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
433025	ATHAIEMILY JAINA DA SILVA OLIVEIRA	1,00
423996	CÉSAR CÍCERO BORHER DO PRADO	0,00
431240	DERMEVANE CESARIO DA FONSECA	0,00
424045	FLAVIANE RAMOS MARINS	2,00
426883	FRANCIELLE DE SOUZA CALDEIRA	0,00
428967	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	3,20
428151	GISELE APARECIDA DA SILVA	0,00
426444	GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA	0,40
424065	IZAQUE CAMARGO FIDENCIO	0,00
432841	JULIENE CANDIDO DA SILVA MAIDANA	5,00
434894	KESLEY MARTINS FARIAS	0,80
431264	LEONICE MARTINS DA COSTA	0,00
424681	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	0,60
432773	MARIA CRISTINA MACHADO PASSARA	0,00
426745	RENATA GLEICE RONDON ZANUNCIO	4,80
424500	RILDO BRAZ RODRIGUES	0,20
433245	RODRIGUES BORBA DE SOUZA	1,60
423997	TATIELY GONÇALVES RAMALHO	0,00
426568	WESLEY LÁZARO DA SILVA	1,80
CARGO:4009 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
433993	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	2,00
CARGO:4010 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
435147	APARECIDA MARQUES DE PAULA	0,00
424211	KEILLA CAROLINE ALMEIDA VEGA FILARTIGA	0,00
433812	LEILA DA ROCHA SILVA	2,60
426793	MAURA FLAVIANE DA SILVA CAMPOS	3,00
424205	RODRIGO DUARTE FIGUEIRA	0,80
424336	VICTOR LENNON SANTIAGO SILVA	0,00
CARGO:4011 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
429926	LUIZ CEZAR SPIES	0,40
CARGO:5001 - ASSISTENTE SOCIAL		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
424385	SARA LOPES BANDEIRA	0,40
CARGO:5002 - BIÓLOGO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
425186	CAROLINE DE LIMA BONDAN	0,00
433570	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	9,40
429975	KEILA APARECIDA VIEIRA SILVA	3,60
433990	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	4,00
433066	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE JESUS	4,00
424170	RENATA RIBEIRO BASTOS PEREIRA	9,00
425739	VINÍCIUS MASSARANDUBA	0,20
CARGO:5003 - CONTROLADOR INTERNO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
430148	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO	3,00
425051	BRUNO RIBEIRO VILLELA	4,20
434772	CELSO BRUNO TORMENA	3,00
430122	FELIPE FREITAS FONTOURA	5,20
432616	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	0,00
434276	MICHELLI BAHJAT JEBAILI	3,00
424241	PATRICIA PEREIRA LEITE	3,00
426318	ROBERTA BARBETA DOS RIOS DE MATOS	3,40
433226	TIAGO RIBEIRO DUQUE ESTRADA	0,00
426630	WINNE BUENO DE MENEZES	4,60
CARGO:5005 - EDUCADOR SOCIAL II		

N.INSC	NOME	NOTA
431130	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	0,00
CARGO:5006 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
424949	BRUNA DA SILVA ANDRADE	5,20
435197	EDI BARBOSA DE SOUZA	0,00
433480	FELIPE ARIMA XAVIER CASTRO	4,40
434275	RAUL TRUCOLO JUNIOR	4,80
CARGO:5007 - GEÓGRAFO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
430754	FRANCIELLY DA GAMA ORTEGA	0,00
434507	JANDIR OSUNA DE SOUZA	4,40
CARGO:5008 - MÉDICO ANESTESISTA 20H		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
425607	FERNANDA STASZYK CORSINI VERSOLATO	0,00
CARGO:5009 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
434579	CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO	1,00
426185	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	3,20
433809	LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO	3,00
CARGO:5011 - MÉDICO ESF 40HRS		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
432134	LIDAMAR MARQUES DE JESUS	8,20
CARGO:5013 - MÉDICO ORTOPEDISTA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
424232	MARIA HELENA COSTA VIEIRA	7,00
CARGO:5014 - MÉDICO PEDIATRA 40H		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
426343	EVANDRO TAMPELLINI FURLAN	0,00
424900	MONIQUE TEIXEIRA MONTEZUMA SALES	3,20
434803	SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO	0,00
CARGO:5016 - TERAPEUTA OCUPACIONAL		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
433059	NILCE ANGERAME PEREIRA JUNIOR	1,00
CARGO:5017 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
424440	ADRIANA BENITES	0,60
424291	ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	5,00
425228	ADRIANO MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	9,00
430437	ANA PAULA KATSUI DE SOUZA	6,40
434634	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	7,80
435062	ANDRÉ LUIZ LÁZARO DE SOUZA	1,20
435074	ANGELITA QUEIROZ LIMA	0,00
430605	CLARILDA OVIDIO	2,20
433362	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	0,00
434780	CLEISON RICARTES FONTEBASSE	0,00
424696	CRISTIANO BUENO DUARTE	5,60
432828	DEBORA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	8,80
428494	ELAINE CRISTINA CORREIA GABRIELLI	1,40
430840	ELISÂNGELA DINIZ DA SILVA	6,80
435607	ELIZABETH NUNES SILVESTRE RODRIGUES	3,00
426488	EMERSON MELO DE SOUZA	4,20
430459	FABIO ROCHA	6,00
434905	FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	1,80
433801	FERNANDA DA COSTA DE SOUZA	0,00
426475	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	4,00
434158	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	0,00
426307	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	3,60
432354	JANETE MIRANDA RAUTENBERG	0,00
428060	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	3,40
434144	JUSSARA MATOSO PANIAGO	4,00
434963	JUSSELIA RODRIGUES SILVA	3,40
433946	LETÍCIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	5,40
424339	LIDIA RAMOS BELO	2,00
435428	LIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA	0,40
428188	LOURDES GRACILIANO DA SILVA	8,00
434877	LUCIMARA DOS SANTOS GASPAR	4,60
424069	LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	4,60
425941	MARCIA CUSTÓDIA MARIANO	6,60
424067	MARCILENE MOREIRA DONADONI	6,00
435434	MARIA JANE DA SILVA BORGES	8,00
434619	MARLI BORGES DE SOUZA	3,00
434897	MATHEUS DAMICO SOTOLANI	0,20
428687	MEIREDIANE SALDANHA	4,00
428661	NAYARA AVERO DOS SANTOS	7,80
425142	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS	7,00
434466	PATRICIA DA COSTA SOUZA	1,80
429371	PATRÍCIA MARIA ROCHA BRAGA	0,00
435374	PRISCYLA DAIANY OLIVEIRA SILVEIRA BARROS	0,00
429001	RENÊ ALVES DE LIMA	5,00
434610	ROSA AUXILIADORA DE SOUZA MACEDO	6,60
434312	ROSINEI MARCONDES DA SILVA	4,00
430709	SUELY ALVES MACHADO	6,00
432703	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	5,20
CARGO:5018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
435278	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	4,20
429230	ADRIELE CUSCHENIER GOMES CARNEIRO	0,00
431025	ALDO JOSE FECK DE SOUZA	4,00

432270	ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR	4,60
427807	CÉLIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	9,00
424023	CLÉSIO DE GÓES FERREIRA	3,80
424002	ELIZÂNGELA FATIMA DA SILVA	5,80
434757	ELOINA GOMES DE SOUZA	3,60
435261	EVELY CRISTIANE DUTRA GUEDES	3,00
426283	FLÁVIA CAROLINA RAMOS DA SILVA	0,00
434886	GILBERTO WALISON ROSA DE SOUZA	5,00
424024	GRAZIELA FONTEBASSI SILVEIRA	0,80
432585	ISRAEL APARECIDO DA SILVA JUNIOR	1,20
435064	JENIFER DA SILVA NASCIMENTO.	5,00
429711	JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	3,60
428983	LUCIENE CORRÊA FERNANDES	0,00
431221	LUZIA BITANCOURT	3,60
427347	MARIANA DIAS AFFONSO DOS SANTOS	0,00
435274	MARINEZ CABREIRA DE OLIVEIRA VAZ	1,40
427396	MARLENE CAMPOS	5,80
433974	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	1,80
435227	ROSANA DE MORAIS ARAUJO	0,00
434370	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	5,60
425886	SIMONE VAZ TELES	0,00
CARGO:5019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR INTERPRETE		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
433927	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO	3,00
429415	GEILSON FERREIRA DA SILVA	8,20
CARGO:5020 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
426487	AMANDA PEREIRA DE FREITAS GODOI	0,60
427548	CAMILA BENTEO ZUEWSKIY	3,20
431725	CINTIA QUELI MATOS DE CARVALHO	5,40
428896	CLAUDIELE DA SILVA PARIZ	0,00
425144	ELIANE DA SILVA DOS ANJOS	1,00
432665	FERNANDA BEATRIZ DE LIMA ARÉVALO	0,80
431921	GISELE VILALBA LESCANO	0,80
431623	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA	0,80
434778	JANAÍNA CAMARGO FONTEBASSI	4,00
430648	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	1,00
432256	JOSIANE LUANA DA SILVA	8,20
425231	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	3,40
429268	KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS	3,60
434951	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	5,80
430738	MARCELA MARTINS PAGANOTTI HENRIQUE	1,80
425968	MARIA APARECIDA GONDIM FERREIRA	6,00
434820	MIRMA DE CAMARGO	5,60
426402	NEUSA MARIA SCHEURMANN SILVA	3,00
424822	ODETE TORQUATO SANTOS	5,40
426536	ROSA MARIA DE MOURA PAIM	1,40
433904	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO	4,00
424377	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA SOUZA	2,00
426413	SUENDY DA SILVA FAUSTINO TOMAZ	3,80
425159	THAINÁ PEREIRA DA SILVA	2,20
426303	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	5,60

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado da prova de títulos do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, publicado no edital nº **015/2019.**

Eu,_____,
Residente à_____, número_____, bairro _____CEP _____, Cidade_____, Estado _____, portador do CPF nº_____, inscrição nº_____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.
Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são:_____.

Local _____ , ___ de _____ de 2019.

_____/_____
Nome completo/Assinatura do candidato

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F26E5CBD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 009/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS**, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO:
1.1. O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I**;

1.1.1. O candidato que não entregou os títulos não constará seu nome no ANEXO I permanecendo no certame sem alteração de nota.
1.2. A prova de títulos tem caráter classificatório.
1.3. **Não receberam pontuação os títulos que não possuíam**: Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; conteúdo programático para os Eventos de Capacitação, entre outros constante do Edital de Abertura do certame.

2. DO RECURSO:
2.1. O candidato poderá recorrer, nos **02 (dois) dias a contar à publicação;**
2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II, deste Edital**, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico https://concurso.fapec.org;
2.2.1 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;
2.2.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital;
2.2.3 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO I AO EDITAL 009/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: 1001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MIGUEL PEREIRA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
428338	ELIZA RONDON DA SILVA	0,60
CARGO: 1002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PARQUE ESTORIL		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
434456	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	5,00
424185	LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI	2,00
424858	NOELI VIEGAS DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	0,00
426965	PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
CARGO: 1003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO SEBASTIÃO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
435040	ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA	0,00
430068	GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL	0,00
424562	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA	4,40
433644	KATHERINE INO FERREIRA	0,60
434402	LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	3,00
CARGO: 1004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO JOÃO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
426314	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA	2,00
433736	ÉRIKA CRISTINA ALVES	0,00
CARGO: 1005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF HABIB FAED		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
434986	CLEITON APARECIDO BUENO	0,00
429061	MARIA DE LOURDES FRUTUOSO DA COSTA	0,60
427209	RITA GAMARRA DA SILVA	0,00
CARGO: 1006 - AGENTE DE ENDEMIAS		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
430139	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	0,00
426760	JACKSON CORREIA ALENCAR	0,00

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado da prova de títulos do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS**, publicado no edital nº **009/2019.**
Eu,_____,
Residente à_____, número_____, bairro _____CEP _____, Cidade_____, Estado _____, portador do CPF nº_____, inscrição nº_____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.
Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são:_____.

Local _____ , ___ de _____ de 2019.

_____/_____
Nome completo/Assinatura do candidato

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:83BC065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013 /SEMED/2019

Em, 18 de Março de 2019

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; e na Lei Municipal nº784/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados, em três (03) anexos:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 18 de Março de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 18/03/19

_____
Prefeito Municipal

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº013/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
04	Bianca Pereira Freitas	28/02 e 01/03/19	II	09	CEINF Crianceiras	Luana S. Soares
03	Gabrieli Dias Rodrigues	19/02/19	III	05	CEINF Crianceiras	Daniela H. de Brito
01	Leiliane A. Lima	20/02/19	III	04	CEINF Crianceiras	Fernanda P. Almeida
05	Mirià F. C. Araújo	18/02/19	III	04	CEINF Criancieras	Jucimara F. N. Lima
02	Rosa Maria M. Paim	26/02 e 07/03/19	II	10	CEINF Crianceiras	Daniela H. de Brito
06	Juliana Martins Higino	25/02 a 28/06/19	II	34	Usina do Mimoso Pólo	Vaga Pura
08	Ana Caroline Gaspareli	20/02/19	II	05	Alcindo V. ferreira	Hermelinda M. Magalhães
07	Elisangela Fátima Silva	20/02/19	III	05	Alcindo V. Ferreira	Maria Célia Maciel
11	Laura R. Bruschi	20/02 e 22/02/19	II	16	Alcindo V. Ferreira	Florismar Ap. Cruz, Edilson S. Amorim, Elizabeth Ap. Cruz e Vera Lucia S. Costa.
10	Leiliane A. Lima	20/02/19	III	05	Alcindo V. Ferreira	Ivonte P. Curzel
13	Merabi S. Pereira Rios	20/02 e 27/02/19	III	08	Alcindo V. Ferreira	Marcela M. P.Henrique e Maria Rita A. Silva
09	Patricia Tatiane W. Santos	20/02/19	III	05	Alcindo V. Ferreira	Marilizia T. S.S. Fernandes
12	Rosinery Cristina Lina	20/02/19	III	03	Alcindo V. Ferreira	Ivonte P. Curzel
14	Eliana Marques de Jesus	26/02, 27/02 e 28/06/19	II	24	São Sebastião	Monitora de Aluno
15	Elisangela J. C. Gabrielli	12/03 a 28/06/19	II	24	São Sebastião	Monitora de Aluno
16	Jackelien D. Ribeiro	08/03/19	II	04	São Sebastião	Valdeir Bonato

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo II da Resolução nº013/SEMED/2019

17	Jéssica da Silva do Valle	21/02/19	II	03	São Sebastião	Marcela P. N. Azoia
18	Luciana Sales Matias	18/02,25/02 e 28/02/19	II	12	São Sebastião	Valdeir Bonato e Alda S. Matoso
19	Maria Apª da Silva	26/02,27/02,28/02,01/03,07/03 e 08/03/19	III	30	São Sebastião	Jane L. Carvalho
20	Maria Apª da Silva	11/03 a 28/06/19	III	24	São Sebastião	Jane L. Carvalho – Licença Gest.
21	Merabi S. P. Rios	20/02/19	III	03	São Sebastião	Florismar Apª da Cruz
22	Rosa Maria M. Paim	19/02 e 08/03/19	II	05	São Sebastião	Camila H. Nunes e Marcela P. N. Azoia
27	Célia Regina R. Ribeiro	21/02 e 07/03/19	III	09	Creche Ivone ABes	Inês F. de Araújo
23	Jackeline Dias Ribeiro	08/03/19	II	04	Creche Ivone Abes	Valdeir Bonato
24	Juliane Ciufi da Silva	20/02/19	III	05	Creche Ivone Abes	Marcela M. P. Henrique
26	Leiziane da Cruz Xavier	27/02/19	III	05	Creche Ivone Abes	Florisnei Apª C. Xavier
25	Luciana Sales Matias	18/02 e 25/02/19	II	10	Creche Ivone ABes	Valdeir Bonato
28	Rosiane Lais Barbosa	08/03,11/03,12/03 e 13/03/19	II	40	Creche Ivone Abes	Kelly Cardoso Brasil
29	Eliane A. Santana	28/02/19	II	05	CEINF Pingo de Gente	Nadir Monteiro
30	Guilherme Roberto S. Ramalho	20/02/19	II	03	CEINF Pingo de Gente	Edilson S. Amorim
31	Luciana Sales Matias	27/02/19	II	05	CEINF Pingo de Gente	Eliane A. Santana
32	Samara Moura de Araújo	27/02,28/02,07/03,08/03/19	II	32	CEINF Pingo de Gente	Juli M. Ludgero,Alessandra F. Santos e Maria Apª Forte

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo III da Resolução nº013/SEMED/2019

33	Ediomara Coreia da Silva	18/02,19/02,20/02,21/02,22/02 e 25/02/19	II	50	Mareide M. de Lima	Sirlene L. Brovini e Jucimar C. da Silva
34	Luciana Apª L. Alves	26/02/19	III	10	Mareide M. de Lima	Jucimar Cristina da Silva
35	Samara Moura de Araújo	27/02/19	II	05	Mareide M. de Lima	Juli M.C. Ludgero
38	Célia Antª de Freitas	07/03/19	III	03	Balão Mágico	Graziela F. Silveira
36	Cristina Paula Rodrigues	26/02,12/03 e 13/03/19	II	11	Balão Mágico	Roberta E. c. Pavan
37	Jessica da Silva do Valle	07/03 e 08/03/19	II	15	Balão Mágico	Adriana S. H. F. Silva
38	Rosane Vall Marinho	11/03 a 28/06/19	II	24	Balão Mágico	Rosimeire Ferreira
39	Vânia Clemilda Barbosa	07/03/19	II	08	Balão Mágico	Ana Pula Bernardes
	Andreia V. Vilarim	21/02 e26/02/19	III	10	Iracy da S. Almeida	Marcela P. N. Azoia e Renata Cristina T. Viscaino
40	Cristina Lopes	19/02, 25/02 a 02/03/19	II	35	Iracy da S. Almeida	Lucinéia G. Lopes e Anela C. L. S. Cazatti
41	Ediomara Coreia da Silva	27/02/19	II	10	Iracy da S. Almeida	Leonilda G. Coimbra
42	Jessica da Silva do Valle	25/02,26/02,27/02 e 28/02/19	II	20	Iracy da Silva Almeida	Zenira L. Oliveira e Alessandra F. Santos
43	José Renato M. Collis	20/02/19	III	05	Iracy da Silva Almeida	Carlos A. Pavan
44	Luciana Apª L. Alves	27/02/19	III	05	Iracy da S. Almeida	Rosimeire dos Santos
45	Marlene D. Passos	25/02 e 26/02/19	III	20	Iracy da S. Almeida	Edite Al. Da S. e Silva
46	Rosangela dos Santos	27/02, 28/02 e 29/02/19	I	30	Iracy da S. Almeida	Simone A. M. Souza e Célia Apª M. Pontes

46	Roselaine dos Santos	25/02 a 02/03/19	III	25	Iracy da S. Almeida	Angela C. L. S. Cazatti

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:68EA9354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1882 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1882 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$47.702,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**7.000,00**				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
	585		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	7.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	588		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	6.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	612		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	6.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	628		08.244.0006.2036.0006	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	28.702,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**40.702,00**
Fontes de Recurso		
1	29	40.702,00

Anulação:									
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
	606		08.244.0006.2034.0007	Proteção Social Básica	-7.000,00				
			4.4.50.42.00	Auxílios	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-7.000,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Fevereiro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F2B0F0CB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1881 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1881 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para Melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$118.902,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**118.902,57**				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	319		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	68.866,17				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	328		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	10.946,34				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	337		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	4.502,67				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	339		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	8.190,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	348		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	3.543,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	392		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.266,87				
				3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
	406		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.587,52				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	332		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-96.048,18			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	333		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-8.266,87			
			.1.90.11.00	3Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	334		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-14.587,52			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
Anulação (-)					**-118.902,57**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Fevereiro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:864A0754

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1883 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1883 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de

Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$288.982,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**144.657,47**				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	706		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	712		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	21.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	781		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	9.500,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	786		12.365.0004.1008.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	7.669,55				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	804		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	14.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 007	PRE-ESCOLA					
	805		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	80.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 008	CRECHE					
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB						
	876		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	64.538,47				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB						
	879		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	40.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	891		12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	11.487,92				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 007	PRE-ESCOLA					
	891		12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	39.786,48				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 007	PRE-ESCOLA					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**144.324,95**
Fontes de Recurso		
1	18	104.538,47
1	19	39.786,48

Anulação:									
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	703		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-133.169,55				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB						
	869		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-11.487,92				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	119		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-144.657,47**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 01 De Fevereiro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Fevereiro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:922AA39B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1885 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1885 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.266.163,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**716.711,73**			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	97		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	10.043,07			
			3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	65		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	88		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	740,42			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	161		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	111		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	17.490,50			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	115		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	293.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	129		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	137		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	656,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	141		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	40.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	168		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	65.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	185		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	188		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	35.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	201		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	218		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	190.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	219		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	484.452,05			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	239		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	1.000,00			

			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	308		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	245		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	1.490,34			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	250		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	9.699,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	274		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	3.750,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	275		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	285		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.542,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**549.452,05**
Fontes de Recurso		
1	23	484.452,05
1	80	65.000,00

Anulação:							
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	66		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	89		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-740,42		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	100		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-10.043,07		
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	103		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-49.250,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.Grupo:	0	123
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito				
	112		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-17.490,50		
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	131		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-15.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	144		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-656,40		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	145		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-40.000,00		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito				
	160		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	171		27.812.0005.1017.0000	Construção e Reforma de Áreas para Práticas Esportivas	-243.750,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	123
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	176		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Empr	-25.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	178		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Empr	-80.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	191		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-15.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	197		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-20.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	202		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-16.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	225		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-77.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	229		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-8.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	07	Procuradoria Jurídica				
02	01	07	Procuradoria Jurídica				
	240		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
	244		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo	-1.490,34		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	246		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo	-25.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	247		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo	-9.699,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	272		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-3.750,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	276		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	284		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-1.542,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	301		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático	-25.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	302		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático	-10.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
	303		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	307		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-716.711,73**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Fevereiro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1B720D90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018 - SAAE

SAAE -São Gabriel do Oeste					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.353.771,07**	**8.856.631,67**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**8.523.392,73**	**7.800.064,06**
ORDINÁRIO	9.353.771,07	0,00	ORDINÁRIO	8.523.392,73	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	8.856.631,67	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	7.800.064,06
RECURSOS PRóPRIOS	0,00	565.514,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	7.800.064,06
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	8.291.117,67	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**2.572.900,00**	**2.379.600,00**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.971.091,91**	**2.487.881,15**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.572.900,00	2.379.600,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.025.270,11	1.625.880,77	REPASSE CONCEDIDO	2.572.900,00	2.379.600,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	921.071,36	1.625.880,77	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.810.410,05**	**1.381.786,01**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	104.198,75	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	842.743,71	520.023,23
CONSIGNAÇÕES	918.721,80	852.000,38	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	842.743,71	520.023,23
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	294.108,12	312.773,78	CONSIGNAÇÕES	922.288,77	851.762,78
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	243.621,48	186.112,26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	294.108,12	312.773,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	4.058,49	4.128,32	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	243.621,48	186.112,26
ISS	32.313,36	44.783,85	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	4.058,49	4.128,32
OUTROS CONSIGNATARIOS	39.083,28	48.056,16	ISS	35.794,85	45.043,25
PENSAO ALIMENTICIA	22.511,12	8.782,17	OUTROS CONSIGNATARIOS	39.168,76	47.559,16
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	167.415,10	151.545,85	PENSAO ALIMENTICIA	22.511,12	8.782,17
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	115.010,85	95.217,99	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	167.415,10	151.545,85
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	600,00	600,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	115.010,85	95.217,99
CRÉDITOS A RECEBER	27.100,00	10.000,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	600,00	600,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	27.100,00	10.000,00	CRÉDITOS A RECEBER	45.377,57	10.000,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**2.921.285,17**	**3.138.222,42**	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	45.377,57	10.000,00
CAIXA	354,10	163,75	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.339.445,37**	**2.921.285,17**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	136.761,20	28.834,91	CAIXA	0,00	354,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.784.169,87	1.094.594,94	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	257.525,54	136.761,20
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	0,00	2.014.628,82	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.081.919,83	0,00
TOTAL	**14.246.148,15**	**14.482.735,24**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	0,00	2.784.169,87
			TOTAL	**14.246.148,15**	**14.482.735,24**

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:B29189DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 - SAAE

SAAE -São Gabriel do Oeste				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.433.000,00	9.433.000,00	9.353.771,07	-79.228,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	945.700,00	945.700,00	1.061.303,66	115.603,66
Taxas	945.700,00	945.700,00	1.061.303,66	115.603,66
RECEITA PATRIMONIAL	360.600,00	360.600,00	206.366,26	-154.233,74
Valores Mobiliários	360.500,00	360.500,00	206.366,26	-154.133,74
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	-100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.881.300,00	7.881.300,00	7.917.827,62	36.527,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.802.000,00	7.802.000,00	7.830.243,62	28.243,62
Outros Serviços	79.300,00	79.300,00	87.584,00	8.284,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.400,00	245.400,00	168.273,53	-77.126,47
Multas administrativas, contratuais e judiciais	500,00	500,00	9.571,30	9.071,30
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	244.400,00	244.400,00	158.702,23	-85.697,77
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.433.000,00	9.433.000,00	9.353.771,07	-79.228,93
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.433.000,00	9.433.000,00	9.353.771,07	-79.228,93
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	9.433.000,00	9.433.000,00	9.353.771,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	

(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.847.950,00	7.550.950,00	6.912.205,67	6.396.154,03	6.291.955,28	638.744,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.188.080,00	4.281.080,00	3.845.599,33	3.845.599,33	3.845.599,33	435.480,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.850,00	3.269.850,00	3.066.606,34	2.550.554,70	2.446.355,95	203.243,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.585.050,00	1.882.050,00	1.611.187,06	1.206.167,34	1.206.167,34	270.862,94
INVESTIMENTOS	2.585.050,00	1.882.050,00	1.611.187,06	1.206.167,34	1.206.167,34	270.862,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	9.433.000,00	9.433.000,00	8.523.392,73	7.602.321,37	7.498.122,62	909.607,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	9.433.000,00	9.433.000,00	8.523.392,73	7.602.321,37	7.498.122,62	909.607,27
SUPERÁVIT (IX)			830.378,34			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	9.433.000,00	9.433.000,00	9.353.771,07	7.602.321,37	7.498.122,62	909.607,27

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	468.050,89	373.663,28	373.663,28	22.387,61	72.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	468.050,89	373.663,28	373.663,28	22.387,61	72.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.157.829,88	469.080,43	469.080,43	679.949,45	8.800,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.157.829,88	469.080,43	469.080,43	679.949,45	8.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.625.880,77	842.743,71	842.743,71	702.337,06	80.800,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:CBA66177

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - SAAE

SAAE -São Gabriel do Oeste					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE		**4.199.091,80**	**5.156.924,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**108.274,28**	**7.642,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.339.445,37**	**2.921.285,17**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**104.198,75**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.339.445,37**	**2.921.285,17**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**104.198,75**	**0,00**
CAIXA	F	0,00	354,10	FORNECEDORES NACIONAIS	F	104.198,75	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	257.525,54	136.761,20	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.075,53**	**7.642,50**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.081.919,83	2.784.169,87				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.361.139,35**	**1.200.668,39**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**4.075,53**	**7.642,50**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**125.645,20**	**118.672,70**	CONSIGNAÇÕES	F	4.075,53	7.642,50
TAXAS	P	125.645,20	118.672,70	**TOTAL PASSIVO**		**108.274,28**	**7.642,50**
CLIENTES		**1.204.879,04**	**961.631,12**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	1.204.879,04	961.631,12				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**678,30**	**6.297,80**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	678,30	6.297,80				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**29.936,81**	**114.066,77**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**18.108.222,76**	**17.709.611,74**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	29.936,81	114.066,77	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**		**9.169.303,03**	**9.169.303,03**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**18.277,57**	**0,00**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		**9.169.303,03**	**9.169.303,03**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**18.277,57**	**0,00**	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	9.169.303,03	9.169.303,03
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	18.277,57	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**8.938.919,73**	**8.540.308,71**
ESTOQUES		**1.480.229,51**	**1.034.970,93**				
ALMOXARIFADO		**1.480.229,51**	**1.034.970,93**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**8.938.919,73**	**8.540.308,71**
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.480.229,51	1.034.970,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	398.611,02	1.018.428,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.017.405,24**	**12.560.329,75**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.540.308,71	7.521.880,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.235,26**	**2.235,26**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**18.108.222,76**	**17.709.611,74**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**2.235,26**	**2.235,26**	**TOTAL**		**18.216.497,04**	**17.717.254,24**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	2.235,26	2.235,26				
IMOBILIZADO		**14.015.169,98**	**12.558.094,49**				
BENS MOVEIS		**1.903.556,33**	**1.259.525,51**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.919,68	3.789,68				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.778,19	6.778,19				
BENS DE INFORMÁTICA	P	77.802,78	65.474,88				
VEÍCULOS	P	960.164,81	561.164,81				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	109.512,31	91.801,22				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	745.378,56	530.516,73				
BENS IMÓVEIS		**12.635.627,28**	**11.604.410,33**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.455.276,41	1.455.276,41				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	486.811,82	17.150,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	10.693.539,05	10.131.983,92				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-524.013,63**	**-305.841,35**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-524.013,63	-305.841,35				
TOTAL		**18.216.497,04**	**17.717.254,24**				

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

SAAE -São Gabriel do Oeste					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			PERÍODO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.357.722,94	2.921.285,17	PASSIVO FINANCEIRO (108.274,28)+ Restos não Processado(1.001.871,36)	1.110.145,64	1.633.523,27
ATIVO PERMANENTE	16.858.774,10	14.795.969,07		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	17.106.351,40	16.083.730,97

_____

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

SAAE -São Gabriel do Oeste	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)	
ESPECIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**2.849.763,53**	**2.593.185,98**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.849.763,53	2.593.185,98
			TOTAL	**2.849.763,53**	**2.593.185,98**

_____

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:377CF38E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018 - SAAE

SAAE -São Gabriel do Oeste					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.066.271,77	690.484,50	PESSOAL E ENCARGOS	3.845.599,33	3.326.927,37
TAXAS	1.066.271,77	690.484,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.093.285,82	2.788.497,73
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	8.241.604,00	8.035.619,16	ENCARGOS PATRONAIS	724.774,62	475.890,43
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.241.604,00	8.035.619,16	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS 27.538,89		62.539,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	206.366,26	367.200,17	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.528.212,14	2.577.519,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	206.366,26	367.200,17	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	817.596,36	758.058,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	294.400,86	SERVIÇOS	1.492.443,50	1.618.541,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	294.400,86	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	218.172,28	200.919,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	9.514.242,03	9.387.704,69	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.572.900,00	2.379.600,00
TOTAL	9.514.242,03	9.387.704,69	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.572.900,00	2.379.600,00
			TRIBUTÁRIAS	92.004,65	83.419,65
			CONTRIBUIÇÕES	92.004,65	83.419,65
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	76.914,89	1.809,82
			INCENTIVOS	71.606,39	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.308,50	1.809,82
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	9.115.631,01	8.369.276,57
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	398.611,02	1.018.428,12
			TOTAL	9.514.242,03	9.387.704,69

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.675.247,77	1.011.524,26
INVESTIMENTOS	1.675.247,77	1.011.524,26

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:2950B679

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE 2018 - SAAE

SAAE -São Gabriel do Oeste	
Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2018)	

ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE

Nr.	TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO P/ O EXERCICIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA PGTO	BAIXA CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	104.198,75	0,00	0,00	104.198,75
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	104.198,75	0,00	0,00	104.198,75
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.625.880,77	921.071,36	842.743,71	702.337,06	1.001.871,36
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	921.071,36	0,00	0,00	921.071,36
10	Restos a Pagar em 2017	1.625.880,77	0,00	842.743,71	702.337,06	80.800,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.625.880,77	1.025.270,11	842.743,71	702.337,06	1.106.070,11
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGNAÇÕES	7.642,50	918.721,80	922.288,77	0,00	4.075,53
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.633.523,27	1.943.991,91	1.765.032,48	702.337,06	1.110.145,64

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:72F49D59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018 - SAAE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		10.299.592,87	9.718.627,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	9.353.771,07	8.856.631,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		945.821,80	861.995,49
Ingressos Extra-orçamentários		945.821,80	861.995,49
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		10.206.184,90	8.924.040,15
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	6.665.618,56	5.682.682,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.540.566,34	3.241.357,89
Desembolsos Extra-Orçamentários		967.666,34	861.757,89
Transferências Financeiras Concedidas		2.572.900,00	2.379.600,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		93.407,97	794.587,01
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.675.247,77	1.011.524,26
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.675.247,77	1.011.524,26
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.675.247,77	-1.011.524,26
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.921.285,17	3.138.222,42
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.581.839,80	-216.937,25
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.339.445,37	2.921.285,17

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

SAAE -São Gabriel do Oeste		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	1.061.303,66	565.514,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	152.423,92
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.917.827,62	7.591.224,65
Outras Receitas Originárias	168.273,53	180.268,93
Remuneração das Disponibilidades	206.366,26	367.200,17
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**9.353.771,07**	**8.856.631,67**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO	6.665.618,56	5.682.682,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.665.618,56**	**5.682.682,26**

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

SAAE -São Gabriel do Oeste		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora
832.001.501-49

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do SAAE
158.127.098-40

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:9C76522F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quality Sistemas			
CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA			Exercício: 2018
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.400,00	14.553,00
2	Ingressos	2.407.144,91	2.291.559,06
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	2.407.144,91	2.291.559,06
6	Desembolsos	2.399.744,91	2.277.006,06
7	Pessoal e demais despesas	2.089.141,57	1.960.468,28
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	413,17	3.111,94
10	Outros Desembolsos Operacionais	310.190,17	313.425,84
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	7.400,00	14.553,00
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.400,00	-14.553,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	7.400,00	14.553,00
18	Aquisição de ativos não circulante	7.400,00	14.553,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-7.400,00	-14.553,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.54-326.5 3.22.10.17-19			Página 1 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Quality Sistemas**
CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA			Exercício: 2018
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.096.954,74	1.978.133,22
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	2.096.954,74	1.978.133,22
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	2.096.954,74	1.978.133,22
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	413,17	3.111,94
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	413,17	3.111,94
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	413,17	3.111,94
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	2.089.141,57	1.960.468,28
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00

72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.54-326.5 3.22.10.17-19			Página 2 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Quality Sistemas**
CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA			Exercício: 2018
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.089.141,57	1.960.468,28
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM	***LUCIANO DA SILVA GERALDE***	***CICERO RUFINO DE SENA***	
Chefe De Gabinete	Presidente	Controlador Do Controle Interno	
FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA			
Contador			
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.54-326.5 3.22.10.17-19		Página 3 de 3	

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:D6EE73AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2019

"Dispõe sobre o cancelamento de débitos da dívida ativa prescrita, e dá outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 110 a 113 e artigo 473 a 486 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário do Município de Sete Quedas-MS de 27 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO a expiração de prazo de cobrança sem registro de ações fiscais judiciais;

DECRETA:

Art. 1º - O saldo da dívida ativa municipal em 31 de dezembro de 2018 ficou constituído em R$ 358.631,55 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Foram cancelados em 10 de janeiro de 2019, os débitos que constituem as dívidas ativas parciais prescritas referente ao exercício de 2013, que totalizam R$ 15.588,48 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R$ 12.765,42 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
Outros tributos:
Taxa de Alvará de Licença: R$ 2.357,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos);
Taxa de Alvará Sanitário: R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais);
Taxa de Expediente: R$ 231,75 (duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

Art. 3º - Foram cancelados em 26 de fevereiro de 2019, os débitos de IPTU que constitui a dívida ativa referente ao exercício de 2008, totalizando o valor de R$ 55,38 (cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), por ter sido apurado a não inclusão em ação judicial.

Art. 4º - Foram cancelados em 27 de fevereiro de 2019, os débitos de IPTU que constitui a dívida ativa referente ao exercício de 2017, no valor de R$ 180,61 (cento e oitenta reais e sessenta e um centavos), por ter sido apurado a retomada do bem que originou o débito ao Patrimônio Imóvel do Município.

Art. 5º - No período de 01 de janeiro a 20 de março do corrente exercício, foram arrecadados R$ 14.056,36 (quatorze mil, cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) dos débitos inscritos na dívida ativa municipal, assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R$ 12.541,09 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos);
Outros tributos: R$ 1.475,67 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Art. 6º - Ficam cancelados em 21 de março de 2019 os débitos que constitui a dívida ativa, referente ao exercício de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, no valor de R$ 4.576,43 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), por Prescrição Intercorrente de lançamentos da dívida ativa de ações de execuções fiscais judiciais, assim distribuídos:

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R$ 687,34 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
Outros Tributos:
Taxa de Alvará de Licença: R$ 3.455,53 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);
Taxa de Alvará Sanitário: R$ 433,56 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 7º - O saldo da dívida ativa municipal em 21 de março de 2019 ficou constituída em **R$ 324.174,32** (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), conforme relatório em anexo.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 21 de março de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 026/2019.

CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM 21 DE MARÇO DE 2019:

EXERCÍCIO	IPTU	ISSQN	OUTROS TRIBUTOS	TOTAL POR EXERCÍCIO	SITUAÇÃO ATUAL
1982	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1983	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1984	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1985	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1986	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1987	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1988	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1989	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1990	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1991	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1992	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1993	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1994	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1995	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1996	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1997	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1998	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
1999	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
2000	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
2001	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
2002	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
2003	192,79	474,00	1.950,95	**2.617,74**	Em processo de execução fiscal judicial
2004	208,11	793,50	2.376,84	**3.378,45**	Em processo de execução fiscal judicial
2005	238,47	892,58	2.988,99	**4.120,04**	Em processo de execução fiscal judicial
2006	449,64	1.050,00	3.315,94	**4.815,58**	Em processo de execução fiscal judicial
2007	1.390,58	480,00	4.200,99	**6.071,57**	Em processo de execução fiscal judicial
2008	809,10	0,00	337,38	**1.146,48**	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial e em execução fiscal
2009	903,28	0,00	0,00	**903,28**	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial e em execução fiscal
2010	911,09	0,00	0,00	**911,09**	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial e em execução fiscal
2011	1.002,98	0,00	0,00	**1.002,98**	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial e em execução fiscal
2012	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
2013	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(Débitos Prescritos)
2014	12.970,50	0,00	1.465,30	**14.435,80**	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial
2015	31.290,45	0,00	3.840,41	**35.130,86**	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial
2016	41.148,26	0,00	5.205,66	**46.353,92**	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial
2017	55.055,36	0,00	5.473,58	**60.528,94**	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial
2018	133.951,39	404,85	8.401,35	**142.757,59**	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial
TOTAL	**R$ 280.522,00**	**R$ 4.094,93**	**R$ 39.557,39**	**R$ 324.174,32**	**DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM 21/03/2019**

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4F7654B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG ORÇAMENTO RIANÇA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA				Exercício2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (c) = (b - a)

		(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	325,22	325,22	50.848,39	50.523,17
RECEITA PATRIMONIAL	325,22	325,22	277,23	-47,99
Receitas de Valores Mobiliários	325,22	325,22	277,23	-47,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	50.571,16	50.571,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	50.571,16	50.571,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	325,22	325,22	50.848,39	50.523,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	325,22	325,22	50.848,39	50.523,17
DÉFICIT (VII)	33.174,78	33.174,78	0,00	-33.174,78
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	33.500,00	33.500,00	50.848,39	17.348,39

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA — Exercício 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
INVESTIMENTOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	50.848,39	50.848,39	50.848,39	-50.848,39
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	33.500,00	33.500,00	50.848,39	50.848,39	50.848,39	-17.348,39

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA — Exercício 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:AF96253E

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG ORÇAMENTO HABITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA — Exercício 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	686,52	686,52	0,97	-685,55
RECEITA PATRIMONIAL	186,52	186,52	0,97	-185,55
Receitas de Valores Mobiliários	186,52	186,52	0,97	-185,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
Transferências Intergovernamentais	16.000,00	16.000,00	0,00	-16.000,00
Transferências de Convênios	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	32.686,52	32.686,52	0,97	-32.685,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	32.686,52	32.686,52	0,97	-32.685,55
DÉFICIT (VII)	57.913,48	57.913,48	0,00	-57.913,48
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	90.600,00	90.600,00	0,97	-90.599,03

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	86.200,00	86.200,00	0,00	0,00	0,00	86.200,00
INVESTIMENTOS	85.650,00	85.650,00	0,00	0,00	0,00	85.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	90.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	90.600,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,97	0,97	0,97	-0,97
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	90.600,00	90.600,00	0,97	0,97	0,97	90.599,03

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	ANTERIORES (a)	EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:E9BE2C2B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG ORÇAMENTO FUNDEB

FUNDEB DE SONORA				Exercício 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.782.700,00	11.782.700,00	10.410.390,97	-1.372.309,03
RECEITA PATRIMONIAL	38.807,91	38.807,91	17.277,99	-21.529,92
Receitas de Valores Mobiliários	38.807,91	38.807,91	17.277,99	-21.529,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.743.892,09	11.743.892,09	10.393.112,98	-1.350.779,11
Transferências Intergovernamentais	11.743.892,09	11.743.892,09	10.393.112,98	-1.350.779,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	11.782.700,00	11.782.700,00	10.410.390,97	-1.372.309,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	11.782.700,00	11.782.700,00	10.410.390,97	-1.372.309,03
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	11.782.700,00	11.782.700,00	10.410.390,97	-1.372.309,03

FUNDEB DE SONORA						Exercício 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.775.600,00	11.775.600,00	10.394.095,94	10.394.095,94	10.394.095,94	1.381.504,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.485.800,00	11.623.800,00	10.334.618,69	10.334.618,69	10.334.618,69	1.289.181,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.800,00	151.800,00	59.477,25	59.477,25	59.477,25	92.322,75
DESPESAS DE CAPITAL (X)	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
INVESTIMENTOS	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.782.700,00	11.782.700,00	10.394.095,94	10.394.095,94	10.394.095,94	1.388.604,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	11.782.700,00	11.782.700,00	10.394.095,94	10.394.095,94	10.394.095,94	1.388.604,06
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	16.295,03	16.295,03	16.295,03	-16.295,03
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	11.782.700,00	11.782.700,00	10.410.390,97	10.410.390,97	10.410.390,97	1.372.309,03

FUNDEB DE SONORA						Exercício 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	25.282,79	25.282,79	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	25.282,79	25.282,79	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.282,79	25.282,79	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:42BB3078

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG ORÇAMENTARIO FMIS

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA				Exercício 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	305.056,00	305.056,00	245.317,22	-59.738,78
RECEITA PATRIMONIAL	4.490,11	4.490,11	522,62	-3.967,49
Receitas de Valores Mobiliários	4.490,11	4.490,11	522,62	-3.967,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.699,81	278.699,81	244.664,75	-34.035,06

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.866,08	21.866,08	129,85	-21.736,23
Indenizações e Restituições	21.866,08	21.866,08	129,85	-21.736,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	544,00	544,00	6.498,19	5.954,19
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	544,00	544,00	6.498,19	5.954,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	305.600,00	305.600,00	251.815,41	-53.784,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	305.600,00	305.600,00	251.815,41	-53.784,59
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	305.600,00	305.600,00	251.815,41	-53.784,59

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	304.800,00	250.383,72	235.209,25	235.209,25	235.209,25	15.174,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.800,00	250.383,72	235.209,25	235.209,25	235.209,25	15.174,47
DESPESAS DE CAPITAL (X)	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	305.600,00	250.383,72	235.209,25	235.209,25	235.209,25	15.174,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	305.600,00	250.383,72	235.209,25	235.209,25	235.209,25	15.174,47
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	55.216,28	16.606,16	16.606,16	16.606,16	38.610,12
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	305.600,00	305.600,00	251.815,41	251.815,41	251.815,41	53.784,59

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:5D43CB7C

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG ORÇAMENTARIO FUNPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV				Exercício 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.176.000,00	6.176.000,00	7.517.868,15	1.341.868,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.892.200,00	2.892.200,00	4.385.998,57	1.493.798,57
Contribuições Sociais	2.892.200,00	2.892.200,00	4.385.998,57	1.493.798,57
RECEITA PATRIMONIAL	3.273.800,00	3.273.800,00	3.131.869,58	-141.930,42
Receitas de Valores Mobiliários	3.273.800,00	3.273.800,00	3.131.869,58	-141.930,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-556.191,36	-196.191,36
DEDUÇÃO DA RECEITA	-360.000,00	-360.000,00	-556.191,36	-196.191,36
DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	-360.000,00	-360.000,00	-556.191,36	-196.191,36
DEDUÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	-360.000,00	-360.000,00	-556.191,36	-196.191,36
Dedução da Rem. dos Invest. do RPPS em Renda Fixa	-280.000,00	-280.000,00	-556.191,36	-276.191,36
Dedução da Rem. dos Invest. do RPPS em Renda Variável	-80.000,00	-80.000,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.816.000,00	5.816.000,00	6.961.676,79	1.145.676,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.816.000,00	5.816.000,00	6.961.676,79	1.145.676,79
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.816.000,00	5.816.000,00	6.961.676,79	1.145.676,79

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.728.200,00	2.968.200,00	2.431.403,41	2.427.353,41	2.427.353,41	536.796,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.337.000,00	2.717.000,00	2.329.182,48	2.329.182,48	2.329.182,48	387.817,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.200,00	251.200,00	102.220,93	98.170,93	98.170,93	148.979,07
DESPESAS DE CAPITAL (X)	275.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INVESTIMENTOS	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	2.812.800,00	2.812.800,00	0,00	0,00	0,00	2.812.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	5.816.000,00	5.816.000,00	2.431.403,41	2.427.353,41	2.427.353,41	3.384.596,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	5.816.000,00	5.816.000,00	2.431.403,41	2.427.353,41	2.427.353,41	3.384.596,59
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	4.530.273,38	4.534.323,38	4.534.323,38	-4.530.273,38
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.816.000,00	5.816.000,00	6.961.676,79	6.961.676,79	6.961.676,79	-1.145.676,79

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (e)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.826,53	1.826,53	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.826,53	1.826,53	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.826,53	1.826,53	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:943F2AA3

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG FINANCEIRO FUNPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV		Exercício 2018	
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**6.961.676,79**	**6.048.048,67**
Vinculada		**6.961.676,79**	**6.048.048,67**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		6.961.676,79	6.048.048,67
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**596.784,11**	**397.328,33**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.050,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	1.826,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		587.154,11	388.301,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.580,00	7.200,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**27.909.940,15**	**23.718.631,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.909.940,15	23.718.631,17
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**35.468.401,05**	**30.164.008,17**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**2.431.403,41**	**1.861.838,25**
Vinculada		**2.431.403,41**	**1.861.838,25**
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		2.431.403,41	1.861.838,25
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**594.560,64**	**392.229,77**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.826,53	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		587.154,11	385.029,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.580,00	7.200,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**32.442.437,00**	**27.909.940,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa		32.442.437,00	27.909.940,15
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**35.468.401,05**	**30.164.008,17**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Vinculada	**7.517.868,15**	**556.191,36**	**6.961.676,79**	**6.299.847,32**	**251.798,65**	**6.048.048,67**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	7.517.868,15	556.191,36	6.961.676,79	6.299.847,32	251.798,65	6.048.048,67
TOTAL	**7.517.868,15**	**556.191,36**	**6.961.676,79**	**6.299.847,32**	**251.798,65**	**6.048.048,67**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:DE7E1D6D

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG FINANCEIRO HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA		Exercício 2018	
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,97**	**1,56**
Ordinária		**0,97**	**1,56**
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**22,46**	**20,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22,46	20,90
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**23,43**	**22,46**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**23,43**	**22,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa		23,43	22,46
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**23,43**	**22,46**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita	**Deduções da Receita**	**Saldo**	**Receita**	**Deduções da Receita**	**Saldo**

	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)	(c) = (a - b)	Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	(f) = (d - e)
Ordinária	**0,97**	**0,00**	**0,97**	**1,56**	**0,00**	**1,56**
TOTAL	**0,97**	**0,00**	**0,97**	**1,56**	**0,00**	**1,56**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:1D8A9512

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG FINANCEIRO FUNDEB

FUNDEB DE SONORA		Exercício 2018	
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**10.410.390,97**	**9.158.144,59**
Ordinária		**10.410.390,97**	**9.158.144,59**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**76.101,46**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	76.101,46
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.628.176,47**	**2.410.146,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	5.300,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	25.282,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.580.494,96	2.327.198,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários		47.681,51	52.364,94
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**19.867,61**	**590,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.867,61	590,45
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**13.058.435,05**	**11.644.982,68**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**10.394.095,94**	**9.241.493,39**
Ordinária		**10.394.095,94**	**9.241.493,39**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.653.399,02**	**2.383.621,68**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.300,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		25.282,79	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.577.834,96	2.328.856,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários		44.981,27	54.765,18
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**10.940,09**	**19.867,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.940,09	19.867,61
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**13.058.435,05**	**11.644.982,68**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**10.410.390,97**	**0,00**	**10.410.390,97**	**9.158.144,59**	**0,00**	**9.158.144,59**
TOTAL	**10.410.390,97**	**0,00**	**10.410.390,97**	**9.158.144,59**	**0,00**	**9.158.144,59**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:9E969E6B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG FINANCEIRO FMIS

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA		Exercício2018	
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**251.815,41**	**259.070,37**
Ordinária		**251.815,41**	**259.070,37**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**0,00**	**32,40**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	32,40
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.086,32**	**35.203,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.086,32	35.203,41
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**252.901,73**	**294.306,18**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**235.209,25**	**293.187,46**
Ordinária		**235.209,25**	**293.187,46**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**32,40**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	32,40
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**17.692,48**	**1.086,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.692,48	1.086,32
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**252.901,73**	**294.306,18**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**251.815,41**	**0,00**	**251.815,41**	**259.070,37**	**0,00**	**259.070,37**
TOTAL	**251.815,41**	**0,00**	**251.815,41**	**259.070,37**	**0,00**	**259.070,37**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:C7282CEF

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
BG FINANCEIRO CRIANÇA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA	Exercício 2018		
BALANÇO FINANCEIRO	Período: Dezembro/2018		
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**50.848,39**	**799,20**
Ordinária		**50.848,39**	**799,20**
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.963,24**	**11.171,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.963,24	11.171,04
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**52.811,63**	**11.970,24**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**0,00**	**10.007,00**
Ordinária		**0,00**	**10.007,00**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**52.811,63**	**1.963,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa		52.811,63	1.963,24
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**52.811,63**	**11.970,24**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**50.848,39**	**0,00**	**50.848,39**	**799,20**	**0,00**	**799,20**
TOTAL	**50.848,39**	**0,00**	**50.848,39**	**799,20**	**0,00**	**799,20**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:49B416DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FUNDEB - ANEXO 18 FLUXOS DE CAIXA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
2	**Ingressos**	**0**	**118.909.658,43**	**125.926.187,84**
3	Receitas derivadas e originárias	0	124.989,26	281.980,52
4	Transferências correntes recebidas	0	60.487.316,54	53.604.810,59
5	Outros ingressos operacionais	0	58.297.352,63	72.039.396,73
6	**Desembolsos**	**0**	**120.851.245,40**	**125.586.100,89**
7	Pessoal e demais despesas	0	56.837.045,84	48.756.984,79
9	Transferências concedidas	0	5.717.866,87	4.801.700,52
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	58.296.332,69	72.027.415,58
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**0**	**(1.941.586,97)**	**340.086,95**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**0**	**(1.941.586,97)**	**340.086,95**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.366.072,71	2.025.985,76
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	424.485,74	2.366.072,71

Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
38	Receita Patrimonial	124.989,26	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	124.989,26	281.980,52
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**249.978,52**	**281.980,52**
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	53.604.810,59
51	Outras transferências correntes recebidas	60.487.316,54	53.604.810,59
52	**Total das Transferências Recebidas**	**60.487.316,54**	**53.604.810,59**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	4.801.700,52
58	Intragovernamentais	5.717.866,87	0,00

59	Outras transferências concedidas	0,00	4.801.700,52
60	**Total das Transferências Concedidas**	**5.717.866,87**	**4.801.700,52**
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
72	Educação	56.837.045,84	48.756.984,79
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**56.837.045,84**	**48.756.984,79**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.			

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A053C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					R$ 1,00
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**96.326.800,00**	**96.326.800,00**	**62.778.998,89**	**(33.547.801,11)**
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**735.792,32**	**735.792,32**
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	735.792,32	735.792,32
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**96.326.800,00**	**96.326.800,00**	**61.890.350,67**	**(34.436.449,33)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	76.097.000,00	76.097.000,00	47.701.047,48	(28.395.952,52)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.229.800,00	20.229.800,00	14.189.303,19	(6.040.496,81)
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**152.855,90**	**152.855,90**
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	152.855,90	152.855,90
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**96.326.800,00**	**96.326.800,00**	**62.778.998,89**	**(33.547.801,11)**
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**96.326.800,00**	**96.326.800,00**	**62.778.998,89**	**(33.547.801,11)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	118.980.065,94	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**96.326.800,00**	**96.326.800,00**	**181.759.064,83**	**85.432.264,83**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**45.253.915,62**	**0,00**	**(45.253.915,62)**
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	45.253.915,62	0,00	(45.253.915,62)

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação(j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**135.881.800,00**	**146.072.932,40**	**177.586.380,32**	**169.836.326,61**	**169.836.302,61**	**(31.513.447,92)**
80	Pessoal e Encargos Socias	47.774.000,00	54.585.579,67	91.909.469,40	90.953.653,39	90.953.653,39	(37.323.889,73)
82	Outras Despesas Correntes	88.107.800,00	91.487.352,73	85.676.910,92	78.882.673,22	78.882.649,22	5.810.441,81
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**4.007.000,00**	**2.620.304,60**	**4.172.684,51**	**2.918.663,60**	**2.918.663,60**	**(1.552.379,91)**
84	Investimentos	4.007.000,00	2.620.304,60	4.172.684,51	2.918.663,60	2.918.663,60	(1.552.379,91)
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**139.888.800,00**	**148.693.237,00**	**181.759.064,83**	**172.754.990,21**	**172.754.966,21**	**(33.065.827,83)**
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**139.888.800,00**	**148.693.237,00**	**181.759.064,83**	**172.754.990,21**	**172.754.966,21**	**(33.065.827,83)**
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**139.888.800,00**	**148.693.237,00**	**181.759.064,83**	**172.754.990,21**	**172.754.966,21**	**(33.065.827,83)**

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2017 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**24.615,00**	**4.789.922,23**	**4.147.660,53**	**4.147.660,53**	**613.829,46**	**53.047,24**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	24.615,00	4.786.422,23	4.144.160,53	4.144.160,53	613.829,46	53.047,24
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**234.521,54**	**374.613,21**	**283.972,45**	**283.972,45**	**14.456,04**	**310.706,26**
105	Investimentos	234.521,54	374.613,21	283.972,45	283.972,45	14.456,04	310.706,26
108	**TOTAL**	**259.136,54**	**5.164.535,44**	**4.431.632,98**	**4.431.632,98**	**628.285,50**	**363.753,50**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.							

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC1D903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018
EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
462	01/02/2019	R$ 21.394,33

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049
EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
463	01/02/2019	R$ 15.225,72

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
464	01/02/2019	R$ 3.585,76

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
465	01/02/2019	R$ 672,37

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
466	01/02/2019	R$ 3.543,65

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
467	01/02/2019	R$ 1.576,88

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
468	01/02/2019	R$ 376,53

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
469	01/02/2019	R$ 103,60

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
470	01/02/2019	R$ 409,32

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
471	01/02/2019	R$ 1.137,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
472	01/02/2019	R$ 269,09

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
473	01/02/2019	R$ 26,53

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: D.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
474	01/02/2019	R$ 9.983,90

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: D.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
475	01/02/2019	R$ 2.138,60

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: D.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
476	01/02/2019	R$ 504,10

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: D.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
477	01/02/2019	R$ 267,90

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: D.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
478	01/02/2019	R$ 9.798,48

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: D.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
479	01/02/2019	R$ 1.303,70

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: D.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
480	01/02/2019	R$ 315,90

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: D.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
481	01/02/2019	R$ 225,28

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
482	01/02/2019	R$ 9.771,64

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
483	01/02/2019	R$ 4.372,52

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
484	01/02/2019	R$ 1.026,23

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
485	01/02/2019	R$ 243,03

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
486	01/02/2019	R$ 20.767,72

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
487	01/02/2019	R$ 7.939,21

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
488	01/02/2019	R$ 1.870,35

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
489	01/02/2019	R$ 501,52

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
490	01/02/2019	R$ 26.497,77

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
491	01/02/2019	R$ 10.712,10

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
492	01/02/2019	R$ 2.514,87

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
493	01/02/2019	R$ 495,17

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
494	01/02/2019	R$ 24.792,19

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
495	01/02/2019	R$ 8.275,08

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
496	01/02/2019	R$ 1.964,21

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
497	01/02/2019	R$ 485,14

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
503	04/02/2019	R$ 14.093,82

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
504	04/02/2019	R$ 4.735,28

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
505	04/02/2019	R$ 1.739,89

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
506	04/02/2019	R$ 463,40

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
507	04/02/2019	R$ 8.794,60

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
508	04/02/2019	R$ 5.964,09

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
509	04/02/2019	R$ 1.433,63

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
510	04/02/2019	R$ 239,63

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
511	04/02/2019	R$ 8.794,60

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
512	04/02/2019	R$ 5.864,04

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
513	04/02/2019	R$ 1.533,68

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
514	04/02/2019	R$ 239,63

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
515	04/02/2019	R$ 8.794,60

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
516	04/02/2019	R$ 4.521,51

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
517	04/02/2019	R$ 2.876,21

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
518	04/02/2019	R$ 239,63

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
731	26/02/2019	R$ 19.748,43

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
732	26/02/2019	R$ 4.557,72

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
733	26/02/2019	R$ 30.629,99

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
734	26/02/2019	R$ 883,24

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
735	26/02/2019	R$ 43.301,05

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
736	26/02/2019	R$ 10.856,32

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
737	26/02/2019	R$ 32.193,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
738	26/02/2019	R$ 1.256,96

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:12400E3C



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Exercício: 2019

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB /

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Março/2018 A Fevereiro

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.333.741,72	3.217.413,99	4.330.733,65	3.636.718,16	4.125.108,83	3.208.460,30	3.113.036,58	4.725.935,01	4.008.963,88	4.552.529,05	3.837.354,22	4.130.073,11	46.220.068,50	48.625.730,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.483,88	233.130,53	299.134,93	423.353,57	233.366,99	190.106,24	208.401,63	237.386,69	269.070,39	231.283,93	146.404,62	63.173,28	2.763.296,68	3.298.201,90
IPTU	6.226,13	14.597,27	45.382,19	149.778,13	73.015,26	23.921,22	19.808,67	5.060,74	4.935,28	5.219,64	0,00	0,00	347.944,53	352.960,00
ISS	38.371,13	101.232,94	52.670,66	18.492,01	48.037,88	42.735,26	40.454,13	77.463,13	34.613,43	47.431,00	51.690,01	24.528,42	577.720,00	1.017.970,00
ITBI	48.706,52	52.835,67	37.661,80	151.767,01	13.652,38	42.400,15	60.202,28	58.135,91	154.771,03	34.566,62	0,00	0,00	654.699,37	740.000,00
IRRF	42.012,06	44.821,28	130.547,18	39.577,54	73.484,31	53.414,30	63.215,02	83.870,18	64.836,04	135.142,60	94.714,61	38.644,86	864.279,98	707.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.168,04	19.643,37	32.873,10	63.738,88	25.177,16	27.635,31	24.721,53	12.856,73	9.914,61	8.924,07	0,00	0,00	318.652,80	480.271,90
CONTRIBUIÇÕES	22.722,78	32.239,56	34.426,50	33.368,11	26.586,52	30.403,96	27.723,43	25.126,91	32.198,59	33.077,94	30.383,29	40.457,61	368.715,20	389.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.015,79	4.423,87	6.469,14	7.064,60	6.106,39	5.427,34	3.497,64	4.226,99	3.950,40	3.585,83	4.402,75	4.243,35	69.414,09	562.711,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.015,79	4.423,87	6.469,14	7.064,60	6.106,39	5.427,34	3.497,64	4.226,99	3.950,40	3.585,83	4.402,75	4.243,35	69.414,09	562.711,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.663,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.663,20	76.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.066.519,27	2.941.607,55	3.990.702,64	3.172.529,65	3.827.019,09	2.943.309,90	2.871.726,48	4.445.282,73	3.676.101,41	4.273.631,94	3.655.943,96	4.021.383,93	42.885.758,55	44.263.817,50
Cota-Parte do FPM	614.688,47	644.480,83	790.934,56	740.672,61	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	8.949.165,94	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	976.657,59	888.413,48	1.234.173,05	805.362,14	1.301.645,09	1.003.585,58	1.030.355,91	1.073.502,83	1.075.820,68	926.099,85	1.293.350,77	1.136.249,28	12.745.216,25	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.301,17	35.042,30	59.437,18	48.042,53	17.703,12	17.180,76	21.873,98	13.474,73	15.130,04	9.209,64	33.772,92	448.328,30	761.496,67	780.000,00
Cota-Parte do ITR	40.626,51	41.597,08	40.308,60	58.461,93	73.465,06	45.937,82	83.638,62	1.303.142,24	451.033,65	296.074,13	121.243,25	14.868,52	2.570.397,41	2.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	0,00	0,00	28.666,60	42.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.534,69	8.786,44	18.941,10	10.498,63	8.656,46	9.555,15	9.553,80	9.697,02	11.754,70	8.772,90	10.717,16	0,00	117.468,05	105.000,00
Transferências do FUNDEB	442.590,66	417.698,71	554.698,29	396.856,60	525.000,49	440.897,32	427.202,50	507.053,57	481.988,97	467.989,10	577.778,42	570.654,69	5.810.409,32	6.275.000,00
Outras Transferências Correntes	936.253,52	902.722,05	1.289.343,20	1.109.768,55	1.044.459,19	788.664,48	817.602,52	991.822,28	954.525,45	1.367.397,80	775.604,76	924.774,51	11.902.938,31	12.061.817,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.012,48	0,44	402,23	32.029,84	-450,34	1.687,40	13.911,69	27.643,09	10.949,41	219,60	814,94	93.220,78	36.000,00
DEDUÇÕES (II)	335.428,01	322.479,99	425.543,95	331.081,11	379.745,13	340.838,50	323.473,48	587.341,91	445.566,40	414.111,21	458.368,66	505.190,89	4.869.169,24	5.045.400,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.428,01	322.479,99	425.543,95	331.081,11	379.745,13	340.838,50	323.473,48	587.341,91	445.566,40	414.111,21	458.368,66	505.190,89	4.869.169,24	5.045.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.998.313,71	2.894.934,00	3.905.189,70	3.305.637,05	3.745.363,70	2.867.621,80	2.789.563,10	4.138.593,10	3.563.397,48	4.138.417,84	3.378.985,56	3.624.882,22	41.350.899,26	43.580.330,60

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:59DE1031

